

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Terça Feira, 19 de Julho de 2011 Nº 25603

## PODER EXECUTIVO

### LEI

\*LEI Nº 9.549, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Lideranças Partidárias

**Altera dispositivo da Lei nº 8.672, de 06 de julho 2007, que Dispõe sobre a compensação de dívidas líquidas e certas de responsabilidade do Estado de Mato Grosso, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista com créditos tributários e não tributários pertencentes a estes entes, e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do Art. 1º, da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compensação de créditos líquidos e certos de natureza alimentar contra a Fazenda Pública Estadual, suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, decorrentes de ações judiciais contra tais entes e órgãos, com créditos de pessoas jurídicas da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, inclusive as que estão em liquidação, assim como com outros créditos fiscais de natureza tributária ou não-tributária, inscritos ou não em dívida ativa, cujo fato gerador, para os créditos tributários, tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2009.”

**Art. 2º** Acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao Art. 7º, da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007, com a seguinte redação:

**“Art. 7º (...)**

(...)

**§ 3º** O cedente e o cessionário do crédito salarial, obrigatoriamente, deverão declarar no ato do protocolo do pedido de compensação se o pagamento da cessão se deu à vista ou dar-se-á parcelado, sendo que em caso de parcelamento da cessão do crédito a

finalização da compensação fica condicionada ao cumprimento das parcelas ajustadas entre as partes.

**§ 4º** Havendo descumprimento da cessão de crédito pelo cessionário, o cedente deverá comprovar no processo de compensação a notificação feita ao cessionário.

**§ 5º** O cessionário será notificado para manifestar-se se está ou não inadimplente na cessão de crédito, no prazo de 10 (dez) dias.

**§ 6º** Comprovado o descumprimento da cessão, fica resguardado o direito do cedente em rescindir o contrato; havendo a rescisão, o Estado restituirá as certidões de crédito ao cedente.

**§ 7º** Deferido o levantamento da cessão descumprida, o contribuinte será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar novos créditos salariais sob pena de indeferimento do pedido de compensação.”

**Art. 3º** Aplica-se aos processos de compensação em curso a regra prevista nos §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º introduzidas pelo Art. 2º da presente lei.

**Art. 4º** Revoga-se o Art. 6º da Lei nº 9.353, de 10 de maio de 2010, e demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO  
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
JOSE ALVES PEREIRA FILHO  
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO  
PEDRO JAMIL NADAF  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
CESAR ROBERTO ZILIO  
PEDRO HENRY NETO  
OSMAR DE CARVALHO  
JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
ALEXANDER TORRES MAIA  
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA  
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS  
ELIENE JOSÉ DE LIMA  
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA  
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

\*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 08.06.11.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades .....	Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac .....	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo

## DECRETO

DECRETO Nº 521, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.157, de 24 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004.

Considerando o disposto no Processo nº 451120/2011, de 09 de junho de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 5.157/SAD/2005, de 24/02/2005, modo que:

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo: Apoio do SUS**

Matrícula – 42969 – Dorcelina Rosângela de Campos, Nível "09", a partir de

19/10/2004.

**LEIA-SE:**

**Cargo: Apoio do SUS**

Matrícula – 42969 – Dorcelina Rosângela de Campos, Nível "09", a partir de

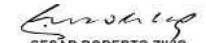
01/04/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 522, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.299/2005, 11 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 404301/2011, de 27 de maio de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 5.299, de 11 de março de 2005, de modo que:

**Onde se lê:**

Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula nº 98 – Farid Elis Magalhães de Brito, Nível "08", a partir de

10/12/2004.

**Leia-se:**

Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social

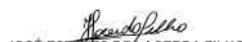
Matrícula nº 98 – Farid Elis Magalhães de Brito, Nível "10", a partir de

10/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 523, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.065, de 05 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Enquadramento Inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004.

Considerando o disposto no Processo nº 34423/2008, de 24 de janeiro de 2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 6.065/SAD/2005, de 05/07/2005, modo que:

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo: PNS do SUS**

Matrícula – 1201060017 – Clayton Pinto de Almeida, Nível "01", a partir de

18/10/2004.

**LEIA-SE:**

**Cargo: ASSISTENTE DO SUS**

Matrícula – 1201060017 – Clayton Pinto de Almeida, Nível "01", a partir de

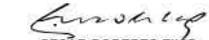
03/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 524, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.329 de 21 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Cultura na carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando o disposto no Processo nº 365193/2011, de 18 de maio de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº. 5.329 de 21 de março de 2005, de modo que:

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**

Matrícula – 588080012 – Aguilar Benedito de Oliveira, Nível "10" a partir de

25/01/2005.

**LEIA-SE:**

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**

Matrícula – 588080012 – Aguilar Benedito de Oliveira, Nível "10" a partir de

10/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário de Estado de Cultura

## DECRETO Nº 525, DE 19 DE JULHO DE 2011.

**Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerado o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

**DECRETA:**

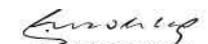
**Art. 1º** Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes a carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30 (Trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I****CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE****UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 187730016 CPF: 17162696104 CLASSE: C NÍVEL: 12

NOME: ALINOR FELIX DE MIRANDA FILHO EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2011

**DECRETO Nº 526, DE 19 DE JULHO DE 2011.**

Regulamenta a Lei no. 9.481, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza a instituição do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a prerrogativa contida no caput do artigo 1º e teor do artigo 2º da Lei nº 9.481, de 20 de dezembro de 2010, pelo qual o Poder Executivo foi autorizado a instituir o Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso – FUNEDS criado pela Lei nº 9.481, de 20 de dezembro de 2010, cujo funcionamento observará o disposto neste Decreto. (caput do artigo 1º e teor do artigo 2º da Lei nº 9.481/2010)

**Art. 2º** O Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso – FUNEDS, com administração estabelecida nos artigos 8º e 9º deste Decreto, visa à arrecadação e aplicação, na forma deste regulamento, de recursos destinados a financiar políticas sociais que diminuam a vulnerabilidade da pessoa humana em todo o território mato-grossense, tendo dentre seus objetivos: (caput e §1º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

- I – o investimento em infra-estrutura pública e social;
- II – as ações sociais essenciais à segurança e ao acesso ao mínimo existencial necessário à pessoa humana;
- III – o resgate de créditos trabalhistas ou passivos vinculados a servidores da Administração Pública Estadual;
- IV – auxílio complementar as políticas de desenvolvimento humano e redução da vulnerabilidade da pessoa;
- V – o desenvolvimento de ações emergenciais relativas aos incisos anteriores;
- VI – outras atividades correlatas, inclusive as referentes a segurança pública e habitacional de pessoas em condição vulnerável.

**Art. 3º** O FUNEDS será constituído com os recursos descritos no §6º do artigo 1º da Lei 9.481, de 20 de dezembro de 2010, na forma fixada neste Decreto, provenientes de: (§§3º e 6º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

- I - a contribuição de que trata o § 4º do artigo 1º da Lei 9.481/2010, na forma disciplinada por este Decreto;
- II - doações recebidas de qualquer natureza;
- III - recursos originários do Tesouro Estadual ou de outros fundos;
- IV - subvenções, doações e auxílios oriundos de convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- V - créditos que lhe sejam consignados no orçamento estadual e ou em leis especiais;
- VI - outros recursos que lhe forem destinados.

**Art. 4º** Integram e ficam vinculados ao FUNEDS os créditos e ativos realizáveis abaixo indicados, os quais podem ser resgatados mediante remissão ou anistia onerosa integral ou parcial na forma da Lei 9481/2010: (§4º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

I – o crédito ou ativo estatal realizável devidamente registrado no sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2249, de 25 de novembro de 2009, que se enquadre em qualquer dos critérios indicados no caput do artigo 5º deste Decreto;

II – o crédito ou ativo estatal realizável devidamente inscrito em dívida ativa estadual, que se enquadre em qualquer dos critérios indicados no §1º do artigo 5º deste Decreto;

III – o crédito ou ativo estatal que o devedor requeira vincular ao FUNEDS para encerrar contencioso administrativo ou judicial, inscrito ou não em dívida ativa, fazendo-o sem ônus para o Estado, visando seu resgate na forma deste regulamento, desde que se enquadre nas hipóteses dos incisos anteriores.

**§1º** Na forma do §2º do artigo 6º os créditos e ativos realizáveis indicados no caput podem ser desvinculados do FUNEDS para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007, sendo vedada a sua compensação sem a prévia desvinculação. (§3º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

**§2º** Ocorre à desvinculação automática do patrimônio do FUNEDS quando:

I - o ativo realizável original é integralmente resgatado pelo devedor em moeda ou parcelado para pagamento em dinheiro perante o sistema eletrônico a que se refere o decreto nº 2249, de 25 de novembro de 2009 ou dívida ativa; (§3º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

II – o interessado recolhe a contribuição de que trata o artigo 6º, seja para resgatar o crédito ou ativo realizável com os benefícios da Lei 9481/10 ou para desvincular o crédito ou ativo realizável do FUNEDS. (§§3º e 4º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

**Art. 5º** Nos termos do inciso I do artigo 4º está integrado e fica vinculado ao patrimônio do FUNEDS, o crédito e ativo estatal realizável registrado no sistema eletrônico de que trata o Decreto nº 2249, de 25 de novembro de 2009, que atenda alternativamente aos seguintes critérios: (§3º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

I – em 31 de dezembro de 2010 se encontre registrado no sistema de que trata o caput há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias;

II – oriundo de fato gerador até 31 de dezembro de 2010 e se encontre registrado no sistema de que trata o caput há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias;

III – oriundo de fato gerador ou registro até 31 de dezembro de 2010, e ocorra que por ocasião da consolidação com os demais débitos do devedor, o montante do valor principal original consolidado ultrapasse a 10% (dez por cento) do respectivo faturamento anual de todos os seus estabelecimentos em 2010;

IV – cujo valor principal atualizado, devidamente incorporado de todos os acréscimos legais e penalidades corrigidas, resultem em montante superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em atraso há mais de 180 (cento e oitenta) dias, com fato gerador até 31 de dezembro de 2010;

V – referente a fato gerador até 31 de dezembro de 2010, pertença a estabelecimento cujo CNAE principal está contido no intervalo 6110-8/011 a 6190-6/99, 3511-5/01 a 3514-0/00 ou 4681-8/01 a 4681-8/05;

VI – referente a fato gerador até 31 de dezembro de 2010 e pertinente a estabelecimento que tenha sido ou esteja enquadrado em regime de apuração por estimativa segmentada;

VII – registrado até 31 de dezembro de 2010, decorrente de cruzamento eletrônico de dados;

VIII – pertinente a estabelecimento exportador ou enquadrado em programa de incentivo fiscal de que trata a Lei 7958/03 e referente a fato gerador até 31 de dezembro de 2010;

IX – referente a fato gerador que possa ser compensado na forma prevista na Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007.

**§1º** Nos termos do inciso II do artigo 4º, ficam igualmente integrado e vinculado ao patrimônio do FUNEDS, ao qual passa a pertencer, o crédito ou ativo realizável estatal inscrito em dívida ativa tributária ou não, que atenda alternativamente a qualquer das hipóteses indicadas nos incisos do caput deste artigo. (§3º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

**§2º** Sem prévia desvinculação do patrimônio do FUNEDS, realizada nos termos dos §§2º e 3º do artigo 6º, os créditos e ativos realizáveis vinculados ao patrimônio do FUNEDS não podem ser compensados na forma prevista na Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007. (§3º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

**Art. 6º** O valor e os efeitos da contribuição de que trata o §4º do artigo 1º da Lei 9481/2010 serão determinados na forma deste artigo. (§4º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

**§1º** O crédito ou ativo realizável de natureza tributária vinculado ao patrimônio do FUNEDS pode ser resgatado mediante opção pela remissão e anistia prevista na Lei 9481/2010, pelo recolhimento da contribuição de que trata o caput em valor correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do montante principal devidamente atualizado, incorporado de todos os acréscimos moratórios cabíveis e, se for o caso, adicionado ainda, para fins de aplicação do referido percentual, de dez por cento do valor das penalidades registradas, devidamente atualizadas. (§4º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

**§2º** O crédito ou ativo realizável de natureza tributária ou não, vinculado ao patrimônio do FUNEDS poderá ainda, ser dele desvinculado para fins da compensação prevista na Lei nº 8672, de 06 de julho de 2007, mediante o prévio recolhimento da contribuição de que trata o caput em valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante principal devidamente atualizado, incorporado de todos os acréscimos moratórios cabíveis e, se for o caso, adicionado ainda, para fins de aplicação do referido percentual, de dez por cento do valor das penalidades registradas, devidamente atualizadas. (§§3º e 4º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

**§3º** Na hipótese dos incisos V a VIII do caput do artigo 5º, em substituição ao percentual de que trata o §1º deste artigo será aplicado o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento). (§§3º e 4º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

**§4º** A opção pela remissão e anistia previstas na Lei 9481/2010 e disciplinada neste Decreto é irrevogável, extinguindo o débito integralmente mediante o efetivo recolhimento da contribuição a que se refere este artigo, a qual é efetuada: (§§3º e 4º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

I - à vista em parcela única ou parcelada na forma do artigo 7º, sempre recolhida em documento de arrecadação com código de receita específico, na hipótese dos §§1º e 3º deste artigo; (§§3º e 4º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

II - à vista em parcela única, recolhida em documento de arrecadação com código de receita específico, no caso do §2º deste artigo. (§§3º e 4º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

**§5º** O recolhimento a que se refere este artigo será efetuado mediante utilização de DAR-1/AUT, obtido junto ao endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, considerando-se o recolhimento integral como parcela única e, na hipótese do inciso I do §4º deste artigo o recolhimento parcelado aquele efetuado na forma do artigo 7º. (§§3º e 4º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

**§6º** O vencimento e recolhimento do valor da parcela única deverá ser efetivado até 10 (dez) dias após a solicitação eletrônica de resgate do débito, caracterizada pela obtenção do respectivo DAR-1/AUT a que se refere o §5º deste artigo, obtido pelo sujeito passivo para fins de remissão e anistia por contribuição ao FUNEDS de que trata a Lei 9.481/2010 ou para hipótese de liberação por desvinculação do crédito ou ativo para fins previstos no §2º deste artigo. (§§3º e 4º do artigo 1º da Lei 9481/2010)

Lei 9481/2010)

**Art. 7º** O devedor interessado em fruir da remissão e anistia de que trata a Lei 9481/2010, poderá efetuar o parcelamento da contribuição de que trata o artigo anterior no seu inciso I do §4º, mediante solicitação eletrônica na forma deste artigo. (§§3º e 4º do artigo 1º e artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§ 1º** Não se concederá parcelamento ou não se autorizará a quantidade de parcelas pretendida, quando o valor de cada parcela resultar inferior a 20 (vinte) UPFMT. (§§3º e 4º do artigo 1º e artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§2º** O parcelamento será realizado eletronicamente na forma, prazo e condições previstas no decreto nº 2249, de 25 de novembro de 2009. (§§3º e 4º do artigo 1º e artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§3º** A efetivação do pagamento ou do parcelamento na forma preconizada neste artigo é opção do contribuinte e a sua formalização implica em opção pela remissão e anistia de que trata a Lei 9481/2010 mediante confissão irrefratável da veracidade, exatidão e certeza do crédito realizável, com o reconhecimento da exatidão dos respectivos valores e expressa renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como desistência dos já interpostos quanto a ele. (§§3º e 4º do artigo 1º e artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§4º** A opção pela anistia e remissão de que trata a Lei 9481/2010 será realizada por acordo de parcelamento solicitado por meio eletrônico, incumbindo ao interessado indicar diretamente os débitos que deverão ser incluídos no acordo eletrônico de parcelamento. (§§3º e 4º do artigo 1º e artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§5º** Uma vez solicitado o parcelamento com os benefícios previstos neste artigo, por via eletrônica, o interessado obterá, pelo mesmo meio, o DAR-1/AUT relativo à 1ª (primeira) parcela, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação eletrônica de resgate do débito, caracterizada pela obtenção do respectivo DAR-1/AUT a que se refere o §5º do artigo 6º, pertinente a primeira parcela. (§§3º e 4º do artigo 1º e artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§6º** O parcelamento previsto neste artigo não se aplica a contribuição a que se refere §2º e inciso II do §4º do artigo 6º deste Decreto, sendo vedado o parcelamento da contribuição devida para fins da compensação prevista na Lei nº 8672, de 06 de julho de 2007, cujo pagamento será em parcela única e a vista. (§§3º e 4º do artigo 1º e artigo 2º da Lei 9481/2010)

**Art. 8º** O FUNEDS contabilmente mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, é regido por um Conselho Diretor, assim composto: (caput do artigo 1º e artigo 2º da Lei 9481/2010)

- I - o Secretário-Chefe da Casa Civil;
- II - o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- III - o Secretário de Estado de Fazenda;
- IV - o Secretário de Estado de Segurança Pública;
- V - o Secretário de Estado Trabalho, Emprego e Cidadania;

**§1º** O Conselho Diretor do FUNEDS será presidido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil que será seu Diretor Executivo com poderes pertinentes ao artigo 9º para condução plena do FUNEDS e atribuições deliberativas "ad referendum" do colegiado que preside. (artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§2º** O Conselho Diretor, para seu funcionamento, utilizará a estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, no que se refere a instalações, equipamentos e recursos humanos necessários às suas funções administrativas. (artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§3º** Os recursos pertencentes ao FUNEDS serão repassados pela Instituição Financeira arrecadadora ao Sistema Financeiro de Conta Única – Banco do Brasil S.A. - Agência 3834-2 – Agência Setor Público conforme fixado em ato da Secretaria de Estado de Fazenda. (caput do artigo 1º e artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§4º** Será, ainda, indicado pelo titular de cada pasta um membro suplente para o Conselho Diretor a que se refere o caput.

**Art. 9º** Compete ao Conselho Diretor do FUNEDS: (caput do artigo 1º e artigo 2º da Lei 9481/2010)

- I - estabelecer a política de aplicação dos recursos;
- II - propor à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral o orçamento-programa da unidade orçamentária;
- III - apreciar a prestação de contas da aplicação dos recursos;
- IV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações financeiras do FUNEDS;
- V - representar o FUNEDS perante os entes do Poder Executivo Estadual, junto à Assembléia Legislativa, Poder Judiciário, Administração Pública em geral, bem como nas interações propostas pela sociedade;
- VI - deliberar os casos omissos e vinculações de realizáveis e ativos públicos adicionais aos previstos neste decreto, aos quais passam a ser aplicadas a regras neste ato estatuídas.

**§1º** A política de aplicação de recursos para cada exercício financeiro deverá ser aprovada até a última reunião ordinária do exercício anterior. (artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§2º** Para a execução de suas atribuições, o Conselho Diretor do FUNEDS observará a forma, prazos e procedimentos previstos na legislação que disciplina a Administração Pública em geral, especialmente aquelas que regulam o orçamento, o ingresso de receitas, a realização de despesas e respectivas demonstrações financeiras e prestações de contas. (artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§3º** O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, 04 (quatro) vezes ao ano, no último mês de cada trimestre civil, ou, extraordinariamente, sempre que a matéria exigir urgência para sua deliberação. (artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§4º** A convocação para as reuniões será promovida pelo Presidente do Conselho Diretor, devendo ser efetuada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, se ordinária, ou de 03 (três) dias, se extraordinária. (artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§5º** Aberta a reunião, no local, data e horário determinados, será verificada a presença do quorum mínimo, correspondente a 2/3 (dois terços) dos Membros, excluído da contagem o Presidente.

**§6º** Em não havendo o quorum exigido no caput, aguardar-se-á por 30 (minutos) a sua formação, findos os quais, os trabalhos serão iniciados, desde que presente, pelo menos, a metade dos Membros, além do Presidente. (artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§7º** Vencidos os 30 (trinta) minutos adicionais, se ainda não for atingido o quorum simples, de que trata o parágrafo anterior, o Presidente mandará lavrar ata onde serão consignados os nomes dos presentes, marcando nova data e horário para a realização da reunião, em prazo não superior a 05 (cinco) ou a 03 (três) dias, conforme seja ela, em caráter ordinário ou extraordinário. (artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§8º** As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples dos votos dos Membros presentes, hipótese em que registrado equilíbrio no resultado da votação, será o voto do presidente qualificado para fim de desempate. (artigo 2º da Lei 9481/2010)

**§9º** À Secretaria de Estado indicada pelo FUNEDS mediante alocação de recursos compete a execução aprovada pelo Conselho Diretor, com recursos originários do FUNEDS. (artigo 2º da Lei 9481/2010)

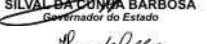
**§10º** Como órgão executor das políticas estabelecidas pelo FUNEDS, a Secretaria de Estado que aplicar seus recursos preparará, até o dia 10 (dez) do segundo mês subsequente, a prestação de contas da utilização da receita em cada mês, para aprovação pelo Conselho Diretor na 1ª (primeira) reunião ordinária seguinte. (artigo 2º da Lei 9481/2010)

**Art.10** Não será processada a compensação prevista na Lei nº 8672, de 06 de julho de 2007, sem a prévia comprovação do efetivo recolhimento da contribuição a que se refere o §2º do artigo 6º deste Decreto, comprovada pelo respectivo DAR-1/AUT a ser anexado em vinte dias aos processos desta natureza em curso na data da publicação deste Decreto, os quais não serão concluídos ou homologados sem esta providência, cujo descumprimento caracterizará a desistência ou deserção com arquivamento dos autos de compensação, a ser proferida na expiração do prazo mediante despacho de ofício da autoridade administrativa que os detiver ou os processar.

**Art.11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

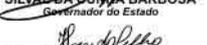
## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.171/2011.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 467686/2011/SAD, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, a servidora BEATRIZ MORESCHI, PNS do SUS, Matrícula Funcional nº 84050/6 lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

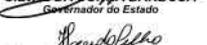
  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.172/2011.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 256383/2011/CCGE, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções no Governo do Estado de Goiás, o servidor GUILHERME SIQUEIRA, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Odontólogo, Matrícula Funcional nº 43492/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

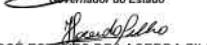
ATO Nº 3.173/2011.

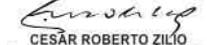
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 286810/2011/SES, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Poder Judiciário - Comarca de Cuiabá – 13ª Vara Cível, o servidor LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA, Assistente do SUS, Matrícula Funcional nº 106823/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Abril de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do

Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

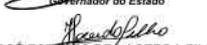
  
**PEDRO HENRY NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde

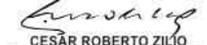
**ATO Nº 3.174/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando o Artigo 365 do Código Eleitoral, c/c os Artigos 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82, resolução nº 533/2004 e considerando o que consta no Processo nº 414319/2011 - SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no Poder Judiciário – Juízo da 10ª Zona Eleitoral de Mato Grosso/Rondonópolis/TRE, a servidora **MARIA ADELIDE FONTENELLE DE MORAES**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 88152/2, lotada na E.E. Sagrado Coração de Jesus - SEDUC, município de Rondonópolis/MT, pelo período de **26 de Maio de 2011 a 25 de Maio de 2012**, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

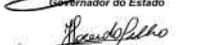
  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

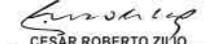
**ATO Nº 3.175/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 396051/2011/SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -TCE/MT, a servidora **CRISMÉIA DE FÁTIMA RAMOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 25798/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

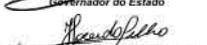
  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

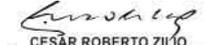
**ATO Nº 3.176/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 396051/2011/SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -TCE/MT, a servidora **SARA RESCHETTI MARCON VACHETINI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 26664/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 3.144/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **526757/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2016/2011, de 29.04.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **MARIA APARECIDA DA ROCHA**, RG nº 0666146-7/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

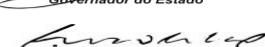
“...resolve Aposentar por Invalidez, a Srª **MARIA APARECIDA DA ROCHA**, portadora do RG nº 0666146-7/SSP-MT e do CPF nº 388,125,331-91, no cargo de Apoio de Serviços do SUS, Classe “A”, Nivel “04”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho...”

**LEIA-SE:**

“...resolve Aposentar por Invalidez, a Srª **MARIA APARECIDA DA ROCHA**, portadora do RG nº 0666146-7/SSP-MT e do CPF nº 388,125,331-91, no cargo de Apoio de Serviços do SUS, Classe “A”, Nivel “04”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de julho de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 3.145/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **442463/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10/2010, de 05.01.2010, com as alterações pelo Ato Governamental nº 277/2011, de 27.01.2011, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **VIRGINIA ELIZA BORGES PACHECO**, RG nº 0041931-1/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... portador (a) do RG nº 1492989/SSP/PR

**LEIA-SE:**

“... portador (a) do RG nº 0041931-1/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de julho de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

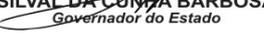
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 3.146/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso II, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **761740/2011**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº 015/DGP-4/11, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, “ex officio”, para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **JULIANO DA SILVA SERAFIM**, portador do RG nº 881.551/PMMT e do CPF nº 899.020.251-53, na graduação de SOLDADO-PM, Classe “C”, contando com 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados na Corporação, período de 26.03.2002 a 13.07.2011, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 050/DGP-3/2011, fls 17-SAD, lotado na Polícia Militar- Comando Regional III, município de Sinop – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de julho de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

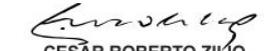
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 3.147/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso V, 225, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **307922/2006**, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº 028/DGP-4/10, da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **COSMO PORFIRIO CARNEIRO**, portador do RG nº 0125407-3/SSP/MT e do CPF nº 202.381.341-72, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "D", contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados na Corporação, período de 15.01.1981 à 13.07.2011, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 132/DGP-3/2010, fls 38-SAD, lotado na Polícia Militar- Comando Regional V, município de Barra do Garças-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 3.150/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **483674/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 2.670/11, de 21.06.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sra. **ISABEL RIBEIRO**, portadora do RG nº. 262124/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

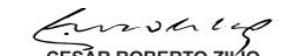
"...contando com 31 Anos e 20 Dias de tempo total de contribuição..."

## LEIA – SE:

"...contando com 31 Anos, 1 Mês e 23 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

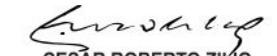
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 3.148/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **703118/2009**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **SANDRA COELHO MACIEL**, portadora do RG nº 609.362/SSP-CE e do CPF nº 241.024.901-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 17 (dezessete) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia períodos de 16.02.1981 a 31.01.1982; 28.02.1983 a 31.05.1983; 01.10.1983 a 01.04.1984; 01.05.1986 a 30.07.1987; 19.02.1990 a 28.04.1992; 29.04.1994 a 04.05.1994 e 15.01.1999 a 14.07.2011. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, fls95/96, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 3.152/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **522526/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da decisão proferida nos autos de Apelação/Reexame Necessário nº 47949/2010 – Classe CNJ – 1728 – Comarca Capital, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.545/2005, de 31.01.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio" para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, RG nº 876.523/PMMT, CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE - SE - LÊ:

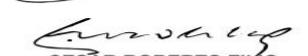
"... resolve transferir, "ex officio", para a inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 216, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso V e 227, inciso II, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93..."

## LEIA - SE:

"... resolve transferir, "ex officio", para a inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 216, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso IV e 226, §§ 1º e 2º, inciso III, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 3.149/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **492873/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.741/2011, de 27/06/2011, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 3.018/2011, de 04.07.2011, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **VALDEMIRO GUEDES DE MORAIS**, RG nº 1122085-6/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE - SE - LÊ:

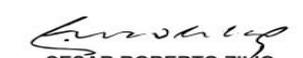
"... e fundamentado no Art. 40, § 4º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

## LEIA - SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 4º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

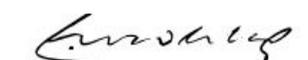
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 3.151/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **316273/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473 do STF, resolve Tornar sem Efeito o Ato Governamental nº 2.061/2011, de 09.05.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **ROMEL LUIZ DOS SANTOS**, RG nº 11501335/SSP/SP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

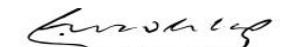
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 3.168/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 1º, 2º e 13, da Lei nº 3.800, de 19.10.76 e Arts. 55, 57, incisos III e V, 110, inciso IX e 119, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 901938/2010, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº 001/DGP-4/11, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **MOISES ALACID DOS SANTOS SOUZA**, na graduação de CABO-PM, Classe "B", portador do RG nº 878.667/PMMT e do CPF nº 343.766.582-00, proporcional a 18 (dezoito) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados na Corporação, período de 19.02.1993 a 19.07.2011, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 001/DGP-3/2011, fls36-SAD, lotado na Polícia Militar-Comando Regional I, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

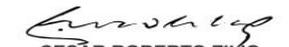
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 3.169/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 389, de 31.03.2010, com aplicação da Lei Complementar nº 423, de 26.05.2011, com subsídio proporcional, calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 379977/2010, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve Aposentar, por Invalidez, a Srª **SIMONE CRISTINA VIANA**, portadora do RG nº 0877821-3/SSP-MT e do CPF nº 779.406.441-49, estável no serviço público, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, Classe "B", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 21.09.2001 a 21.12.2001 e 05.07.2004 a 19.07.2011, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

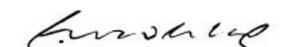
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 3.170/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 853457/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve Aposentar por Invalidez, a Srª **ELZA DAS GRAÇAS ALVES FERNANDES**, portadora do RG nº 1079479-4/SSP-MT e do CPF nº 426.467.319-49, no cargo efetivo de Técnico do SUS, Classe "C", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 14.12.2004 a 19.07.2011, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de julho de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 001/2011

**PARTES:** A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A-CHTP, inscrita no CNPJ/MF Nº. 12.810.896/0001-53 e o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções.

**OBJETO:** O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade estabelecer compromisso entre as partes, visando a realização de parcerias e serviços, por parte da CHTP, em áreas/setores específicos dos serviços públicos estaduais previamente identificadas pelo empreendedor como propensas a receber demanda adicional proveniente da instalação do empreendimento, tendo sido as mesmas ratificadas pelos respectivos gestores públicos.

**VIGÊNCIA:** Firmado o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, a CHTP e o ESTADO devem formalizar o respectivo TERMO DE CONVÊNIO, cuja vigência terá início na data de sua assinatura.

ASSINAM:

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA** – GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**JOSÉ PICCOLI NETO** – Diretor Adm. Financeiro e **CELSO FERREIRA** – Diretor Técnico, pela COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A.

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2009

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Termo de Cooperação nº. 03/2009 – para Construção do Alojamento da Associação Rondonopolitana dos Amigos de Dom Bosco, no Município de Rondonópolis/MT.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 29/junho/2011 até 27/outubro/2011.

**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº03/2009, firmado em 28 de dezembro de 2009.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2011. ASSINAM:

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO** - Secretário Chefe da Casa Civil

**ERNANDY MAURÍCIO BARCAT ARRUDA** - Secretário de Estado das Cidades

## CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Extrato do Contrato Nº013/2011/Casa Militar

**Partes:**

Contratante: Casa Militar

Contratada: Vivendas Locadora de Veículos Ltda.

**Objeto:** Locação de veículo tipo micro-ônibus para atender a Casa Militar

**Valor:** O valor total do contrato será de R\$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 2006.9900 3.3.90.39.3706-100

**Vigência:** A Vigência será de :06/07/2011 até 06/07/2012

Fiscal do Contrato: José Maria Lima Silva

Cuiabá - MT, 19 de Julho de 2011, assinam:

**Antonio Roberto Monteiro de Moraes** - Secretário Chefe da Casa Militar

**Neide Taeko Sano Laurindo** – Representante da Contratada

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1808/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

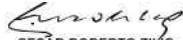
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 487398/2011, de 22 de junho de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Sócrates de Albuquerque Menezes**, matrícula nº **64591** Cargo Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de **18 de junho de 2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **01 de julho de 2011**.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1809/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

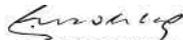
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 447463/2011**, de **09 de junho de 2011**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Silvia de Cássia Nunes da Rosa**, matrícula nº **203846** Cargo Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de **26 de junho de 2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **01 de julho de 2011**.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1810/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

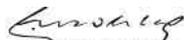
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 447442/2011**, de **09 de junho de 2011**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Hugo Freiria Salvador**, matrícula nº **203859** Cargo Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de **26 de junho de 2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **01 de julho de 2011**.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1811/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

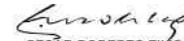
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 447475/2011**, de **09 de junho de 2011**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Leivany Barbosa Moura**, matrícula nº **204266** Cargo Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de **30 de junho de 2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **01 de julho de 2011**.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1614/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 320 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 335 de 13 de novembro de 2008;

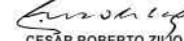
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 411627/2011**, de 31 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão para os servidores constantes do Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá **14 de junho de 2011**.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
 Reitor - Unemat

**Anexo Único**

**Cargo – PROFESSOR**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
145141	Ana Paula Khun	02	28/04/2011
131966	Anderson Lange	02	16/08/2009
120739	Cleuza Regina Balan Taborda	02	22/04/2011
44939	Epitáfio Pedro da Silva Júnior	02	05/05/2011
101625	Flávio Roberto Gomes Brites	02	22/08/2009
45894	Rachel Tegon de Pinho	02	28/06/2010

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1851/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

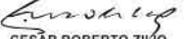
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 504531/2011**, de 30 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical a servidora **Valdirene Regina Borba**, matrícula 57015, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, para o Nível "06" a partir de **27/04/2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1930/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar/INDEA – SEDER na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 9.070, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 510336/2011**, de 01 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical ao servidor **Ricardo Alessandro Martins Brito**, matrícula **117155** Cargo de **Fiscal Estadual Defesa Agropecuário Florestal**, no Nível "03" a partir de **15 de setembro de 2010**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
 Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1743/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar/INDEA – SEDER na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2.001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009;

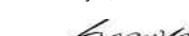
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 472945/2011**, de 17 de junho de 2011.

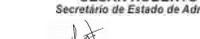
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical aos servidores constantes do Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
 Presidente do INDEA

**CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Funcional
203997	Diane Toniollo	02	20/06/2011
143229	Emanuelle Silva Santos	02	11/06/2011
114765	Gustavo Nadaf Filgueiras	02	12/06/2011
203952	Helicler Schwingel	02	23/06/2011
90524	Ivone Bordulus Damo	02	24/06/2011
203129	Silbene Bueno da Silva	02	20/06/2011
136540	Simone de Deus Maciel da Cruz	02	12/06/2011
106341	André Rodrigues dos Santos	02	04/07/2011

**CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Funcional
203051	Cristóvão Leite Segundo	02	09/06/2011

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1589/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 426227/2011**, de 02 de junho de 2011,

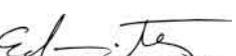
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical ao servidor **Lucas Elmo Pinheiro Filho**, matrícula **203183**, Cargo **Fiscal de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **05/06/2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **22 de junho de 2011**.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1590/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

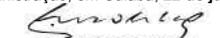
Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 426203/2011**, de 02 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical ao servidor **Demistenes Ribeiro de Lima**, matrícula **203182**, Cargo **Fiscal de Tributos Estaduais**, para o Nível "02" a partir de **05/06/2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **22 de junho de 2011**.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1720/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;  
Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

2011,  
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 462860/2011**, de 14 de junho de

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **André Luiz de Siqueira Arruda**, matrícula nº. **117838** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 16 de junho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1721/SAD/2011**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

legais, e  
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;  
Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

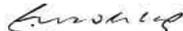
2011,  
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 462825/2011**, de 14 de junho de

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Adriano Cesar Passarelli**, matrícula nº. **123896** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 16 de junho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1722/SAD/2011**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

legais, e  
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;  
Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

2011,  
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 462787/2011**, de 14 de junho de

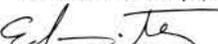
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Admilson Batista da Silva**, matrícula nº. **99443** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 16 de junho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1723/SAD/2011**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

legais, e  
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;  
Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

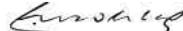
2011,  
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 462749/2011**, de 14 de junho de

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Abel Domingos Pinheiro Simões**, matrícula nº. **68186** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 16 de junho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1724/SAD/2011**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

legais, e  
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;  
Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

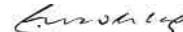
2011,  
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 462723/2011**, de 14 de junho de

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Fernando Ricardo Gramulha**, matrícula nº. **114889** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 19 de junho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1725/SAD/2011**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

legais, e  
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;  
Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

2011,  
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 462883/2011**, de 14 de junho de

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Danielle Almeida dos Santos**, matrícula nº. **204029** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 16 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1726/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

2005; Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

9.094 de 15 de janeiro de 2009. Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº

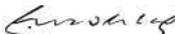
2011, Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 462906/2011**, de 14 de junho de

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Edmlson João de Arruda**, matrícula nº. **126957** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 09 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1727/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

2005; Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

9.094 de 15 de janeiro de 2009. Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº

2011, Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 462931/2011**, de 14 de junho de

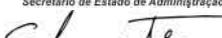
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Eugenia Bitencourt Cardoso**, matrícula nº. **203210** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 11 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1728/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

2005; Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº.

9.094 de 15 de janeiro de 2009.

2011, Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 463132/2011**, de 14 de junho de

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Rosa Amélia Santana Barros**, matrícula nº. **203998** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 16 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1729/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

2005; Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

9.094 de 15 de janeiro de 2009. Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº

2011, Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 463108/2011**, de 14 de junho de

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Paulo Cezar Schmidt**, matrícula nº. **204022** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 18 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1737/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

2005; Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

9.094 de 15 de janeiro de 2009. Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº

2011, Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 463080/2011**, de 14 de junho de

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Johara de Oliveira Barbosa Muniz**, matrícula nº. **203731** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 16 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1739/SAD/2011

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

legais, e  
2005;  
9.094 de 15 de janeiro de 2009.

2011,  
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 462999/2011**, de 14 de junho de

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão a servidora, **Francieli Wladia Muraro**, matrícula nº. **203999** Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 19 de junho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1740/SAD/2011

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

legais, e  
2005;  
9.094 de 15 de janeiro de 2009.

2011,  
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 463035/2011**, de 14 de junho de

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Gleudson Batista de Oliveira**, matrícula nº. **204026** Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 16 de junho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1741/SAD/2011

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

legais, e  
2005;  
9.094 de 15 de janeiro de 2009.

2011,  
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 463060/2011**, de 14 de junho de

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Jader Xavier de Campos**, matrícula nº. **203720** Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SAD/2011

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.**

legais, e  
2005;  
9.094 de 15 de janeiro de 2009.

2011,  
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 510203/2011**, de 01 de julho de

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Danielle de Magalhães Lotti**, matrícula nº. **203049** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 11 de junho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1855/SAD/2011.

**Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo nº 1671/SAD/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de julho de 2011.**

legais, e  
2005;  
Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010;

considerando o que dispõe o **Processo nº. 445385/2011**, de 08 de junho de 2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica sem efeito, a publicação, do Ato Administrativo nº 1671/SAD/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de julho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 05 de julho de 2011.



JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1848/SAD/2011

**Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 568/SAD/2008, de 03 de abril de 2008, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio Minas e Energia na Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

legais, e  
2005;  
Considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009

de 2010, Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 809324/2010**, de 03 de novembro

**RESOLVE:**

**Art. 1º No Ato Administrativo nº 568/SAD/2008 de 03/04/2008**

**ONDE SE LÊ**

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
965770010	Genilde Gottardo Makiana	07	12/12/2007

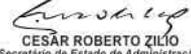
**LEIA-SE**

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
965770010	Genilde Gottardo Makiana	09	10/12/2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de julho de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1849/SAD/2011**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.436/SAD/2010 de 06 de dezembro de 2010, Secretaria de Estado de Indústria, Comercio Minas e Energia na Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009

de 2010, Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 809324/2010**, de 03 de novembro

**RESOLVE:**

**Art. 1º No Ato Administrativo nº 2.436/SAD/2010 de 06/12/2010**

**ONDE SE LÊ**

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
96577	Genilde Gottardo Makiana	08	18/12/2010

**LEIA-SE**

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
96577	Genilde Gottardo Makiana	10	10/12/2010

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de julho de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1731/SAD/2011**

Dispõe sobre exclusão da servidora do Ato Administrativo n.º198/SAD/2011, de 04 de fevereiro de 2011, que versa sobre progressão horizontal, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.269 de 29 de Dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica excluída do Ato Administrativo n.º198/SAD/2011, publicado no DOE de 04 de fevereiro de 2011, que versa sobre progressão horizontal, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: Assistente do SUS**

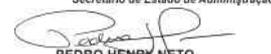
Processo	Matricula	Nome
559.231/09	118.866	ROSELI DA SILVA VIANA

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**PEDRO HENRY NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1587/SAD/2011**

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas

atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de

dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de

2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
346.385/11	124.699	MARCELO ARAUJO	B	03.05.2011

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de junho de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
Reitor - Unemat

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1732/SAD/2011**

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo n.º060/SAD/2011, de 10 de janeiro de 2011, que versa sobre progressão horizontal, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.269 de 29 de Dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

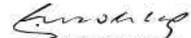
**Art. 1º** Fica excluído do Ato Administrativo n.º060/SAD/2011, publicado no DOE de 10 de janeiro de 2011, que versa sobre progressão horizontal, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

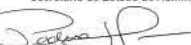
**Cargo: Apoio do SUS**

Processo	Matricula	Nome
570.514/09	120.057	ALOISIO RODRIGUES DA SILVA

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**PEDRO HENRY NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1733/SAD/2011.**

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1417/SAD/2011 de 02 de junho de 2011, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
 2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;  
 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 869.26/2009**, de 10.02.2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo n.º 1417/SAD/2011, de 02 de junho de 2011.

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo: Assistente do SUS**

Matricula	Servidor (a)	Efeito Financeiro
118.380	LINDALVA DE ALCANTARA REZENDE	28.08.2004

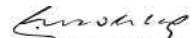
**LEIA-SE:**

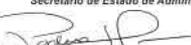
**Cargo: Assistente do SUS**

Matricula	Servidor (a)	Efeito Financeiro
118.380	LINDALVA DE ALCANTARA REZENDE	28.10.2004

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de junho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**PEDRO HENRY NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1771/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

e  
 dezembro de 2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
238731/10	130283	ANNA KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	B	11.04.2011
211804/11	109899	MARCELO MAGALHAES PIOLI	C	28.03.2011

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
 Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1770/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e  
 considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;  
 considerando o disposto na Lei n.º 7.242 de 30.12.1999, alterada pela Lei n.º 8271 de 29.12.04;

**RESOLVE:**

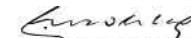
**Art.1º** Ficam enquadrados inicialmente no cargo e classe os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

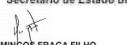
**Cargo: TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**

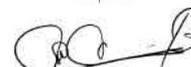
Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
238731/10	130283	ANNA KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	A	01	03.05.2006
211804/10	109899	MARCELO MAGALHAES PIOLI	A	01	30.10.2003

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
 Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1960/SAD/2011.**

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1417/SAD/2011 de 24 de maio de 2011, que trata respectivamente de enquadramento inicial e originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
 2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 235444/2011**, de 05.04.2011 e o disposto no **Despacho n.º 0344/GCCR/SGP/SAD/2011**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos Atos Administrativos n.º 2629 e 2630/SAD/2008, de 10 de dezembro de 2008.

**ONDE SE LÊ:**

**CARGO: ASSISTENTE DO SUS**

Matricula	Servidor (a)	Classe	Efeito Financeiro
117151	CÉSAR MARCOS MARCELLO	C	04.08.2004

**LEIA-SE:**

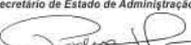
**CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS**

Matricula	Servidor (a)	Classe	Efeito Financeiro
117151	CÉSAR MARCOS MARCELLO	C	04.08.2004

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de junho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**PEDRO HENRY NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1925/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

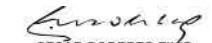
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
870.49	SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA	C	26.10.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1941/SAD/2011**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2505/SAD/2010, de 03 de janeiro de 2011, Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e  
2005;  
2011,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2505/SAD/2010 de 03 de janeiro de 2011,

**ONDE SE LÊ**

Cargo – Técnico de Sistema Sócio Educativo

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
80288	Osvaldo dos Reis	09	01/04/2010

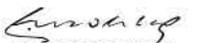
**LEIA-SE**

Cargo – Técnico de Sistema Sócio Educativo

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
80288	Osvaldo dos Reis	09	01/04/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 08 de julho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1920/SAD/2011**

Dispõe sobre exclusão do servidor dos Atos Administrativos nº 717/SAD/2008, 718/SAD/2008 e 2312/SAD/2010, que versam sobre enquadramento originário e progressões horizontais, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.269 de 29 de Dezembro de 2004;  
considerando o disposto no processo nº 556.693/2009 de 06.08.2009;

**RESOLVE:**

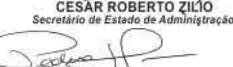
Art. 1º Fica o servidor abaixo excluído dos seguintes Atos Administrativos:

**Cargo: Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Procedimento	Ato Administrativo/Data
87.049	SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA	Enquadramento Originário	717/SAD/2008 -13.05.2008
		Progressão Horizontal	718/SAD/2008 – 13.05.2008
		Progressão Horizontal	2312/SAD/2010 – 1.12.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1772/SAD/2011.**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe
425.359/11	106.888	LUCIELE FERNANDA BENIN	A
442.467/11	956.37	REGINA SOUZA AGUIAR CAMACHO	B

**Cargo - Assistente do SUS**

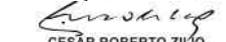
Processo	Matricula	Nome	Classe
479.538/11	427.39	JOÃO PEDRO RODRIGUES CORREA	B

**Cargo – Apoio do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe
479.709/11	430.50	ANGELINO DA COSTA	A
446.632/11	305.00	NEREIDE CABRAL DALL AGNOL	A
440.081/11	215.52	SEVERINO GOMES DA SILVA	A

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1926/SAD/2011**

Dispõe sobre exclusão da servidora do Ato Administrativo nº 475/SAD/2011, que versa sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.269 de 29 de Dezembro de 2004;

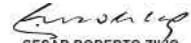
**RESOLVE:**

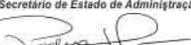
Art. 1º Fica excluída do Ato Administrativo nº 475/SAD/2011, publicado no DOE de 03 de março de 2011, que versa sobre progressão horizontal, as servidoras relacionadas neste Ato Administrativo:

**Cargo: Assistente do SUS**

Processo	Matricula	Nome
540362/09	117.551	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1773/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

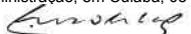
Anexo I - **Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS**

Anexo II - **Cargo – Técnico do SUS**

Anexo III - **Cargo – Assistente do SUS**

Anexo IV - **Cargo – Apoio do SUS**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
289.196/11	940.37	JOSE AUGUSTO SALES	D	26.04.2011
425.359/11	106.888	LUCIELE FERNANDA BENIN	B	02.06.2011
475.716/11	120.475	LYNDON JOHNSON ANTONIO DA SILVA	C	17.06.2011
402.732/11	901.14	PAULO CÉSAR SILVEIRA	C	27.05.2011
297.415/11	113.105	SONIA ALVES PIO	C	28.04.2011
464.329/11	102.458	VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA	C	15.06.2011

**Cargo – Técnico do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
451.971/11	987.71	VALDA GOMES PEREIRA SCHWEGER	C	10.06.2011

**Cargo – Assistente do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
189.975/11	111.328	ALINE MARTINS TOME TABORELLI	C	21.03.2011
466.754/11	120.036	IVONE SILVA SOUZA UTIDA	C	15.06.2011
479.538/11	427.39	JOÃO PEDRO RODRIGUES CORREA	C	20.06.2011

**Cargo – Apoio do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
479.709/11	430.50	ANGELINO DA COSTA	B	20.06.2011
446.632/11	305.00	NEREIDE CABRAL DALL AGNOL	B	08.06.2011
440.081/11	215.52	SEVERINO GOMES DA SILVA	B	07.06.2011

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1958/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 536.027/2009, de 29/07/2009,

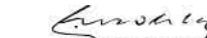
**RESOLVE:**

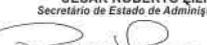
**Art. 1º** Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
955.03	APARECIDA MARTINS BARBOZA	C	06.06.2005

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1866/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

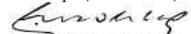
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica enquadrada no cargo e classe, em regime de 30 (trinta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
442.467/11	956.37	REGINA SOUZA AGUIAR CAMACHO	B	01	09.10.2001

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de junho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1959/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 650.230/2009, de 10/09/2009,

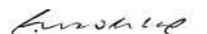
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
952.43	VICENZO MACIEL REPOLI	C	06.06.2005

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1931/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

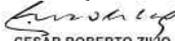
de 2005;  
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro  
 Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005;  
 Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 514291/2011**, de 04 de julho  
 de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão vertical ao servidor **Cláudio Valério Bandeira de Abreu**, matrícula 47644, cargo de Perito Criminal Oficial, para o Nível "04" a partir de **23/06/2010**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de julho de 2011.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1858/SAD/2011.**

**Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo nº 1612/SAD/2011 publicado no Diário Oficial de 05 de julho de 2011.**

legais, e  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
 Considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nº 8.686/2007; 8.775/2007 e 9.318 de 23 de fevereiro de 2010;

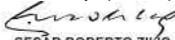
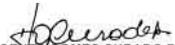
considerando o que dispõe o **Processo nº. 436007/2011**, de 06 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica sem efeito, a publicação, do Ato Administrativo nº.1612/SAD/2011, publicado no Diário Oficial de 05 de julho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de julho de 2011.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1929/SAD/2011**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.**

legais, e  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;  
 Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

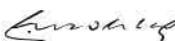
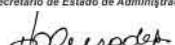
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 390325/2011**, de 25 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical a servidora, **Ângela Maria Fernandes da Silva** matrícula **9059**, cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, Nível "12", a partir de **01/01/2010**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de julho de 2011.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1859/SAD/2011.**

**Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo nº 1675/SAD/2011 publicado no Diário Oficial de 05 de julho de 2011.**

legais, e  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;

Considerando o disposto na Lei nº .344 de 24 de dezembro de 2008

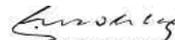
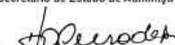
considerando o que dispõe o **Processo nº. 315563/2011**, de 04 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica sem efeito, a publicação, do Ato Administrativo nº.1675/SAD/2011, publicado no Diário Oficial de 05 de julho de 2011.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de julho de 2011.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1928/SAD/2011.**

**Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 1883/SAD/2008 de 21/08/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Sócio-Educativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

legais, e  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
 Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

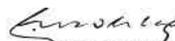
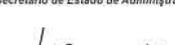
Considerando o que dispõe o **Processo nº. 108607/2011**, de 17 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica excluído do Ato Administrativo nº. 1883/SAD/2011, publicado no Diário Oficial de 21/08/2008 o servidor **João Borralho Filho**, matrícula nº. 87520, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de julho de 2011.

  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1755/SAD/2011**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.**

legais, e  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
 Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 491765/2011, de 27 de junho de 2011,**

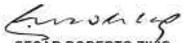
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical para o nível "02" aos servidores constantes no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	EFEITO FINANCEIRO
<b>TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL</b>		
203187	Larissa Barbosa Prates	23/06/2011
203191	Flávia Augusta Rodrigues	23/06/2011
203211	Neiva Pereira Coelho	25/06/2011
<b>AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL</b>		
203198	Enilson Pereira da Silva	16/06/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1812/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
376412/11	79895	RINALDO JOSÉ AMORIM	D	20.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
 Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1960/SAD/2011.**

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1417/SAD/2011 de 24 de maio de 2011, que trata sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 559.350/2009, de 07.08.2009 e o disposto no Despacho n.º 361/GCCR/SGP/SAD/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos Atos Administrativos n.º 1417/SAD/2011, de 24 de maio de 2011.  
**ONDE SE LÊ:**

Processo	Matricula	Servidor (a)	Classe	Nível	Efeito Financeiro
559.350/09	95356	MARISA CLARETE GERMANY	C	01	06.09.2001

**LEIA-SE:**

Processo	Matricula	Servidor (a)	Classe	Nível	Efeito Financeiro
559.350/09	95356	MARISA CLARETE GERMANY	C	01	05.09.2001

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**PEDRO HENRY NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1994/SAD/2011**

Dispõe sobre promoção horizontal do servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;

**RESOLVE:**

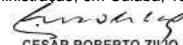
Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
487891/11	136476	RINALDO SILVA PENHA	B	15.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
 Reitor - Unemat

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1966/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 265.628/10, de 16/04/2010,

**RESOLVE:**

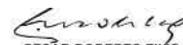
Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
104.981	LENA WALDIVER CORREA	C	18.08.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**PEDRO HENRY NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1816/SAD/2011**

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 335 de 13 de novembro 2008;

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais - TIDE, o servidor mencionado neste Ato

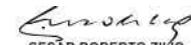
Administrativo.

**Cargo I-Professor da Educação Superior – Assistente - TIDE**

Processo	Matricula	Nome
292.498/11	113.055	ROBSON GOMES DE MELO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
 Reitor - Unemat

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.730/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 458110/SAD/2011**, de 13 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

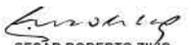
Art. 1º Conceder progressão para o servidor abaixo relacionados.

**Cargo – Agente Universitário**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
73420	Joaquim Marcelo Profeta da Cruz Neto	04	20.07.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 21 de junho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
 Reitor - Unemat

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1933/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

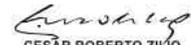
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 447493/2011**, de 09 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Cássio Augusto de Mello**, matrícula nº 204581, Cargo Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 03 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1963/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

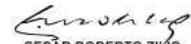
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 527600/2011**, de 07 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**PEDRO HENRY NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**Anexo Único**

Matricula	Nome	Vínculo	Nível	Efeito Financeiro
<b>APOIO DO SUS</b>				
89596	Antonio Carlos Pechim Neiva	3	04	03/07/2011
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>				
95300	Ana Iria Carneiro de Souza	1	04	13/09/2010
59037	Leubio Rosa Conceição	1	06	31/07/2011
51757	Paulo César Ferreira	5	04	03/07/2011
94425	Valdson André Campos Rosa	1	04	04/06/2010
<b>PNS DO SUS</b>				
96525	Andréia da Silva Pereira	2	03	29/07/2011
125279	Celina Silvana Bessa Campelo	1	03	15/07/2011
96494	Cristiane Rodrigues da Rocha	2	03	26/07/2011
87642	Deusoiito Gonçalo Oliveira das Neves	5	03	15/07/2011
124921	Elieth Rodrigues e Silva Pereira	1	03	18/07/2011
124916	Elvia Lucia Kuhn Sarmiento	1	03	08/07/2011
125105	Gentileide Dias Noronha Silva	1	03	11/07/2011
116166	Janaina Vieira de Melo Fernandes	2	03	15/07/2011
124931	Jaqueline Aparecida Menegatti	1	03	27/07/2011
124851	Luciana Boscarato Mendes de Queiroz	1	03	12/07/2011
125103	Maria Cristina Girardi Fagundes	1	03	28/07/2011
125271	Regina Rita Bulhões	1	03	25/07/2011
102502	Rosana Schmidt	1	04	26/07/2011
33359	Rosiene Rosa Pires Aires	4	08	20/07/2011
124927	Sonia Cristina Campos Oliveira	1	03	21/07/2011
124930	Vera Verney Leal dos Santos	1	03	20/07/2011
114789	Viviane Martins Santos	1	03	06/04/2011
<b>TÉCNICO DO SUS</b>				
41890	Dirlene Miguelina Rezende	2	09	01/01/2011

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1935/SAD/2011.**

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 977/SAD/2011 de 23 de maio de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o que dispõe o **Processo nº. 422285/2011**, de 02 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica excluído a servidora **Luciana de Souza Pexe**, matrícula nº 47492 Cargo: **PNS do SUS**, do Ato Administrativo nº. **977/SAD/2011**, publicado no Diário Oficial de **23 de maio de 2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de julho de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**PEDRO HENRY NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1932/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

legais, e  
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 272998/2011**, de 18 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical aos servidores constantes no quadro abaixo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>			
81743	Selma Vilela Borges Gonçalves	10	10/12/2010
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>			
81742	Marcos Tadeu Thommen	10	10/12/2010
81756	Miguel da Penha Correa	11	10/12/2010
2676	Tereza de Oliveira Reis	11	10/12/2010

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de julho de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1817/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei n.º 9.094, de 15 de janeiro de 2009 e Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão de classe, a servidora mencionada neste Ato

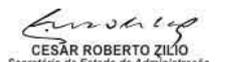
Administrativo:

**Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo**

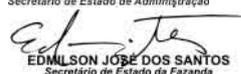
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
446.744/11	203.210	EUGENIA BITENCOURT CARDOSO	B	11.06.2011

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1861/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial da servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

legais, e  
de 2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 154, de 09 de janeiro de 2004;

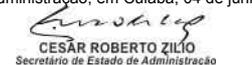
considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 443.020/11**, de 08.06.2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **DÉBORA CRISTINA DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 140115, enquadrada no Cargo de "Professor da Educação Profissional e Tecnológica", Classe "A", Nível "01", regime de trabalho de **40 horas semanais** a partir de **21 de julho de 2008**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de junho de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1862/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
402.095/11	40.276	ELVIS JOSE DA SILVA	C	27.05.2011
309.618/11	79627	LUZANIL CORREA DE SOUZA MARTINS	D	23.06.2011
340.431/11	100.008	MARCELO LUIZ BARROS	B	11.05.2011
338.766/11	110.150	MARCIO ALVES PALLEROSI	C	11.05.2011

**Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
312.023/11	79.505	ARLINO LEITE DA SILVA	D	03.05.2011

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de julho de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar



**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1873/SAD/2011**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

legais, e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.049, de 11 de dezembro de 2008 e Decreto n.º 1.857, de 20 de março de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal de classe, ao servidor mencionado neste Ato

Administrativo:

**Cargo: Agente de Administração Fazendária - AAF**

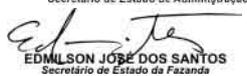
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
260.849/11	508.22	RENATO LUIS FASOLO	C	14.04.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1865/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial do servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.242 de 30.12.1999, alterada pela Lei nº 8271 de 29.12.04;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica enquadrado inicialmente no cargo e classe o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
340431/11	100008	MARCELO LUIZ BARROS	A	01	26.05.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar



VALNEY SOUZA CORRÊA  
Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1875/SAD/2011**

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005; considerando o disposto no art. II da Lei Complementar n.º 363, de 22 de julho

de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor mencionado neste Ato

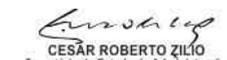
Administrativo:

**Cargo: Fiscal de Tributos Estadual**

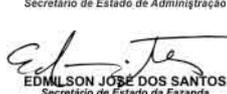
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
341.744/11	203.183	LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO	B	05.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1868/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando o disposto no processo 418034/2011 de 01.06.2011;

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam enquadrados no cargo e classe, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

**Anexo I – Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**  
**Anexo II – Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**  
**Anexo III – Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar



VALNEY SOUZA CORRÊA  
Presidente do INDEA

**Anexo I – Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
226664	Adriana Tauhata	01.02.2011
227595	Alceu Ferreira dos Santos	01.02.2011
227075	Alex Sandro Lopes de Freitas	10.02.2011
226806	Allan Cristian Mesacasa	04.02.2011
75735	Ana Beatriz Barbosa	31.01.2011
135945	Anderson Linares Fujisawa	24.01.2011
227311	Atila Infran Ocampos	27.01.2011
227961	Bruna Catherine Weirich	01.02.2011
140519	Carlos Eduardo Lemos de Freitas Oliveira	01.02.2011
227248	Carlos Manoel Castro Teles	02.02.2011
227324	Caroline Lemes Pereira Rego Bourscheid	01.02.2011
227242	César Forin dos Santos	01.02.2011
95364	Cristianne Lino Fontoura	27.01.2011
227048	Daniel Ricardo Piotrowski	14.02.2011
226679	Danúbia de Souza Fontana	24.01.2011
226671	Delio Lopes dos Santos Júnior	25.01.2011
227291	Divino Machado Correia	11.02.2011
226674	Eder Rodrigues de Toledo	27.01.2011
227074	Eduardo Silva Dantas	14.02.2011
227276	Elaine Aparecida de Paula Farias	11.02.2011
80094	Elusa Pinheiro Claros	01.02.2011
227320	Emmanuelle Rosa Mutzenberg	14.02.2011
226673	Estevão Galhego Mari	07.02.2011
227446	Fábio Teruo Aragute	15.02.2011
227473	Felipe Peixoto de Arruda	01.02.2011
226684	Francisco Ronaldo Teles Cavalcante	04.02.2011
216288	Francisco Rossignoli Flores	17.01.2011
227373	Giovana Gonçalves Souza	01.02.2011
227926	Gisele Martins	15.01.2011
227516	Grace Meire Batista de Carvalho	20.01.2011
226662	Haroldo da Cruz Pereira	20.01.2011
110902	Helda Cebalho da Silva	21.01.2011
226249	Hipólito Ferreira Leite	10.01.2011
226753	João Augusto Minetto	21.01.2011
138938	João Bosco Ribeiro	24.01.2011
227245	Josiane Aparecida Gonçalves da Silva	11.02.2011
226761	Jussara Rodrigues Araújo	24.01.2011
91676	Kelen Regina Malhado de Siqueira	07.02.2011
226668	Kriscia Silva Avelar	09.02.2011
226802	Leila Pereira de Araújo	02.02.2011
227286	Leone Duarte Medeiros	14.02.2011
226805	Luana Rodrigues Mundim	07.02.2011
226666	Luiz Fernando de Andrade Fritsch	07.02.2011
226676	Luiz Kume	24.01.2011
216297	Marco Antonio Pires Assumpção	02.02.2011
226661	Marcus Falcão Imbelloni	17.01.2011
86760	Maria Fernanda Aranha Pimentel	09.02.2011
226693	Maria Fernanda Freitas de Almeida	24.01.2011
226686	Maristela Maranhão Fonseca	07.02.2011

226710	Naiara Oliveira Maluf Wutke	01.02.2011
226695	Paulo Roberto Rondon Nunes Rondon	01.02.2011
226657	Rafael Vinicius Duarte Lissner	31.01.2011
226687	Raquel Timm Pedrollo	01.02.2011
122647	Reinaldo Moraes da Silva	01.02.2011
226808	Renan Tomazele	27.01.2011
227255	Ricardo Serezoli	01.02.2011
226682	Rogaciano Araceli Castro de Arruda	19.01.2011
226660	Sidney Torres Gomes	19.01.2011
226689	Victor César Ribeiro Amorim	18.01.2011
227282	Vital Santana de Oliveira	01.02.2011

### Anexo II – Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
96364	Edi Carlos Grecco Cardoso	07.02.2011
121310	Guiomar Cardoso Plovezan	01.02.2011
208590	Adion Monteiro dos Santos Neto	07.02.2011
226681	Luiz Bassani de Souza	25.01.2011
226743	Ane Ely Almeida de Moraes	24.01.2011
226807	Valtuir Camilio	01.02.2011
226809	Gil Cezar de Andrade	01.02.2011
226878	Vandiney Ferreira Alves	24.01.2011
227067	Helio Martins Carneiro	01.02.2011
227223	Cintia Jaqueline Botton	04.02.2011
227235	Leonardo Cazoni de Castro	07.02.2011
227250	Uilton Smaniotto	11.02.2011
227252	Fernando Henrique Correia Lima	26.01.2011
227273	Wanderlei Campagnoni	31.01.2011
227330	Saturnino de França Pereira	09.02.2011

### Anexo III – Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
226685	Adelany Ribeiro Aguiar Guimarães	20.01.2011
226747	Alinne Danielly Sippel Souza	20.01.2011
227588	Antonio Geraldo Teixeira Brito	24.01.2011
226702	Cleiton de Almeida Alves	17.01.2011
102950	Edvana Lina dos Santos	08.02.2011
227139	Eliane da Silva Medeiros	25.01.2011
226659	Henrique Araújo Montagner	01.02.2011
226670	Izaías Roque dos Santos	31.01.2011
227077	Jaime José Diehl Junior	14.02.2011
226803	Jeferson Fidelis Barros de Souza	24.01.2011
227601	Joana Darc Gonçalves de Farias	09.02.2011
212288	Karla Verusca Benicio Pereira	20.01.2011
227379	Leid Mariana Marques	02.02.2011
226678	Marcus Vinicius Ferreira Marques	01.02.2011
226804	Maria Aparecida Bonvino Esgueira	24.01.2011
226814	Pablo Diego Kolakowski	31.01.2011
140647	Roberto Francisco de Paula	01.02.2011
226692	Vanessa Lauriany de Arruda Brandalise	01.02.2011

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1918/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - POLITEC, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 8321 de 12 de maio de 2005; considerando o disposto no Processo nº 418078/2011 de 01.06.2011;

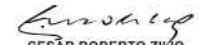
#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos cargos e classes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

#### Anexo I – Perito Oficial Criminal Anexo II – Técnico em Necropsia

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

#### Anexo I – Perito Oficial Criminal

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
12953	Adavilso Aparecido Parpineli	18.03.2011
99189	Adriano Mendes Pacheco	05.04.2011

229535	Afonso Moraes Armigliatto	24.03.2011
229531	Alan Roberto da Fonseca	23.03.2011
229619	Alex Henriques Molina*	23.03.2011
229250	Alexandre Fernandes Guardachoni	17.03.2011
230110	Alisson Fagner dos Santos Trindade	04.04.2011
230086	Anderson Simioni	29.03.2011
231009	André Arantes Burgos	20.04.2011
230077	André Sardinha Bontempo	30.03.2011
110526	Andréa Correia Carneiro	20.04.2011
120038	Ângela Maria da Silva*	01.04.2011
102363	Ataide de Campos Malheiros Filho	31.03.2011
230868	Camila Gonzaga de Resende	06.04.2011
62586	Clemente Cruz Nunes	26.04.2011
229237	Daniel da Costa e Silva Coelho Soares	21.03.2011
94605	Danielle Cristina Mendes de Sousa Pulcherio*	07.04.2011
229868	Deusimar de Deus Rosa	01.04.2011
230727	Diego Viana de Andrade*	04.04.2011
79328	Edson Gomes Santos	28.03.2011
229534	Edson José de Freitas Sobrinho	28.03.2011
115967	Eduardo Gonzaga Silva	25.03.2011
133968	Eguito Bernades Fraga Junior	07.04.2011
62038	Elesbão Vitor da Silva Neto	18.03.2011
230084	Emivan Batista de Oliveira	29.03.2011
229620	Eric Luis Zambrim	24.03.2011
112897	Fabiano César Cardoso	01.04.2011
230232	Flavia Deisiane Trindade Ozolio	01.04.2011
229252	Flavio Henrique Oliveira	22.03.2011
229247	Geter Sinear Jesus Bizo*	22.03.2011
229608	Graziela Gezoni	24.03.2011
111117	Guilherme Levy Mendes Teixeira	12.04.2011
229245	Heitor Simões Dutra Correa	23.03.2011
231133	Henrique Praeiro Carvalho	15.04.2011
84626	Hiram Rodrigues de Matos	11.04.2011
230108	Hudson de Sousa Guasti	30.03.2011
229908	Jaime Trevizan Teixeira	25.03.2011
229242	João Francisco Anache Leite	18.03.2011
230570	Joel de Campos Maciel	01.04.2011
37276	José da Silva	25.03.2011
223634	José Geraldo Ferreira Franca	23.03.2011
134885	Julio Antonio Razente	25.03.2011
229826	Kairo Diego Araújo	30.03.2011
229235	Leo Carvalho Gimenes	21.03.2011
229238	Luiz Vinicius Gontijo Laborda Larrains	21.03.2011
91360	Mairo Fabio Camargo	01.04.2011
120107	Marcello Victor Monteiro Dondo	31.03.2011
203862	Marcos Antonio Contel Secco*	18.03.2011
138223	Marcus Venicius Moura Ferreira	22.03.2011
230887	Mario André de Amorim Palma	05.04.2011
48587	Marivaldo Gonçalves Rocha	29.03.2011
229253	Moacyr Carlos Tortorelli	23.03.2011
203522	Paulo Victor Souza Barbosa	25.03.2011
206119	Peterson Felber	13.04.2011
229251	Regiany França Alves	23.03.2011
230223	Renato Barbosa Guanaes Simões	31.03.2011
89891	Rodney Enoy Motta	24.03.2011
230579	Rodrigo Franco Almeida	11.04.2011
230572	Rosemary de Souza Kanacilo	12.04.2011
123104	Rubens Pereira	23.03.2011
229249	Silvino Mendes Garcia	23.03.2011
139200	Tadeu Junior Gross	23.03.2011
229533	Thiago Francisco Eys	23.03.2011
229532	Thiago José Resplande Lima	23.03.2011
229246	Thyago Jorge Machado	22.03.2011
229236	Túlio de Assis Bianchini	22.03.2011

### Anexo II – Técnico em Necropsia

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
230613	Adriana dos Santos Queiroz	31.03.2011
230992	Ana Maria Misael Garcia	06.04.2011
229910	Camila Paixão Marques	28.03.2011
229820	Cristiano Bianchini	05.04.2011
230107	Douglas Beraldo Tocantins da Cruz	05.04.2011
127766	Ediel de Castro Souza	28.03.2011
230344	Fabiana Mendonça Ferreira	05.04.2011
137497	Gardênia Rodrigues Donde	11.04.2011
231304	Helem Priscilla Martins Souza	12.04.2011
66040	Ilse Grigoletto Feliciano	04.04.2011
230080	Isabelle Bonini*	04.04.2011
229984	Jaqueline Andréa Márcia Rosa	29.03.2011
229909	Jair Marques Junior	24.03.2011
230768	Leonardo Silva Povoá	11.04.2011
229248	Líliá Oliveira Moura	23.03.2011
230611	Lincoln Christian Barros	31.03.2011
231306	Márcia Andréia Burghardt	12.04.2011
230343	Neuza de Moura	01.04.2011
120115	Niuvia Santos de Carvalho	28.03.2011
230109	Pablo Rodrigo Polita	05.04.2011
231371	Regiana Maria Rodrigues Pereira	19.04.2011
229907	Talita Furtado de Queiroz Franco	25.03.2011

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1869/SAD/2011**

Dispõe sobre Promoção de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no art. II da Lei Complementar n.º 363, de 22 de julho de 2009;

**RESOLVE:**

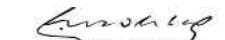
Art. 1º Conceder Promoção de classe e nível, a servidora mencionada neste Ato

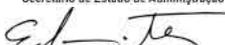
Administrativo:

**Cargo: Fiscal de Tributos Estadual**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
367.691/10	123.686	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	B	02	19.05.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1872/SAD/2011**

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 335 de 13 de novembro 2008;

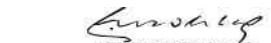
**RESOLVE:**

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais - TIDE, o servidor mencionado neste Ato Administrativo.

**Cargo - Professor da Educação Superior - Adjunto - TIDE**

Processo	Matricula	Nome
411.236/11	526.66	ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA ANEZ

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
 Reitor - Unemat

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1871/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

**RESOLVE:**

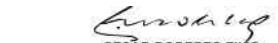
Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato

Administrativo:

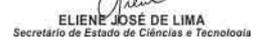
**Cargo: Professor da Educação Superior - (Assistente)**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
401.712/11	124.919	ELIZANGELA PATRICIA MOREIRA DA COSTA	B	26.05.2011
436.129/11	852.56	MAURO VIEGAS DA SILVA	B	29.03.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
 Reitor - Unemat

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1939/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores mencionados neste Ato

Administrativo:

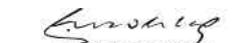
**Cargo - Investigador de Polícia**

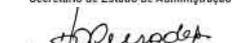
Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
268541/11	136594	CELSO VALDUIR MONTEIRO	B	17.04.2011
304507/11	35631	EDMILSON SOARES MACIEL	E	16.05.2011
270246/11	108228	JORGE SARAVI BARBOSA	C	13.04.2011
238587/11	95740	ROMYSON DO NASCIMENTO	C	26.03.2011
287180/11	97495	SUSIDARLI SANTOS DA SILVA	C	14.03.2011

**Cargo - Escrivão de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
184390/11	95959	MARCIA TOCASHIKI ROCHA	C	02.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1996/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores mencionados neste Ato

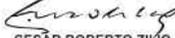
Administrativo:

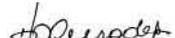
**Cargo - Investigador de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
314340/11	107897	EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA	C	12.04.2011
369497/11	23785	JOSÉ NILSON DE FREITAS	E	17.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1870/SAD/2011**

Dispõe sobre promoção horizontal das servidoras da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

atribuições legais, e dezembro de 2000; 2008;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006, considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção de classe o servidor mencionado neste Ato

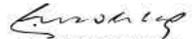
Administrativo:

**Cargo: Agente Universitário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
430226/11	115.537	DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDÃO	C	09.05.2011

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**ADRIANO APARECIDO SILVA**  
 Reitor - Unemat

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1946/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Casa Civil, na Carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

legais, e 2005;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 8.032, de 17 de dezembro 2003, nº 8.873 de 16 de maio de 2008 e Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010;

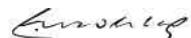
considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 467.397/2011**, de 15 de junho de 2011;

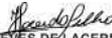
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO**, Matrícula n.º **95137**, Cargo de "Gestor Governamental", progressão horizontal para a Classe "D", produzindo efeitos financeiros a partir de **15.06.2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1763/2011/SAD**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **608744/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1188/2011/SAD, de 07.06.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício pensão, em favor do Sr. **Aurora Gomes Hugueneq**, 251.184/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

"... e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 – DOU de 31.12.2003..."

**LEIA-SE:**

"... e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 – DOU de 31.12.2003..."

Em Cuiabá – MT, 19 de julho de 2011.

**Ozenira Félix Soares de Souza**  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas em exercício  
 (Documento original assinado)

**PORTARIA N.º 014/2011/GAB-SENA-MT**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **WILSON LUIZ SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Administração, e em seus impedimentos a servidora **FRANCISCA EUZILENE DE MELO DE MIRANDA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços da Superintendência de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

**Contrato n.º 025/2011/SAD**

Contratada: **COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA**

Objeto: contratação de prestação do fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível (Cuiabá e Várzea Grande), compreendendo o fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular – GNV, diesel, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital.

Vigência: 16.06.2011 a 15.06.2012.

**Contrato n.º 026/2011/SAD**

Contratada: **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**

Objeto: contratação de prestação do fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo o fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular – GNV, diesel, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho – Anexo I do Edital.

Vigência: 16.06.2011 a 15.06.2012.

**Contrato n.º 027/2011/SAD**

Contratada: **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: contratação da gestão de prestação do fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular – GNV, diesel, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Vigência: 16.06.2011 a 15.06.2012.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2011.

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**MARCOS ROGÉRIO LIMA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

Portaria Conjunta nº. 221/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

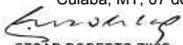
Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004 e do decreto 3.444, artigo 12-A.

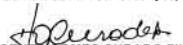
MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
58137	Joair de Aguiar Silva	Aprovada

Registrada  
 Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 07 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 222/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

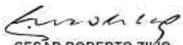
RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidor da **Secretaria de Segurança Pública**, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004 e do decreto 3.444, artigo 12-A.

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
<b>PAPILOSCOPISTA</b>		
24927	Leonisia Ferreira Machado Bueno	Aprovada

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 07 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 223/SAD/SESP/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

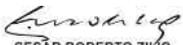
RESOLVEM:

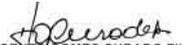
Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
81102	Antonio Vasconcelos de Souza	8,60

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 07 de julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2011/SEPLAN/ACRESCENTAR NOVA REDAÇÃO REF. A VALOR

Contratante: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
 Contratada: **SOFTWELL SOLUTIONS EM INFORMATICA LTDA**  
 Valor: R\$70.000,00  
 Data: Cuiabá/MT 19/07/2011

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

BAIXA DE TDI Nº 010/2011 - Relação de Microprodutor Rural que pediu baixa de TDI de nº 005/2008: ABEL COUTO – CPF 934840541-15, ADÃO FERRAZ DA CONCEIÇÃO – CPF 89667573168, ADEMILSON DAS GRAÇAS CAMPOS – CPF 055249317-17, ADRIANO HERCULANO DE JESUS – CPF 055249697-90, ANTONIO ALVES DOS SANTOS – CPF 488670121-34, ANTONIO BEZERR DE SOUZA- CPF 630855851-68, ANTONIO GOMES DA CRUZ – CPF 973120961-15, ARMANDO SOUZA COSTA – CPF 474369211-34, ELIER ANTONIO DA SILVA – CPF 205362241-53, FERNANDO DA SILVA – CPF 004457791-52, IVAN CEZÁRIO DA SILVA – CPF 055265777-83, JADIR TOMICHA DA SILVA – CPF 029863851-76, JOSÉ DE ARIMATEIA MERIS – CPF 517693871-53, JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA – CPF 757343979-20, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS – CPF 603951501-59, JOSÉ REGINALDO CARLOS DE MATOS ARAÚJO – CPF 523360501-53, JOSÉ RODRIGUES PEREIRA – CPF 941638801-78, JUCILENA PEREIRA DE OLIVEIRA BUBOLA – CPF 795683271-34, JUNIO DO ESPIRITO SANTO FRANÇA – CPF 032540161-65, LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA – CPF 015668201-03, MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS – CPF 869537611-72, MARILUCI OLIVEIRA DA SILVA – CPF 023640641-80, MARLENE MARIA MARTINS DOS SANTOS – CPF 570341171-87, NELSON FRANCELINO DA SILVA – CPF 829922662-72, ODAIR DOS SANTOS SILVA – CPF 567634331-15, OSVALDO PAULO DE OLIVEIRA – CPF 876986841-72, PEDRO BENTO DE AMORIM – CPF 672960411-53, SEBASTIÃO VIANA NUNES – CPF 404810261-34, SUELI PAULINO DIAS – CPF 997774101-82, VALDOMIRO PAULO DE OLIVEIRA – CPF 992900221-91, VALTER DE JESUS COUTO – CPF 866492401-00 e VALTER DE OLIVEIRA PRIMO – CPF 899355191-04.

TDI Nº 029/2008: DEJANI GOMES VIEIRA – CPF 396461491-20, EDMILSON GOMES DA SILVA – CPF 898819401-25, IVAN COSTA PERIS – CPF 030072801-84, JAMIL GOMES VIEIRA – CPF 867686971-53, JOÃO PEREIRA DE CARVALHO – CPF 327913301-78, MARIUS FELISMINO DE OLIVEIRA – CPF 041498951-12, LUIZ CARLOS DOS REIS PEREIRA – CPF 024831051-81, UENDER RALFF CASSIANO PANTALÃO – CPF 036717781-13, VAILTON CORREA MEIRELES – CPF 977221111-49, VALDECIR ELIAS FERREIRA DA SILVA – CPF 927037201-49 e VALDECIR RIBAS DE NEIRA – CPF 030434861-96.

TDI Nº 033/2008: ROSALIA FARIAS MEDINA – CPF 790174601-72  
 TDI Nº 036/2008: ELSON PAULO DE OLIVEIRA – CPF 005438321-80, MANOEL MESSIAS FERRAZ DA CONCEIÇÃO – CPF 003240301-18

TDI Nº 004/09: MARLY MIRANDA DE ANDRADE – CPF 514439531-72  
 TDI Nº 007/09: GILMAR DE SA RODRIGUES – CPF 746539389-20, JOSÉ ROSIVALDO ARAUJO DE MATOS – CPF 915603061-49, JOZIANA DE SA – CPF 021512581-90, ROSILENE LEMES DOURADO – CPF 012950421-18, SIDNEI DA CONCEIÇÃO SILVA – CPF 852071521-49.

TDI Nº 021/09: JOACIR FERREIRA FERNANDES – CPF 007492561-09, JUCINEIDE FERREIRA FERNANDES – CPF 023425281-24 e WANDERSON OLIVEIRA SOARES – CPF 043664771-06.  
 ANDREA ANGELA VICARI – Gerente Fazendária

TERMO DE OPÇÃO 022/11 - Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Aurenito Fernandes de Souza – IE 13428948-0, Eunice Cavalcante de Oliveira – IE 13428992-7, Jair José de Matos – IE 13428658-8, Lucas Uriel Pereira – IE 13428991-9, Rodolfo Fagundes da Silva – IE 13429441-6, Companhia Muller de Bebidas – IE 13261803-6 ANDREA ANGELA VICARI - Gerente Fazendária

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 2011 Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME GEORGINA DOS SANTOS CPF 271.929.202/82. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDARIA

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: Giovanni de Paula Rosa IE 13.230.159-8 – Ger. Fazendário: ERLI AP. S. Souza.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. ERIMAR DOMINGUES 631.031.921-34. Gerente ROGÉRIO PRUDEÊNCIO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - AFONSO CELSO ASSAD COSTA 13.428.750-9, LORENZO SASSARD LANCIA 13.429.000-3, SHIRLEI DE SOUZA PELISSARI 13.429.070- 4. VANDA HELENA DA SILVA - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n° 17/2011, 19 de julho de 2011 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA.079/2000/SEFAZ – REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2006/SEFAZ): ROBERTA ARRUDA DOS SANTOS – IE: 13.429.429-7, PEDRO DALASTRA – IE: 13.427.123-8, FABIO DOGLAS MAYER E OUTROS – IE: 13.428.086-5, DIRCEU ISER – IE: 13.428.354-6; ANDRE PEDRO PICCINI – IE: 13.428.356-2; IRINEU ROYER – IE: 13.428.365-1; ALEXANDRO SELZLEIN – IE: 13.428.879-3; JOAO FERNANDES FERREIRA SIMAO – IE: 13.429.109-3; RAFAELA DA ROCHA PICCOLO – IE: 13.429.116-6; ADRIANO MATTANA – IE: 13.229.118-5. GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA – GERENTE FAZENDARIA SUBSTITUTA – AGENFA DE LUCAS DO RIO VERDE.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF NORBERTO CAMBRI 360867970-72 13.269780-7 18/07/2011 MIGUEL SCHOUPINSKI 159832669-34 132458900 19/07/2011. Agenfa Nova Mutum, 19/07/2011. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI n° 098/2011 Nova Xavantina, 19 DE JULHO DE 2011. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): DIMAIR BUENO DE JESUS, 098/2011, CPF: 903.953.101-30RG: 12273040 SSP/MT AREA 40,00 (há), tipo de domínio, 098/2011, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS. Contribuinte: CIRIO ISAC MARTINI LUKASZESKI – IE. 13.295.468-0 – CPF/CNPJ 153.900.200-49 – cidade de Nova Xavantina/MT – Fone: 66-3438-1350– email: Junior\_heureka@hotmail.com - REQUER junto a GCAD/SIOR-SAFAZ/MT, fazer jus ao benefício fiscal do Diferimento do imposto devido a título de diferencial de alíquotas em decorrência do disposto no artigo 2º, inciso XIII, das disposições permanentes, nas operações de entradas dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, quando destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Embasamento legal do RICMS: Art. 9º - Anexo X – Art. 343-D – Dec. 1944/89 - Lei 7.098/1998.

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS. Contribuinte: JOSÉ ALMIRO MULLER – IE. 13.286.609-9 – CPF/CNPJ 145.004.420-49– cidade de Nova Xavantina/MT – Fone: 66-3438-1350– email: junior\_heureka@hotmail.com - REQUER junto a GCAD/SIOR-SAFAZ/MT, fazer jus ao benefício fiscal do Diferimento do imposto devido a título de diferencial de alíquotas em decorrência do disposto no artigo 2º, inciso XIII, das disposições permanentes, nas operações de entradas dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, quando destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Embasamento legal do RICMS: Art. 9º - Anexo X – Art. 343-D – Dec. 1944/89 - Lei 7.098/1998.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL: DAVI TOMÉ ROTTA 162444190-49 13227411-6; PRIMAVERA DO LESTE – MT, 19 de julho de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO n° 009/2011/AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 - Contribuinte Insc. Estadual – OBRA FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – 13.429.450-5 - Agenfa de Sinop, 19 de julho de 2011. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Albino Perin – I.E. 13.277.564-6;

Carmo Klasener – I.E. 13.313.925-5; Glacstone Caramori - I.E. 13.344.373-6; Hilário Bosing – I.E. 13.290.611-2; Hilário Bosing – I.E. 13.271.303-9; Lander Piazza – I.E. 13.215.027-1; Marcos Antônio Camargo – I.E. 13.351.846-9; Moacir Antônio Zanatta – I.E. 13.288.638-3; Sérgio Paulo Valcaneaia – I.E. 13.226.128-6; Sorriso/MT, 19 de Julho de 2011. Leni Perin – Matrícula: 49534001-4 - Gerente Fazendária

### Edital de Notificação

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouidoria e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: C. ROCHA NETO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133176100 N° da Notificação: 320380/693/7/2011 e 320405/693/7/2011;  
Contribuinte: VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTIVOS LTD Inscrição Estadual: 132094177 N° da Notificação: 320371/693/7/2011 e 320396/693/7/2011;  
Contribuinte: VALFORT COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 132089068 N° da Notificação: 320370/693/7/2011 e 320395/693/7/2011.

### GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TACIN

### GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS (GIOR)

#### Notificação de Lançamento da Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN)

#### Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR notifica o(s) contribuinte(s) abaixo sobre o lançamento da TACIN. O detalhamento da pendência está disponível no portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", pasta "Notificação-e", "Consulta". Informar: 1) número do Termo de Exclusão; 2) tipo de pessoa; 3) CNPJ; 4) código verificador (solicitar pelo e-Mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-Mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: DIVINO VALIM FRANCO Inscrição Estadual: 132670992 N° da Notificação: 264004/337/68/2011

Contribuinte: C DAS VIRGENS DE JESUS Inscrição Estadual: 133310000 N° da Notificação: 264017/337/68/2011

Contribuinte: OLIVEIRA & RODRIGUES DOS SANTOS LTDA Inscrição Estadual: 133644189 N° da Notificação: 264038/337/68/2011

Contribuinte: J. P. DOS SANTOS -TRANSPORTES - ME Inscrição Estadual: 133673561 N° da Notificação: 264039/337/68/2011

Contribuinte: MUNIZ & BENEVIDES LTDA-ME Inscrição Estadual: 133793338 N° da Notificação: 264052/337/68/2011

Contribuinte: L.A.MAJOR & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 133826180 N° da Notificação: 264054/337/68/2011

Contribuinte: E DE O FIGUEIREDO ME Inscrição Estadual: 133858227 N° da Notificação: 264059/337/68/2011

Contribuinte: SUZAMAR AUGUSTA DE SOUZA 98470892134 Inscrição Estadual: 133997979 N° da Notificação: 264073/337/68/2011

### GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - GCAD

#### AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A GCAD – Gerência de Informações Cadastrais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT ).

Contribuinte: TECFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 132000040 N° da Notificação: 389112/57/27/2011

### GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

#### NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO – NERE Nº 002/2011

Nos termos do inciso III do artigo 83 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06.10.89, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS:

a) Do seu desenquadramento do regime de estimativa fixa, submetendo-se ao regime normal de apuração do ICMS, a partir do mês de referência julho/2011;

b) Que relativamente ao segundo semestre de 2011 deverá apresentar GIA-ICMS mensal normal;

c) Que as NERE de desenquadramento individualizadas serão remetidas por AR, e, publicado relação dos desenquadrados no Diário Oficial.

d) Que a partir de julho/2011 deverão apresentar GIA-ICMS mensal, conforme consta das NERE individualizadas em campo próprio.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET - Gerente de Informações Econômico Fiscais  
CONTRIBUINTES DESENQUADRADOS A PARTIR DE 01/07/2011

- MUNICIPIO - 90000 – CUIABA - INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13158465-0 EL CONDOR IND COM E CONT TECNOLOG L 334 87061281.0

- MUNICIPIO - 95001 - DIAMANTINO INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13218016-2 RESTAURANTE E PIZZARIA VILLA DOS PA 334 87061287.1

- MUNICIPIO - 105007 - GENERAL CARNEIRO - INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13290895-6 ELIANE BEATRIZ VIA ME 334 87061288.5

- MUNICIPIO - 135003 – JUSCIMEIRA - INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13112489-7 ERMÍNIO PEREIRA DIAS 334 87061284.5

- MUNICIPIO - 139009 - LUCAS DO RIO VERDE – INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13365614-4 BIANCHESI & JAUER LTDA ME 334 87061289.9.

- MUNICIPIO - 171000 - NOVA MUTUM – INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13074312-7 JACI PEREIRA DOS SANTOS-ME 334 87061285.4 / 13205492-2 ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA – ME 334 87061282.3

- MUNICIPIO - 185000 – POCONE – INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13172207-7 EMANUEL R DO PRADO 334 87061286.8

- MUNICIPIO – 220000 - RONDONOPOLIS – INSCRICAO NOME MOT N.E.R.E - 13301360-0 AMBIENTAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA 334 87061283.7

**PORTARIA Nº. 048/2011/COFAZ/SEFAZ**

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 010/2011, de 13-07-2011, referente à Portaria nº 034/2010/COFAZ/SEFAZ, de 17-05-2010, publicada no Diário Oficial na mesma data

**RESOLVE:**

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18-07-2011.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2011.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
Corregedor Fazendário

**PORTARIA Nº 185/2011-SEFAZ**

Altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, e dá outras providências.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS FISCAIS, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 478, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 01 do anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data);

CONSIDERANDO as alterações colacionadas ao Ajuste SINIEF 7/2005 pelo Ajuste SINIEF 4, de 1º de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o preconizado no artigo 2º do Ato COTEPE/ICMS 33, de 29 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2008;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se promover ajuste na legislação tributária matogrossense;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13.12.2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações assinaladas:

I – acrescentados os §§ 1º-B-1 e 1º-B-2 ao artigo 2º, bem como a anotação relativa à correspondente fundamentação normativa ao final do § 2º do citado artigo 2º, mantido o respectivo texto:

“Art. 2º .....

§ 1º-B-1 O disposto no parágrafo anterior aplica-se, exclusivamente, em relação aos contribuintes que efetuarem a opção pela utilização da NF-e em substituição ao CT-e, até 30 de junho de 2011, conforme identificação do estabelecimento registrada no sistema eletrônico cadastral da Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas, na referida data. (cf. § 1º do artigo 198-A-2 do Regulamento do ICMS – efeitos a partir de 1º de julho de 2011)

§ 1º-B-2 Ressalvado o preconizado no parágrafo anterior, fica vedada a concessão de autorização de uso da NF-e em substituição aos documentos fiscais arrolados no § 1º-B deste artigo, a partir de 1º de julho de 2011. (cf. § 2º do artigo 198-C-1 do Regulamento do ICMS – efeitos a partir de 1º de julho de 2011)

§ 2º .....

II – acrescentado o § 13-A ao artigo 15, como assinalado:

“Art. 15 .....

§ 13-A Na emissão de NF-e em contingência, excetuada a hipótese da utilização do Sistema de Contingência do Ambiente Nacional – SCAN, o emitente, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos e até o prazo limite de 168 horas da emissão da NF-e, deverá transmitir à administração tributária de sua circunscrição as NF-e geradas em contingência, observado o disposto nesta portaria e no Ajuste SINIEF 7/2005. (cf. art. 2º do Ato COTEPE 33/2008 – efeitos a partir de

1º/10/2008)

III – fica retificado, na forma indicada, o § 7º do artigo 18-B, devendo ser efetuada a alteração no respectivo texto:

Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
artigo 18-B, § 7º	Art. 18-B ..... § 7º O deferimento sumário do pedido de anulação não impede o fisco de promover o lançamento do imposto respectivo se, posteriormente, for constatada a falta de veracidade das informações prestadas ou caracterizada a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço, seja pelas informações constantes dos documentos juntados ao processo, seja pelos registros em sistemas de controle mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda ou em decorrência fiscalização in loco. (efeitos a partir de 1º de abril de 2010);	Art. 18-B ..... § 7º O deferimento sumário do pedido de anulação não impede o fisco de promover o lançamento do imposto respectivo se, posteriormente, for constatada a falta de veracidade das informações prestadas ou caracterizada a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço, seja pelas informações constantes dos documentos juntados ao processo, seja pelos registros em sistemas de controle mantidos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda ou em decorrência de fiscalização in loco. (efeitos a partir de 1º de abril de 2010)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de julho de 2011.

(Original assinado)

LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES

No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 186/2011 – SEFAZ**

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 141/2011-SEFAZ."

O COORDENADOR DA UNIDADE DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 479, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 10 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 03 do Anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data), e c/c a Portaria/SEFAZ/00086/2011, de 12/07/2011 (DOE da mesma data),

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 141/2011-SEFAZ, de 24/05/2011, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2011.

(Original assinado)

Jonil Vital de Souza

Secretário Adjunto da Receita Pública Em substituição legal – Portaria 02/11

**ANEXO DA PORTARIA Nº 186/2011 – SEFAZ**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
ALGODÃO			
Algodão em Pluma Tipo 11-2	ARROBA	520100100023	60,95
Algodão em Pluma Tipo 21-2	ARROBA	520100100024	60,83
Algodão em Pluma Tipo 31-2	ARROBA	520100100025	60,50
Algodão em Pluma Tipo 31-4	ARROBA	520100100026	60,33
Algodão em Pluma Tipo 41-4	ARROBA	520100100027	60,00
Algodão em Pluma Tipo 51-5	ARROBA	520100100028	59,01
Algodão em Pluma Tipo 61-6	ARROBA	520100100029	57,85
Algodão em Pluma Tipo 61-7	ARROBA	520100100030	57,52
Algodão em Pluma Tipo 71-7	ARROBA	520100100031	56,53
Algodão em Pluma Tipo AP	ARROBA	520100100032	56,01

**PORTARIA Nº 188/2011 - SEFAZ**

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 141/2011-SEFAZ."

O COORDENADOR DA UNIDADE DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o

inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 479, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 10 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 03 do Anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data), e c/c a Portaria/SEFAZ/00086/2011, de 12/07/2011 (DOE da mesma data),

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 141/2011-SEFAZ, de 26/05/2011, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

(Original assinado)  
Jonil Vital de Souza

Secretário Adjunto da Receita Pública Em substituição legal – Portaria 02/11

ANEXO DA PORTARIA Nº 188/2011 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
SOJA			
Soja em Grãos (Preço Fob)	QUILO	120100900188	0,74
Soja em Grãos (Preço Fob)	SC 60 KG	120100900189	44,40
Soja em Grãos (Preço Cif)	QUILO	120100900190	0,89
Soja em Grãos (Preço Cif)	SC 60 KG	120100900191	53,40
Farelo de Soja (Preço Fob)	QUILO	120100900192	0,60
Farelo de Soja (Preço Cif)	QUILO	120100900193	0,75

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 164, DE 15 DE JULHO DE 2011.

**REVOGA EM PARTE A PORTARIA Nº 087/2010.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

Considerando que as análises técnicas e documentais realizadas no Processo de Termo de Manejo nº 390441/2008 concluíram pela existência de pendências, sendo que o responsável será notificado para apresentar as devidas adequações;

Considerando que não subsistem motivos para o Projeto de Manejo continuar suspenso em sua integralidade, devendo apenas o Plano de Operação Anual-POA ser bloqueado devido às pendências constatadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº. 087, de 11 de junho de 2010, especificamente para determinar o cancelamento da suspensão referente ao Processo de Termo de Manejo nº 390441/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição  
Portaria nº 166/2011  
SEMA/MT

PORTARIA Nº 174, DE 18 DE JULHO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de designar substituto, em caráter temporário, para o cargo de Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, por motivo de férias do Secretário titular do setor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Méris Clara Berto Santana para responder como Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Ambiental, em substituição, no período de 18/07/11 à 01/08/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de julho de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 341266/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-Grossense de Futebol Sete Society- CNPJ nº 07.646.894/0001-30

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Copa MT 40Tão de Futebol Sete, nos termos do plano do trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 100 **Região:** 0700 **Valor:** R\$ 21.350,00 **Número do EMP:** 15601.0001.11.00792-1

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.485,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 08/07/2011 a 31/08/2011

**ASSINAM:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer, e Jailson Aleixo de Souza – Federação Mato-Grossense de Futebol Sete Society.

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 109/2011/00/00-ASJU  
Processo nº 366254/2011/SETPU

Modalidade: carta Convite nº 061/2011

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Afáltica, na Rodovia BR-158, Trecho: KM 270,00 a KM 514,80, segmento: KM 305,00 a KM 340,00, extensão de 35,00 KMPrazo: 90 (noventa) dias consecutivos

**Valor:** R\$ 149.140,68 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1287.0400.4400000.131.1.1 empenhado conforme o NE nº 25101.0001.11.01780-5.

**PARTES:** AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 108/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 427122/2011 –SETPU

Modalidade: Carta Convite 063/2011

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-265 – Trecho: Entº BR-174 – Destacamente Fortuna, sobre os Córregos Tarumã I e II, numa extensão de 24,0 m e 18,0 m, no Município de Porto Esperidião – MT  
Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos.

**Valor:** R\$ 142.658,55 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) .

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.01776-7.

**PARTES:** CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 107/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 390842/2011/SETPU

Modalidade: Carta Convite 036/2011

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT–260,Trechos: Entº130(Poxoréu)- Comunidade de Paraíso do Leste,sobre os córregos: Estiva e Mineiro,numa extensão de 18,0M e 24,0M,no Município de Poxoréu-MT.

**Prazo:** 30(trinta) dias consecutivos.  
**Valor:** R\$ 148.503,53 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos)

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44900000.131.1.1 conforme NE 25101.0001.11.01775-9.

**PARTES:** R.TORRES CONSTRUÇÕES e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 076/2010/01/02 – ASJU

Processo nº 369915/2011-SETPU.

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros: Bosque da Saúde, Recanto do Sol, Sol Nascente, CPA IV, Itamaraty,

Catedral e Guaycurus, no Município de Cuiabá-MT, (lote 07 do Edital)  
 Objeto do Termo: R\$ 520.036,49 (quinhentos e vinte mil, trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).  
 Partes: : LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 075/2010/01/02 - ASJU  
 Processo nº 369895/2011-SETPU  
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Parecis e Rua Um e Estrada do Coxipó, Trecho entre o Bairro Planalto ao Jardim Recanto dos Pássaros e nos Bairros Jardim Florianópolis, Jardim Fortaleza, Jardim Getúlio Vargas, Jardim João Bosco e Jardim Colorado, no Município de Cuiabá-MT, (lote 06 do Edital)  
 Objeto do Termo: R\$ 578.877,20, (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).  
 Partes: : LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 112/2011/00/00 - SETPU  
 Processo nº 396753/2011/SETPU  
 Modalidade: Carta Convite 066/2011  
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, na Rodovia MT-130, Trecho: Marcelândia – Entrº MT-322, numa extensão de 76,0 Km, no Município de Marcelândia – MT  
 Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 148.324,56 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.01806-2.  
 PARTES: SM CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 105/2011/00/00 - SETPU  
 Processo nº 284367/2011-SETPU  
 Modalidade: Carta Convite nº 065 /2011  
 Objeto do Contrato Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-251, Trecho: Chapada dos Guimarães – Gardez (KM 59), com extensão de 59,0 KM, no Município de Chapada dos Guimarães/Campo Verde-MT.  
 Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.  
 Valor: R\$135.193,04 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos).  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33900000.240.1.1, conforme NE 25101.0001.11.01774-0  
 PARTES: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 106/2011/00/00 – SETPU  
 Processo nº 360158/2011 –SETPU  
 Modalidade: Carta Convite 056/2011  
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, tipo I, na Rodovia MT-160, Trecho: Entrº MT-246(Bauxi) - Entrº BR-070, sobre o Córrego Chiqueirão (Km 32,5); Córrego Jatobá (Km 46,7); Córrego Bom Jardim (Km 56,7); Córrego Araçazal (Km 64,6); Córrego Tipo Três (Km 76,6) e Córrego Derradeiro (Km 132,1), com extensão de 30,0m; 13,0m; 10,0m; 6,5m; 6,5m; e 6,5m, no Município de Rosário Oeste-MT.  
 Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 147.926,72 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.01778-3.  
 PARTES: AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 113/2011/00/00 - SETPU  
 Processo nº 172463/2011/SETPU  
 Modalidade: Carta Convite 047/2011  
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-235, Trecho: Entrº MT-140-Entrº MT-240, com extensão de 81,0km, no Município de Santa Rita do Trivelato  
 Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 148.041,45 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.11.01799-6.  
 PARTES: LUMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 114/2011/00/00 - SETPU  
 Processo nº 503052/2011-SETPU  
 Modalidade: Pregão nº 040/2011 - Ata de Registro de Preços nº 040/2011/RP/SAD  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.  
 Valor: R\$ 91.248,00 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)  
 Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.  
 Dotação: 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33900000.100.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.01786-4  
 PARTES: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 115/2011/00/00 - SETPU  
 Processo nº 503052/2011-SETPU  
 Modalidade: Pregão nº 040/2011 - Ata de Registro de Preços nº 040/2011/RP/SAD  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.  
 Valor: R\$ 36.120,00 (Trinta e Seis mil, Cento e Vinte reais)  
 Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.  
 Dotação: 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33900000.100.1.1 - NE nº 25101.0001.11.01785-6.  
 PARTES: CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA - EPP e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público, o cancelamento de Reinício de Serviço da Obra, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOT/ORINº 072/11 02/05/11 CANCELADA	RESTAURAÇÃO	103/03/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 407

Cuiabá, 19 de julho de

2.011.

Engº Zenildo Pinto de Castro Filho  
 Superintendente de Obras de

Transportes

PORTARIA/SETPU/282/2011  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
 Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 183/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de Pontes de Madeira, tipo I, O.A.C. nas Rodovias: MT-010 e MT-325, Trechos: Alta Floresta/Colorado e Alta Floresta/Pista do Cabeça, sobre o Córrego do Sol Nascente e Rio Santa Helena, com extensão de 24,0m e 48,0m, respectivamente. A realização será no dia 19 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:  
 Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
 Sílvio Roberto Martinelli.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva .....Secretário  
 CUMPRAR-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011.

PORTARIA/SETPU/283/2011  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
 Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 184/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira e Manutenção de Rodovias, nas Rodovias: MT-325/338, Trechos: (Juara – Alta Floresta) / (Entrº MT-220 – Itanhangá), Sub trecho: (Juara – Rio dos Peixes) / (Entrº MT-220 – Km 30, sobre o Rio dos Peixes, numa extensão de 170,0m; e Obras de Artes Correntes na Rodovia MT-338, no Km 30, com extensão de 30,0m.

A realização será no dia 20 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.  
 COMISSÃO:  
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
 Joacir Hermes de Amorim .....Secretário  
 CUMPRAR-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/284/2011  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
 Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 185/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-458, MT-383 e MT-260, Trecho: Entrº MT-130 – Jarudore – Entº MT-270 – Entº MT-270 – Jarudore e Paraíso do Leste – Poxoréo, sobre os Córregos Lambari, Córrego Tombador, Vaz. do Meio, Córrego da Matinha, Córrego do Mineiro, Córrego da Onça e Córrego do Alcantilado, numa extensão de 24,0m, 12,0m, 10,0m, 10,0m, 24,0m (12,0V.A e 12,0 V.S), 18,0m e 12,0m, no Município de Poxoréo e Rondonópolis-MT.

A realização será no dia 20 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.  
 COMISSÃO:  
 Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
 Carlos Vitor Alves Martins.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva .....Secretário  
 CUMPRAR-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/285/2011  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
 Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 186/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-472, Trecho: Entº BR(163/363) – Entº MT-454, sobre o Rio das Pombas, numa extensão de 36,0m, no Município de São Pedro da Cipa-MT.  
 A realização será no dia 20 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

COMISSÃO:  
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
 Joacir Hermes de Amorim .....Secretário  
 CUMPRAR-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/286/2011  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
 Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 187/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, tipo I, O.A.C. nas Rodovias: MT-010 e MT-325, Trechos: Alta Floresta/Colorado e Alta Floresta/Pista do Cabeça, sobre o Córrego do Sol Nascente e Rio Santa Helena, com extensão de 24,0m e 48,0m, respectivamente. A realização será no dia 19 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 187/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entrº MT-338 (Itanhanga) – Entº MT-170 (Brasnorte), Sub-trecho: Entº MT-160 (Distrito de Brianorte) – Entº MT-170 (Brasnorte), com extensão de 100,0 Km.

A realização será no dia 20 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

**COMISSÃO:**

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Carlos Vitor Alves Martins.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/288/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 188/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentada, na Rodovia MT-010, MT-160, MT-206, MT-325, e MT-419, Trechos: Alta Floresta – Colorado do Norte/Entº MT-208 – Apiacás/ Entº MT- 208 – Paranaíta – Apiacás e Alta Floresta – Ourulândia, com extensão de 70,0 Km / 56,0 Km / 160,0 Km/ 75,0 Km e 77,0 Km, respectivamente, nos Municípios de Alta Floresta/ Apiacás - Monte Verde/ Alta Floresta – Paranaíta – Apiacás/ Alta Floresta e Alta Floresta - Carlinha/MT.

A realização será no dia 21 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

**COMISSÃO:**

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Carlos Vitor Alves Martins.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/289/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 189/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-130, trecho: Primavera do Leste – Paranatinga, Sub trecho: Km 41,39 a Km 57,70, com extensão de 16,31 Km.

A realização será no dia 21 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

**COMISSÃO:**

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/290/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 190/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: Rio Roncador – Córrego Caiana – Nova Brasilândia – Km 41 (BSTC D= 1,5m), com extensão de 41,0 Km, no Município de Nova Brasilândia/MT.

A realização será no dia 21 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

**COMISSÃO:**

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Sílvio Roberto Martinelli.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/291/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 191/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – Área Rodoviária, para execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-220, Trecho: Entrº MT-338 (Novo Paraná) – Entº BR-163, Sub-trecho: Entº MT-338 (Novo Paraná) – Rio Teles Pires, com extensão de 123,0 Km.

A realização será no dia 21 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

**COMISSÃO:**

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/292/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 192/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº

010/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços na Rodovia: MT-410, Trecho: Nova Canaã do Norte/Divisa Município de Tabaporá, nos municípios de Nova Canaã do Norte/Divisa Município de Tabaporá, sendo: Manutenção de Rodovia não Pavimentada – extensão de 100,0 Km; Reconstrução de Pontes de Madeira – sobre os Rios: Sem Nome (ext. 12,0m) e Tapiuina (ex. 24,0); Reforma do Rio Tapiuina (ext. 36,0m) e da Vazante do Rio Tapiuina (18,0m); e Obras de Artes Correntes (tubos).

A realização será no dia 22 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

**COMISSÃO:**

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/293/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 193/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira e Obras de Artes Correntes (Bueiros de Concreto), na Rodovia: MT-206, Trecho: Paranaíta/Rio Apiacás, sobre o Córrego Cacudinho, Rio Jau, Rio Paranaíta, Córrego Junior e Córrego Paraguaia, numa extensão de 12,0m + 12,0m + 80,0m + 10,0m + 10,0m, respectivamente..

A realização será no dia 22 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

**COMISSÃO:**

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Carlos Vitor Alves Martins.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/294/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 194/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-010, Trecho: Entrº MT-220, Sub-trecho: Entrº MT-338 – Entrº MT-220, com extensão de 157,0 Km.

A realização será no dia 22 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

**COMISSÃO:**

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Carlos Vitor Alves Martins.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/295/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 195/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços na Rodovia: MT-488, Trecho: Entrº MT-160 (Nova Maringá) – Entrº MT-170 (C.N. do Parecis), Sub trecho: Entrº MT-168 (Nova Maringá) – Rio Membeça, nos Municípios de Nova Maringá e Brasnorte, sendo: - Manutenção de Rodovias – extensão de 4,380 Km (desvio); - Construção de Ponte de Madeira – sobre o Rio Ponte de Pedra (70,0m), Córrego Corgão I (12,0m) e Córrego Corgão II (12,0m); - Reconstrução de Ponte de Madeira – sobre o Rio Membeça (24,0m), no Km 48; e – Obras de Artes Correntes – iniciando no Km 14,5 e terminando no Km 18,88.

A realização será no dia 22 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

**COMISSÃO:**

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/296/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 196/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-040, Trecho: Cuiabá – Santo Antônio de Leverger, Subtrecho: Km 5,00 ao Km 28,16 (Duplicação), com extensão de 23,16 Km.

A realização será no dia 28 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

**COMISSÃO:**

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Paulo Roberto Santos Dorilêo.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

**CUMPRÁ-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/297/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 197/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-175, Trecho: Araputanga – Reserva do Cabaçal; Subtrecho: Araputanga – Km 18,70 e Km 18,70 ao Km 41,00, com extensão de 41,00 Km.

A realização será no dia 28 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

## COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
 Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

## CUMPRÁ-SE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

## PORTARIA/SETPU/298/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 198/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-249/492, Trecho: Entrº MT-235 – Entr. MT-160 (Nova Maringá); Subtrecho: Entr. MT-235 – Entr. NT-492 (Acesso a São José do Rio Claro) – Nova Maringá – 89,8 Km – Entr. MT-492 – São José do Rio Claro – 39,30 Km, com extensão de 129,10 Km.

A realização será no dia 28 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

## COMISSÃO:

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
 Paulo Roberto Santos Dorilêo.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

## CUMPRÁ-SE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

## PORTARIA/SETPU/299/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 199/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-423, Trecho: Entrº BR-163 (Sinop) – Cláudia; Subtrecho: Km 35 ao Km 54, com extensão de 19,00 Km.

A realização será no dia 28 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

## COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
 Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

## CUMPRÁ-SE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

## PORTARIA/SETPU/300/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 200/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-343, Trecho: Cáceres – Porto Estrela; Subtrecho: Km 10,0 ao Km 39,0, com extensão de 29,0Km.

A realização será no dia 29 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

## COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
 Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

## CUMPRÁ-SE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

## PORTARIA/SETPU/301/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 201/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-358, Trecho: Nova Olímpia – Tangará da Serra – Itanorte; Subtrecho: Nova Olímpia – Tangará da Serra (48,30 Km) e Tangará da Serra – Itanorte (67,32 Km), com extensão de 115,62 Km.

A realização será no dia 29 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

## COMISSÃO:

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
 Paulo Roberto Santos Dorilêo.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

## CUMPRÁ-SE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

## PORTARIA/SETPU/302/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 203/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-

444, Trechos: Av. Miguel Sutil (Av. Ciriaco Candia) – Rio Cuiabá – Entr. BR-163/364; Subtrecho: Rio Cuiabá – Entr. BR-163/364, com extensão de 10,0 Km.

A realização será no dia 29 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

## COMISSÃO:

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
 Paulo Roberto Santos Dorilêo.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

## CUMPRÁ-SE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

## PORTARIA/SETPU/303/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 204/2011-SETPU, de 13/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-241, Trecho: Entrº BR-163 (Nobres) – Entrº MT-494, Sub-Trecho: Entrº BR-163 (Nobres) – Km 57,00, numa extensão de 57,000km.

A realização será no dia 29 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

## COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
 Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

## CUMPRÁ-SE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

## PORTARIA/SETPU/278/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 181/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 092/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-040; Trecho: Porto de Fora-Rio Mutum; Subtrecho: Mimoso-Rio Mutum, numa extensão de 6,00 Km.

A realização será no dia 19 de Julho de 2011, às 10:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

## COMISSÃO:

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
 Paulo Roberto Santos Dorilêo.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

## CUMPRÁ-SE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

## PORTARIA/SETPU/277/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 180/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 091/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-418 – Aripuanã, Sub-Trecho: Entrº MT-418 – Aripuanã, numa extensão de 45,0 Km, no município de Aripuanã-MT.

A realização será no dia 19 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

## COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
 Vilma Dos Santos Martinelli.....Membro  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
 Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

## CUMPRÁ-SE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

## PORTARIA/SETPU/276/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 179/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 090/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-109, Trecho: Querência – Brasil Novo Entrº MT-322, sobre os Córregos: Daro e Vaz. Do Daro, numa extensão de 48,0m e 10,0m, no município de Querência - MT.

A realização será no dia 19 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

## COMISSÃO:

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
 Carlos Vitor Alves Martins.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

## CUMPRÁ-SE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

## PORTARIA/SETPU/275/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 178/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 089/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-260, Trecho: Entr. MT-107 (Furnas) – Entrº MT-100, Sub-Trecho: Entrº MT-107 (Furnas) – Entrº MT-100, sobre o Córrego Água Bonita, numa extensão de 24,0m, no município de Torixoréu-MT.

A realização será no dia 18 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma Dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011  
PORTARIA/SETPU/274/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 177/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 088/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma parcial de Ponte de Madeira, Tipo I, sobre os Córregos Tamanduá e Córrego Fundo na Rodovia: MT-409 – Trecho: Entº MT-160 (Tira Sentido) – Entº MT-241 (Alto Paraguai) – Sub-Trecho: Entº MT-160 (Tira Sentido) – Entº MT-241 – Alto Paraguai, numa extensão de 42,0m, no município de Alto Paraguai-MT.  
A realização será no dia 18 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Sílvio Roberto Martinelli.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011  
PORTARIA/SETPU/273/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 176/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 087/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-100, Trecho: Entrº BR-364 – Araguaína – Divisa Araguaína/Ponte Branca, Sub Trecho: Serra da Matinha, com extensão de 3,0 Km, no Município de Alto Araguaia-MT.  
A realização será no dia 15 de Julho de 2011, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma Dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011  
PORTARIA/SETPU/272/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 175/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 086/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-370, Trecho: Entº MT-060 – Entº MT-451, numa extensão de 49,0 Km, no município de Poconé-MT.  
A realização será no dia 15 de Julho de 2011, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Sílvio Roberto Martinelli.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011  
PORTARIA/SETPU/271/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 174/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 085/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-247, Trecho: Entrº MT-170 – Div. Lambari D' Oeste/Barra do Bugres, Sub-Trecho: O Mesmo, numa extensão de 36,0 Km, no município de Lambari D' Oeste-MT.  
A realização será no dia 15 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma Dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011  
PORTARIA/SETPU/270/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 173/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 084/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-110, Trecho: Entrº BR-364 – Córrego da Onça, Sub-Trecho Entrº BR-364 – Córrego da Onça, com extensão de 23,0 Km.  
A realização será no dia 15 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Sílvio Roberto Martinelli.....Membro

Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011  
PORTARIA/SETPU/269/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 172/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 083/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-358, Trecho: Entrº MT-170 (Faz. Itamarati) – Entº MT-175 e MT-175, Trecho: Entrº MT-358 – Km 10,0, com extensão de 57,7Km e 10,0Km respectivamente, no município de Tangará da Serra-MT.  
A realização será no dia 15 de Julho de 2011, às 10:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma Dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011  
PORTARIA/SETPU/268/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 171/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 082/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-110, Trecho: Entrº MT-270ª – Entº MT-270B, com extensão de 13,50Km, no município de Guiratinga-MT.  
A realização será no dia 15 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma Dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011  
PORTARIA/SETPU/267/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 170/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 081/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma e Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-351, Trecho: Usina do Manso – Paraíso do Manso – Entº MT-241 (Marzagão), sobre o Córrego Km 4,7 e Córrego Arraia (Km 7,9), com extensão de 13,8m e 11,6m, respectivamente, no município de Rosário Oeste-MT.  
A realização será no dia 15 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Luis Carlos Ferreira.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011  
PORTARIA/SETPU/266/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 169/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 080/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-100, Trecho: Barra do Garças – Araguaiana – Divisa de Araguaiana/Cocalinho, Sub-Trecho: Barra do Garças – Araguaiana – Divisa de Araguaiana/Cocalinho, com extensão de 153,0 Km.  
A realização será no dia 14 de Julho de 2011, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma Dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011  
PORTARIA/SETPU/265/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 168/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 079/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-248 e MT-388, Entrº MT-175 – Entº MT-388/ Entº MT-248 – Jaurú, com extensão de 56,0 Km + 12,0 Km = 68,0 Km, nos municípios de Araputanga, Indavaí, Figueirópolis D' Oeste e Jaurú-MT.  
A realização será no dia 14 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma Dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

CUMPRÁ-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/264/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 167/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 078/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-020, Trecho: Entrº MT-140 – (Peresópolis) – Planalto da Serra, sobre o Córrego da Reza, numa extensão de 12,0m, no município de Nova Brasilândia - MT.

A realização será no dia 14 de Julho de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Sílvio Roberto Martinelli.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

CUMPRAM-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/263/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 166/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 077/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização Rodoviária), na Rodovia: MT-251, Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, numa extensão de 60,0 Km, nos municípios de Cuiabá – Chapada dos Guimarães-MT.

A realização será no dia 14 de Julho de 2011, às 10:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Darcibel Silva Ramos.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

CUMPRAM-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/262/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 165/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 076/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Parcial de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-160/409, Trecho: Entº MT-246 – (OKURRARA) – Capão Verde – Entº MT-409 (Tira Sentido) – Entº MT-241 (Alto Paraguai) – Sub-Trecho: Entº MT-246 (OKURRARA) – Capão Verde – Entº MT-409 (Tira Sentido) – Entº MT-241 (Alto Paraguai), sobre os Córregos: Tira Sentido – Tijucal – Ararinha e Mata Grande, numa extensão de 6,0m (Reconstrução) + 44,0m (Reforma), no município de Alto Paraguai-MT.

A realização será no dia 14 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente  
Vilma Dos Santos Martinelli.....Membro  
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro  
Joacir Hermes de Amorim .....Secretário

CUMPRAM-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

PORTARIA/SETPU/261/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:  
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 164/2011-SETPU, de 12/07/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 075/2011, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-324 – Trecho: Entº MT-130 – Entº MT-129, sobre o Rio Curisevo, numa extensão de 72,0m, no município de Gaúcha do Norte-MT.

A realização será no dia 14 de Julho de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/ NUTC.

COMISSÃO:  
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente  
Elzo Gonçalves da Silva.....Membro  
Luis Carlos Ferreira.....Membro  
Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

CUMPRAM-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2011

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 02 AO EDITAL DE CONCURSO N. 001-DGP-PMMT/2011**

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais, e em

cumprimento ao item 23 do Edital de Concurso n. 001-DGP-PMMT/2011, publicado em 15 de Março de 2011, torna público o **Resultado do Exame Intelectual – 1ª Fase de todos os candidatos ao Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, conforme o Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 15 de Julho de 2011

*Osamar Lino Farias*  
**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
Comandante Geral da PMMT

**ANEXO ÚNICO RESULTADO FINAL 1ª FASE - EXAME INTELECTUAL**  
**Curso: CFO - Polícia Militar – Cuiabá**

INSC.	NOME	NF	SITUAÇÃO
129445	A J Junior Canoff	86.0	Não Classificado
104844	Abadessa de Cassia Fernandes Alves	90.0	Não Classificado
124359	Abel Rodrigues Pereira	-	Faltoso 1º Dia
108851	Abner Silva Crispim	31.0	Eliminado - Obj
120456	Abraão Kessler Santana Silva	98.0	Não Classificado
120606	Acacio Queiroz Santos	90.0	Eliminado - Obj
123656	Acassio Roque da Silva	45.0	Eliminado - Obj
130064	Achiles Tiago Toschi	92.0	Não Classificado
135099	Adailson Lopes de Souza	87.0	Eliminado - Obj
102423	Adalberto Bispo de Souza	91.0	Não Classificado
106082	Adalto Bezerra Lima	44.0	Não Classificado
129556	Adam Prospero de Paula	38.0	Eliminado - Obj
116938	Adao Ramos de Souza Junior	-	Faltoso 1º Dia
100662	Adas Alexandre Rodrigues	94.0	Não Classificado
128242	Adejunior Souza Nogueira	-	Faltoso 1º Dia
132141	Adelino Guimaraes Rocha Neto	72.0	Eliminado - Obj
117431	Adelmes Batista Corrêa	64.0	Não Classificado
114290	Ademar Balduino dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
131335	Ademar Natalio da Silva	64.0	Não Classificado
115175	Ademilson Ferreira de Arruda	73.0	Não Classificado
110235	Ademilson Ferreira de Magalhães	83.0	Não Classificado
121466	Ademilson Rangel Pereira	61.0	Eliminado - Obj
125669	Ademilson Ribeiro da Silva	60.0	Não Classificado
117843	Ademilson Sousa Alves Junior	95.0	Eliminado - Obj
128673	Ademir Antonio dos Santos	69.0	Não Classificado
126861	Ademir Sebastião José Rodrigues Junior	-	Faltoso 1º Dia
111896	Adenil Nascimento de Moraes	-	Faltoso 1º Dia
115246	Adenilson de Brito	58.0	Eliminado - Obj
135384	Adenilson Ribeiro da Silva	71.0	Não Classificado
132768	Adenis Akryghit de Campos da Silva	100.0	Não Classificado
130187	Adenisio Silva Medeiros	161.0	Classificado PR
133142	Adenor Pedroso Nunes de Hungria	67.0	Não Classificado
131646	Adevair Pereira da Silva	142.5	Classificado PR
113756	Adevilson Rodrigues dos Santos	70.0	Eliminado - Obj
120720	Adiel Valberth Rodrigues de Souza	80.0	Não Classificado
107502	Adilson Diego Leite Ormond	169.5	Classificado PR
130288	Adilson do Espirito Santo	62.0	Não Classificado
128617	Adilson Inácio Silva	95.0	Não Classificado
114716	Adilson Matos de Pinho	21.0	Faltoso 1º Dia
130626	Adilson Rodrigo da Silva	78.0	Eliminado - Obj
135715	Adilson Teles Brito	45.0	Não Classificado
117510	Adones Marques da Silva Junior	80.0	Não Classificado
115994	Adones Silva Santana	97.0	Eliminado - Obj
130291	Adriana Arruda de Lima	112.0	Não Classificado
130648	Adriana de Oliveira Santos	67.0	Eliminado - Obj
129322	Adriana dos Santos Araujo	-	Faltoso 1º Dia
123783	Adriana Rodrigues de Oliveira	104.0	Não Classificado
109036	Adriana Sales da Silva	106.0	Não Classificado
106310	Adriane Tomichá Balestrin	56.0	Não Classificado
128966	Adriano Aldo Silva do Nascimento	166.0	Classificado PR
109828	Adriano Aparecido dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
112753	Adriano Aparecido de Oliveira	54.0	Não Classificado
118781	Adriano Benites dos Santos	40.0	Eliminado - Obj
108202	Adriano Bezerra da Silva Moreira	39.0	Eliminado - Obj
134770	Adriano Caso Barbosa	-	Faltoso 1º Dia
128017	Adriano Cesar Muniz Martins	160.5	Classificado PR
131795	Adriano Coelho da Rocha	75.0	Eliminado - Obj
122715	Adriano Constantino	142.5	Classificado PR
124720	Adriano Correa de Lima Silva	132.0	Classificado PR
127862	Adriano Facincani de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
106604	Adriano Ferreira de Souza	-	Faltoso 1º Dia
122615	Adriano Gonçalves de Almeida	64.0	Eliminado - Obj
100211	Adriano Gustavo Cruz Correa	-	Faltoso 1º Dia
131725	Adriano Junior Ayardes Mayrink	73.0	Eliminado - Obj
121280	Adriano Loureiro Fernandes	102.0	Não Classificado
105249	Adriano Marçal de Moraes	57.0	Não Classificado
100138	Adriano Mata da Silva	82.0	Não Classificado
135244	Adriano Messias dos Santos	47.0	Não Classificado
105628	Adriano Nicomedio da Silva	87.0	Não Classificado
134564	Adriano Nogueira dos Santos	84.0	Não Classificado
127346	Adriano Olegario dos Santos	61.0	Não Classificado
123798	Adriano Pinto de Souza	122.0	Eliminado - Obj
131780	Adriano Ramos Santos	74.0	Eliminado - Obj
107524	Adriano Rauber Teixeira	59.0	Não Classificado
129007	Adriano Santos Silva Cabral	53.0	Não Classificado

104025	Adriano Solidera Ferreira	67.0	Não Classificado
101656	Adriel Gomes Nascimento da Silva	-	Faltoso 1º Dia
124770	Adriel Herique Silva de Oliveira	43.0	Eliminado - Obj
126750	Adrielle Torquetti Ferreira	42.0	Não Classificado
110948	Adrielly Alves Pereira	64.0	Não Classificado
113556	Adston Murillo Pendloski Ferreira	61.0	Não Classificado
124644	Agatha Christie Dantas Silva	171.5	Classificado PR
111690	Ageu Assis de Paula	-	Faltoso 1º Dia
131960	Agmar Barbosa de Oliveira	53.0	Eliminado - Obj
135728	Agnaaldo Gouveia	71.0	Eliminado - Obj
127707	Aguiuelo Silvestre de Oliveira Júnior	180.0	Classificado PR
126187	Aigo Nascimento Costa Dias	48.0	Não Classificado
106251	Airarde Alves Juiz Junior	-	Faltoso 1º Dia
132330	Airton Souza da Silva	-	Faltoso 1º Dia
130415	Airton Souza da Silva Filho	67.0	Eliminado - Obj
108930	Akeliny Adrielly Nascimento Gomes da Silva	62.0	Não Classificado
111894	Alaerson Júnior Espírito Santo Ferraz	108.0	Não Classificado
123353	Alain Diego Capriata Avalos	150.0	Classificado PR
105227	Alan Augusto dos Santos	186.0	Classificado PR
134524	Alan Bruno Garcia de Lima	126.5	Classificado PR
102076	Alan Carlos Figueiredo dos Santos	79.0	Eliminado - Obj
128662	Alan de Freitas Silva	99.0	Não Classificado
125788	Alan Diego da Rocha	44.0	Eliminado - Obj
132579	Alan Francis Moreira Rodrigues	165.0	Classificado PR
109179	Alan Gregorio da Silva	61.0	Não Classificado
132663	Alan Jimenez da Silva	-	Faltoso 1º Dia
123159	Alan Leandro Martins	95.0	Não Classificado
134644	Alan Patrick Salles Peres Lopes	54.0	Eliminado - Obj
109807	Alan Rueda de Sales	49.0	Não Classificado
134779	Alamberto Oliveira Alves	83.0	Não Classificado
105120	Albert Dennis de Figueiredo Santos	55.0	Eliminado - Obj
118492	Albert Einstein de Souza Freire	103.0	Não Classificado
130302	Albert Luan de Moraes Nazario	96.0	Não Classificado
118049	Alcenir da Cruz Lima	94.0	Não Classificado
114118	Alcides Mauro Dutra	156.5	Classificado PR
112633	Aldean Freitas Costa	52.0	Eliminado - Obj
127403	Aldeone Macedo Gomes	61.0	Não Classificado
103388	Alecio da Silva Miranda	-	Faltoso 1º Dia
121954	Alekys de Assis Furtado	170.5	Classificado PR
115752	Alessandra Antonelo Martins	78.0	Não Classificado
115526	Alessandra Esleine Maran	63.0	Não Classificado
101506	Alessandra Ferreira Leite da Silva	57.0	Não Classificado
124582	Alessandra Rodrigues de Carvalho	69.0	Não Classificado
126115	Alessandra Santos de Freitas	83.0	Não Classificado
103226	Alessandra Teodora de Oliveira	55.0	Não Classificado
101704	Alessandro Alencar de Souza	46.0	Não Classificado
110327	Alessandro Alves de Moraes	-	Eliminado
130342	Alessandro de Paiva	81.0	Não Classificado
104240	Alessandro Duarte Faria	-	Faltoso 1º Dia
126730	Alessandro Jose Portugal e Silva	45.0	Eliminado - Obj
131704	Alessandro Leite	59.0	Não Classificado
131683	Alessandro Martins Bezerra	156.5	Classificado PR
118959	Alessandro Pacheco de Oliveira Barros	80.0	Eliminado - Obj
134668	Alessandro Pereira	99.0	Não Classificado
105659	Alessio Rafael Alves Rodrigues	85.0	Não Classificado
128639	Alessander Anderson Andrade Gonzaga	74.0	Não Classificado
105900	Alex Batista Paula	-	Faltoso 1º Dia
100701	Alex da Silva Beltrame	-	Eliminado
117316	Alex da Silva Medeiros	70.0	Eliminado - Obj
101497	Alex de Moraes Costa	98.0	Não Classificado
134621	Alex Fae	40.0	Eliminado - Obj
127967	Alex Fernandes Nogueira da Costa	85.0	Eliminado - Obj
112077	Alex Fernando de Souza Lara	-	Faltoso 1º Dia
109321	Alex Ferreira da Silva	55.0	Eliminado - Obj
111667	Alex Gonçalves de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
117736	Alex Junior de Lima Mariano	72.0	Não Classificado
104682	Alex Martins Marques Bandeira	-	Faltoso 1º Dia
123021	Alex Nunes de Oliveira	33.0	Eliminado - Obj
109259	Alex Penha Lemos	59.0	Não Classificado
123508	Alex Porto de Aguiar	104.0	Não Classificado
124025	Alex Rupe dos Santos	98.0	Não Classificado
134457	Alex Sandre Cavalheiro	75.0	Eliminado - Obj
133873	Alex Sandro Moraes Dias	81.0	Não Classificado
131565	Alex Sandro Ramos Mattos	63.0	Eliminado - Obj
131003	Alex Sidney da Silva	37.0	Não Classificado
107631	Alex Wagner Maciel de Campos Monge	55.0	Não Classificado
115748	Alex Wasserm	-	Faltoso 1º Dia
132578	Alexandre Alonso Mattos	-	Faltoso 1º Dia
103969	Alexandre Alves Ribeiro	80.0	Não Classificado
117619	Alexandre Américo Cabriot Sampaio	73.0	Não Classificado
108879	Alexandre Aparecido de Assis	161.5	Classificado PR
120914	Alexandre Batista da Silva Cruz	44.0	Eliminado - Obj
130772	Alexandre Bruno da Silva Campos	107.0	Não Classificado
119436	Alexandre de Souza Andrade	89.0	Não Classificado
131802	Alexandre de Souza Ferreira	60.0	Não Classificado
100989	Alexandre dos Santos Batista	74.0	Eliminado - Obj
132464	Alexandre Fernandes Borges	57.0	Eliminado - Obj
135275	Alexandre Henrique Costa Correa	74.0	Eliminado - Obj
130117	Alexandre Magno Moura da Silva	106.0	Não Classificado
128655	Alexandre Marques Fernandes	75.0	Não Classificado

129843	Alexandre Nardi	81.0	Eliminado - Obj
109634	Alexandre Oliveira de Assis	104.0	Não Classificado
130013	Alexandre Rocha da Silva	-	Faltoso 1º Dia
103277	Alexandre Silva Brandão	47.0	Eliminado - Obj
127416	Alexandre Silva Moraes	30.0	Não Classificado
125099	Alexandro da Silva Coscrato	61.0	Não Classificado
101756	Alexandro de Souza	38.0	Eliminado - Obj
108621	Alexandro Penha da Silva	-	Faltoso 1º Dia
105689	Alexandro Rosa Silva	-	Faltoso 1º Dia
106567	Alexsander Centofante Ayres	65.0	Não Classificado
122140	Alexsandro de Almeida Nazaré	60.0	Não Classificado
134833	Alexsandro de Arruda e Silva	31.0	Eliminado - Obj
134907	Alexsandro Felipe de Campos	28.0	Faltoso 2º Dia
135516	Alexsandro Higino da Silva	52.0	Eliminado - Obj
127173	Alexsandro Rocha de Souza	39.0	Eliminado - Obj
109579	Alexsandro Souza Moura	83.0	Não Classificado
102298	Alexssandro de Jesus Rocha	99.0	Não Classificado
111383	Aline Eliane da Silva	41.0	Eliminado - Obj
131451	Aline Borges Pires	108.0	Não Classificado
125244	Aline Borges Leal da Silva	94.0	Não Classificado
119062	Aline Cristina da Costa Gomes	71.0	Não Classificado
106022	Aline Crystina Lemes Nascimento	111.0	Não Classificado
116229	Aline da Mota Santos	97.0	Não Classificado
135012	Aline da Silva Marques	94.0	Não Classificado
128630	Aline de Souza Alves	155.0	Classificado PR
101400	Aline Lemes Marques	28.0	Eliminado - Obj
125640	Aline Paula Pereira	66.0	Eliminado - Obj
106074	Aline Vidor Melo	76.0	Não Classificado
108869	Alison Cesar de Brito Silva	51.0	Não Classificado
125068	Alison Yuri Araújo Amorim	90.0	Não Classificado
121031	Alisson Rocha Brizola	192.0	Classificado PR
105151	Allan Cesar Amaral Junior	57.0	Não Classificado
124125	Allan César da Silva Santana	155.0	Classificado PR
102607	Allan Christyan de Souza Neves	140.5	Classificado PR
111686	Allan do Prado Florencio	84.0	Não Classificado
125116	Allan Gustavo Gomes Paes	166.0	Classificado PR
100071	Allan Jhonathan de Souza Silva	70.0	Não Classificado
130625	Allan Michel Serapiao Silva	42.0	Não Classificado
135874	Allan Welbert Almeida Neves e Souza	91.0	Não Classificado
111127	Allana Eva da Silva	-	Faltoso 1º Dia
109742	Alexandra Bianca Martins Carvalho	52.0	Não Classificado
113959	Aline Paniago Miranda dos Santos	116.0	Eliminado - Obj
103789	Allison Cesar da Silva Curvo	98.0	Não Classificado
122740	Allison dos Reis Castro	101.0	Não Classificado
108820	Allison Ribeiro e Silva	81.0	Não Classificado
133863	Allyson dos Santos Castelhana Vieira	88.0	Não Classificado
127118	Almeicio Santana Júnior	144.0	Classificado PR
118105	Almir Oliveira Melo	105.0	Não Classificado
127219	Aloisio Carlos Santos Trindade	42.0	Eliminado - Obj
131085	Aloncio Fernandes da Silva	-	Faltoso 1º Dia
125952	Alquimino Modesto da Silva Filho	151.5	Classificado PR
107767	Altaires Cardoso Gama	103.0	Não Classificado
125372	Altair Anaeso Medeiros	60.0	Não Classificado
104678	Altairio Benedito Nazario	137.0	Classificado PR
117890	Altieres Moreira da Silva	119.0	Eliminado - Obj
131334	Aluizio Batista de Oliveira	58.0	Eliminado - Obj
107546	Aluizio Benedito de Amorim Junior	69.0	Não Classificado
115819	Alvaro Balduino dos Santos	98.0	Não Classificado
135965	Alvaro Luiz Gonçalves Rodrigues	98.0	Não Classificado
122519	Alvaro Santana Filho	-	Faltoso 1º Dia
134927	Alvino de Souza Silva Filho	160.5	Classificado PR
113180	Alyson Bruno Silva Lima	154.0	Classificado PR
130978	Alysson Rafael Lopes Mota	52.0	Eliminado - Obj
131613	Amanda Moraes Barbosa	107.0	Eliminado - Obj
122151	Amarildo Domingos Ramos de Miranda	-	Eliminado
102988	Amarildo Rodrigues de Magalhães	69.0	Eliminado - Obj
127940	Amarildo Rodrigues de Souza	108.0	Eliminado - Obj
102766	Amarury de Melo Fernandes	157.5	Classificado PR
117344	Amilton Rodrigues dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
119270	Amilton Vieira de Souza	44.0	Não Classificado
122351	Amizaiton Ferreira dos Santos	83.0	Não Classificado
117057	Ana Carla Barbosa Ovidio Ferreira	77.0	Não Classificado
109571	Ana Carolina Cardoso Linhares	166.0	Classificado PR
112573	Ana Carolina França	52.0	Eliminado - Obj
132082	Ana Caroline Barros Nascimento	23.0	Faltoso 2º Dia
129928	Ana Caroline Bastos Casagrande	12.0	Não Classificado
130026	Ana Caroline de Almeida	148.0	Classificado PR
134287	Ana Claudia de Moraes Salles	96.0	Eliminado - Obj
120455	Ana Dimedice Scariotti	174.5	Classificado PR
115452	Ana Flavia Rodrigues Ramiro	-	Faltoso 1º Dia
100747	Ana Karoene Sousa Oliveira	101.0	Não Classificado
120738	Ana Karoline Moraes de Souza	95.0	Não Classificado
101675	Ana Lúcia Rosa de Assunção	53.0	Não Classificado
130765	Ana Maria Garcia Bernardes	67.0	Eliminado - Obj
129971	Ana Maria Ramos da Cruz	101.0	Não Classificado
113346	Ana Neves de Miranda	76.0	Não Classificado
101391	Ana Paula da Silva Pimenta	-	Faltoso 1º Dia
106838	Ana Paula de Sousa Silva	59.0	Eliminado - Obj
101442	Ana Paula Delgado do Nascimento	-	Faltoso 1º Dia
123654	Ana Paula Dias de Freitas	117.0	Não Classificado

101042	Ana Paula Ferreira	81.0	Não Classificado
119396	Ana Paula Ferreira de Almeida	58.0	Não Classificado
110271	Ana Paula Pazeto da Silva	115.0	Não Classificado
108325	Ana Paula Queiroz Gonçalves	-	Faltoso 1º Dia
126689	Ana Paula Souza Duarte	163.0	Classificado PR
120824	Anatoly Bodnar	95.0	Não Classificado
135063	Anderson Aguiar de França	92.0	Não Classificado
123310	Anderson Almeida dos Santos	90.0	Não Classificado
100068	Anderson Antonio da Silva	100.0	Não Classificado
135935	Anderson Antunes de Oliveira	31.0	Eliminado - Obj
115152	Anderson Batista Oliveira Lima	53.0	Não Classificado
109324	Anderson Bergamo Sathler	-	Faltoso 1º Dia
119608	Anderson Brandao da Silva	45.0	Faltoso 2º Dia
119499	Anderson Costa Queiroz	157.0	Classificado PR
110768	Anderson Coutinho Ribeiro	79.0	Eliminado - Obj
102126	Anderson da Silva Harthoof	73.0	Não Classificado
133500	Anderson da Silva Marques	96.0	Não Classificado
132057	Anderson da Silva Pizzuti	-	Faltoso 1º Dia
134569	Anderson de Almeida Espinosa	61.0	Eliminado - Obj
111511	Anderson de Campos	81.0	Não Classificado
125997	Anderson de Freitas Silva	85.0	Não Classificado
112193	Anderson Diego Queiroz Versalli	86.0	Não Classificado
122301	Anderson Divino da Silva e Souza	63.0	Eliminado - Obj
126035	Anderson dos Santos Duarte	59.0	Eliminado - Obj
116154	Anderson Fabio de Souza Fernandes	167.5	Classificado PR
112012	Anderson Ferreira Lopes dos Santos	78.0	Não Classificado
126265	Anderson Francisco Ribeiro Batista	102.0	Não Classificado
117203	Anderson Gomes de Castro	152.5	Classificado PR
123894	Anderson Granville	52.0	Eliminado - Obj
118090	Anderson Guimarães Yamaoka	101.0	Não Classificado
105972	Anderson José Grizão Araujo	73.0	Eliminado - Obj
135503	Anderson Leandro Moreira	35.0	Eliminado - Obj
127992	Anderson Luiz de Mesquita Casanova	161.5	Classificado PR
115891	Anderson Martins Rodrigues	17.0	Faltoso 2º Dia
106785	Anderson Moraes da Silva	78.0	Não Classificado
120290	Anderson Moraes de Souza	82.0	Não Classificado
118978	Anderson Moreira de Souza	68.0	Eliminado - Obj
100341	Anderson Moreno Campos de Amorim	139.5	Classificado PR
118795	Anderson Nascimento da Silva	31.0	Eliminado - Obj
121794	Anderson Oliveira da Silva	104.0	Não Classificado
122027	Anderson Pereira Pacheco	106.0	Não Classificado
112416	Anderson Pereira Vaz Delavi	44.0	Eliminado - Obj
134302	Anderson Plauto Oliveira de Freitas	-	Faltoso 1º Dia
131846	Anderson Raphael Soares da Silva	97.0	Não Classificado
125825	Anderson Rodolfo Ramos da Silva	91.0	Não Classificado
123603	Anderson Rodrigo Silva de Andrade	77.0	Não Classificado
131262	Anderson Rodrigo Soares	71.0	Não Classificado
118479	Anderson Rodrigues Borges	45.0	Eliminado - Obj
120098	Anderson Rodrigues Borghetti	80.0	Não Classificado
100381	Anderson Santana dos Santos	94.0	Não Classificado
131399	Anderson Soares do Prado Silva	77.0	Não Classificado
132064	Anderson Tito dos Anjos	92.0	Não Classificado
123383	Anderson Tone da Conceição	52.0	Eliminado - Obj
121461	André Bruceze Souza	-	Faltoso 1º Dia
123936	André Cardoso dos Santos	169.0	Classificado PR
115075	André Carlos da Silva	45.0	Não Classificado
125250	André Carlos de Oliveira Filho	58.0	Não Classificado
135293	André da Conceição Paiva	49.0	Não Classificado
124674	André dos Santos Nantes	159.0	Classificado PR
127041	André Faustino Dias Filho	59.0	Não Classificado
131447	André Felipe de Arruda Moura	80.0	Não Classificado
131775	André Felipe de Carvalho Campos	41.0	Não Classificado
121579	André Felipe Oliveira Silva	88.0	Não Classificado
122943	André Felisbino de Menezes	76.0	Não Classificado
132291	André Gaban Ribeiro	150.0	Classificado PR
102612	André Galvão Ataídes	159.5	Classificado PR
103908	André Garcia de Faria	139.5	Classificado PR
123456	André Henrique de Magalhães	169.0	Classificado PR
121855	André Lobo Moreira de Lima	151.0	Classificado PR
100752	André Lucas Pires Cunha	-	Faltoso 1º Dia
127596	André Luis Carreira Rodrigues	170.5	Classificado PR
119646	André Luis Dallagnol	103.0	Não Classificado
115802	André Luis do Nascimento Almeida	32.0	Faltoso 2º Dia
114004	André Luis Lima Ramos	-	Faltoso 1º Dia
131304	André Luis Marques de Lima	64.0	Não Classificado
122764	André Luis Teixeira Barros Junior	99.0	Não Classificado
123262	André Luiz Antunes Tapajós da Silva	43.0	Não Classificado
111581	André Luiz Farrath	-	Faltoso 1º Dia
132946	André Luiz França da Conceição	45.0	Eliminado - Obj
127119	André Luiz Leonel Andrea	101.0	Não Classificado
117127	André Luiz Lopes Soares	56.0	Eliminado - Obj
115089	André Luiz Moreira	83.0	Não Classificado
125200	André Luiz Rodrigues Simões	165.5	Classificado PR
122667	André Machado Oliveira	73.0	Não Classificado
126168	André Marcelo de Souza Mendes	134.0	Classificado PR
119029	André Morais Leao	170.5	Classificado PR
128676	André Nunes da Silva	88.0	Eliminado - Obj
108522	André Ortiz de Abreu	61.0	Eliminado - Obj
117419	André Ricardo de Paula	51.0	Faltoso 2º Dia
112419	André Ricardo Silva Anjos	63.0	Não Classificado

123311	André Santiago Baldan	165.0	Classificado PR
131410	André Vinicius Amorim	162.0	Classificado PR
125474	André Vinicius Lima Coutinho	-	Faltoso 1º Dia
135649	André Wilker de Almeida Neves e Souza	82.0	Eliminado - Obj
134073	Andréia Cristiana Candido	67.0	Não Classificado
122607	Andréia Costa Ferreira	86.0	Não Classificado
134893	Andréia Silva Braga Meireles	-	Faltoso 1º Dia
132507	Andreide Aparecido	31.0	Eliminado - Obj
121180	Andrelino de Sousa Eugênio Neto	88.0	Não Classificado
113149	Andreson Batista Sales	59.0	Eliminado - Obj
130121	Andreson Gomes de Souza	69.0	Não Classificado
127562	Andressa Vieira de Araújo	56.0	Eliminado - Obj
134264	Andrey Elias Costa	47.0	Não Classificado
131936	Andryel Farias França	76.0	Eliminado - Obj
106260	Anecy Lemes Nascimento	111.0	Não Classificado
104343	Anelison Lopes de Lima	82.0	Não Classificado
110993	Anelise Moraes de Almeida	49.0	Eliminado - Obj
122618	Angela Maria Rodrigues	-	Faltoso 1º Dia
134099	Angela Santana Costa	-	Faltoso 1º Dia
113652	Angela Soares Meireles	-	Faltoso 1º Dia
113244	Ângela Souza Martins	50.0	Não Classificado
114080	Angelica Ferreira Magalhães	78.0	Eliminado - Obj
115765	Angelo Gilberto Magalhães	67.0	Eliminado - Obj
133887	Anibal José de Oliveira Neto	34.0	Não Classificado
124396	Anikarine da Silva	110.0	Não Classificado
106154	Anildo Fuhr Junior	80.0	Não Classificado
134636	Anilson Antonio Martins Junior	-	Faltoso 1º Dia
105503	Anilson Rodrigues Gomes	-	Faltoso 1º Dia
100561	Anna Carolyn Lopes dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
126800	Anna Maria Botelho Lemes da Silva	68.0	Não Classificado
120062	Anne Fernanda Manica Evangelista	140.5	Classificado PR
133549	Anselmo Cidimar Teixeira Pinheiro	85.0	Eliminado - Obj
134236	Anselmo Jose Paes de Campos	66.0	Não Classificado
112677	Anthoniel Gomes Martins	153.5	Classificado PR
132213	Antoniél Alves da Silva	-	Faltoso 1º Dia
107097	Antonio Marcos Maciel de Campos	64.0	Não Classificado
117249	Antônio Alex dos Reis de Oliveira	56.0	Eliminado - Obj
128863	Antonio Batista Bento Pereira	56.0	Eliminado - Obj
128462	Antonio Bento Santos Barbosa	159.5	Classificado PR
134119	Antonio Carlos Cardoso Faria Filho	137.0	Classificado PR
118428	Antonio Carlos do Carmo Ferreira	58.0	Não Classificado
111886	Antonio Carlos Gomes Brito	59.0	Não Classificado
132516	Antonio Carlos Gomes da Silva	-	Faltoso 1º Dia
135920	Antonio Carlos Oliveira de Almeida	148.0	Classificado PR
135653	Antonio Cavalcante Gomes	75.0	Não Classificado
135266	Antonio Francionas Sousa Oliveira	126.0	Classificado PR
125920	Antonio Gllaison Gabriel de Oliveira	151.0	Classificado PR
129710	Antonio Heróito Derner Junior	81.0	Não Classificado
122912	Antonio Junio Perbuares Silveira	-	Faltoso 1º Dia
123981	Antonio Latorraca Netto	115.0	Eliminado - Obj
103323	Antonio Maíke Dionísio de Lira	73.0	Não Classificado
122762	Antônio Marcos de Arruda	-	Faltoso 1º Dia
101419	Antonio Marcos Ferreira	102.0	Eliminado - Obj
134211	Antonio Marcos Minaré	57.0	Eliminado - Obj
130976	Antonio Martins Corrêa Gomes Neto	46.0	Eliminado - Obj
113785	Antonio Paulo Conceição de Melo	174.5	Classificado PR
132275	Antonio Pereira das Neves Filho	89.0	Não Classificado
123578	Antonio Vinicius Ferreira da Silva	65.0	Não Classificado
133335	Antonivan da Silva Cuiabano	68.0	Não Classificado
125516	Antunes André de Oliveira Barbosa	104.0	Não Classificado
100196	Any Carolyn Brandao	-	Faltoso 1º Dia
131111	Aparecido Donizeti Pipi Junior	82.0	Não Classificado
113129	Apolliana Paula Santos Randoli	48.0	Não Classificado
130132	Aquila do Santos Merces	59.0	Eliminado - Obj
128530	Ariadine Kassia Almeida Brito	66.0	Não Classificado
132596	Ariadne Costa Murinho	86.0	Não Classificado
117098	Ariádne Oliveira Mendes de Melo Marcoski	85.0	Não Classificado
132477	Ariane Metelo de Almeida Crispim	107.0	Não Classificado
122846	Ariane Priscila Carvalho Barreto	47.0	Eliminado - Obj
129586	Ariel Emerick Koalben	135.5	Classificado PR
106700	Ariel Souza Rossi	123.0	Eliminado - NR
124908	Ariel Theotônio Almeida Simoes	167.5	Classificado PR
106441	Ariete Mendes de Araujo	63.0	Eliminado - Obj
106937	Ariely Campos Mendes	-	Faltoso 1º Dia
129592	Ariomar Vazzegrandino Leite	64.0	Não Classificado
110772	Aristarco Anaximandro Cáceres de Assis	76.0	Não Classificado
132418	Aristófanes Castro da Costa	102.0	Não Classificado
124447	Ariston Agno Alves dos Santos	148.5	Classificado PR
107548	Ariston Augusto Gomes de Arruda	-	Faltoso 1º Dia
132916	Arieli Luiz Covatti	68.0	Não Classificado
103028	Arlindo Ortiz Junior	69.0	Eliminado - Obj
119856	Armando Francisco de Almeida Junior	-	Faltoso 1º Dia
134137	Armando Pereira de Almeida Neto	169.0	Classificado PR
128701	Arnaldo dos Santos Soria Junior	48.0	Não Classificado
125330	Arnold Luyten Junior	50.0	Eliminado - Obj
130149	Aroldo da Silva Ávila Costa	93.0	Não Classificado
132514	Arthur Alonso Mattos	-	Faltoso 1º Dia
127750	Arthur Antunes Souza da Cruz	95.0	Não Classificado
127670	Arthur de Figueiredo Correa	168.0	Classificado PR
115033	Arthur de Oliveira Silva	69.0	Não Classificado

115889	Arthur Henrique Arruda Ferreira	156.0	Classificado PR
131178	Arthur Moreira Ferreira de Cesare	89.0	Eliminado - Obj
130776	Arthur Oliveira de Souza	146.5	Classificado PR
133208	Arthur Santana Coelho	96.0	Não Classificado
121719	Arthur Silva do Nascimento	67.0	Eliminado - Obj
128092	Arthur Wilking do Espírito Santo	46.0	Faltoso 2º Dia
103784	Aryani Bueno Coelho de Souza	58.0	Não Classificado
111621	Ataide Martins Pereira Neto	91.0	Não Classificado
134732	Átila Gomes Belem	93.0	Não Classificado
101090	Atilio Neto da Silva	175.5	Classificado PR
104993	Audineia Santana da Cruz	64.0	Não Classificado
132996	Augusto Carlos de Campos Magalhaes	-	Faltoso 1º Dia
123181	Augusto César de Souza Silva	152.0	Classificado PR
133959	Augusto Pedroso da Silva	80.0	Não Classificado
112475	Aurelio Moraes de Almeida	81.0	Não Classificado
119698	Aurelio Rosa da Silva Junior	199.5	Classificado PR
110140	Aureo Emanoel da Silva	167.5	Classificado PR
130108	Aurisnei Benilton Ribeiro Ferreira	47.0	Eliminado - Obj
119324	Azael Nogueira de Oliveira	157.0	Classificado PR
132327	Azuir Cordeiro Hidalgo Vera	89.0	Não Classificado
135459	Barbara da Silva Arantes de Oliveira	110.0	Não Classificado
101686	Bartolino de Souza Nunes Junior	50.0	Não Classificado
126880	Belarmino Ferreira da Silva Neto	57.0	Não Classificado
132715	Ben Hur Ramos Junior	91.0	Não Classificado
130900	Benedito Angelo de Souza	47.0	Não Classificado
134650	Benedito Rodrigues de Souza	62.0	Eliminado - Obj
127411	Berlitz Alves de Oliveira	87.0	Não Classificado
134674	Bernardo de Oliveira Ignacio	166.0	Classificado PR
126317	Bernartt Rodrigo Xavier Moreira	91.0	Eliminado - Obj
120966	Biank Rodrigues Arruda Satelis	53.0	Não Classificado
135317	Breno Charles Moraes do Val	153.5	Classificado PR
129342	Breno Saldanha Spinelli	145.0	Eliminado - NR
133819	Bruceley Paulo Viana Rodrigues	75.0	Não Classificado
122753	Bruna Carla Sanches Rodrigues	159.5	Classificado PR
125347	Bruna de Oliveira Santos	79.0	Não Classificado
121804	Bruna Justi Lima	110.0	Não Classificado
125829	Bruna Karen Rodrigues Porto	193.0	Classificado PR
104195	Bruna Nobre de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
118627	Bruna Patricia Batista da Silva Portela	105.0	Não Classificado
126539	Bruna Pereira da Silva	58.0	Não Classificado
101351	Bruna Rodrigues Marques	163.0	Classificado PR
120211	Bruno Abreu de Moraes	79.0	Não Classificado
134774	Bruno Alexander Garcia	94.0	Não Classificado
119063	Bruno Aparecido Esperidiao de Oliveira	85.0	Eliminado - Obj
104396	Bruno Barbosa Racoski	58.0	Não Classificado
119771	Bruno Bento de Oliveira	69.0	Não Classificado
126725	Bruno Bernardo Maximiano	61.0	Eliminado - Obj
108042	Bruno Boaventura de Oliveira	-	Eliminado
122444	Bruno Campos Correa da Costa	182.0	Classificado PR
115708	Bruno Carvalho Teixeira	162.0	Classificado PR
122830	Bruno César da Costa	186.0	Classificado PR
133165	Bruno Cesar de Sousa Oliveira	85.0	Eliminado - Obj
118937	Bruno da Costa Soares	183.5	Classificado PR
134591	Bruno Damaceno Lobo	78.0	Não Classificado
117952	Bruno Dartagan de Oliveira	84.0	Não Classificado
113841	Bruno de Castro Rigonato	44.0	Não Classificado
131219	Bruno de Oliveira Rodrigues	94.0	Não Classificado
126332	Bruno dos Anjos Barros	-	Faltoso 1º Dia
121419	Bruno Fernandes da Costa	62.0	Não Classificado
105428	Bruno Fernando Silva e Souza Borges	69.0	Não Classificado
112998	Bruno Ferreira Santos	94.0	Não Classificado
120911	Bruno Figueiredo de Campos	54.0	Não Classificado
122703	Bruno Giacomo de Almeida Silva	50.0	Não Classificado
121343	Bruno Gomes de Araújo	104.0	Não Classificado
113342	Bruno Gonçalves Xavier	-	Faltoso 1º Dia
101499	Bruno Henrique dos Santos	68.0	Eliminado - Obj
133511	Bruno Henrique Drumond Ananias	99.0	Não Classificado
136041	Bruno José Duarte Brandão	87.0	Eliminado - Obj
116762	Bruno Leonardo Froes Leite	152.0	Classificado PR
125996	Bruno Luiz Ballen Oro	79.0	Não Classificado
134705	Bruno Luiz de Arruda Campos	71.0	Não Classificado
132493	Bruno Magalhães de Souza	69.0	Eliminado - Obj
134806	Bruno Magalhaes Souza	42.0	Eliminado - Obj
106709	Bruno Marcelo Figueiredo de Magalhaes	84.0	Não Classificado
124397	Bruno Marins da Silva	167.0	Classificado PR
133041	Bruno Masakutisu da Cunha Kanacilo	91.0	Não Classificado
127781	Bruno Meira Scatola	87.0	Não Classificado
101645	Bruno Mendes dos Santos Yashiki	47.0	Eliminado - Obj
127856	Bruno Michail Moraes Rodrigues	48.0	Não Classificado
132351	Bruno Milhomem de Oliveira	137.0	Classificado PR
105445	Bruno Pereira Diniz	-	Faltoso 1º Dia
122547	Bruno Pereira Valois Neto	-	Faltoso 1º Dia
131732	Bruno Perikys de Oliveira	82.0	Não Classificado
132096	Bruno Quevedo Correa de Souza	148.5	Classificado PR
122155	Bruno Rafael Cavalcanti	-	Faltoso 1º Dia
100998	Bruno Rangel Fully	76.0	Não Classificado
128896	Bruno Rodrigues da Silva	78.0	Não Classificado
125834	Bruno Rodrigues de Souza	-	Faltoso 1º Dia
123765	Bruno Rodrigues Dourado Boa Sorte	142.0	Classificado PR
132217	Bruno Serra de Lima	146.0	Classificado PR

128296	Bruno Vianna Cassiano	-	Faltoso 1º Dia
103865	Bruno Vinicius Alves Furquim	155.0	Classificado PR
113546	Bruno Virgolino Angelim Rodrigues	-	Faltoso 1º Dia
110571	Bruno Xavier Chivalski	-	Faltoso 1º Dia
130569	Bryan Filipe Gomes Lamim	71.0	Eliminado - Obj
124808	Caio Cezar Costa Alves	159.5	Classificado PR
105006	Caio Garcia da Silveira	-	Faltoso 1º Dia
106104	Caio Henrique Teles da Costa	65.0	Não Classificado
123935	Caio Victor de Mello Araujo Freesz	158.0	Classificado PR
126446	Calwann de Souza Freire	146.0	Classificado PR
103017	Camila Cristina Gomes da Silva	73.0	Não Classificado
135038	Camila Lopes Campos	114.0	Não Classificado
106134	Camila Oliveira da Cruz	81.0	Não Classificado
104817	Camila Rodrigues da Silva	-	Faltoso 1º Dia
128577	Camila Rossatto	81.0	Não Classificado
111103	Camila Souza de Santana	74.0	Não Classificado
105292	Camilla de Sousa Lima	64.0	Não Classificado
115244	Caribe Corsino	81.0	Não Classificado
132851	Carine Krieger Lazarotto	77.0	Não Classificado
109800	Carla Fernanda Neves Salvador	109.0	Não Classificado
121358	Carla Lemes Leoncio	67.0	Não Classificado
128327	Carla Vicenzi Borbonato	117.0	Não Classificado
110117	Carleon Xavier de Sousa	51.0	Não Classificado
117664	Carito Cesar de Araujo	95.0	Não Classificado
126565	Carlos Alberto Alves Garcia	103.0	Não Classificado
117968	Carlos Alberto Evangelista Junior	57.0	Eliminado - Obj
126475	Carlos Alberto Landolfi Brandão Júnior	82.0	Não Classificado
119379	Carlos Albertos da Silva de Padua	48.0	Eliminado - Obj
109262	Carlos Alexandre Santos Ribeiro	90.0	Eliminado - Obj
100425	Carlos Antonio Alves Carvalho	-	Faltoso 1º Dia
114223	Carlos Antonio da Silva	73.0	Não Classificado
126623	Carlos Antonio Ferrai Caetano	141.0	Classificado PR
114882	Carlos Augusto Queiroz Gurka	155.0	Classificado PR
122597	Carlos Awire Torres Alt	129.0	Eliminado - Obj
121482	Carlos Cesar da Silva	149.0	Classificado PR
121296	Carlos Chaves de Oliveira Junior	72.0	Não Classificado
128749	Carlos da Costa Curado	83.0	Eliminado - Obj
110373	Carlos Diogo de Jesus	-	Faltoso 1º Dia
126986	Carlos dos Santos	101.0	Não Classificado
135425	Carlos Eduardo da Cruz Leitao	164.0	Classificado PR
109385	Carlos Eduardo Guimarães Silva	81.0	Não Classificado
123707	Carlos Eduardo Proença	93.0	Eliminado - Obj
122568	Carlos Eduardo Virgilio Oliveira	138.0	Classificado PR
107706	Carlos Ferreira Barbosa	169.5	Classificado PR
134221	Carlos Gomes Silva de Souza	50.0	Não Classificado
106232	Carlos Henrique de Souza Araujo	-	Faltoso 1º Dia
128476	Carlos Henrique dos Santos	107.0	Não Classificado
123241	Carlos Henrique Gonçalves	85.0	Não Classificado
123637	Carlos Leonidas Alves da Guia	85.0	Não Classificado
100181	Carlos Magno Campos Ferreira Junior	65.0	Não Classificado
118718	Carlos Magno Izidoro Godinho da Silva	74.0	Eliminado - Obj
128035	Carlos Manoel Marinho Sanches	168.5	Classificado PR
118726	Carlos Vinicius Lorena de Souza	158.0	Classificado PR
118926	Carlos Wagner Takahashi Waack	103.0	Não Classificado
100834	Caroline Martins de Figueiredo	-	Faltoso 1º Dia
119006	Caroline Ribeiro Silva	110.0	Não Classificado
113490	Caroline Silva Rezende de Moraes	150.5	Classificado PR
127367	Caroliny Elizabeth Magalhães de Campos	54.0	Eliminado - Obj
117657	Carolynne Vasques Puziol	69.0	Não Classificado
109408	Cassia Marcela Zanette Bezerra	-	Faltoso 1º Dia
134988	Cassiano Bianchini	78.0	Eliminado - Obj
120073	Cassiano Quintilhano Rezende	95.0	Eliminado - Obj
124576	Cassio Alves da Silva Pimenta	62.0	Não Classificado
116112	Cassio Franci Fraportí	-	Faltoso 1º Dia
107695	Cassio Renan Souza Tocantins	72.0	Eliminado - Obj
126609	Cassio Rodrigues Viscardi	135.0	Classificado PR
122595	Cássio Teixeira Brito	91.0	Não Classificado
123338	Catlia Rita Alencar de Souza	98.0	Não Classificado
121415	Cayan Zanardi Marrique	102.0	Eliminado - Obj
112323	Celia da Silva Leao	74.0	Não Classificado
124553	Celso Koge Fernandes	54.0	Eliminado - Obj
129839	Celso Ricardo Avila Melo	-	Eliminado
109066	Cesar Aires de Sousa	-	Faltoso 1º Dia
121494	Cesar Augusto da Silva	96.0	Não Classificado
110333	Cesar da Silva do Nascimento	-	Faltoso 1º Dia
101937	Cesar Marcos Pinto da Silva	51.0	Eliminado - Obj
110254	Cesar Oliveira Rozanski	12.0	Faltoso 1º Dia
133781	Cesar Travasso Casarin	73.0	Não Classificado
115406	Charles Barreto Rodrigues	88.0	Eliminado - Obj
130586	Charles Rocha Ramos	125.0	Classificado PR
108057	Charton de Almeida Moreira	96.0	Eliminado - Obj
133478	Chistonpher de Souza	46.0	Não Classificado
122802	Christian de Lara Cardoso	49.0	Não Classificado
104731	Christian Diogo Tirelli Ribeiro	79.0	Não Classificado
123491	Christian Pereira de Queiroz	85.0	Não Classificado
121467	Christielly Daiane da Silva Botelho	114.0	Não Classificado
131796	Christium Jorge Lopes Vieira da Silva	68.0	Eliminado - Obj
130951	Christóferson Ferreira da Costa	87.0	Não Classificado
134820	Christopher Alex Novak	-	Faltoso 1º Dia
127916	Christopher Cesar dos Santos Sousa	87.0	Não Classificado

130080	Christiam Oliveira da Silva	151.0	Classificado PR
116157	Cibele de Freitas Consone	93.0	Não Classificado
135863	Cicero Aparecido Lourenção	69.0	Não Classificado
119737	Cicero Drogles Soares Bequiman	45.0	Eliminado - Obj
133042	Cicero Pedro Costa Bezerra	-	Faltoso 1º Dia
134207	Cicero Rodrigues Mota Junior	76.0	Não Classificado
102089	Cid Pereira Storti	45.0	Eliminado - Obj
120631	Cindomar Pereira Maciel	68.0	Eliminado - Obj
117721	Cindy Indy Peçanha	47.0	Eliminado - Obj
116098	Cintia Maria Reboli	87.0	Não Classificado
124695	Cintia Penha Leite	61.0	Eliminado - Obj
126367	Cintia Silveira Almeida	57.0	Não Classificado
130307	Cintia Silvério Arruda	114.0	Não Classificado
124573	Cirano Ribas de Paula Rodrigues	172.0	Classificado PR
120004	Clarianna Marques de Arruda e Silva	116.0	Não Classificado
124281	Clarindo Barbosa Messias Filho	-	Faltoso 1º Dia
105028	Clarindo Manoel Gomes Júnior	89.0	Não Classificado
105423	Claudeir Gomes de Campos	83.0	Não Classificado
107823	Claudemilson Gustavo de Moraes Menacho	70.0	Não Classificado
105713	Claudemir Mendes da Silva	53.0	Não Classificado
127465	Claudenil Pedroso	74.0	Eliminado - Obj
129456	Claudenison Ferreira dos Santos	77.0	Eliminado - Obj
111123	Claudia Camila Roque de Oliveira	84.0	Não Classificado
101157	Claudiny Nayara de Oliveira Maia	-	Faltoso 1º Dia
113383	Claudinei da Silva Campos	89.0	Não Classificado
110147	Claudinei Knakievicz Rozanski	32.0	Faltoso 1º Dia
131227	Claudinei Pereira dos Santos da Silva	70.0	Não Classificado
117906	Claudiney de Sena Silva	65.0	Não Classificado
135263	Claudiney Nogueira Siqueira	71.0	Não Classificado
132190	Claudiney Ramualdo	81.0	Eliminado - Obj
134849	Claudio Camargo da Silva	-	Faltoso 1º Dia
102136	Claudio Cassimiro	54.0	Não Classificado
133974	Claudio de Sousa	94.0	Não Classificado
103219	Claudio Fernando Geniu da Costa	82.0	Não Classificado
133880	Claudio Magno da Silva Mota de Castro	177.5	Classificado PR
125875	Claudio Vitor Tibaldi de Jesus	152.5	Classificado PR
122897	Claudir Santos da Rocha Junior	87.0	Não Classificado
112057	Clay Regazzoni de Freitas Costa	60.0	Não Classificado
123925	Clayton Anibal Pinheiro de Miranda	104.0	Não Classificado
100286	Clayton Cleze Neres Ferreira	104.0	Não Classificado
126789	Clayton Leal Manhães	98.0	Não Classificado
114538	Clayton Roberto Falcão Castil	91.0	Não Classificado
103574	Clayton Roman Vargas	32.0	Eliminado - Obj
123588	Cleber Bueno de Freitas	70.0	Não Classificado
131143	Cleber Daniel de Oliveira	89.0	Não Classificado
123042	Cleber de Souza Ferreira	182.0	Classificado PR
133865	Cleber Ferreira Mansano	96.0	Eliminado - Obj
101770	Cleber Francisco das Chagas	109.0	Eliminado - NR
135547	Cleber Kulka Silva	66.0	Não Classificado
127889	Cleberson Carias de Freitas	154.0	Classificado PR
126289	Cleberson Cordeiro dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
133409	Cleberson da Silva Araujo	84.0	Não Classificado
128461	Cleberson Junio Oliveira de Moraes	77.0	Não Classificado
128228	Cleberson Pereira dos Santos	64.0	Não Classificado
132137	Cleberson Schindwein	41.0	Não Classificado
123218	Clebson Fernandes	90.0	Não Classificado
125142	Clebson Nogueira Lima	-	Faltoso 1º Dia
115031	Clédina Aparecida Andrade	57.0	Não Classificado
124027	Cleidiano Cassiano Pereira	146.0	Classificado PR
104982	Cleudson Fabiano da Silva Campos	64.0	Não Classificado
107230	Cleison da Costa Silva	59.0	Não Classificado
104853	Cleitiano Alves Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
111595	Cleiton Afonso de Queiroz	65.0	Não Classificado
100227	Cleiton Aires Bella	81.0	Não Classificado
127398	Cleiton Aparecido da Silva	47.0	Eliminado - Obj
100663	Cleiton Aparecido Domingos	-	Faltoso 1º Dia
130218	Cleiton Cristyano Nunes Ferreira	67.0	Eliminado - Obj
125689	Cleiton da Silva Siqueira	55.0	Não Classificado
119163	Cleiton de Brito Gonçalves	69.0	Não Classificado
114023	Cleiton de Souza Dias	63.0	Não Classificado
115823	Cleiton Henrique de Souza Cruz	53.0	Eliminado - Obj
133517	Cleiton Leite Ferreira	17.0	Faltoso 2º Dia
100092	Cleiton Luiz dos Santos	38.0	Eliminado - Obj
130923	Cleiton Luiz Gomes	89.0	Não Classificado
102520	Cleiton Rodrigues da Silva	-	Faltoso 1º Dia
120376	Cleiton Xavier Costa	-	Faltoso 1º Dia
134573	Clelio Luiz Oliveira	83.0	Eliminado - Obj
128834	Cleon dos Santos Silva	53.0	Eliminado - Obj
124810	Clerismar Santos Pereira	112.0	Eliminado - Obj
125305	Cleuton Roberto Silva Morbeck Junior	-	Faltoso 1º Dia
133134	Cleuverbton Pereira Xavier	89.0	Não Classificado
116136	Cleuza Maria da Conceição Costa	63.0	Não Classificado
125269	Cleverson Felipe El Hage Serafim	-	Faltoso 1º Dia
113352	Cleverson Vilhalva de Arruda	80.0	Não Classificado
134164	Cleyton Dorileo Rosa de Barros	151.0	Classificado PR
118042	Cleyton Freire da Silva	131.0	Eliminado - Obj
116620	Clisterfan Lorrain Passos Chagas	92.0	Não Classificado
103547	Cloaldo Soares de Oliveira	41.0	Eliminado - Obj
132590	Clydermam Ferreira Silverio	43.0	Não Classificado
110257	Cosmo Socrates de Souza Braz	-	Faltoso 1º Dia

105081	Crenival Rodrigues Ferreira	41.0	Não Classificado
101863	Crislaine Bazan Rosa	76.0	Não Classificado
125318	Cristaine Conceicao da Silva	-	Faltoso 1º Dia
119157	Cristhian Junior Correa de Oliveira	55.0	Eliminado - Obj
105940	Cristiane Andrade de Melo Guedes	77.0	Não Classificado
114876	Cristiane de Miranda Silva	62.0	Eliminado - Obj
112324	Cristiane Ferreira dos Santos Sodre	-	Faltoso 1º Dia
131550	Cristiane Guamieri	-	Faltoso 1º Dia
108292	Cristiane Leite Batista	35.0	Não Classificado
132860	Cristiane Maria Seriner	-	Faltoso 1º Dia
122279	Cristiane Soares Freitas	51.0	Não Classificado
126071	Cristiann Fernando da Silva Araújo	146.0	Classificado PR
119757	Cristiano Alves Ribeiro	57.0	Não Classificado
123269	Cristiano Benedito Freire de Carvalho	37.0	Não Classificado
114106	Cristiano Braga Jardim	93.0	Não Classificado
103229	Cristiano de Oliveira	100.0	Não Classificado
127587	Cristiano de Oliveira Corrêa	78.0	Não Classificado
123329	Cristiano Fernando Pereira de Souza	55.0	Não Classificado
120607	Cristiano Mendes de Sousa	101.0	Não Classificado
127286	Cristiano Norberto dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
104598	Cristiano Nunes Pereira	38.0	Eliminado - Obj
109481	Cristiano Pall Ort	143.0	Classificado PR
105899	Cristiano Pereira Couto	73.0	Não Classificado
104781	Cristiano Pereira David	73.0	Não Classificado
126384	Cristiano Silva de Oliveira	73.0	Não Classificado
114320	Cristiano Soares	77.0	Não Classificado
103362	Cristina de Souza Silva	87.0	Não Classificado
130445	Cristino Gomes dos Santos Abreu	90.0	Eliminado - Obj
102551	Cynthia de Amorim Schneider	82.0	Não Classificado
128798	Cyrc Conceição Martins Filho	67.0	Não Classificado
107006	Daiana Ibanez da Silva	-	Faltoso 1º Dia
103881	Daiana Patricia Moreira da Silva	-	Faltoso 1º Dia
117717	Daiane Cristina da Silva Arruda	61.0	Eliminado - Obj
114602	Daiane de Souza Carvalho	-	Faltoso 1º Dia
103799	Daiane dos Santos Silva	95.0	Não Classificado
127457	Daiane Godoi Ferreira	102.0	Não Classificado
110869	Dálete Campos Mariano	200.0	Classificado PR
102562	Dalvino Torres da Cunha	44.0	Não Classificado
135836	Damiao Oliveira de Brito	61.0	Não Classificado
125466	Daniel Anconi de Sousa	192.0	Classificado PR
133176	Daniel Antonio Sanches Picoli	147.5	Classificado PR
135210	Daniel Arruda de Souza	72.0	Não Classificado
121959	Daniel Augusto Fernandes Ribeiro	103.0	Não Classificado
107646	Daniel Borralho da Silva	57.0	Não Classificado
135520	Daniel Cassenote	38.0	Não Classificado
110877	Daniel Costa Freire	141.5	Classificado PR
113506	Daniel da Silva Alves	87.0	Não Classificado
135620	Daniel de Almeida Dias	62.0	Não Classificado
116735	Daniel Fernandes	-	Faltoso 1º Dia
128739	Daniel Fernandes Borges	73.0	Não Classificado
126091	Daniel Ferreira Alves	49.0	Não Classificado
135951	Daniel Francis Dionezio	-	Faltoso 1º Dia
126583	Daniel Gomes de Moraes	158.5	Classificado PR
129140	Daniel Gomes Teruya	83.0	Não Classificado
131719	Daniel Gomes Ulanowicz	96.0	Não Classificado
119469	Daniel Jose Martins	-	Faltoso 1º Dia
135845	Daniel Mariano dos Reis	51.0	Eliminado - Obj
107156	Daniel Nascimento Ramalho	66.0	Não Classificado
123179	Daniel Pereira Helfenstein	106.0	Não Classificado
118767	Daniel Ricardo de Arruda Cruz	45.0	Não Classificado
122049	Daniel Santana de Brito	-	Faltoso 1º Dia
102337	Daniel Santos de Lima	184.0	Classificado PR
123692	Daniel Sidnei Cordeiro	62.0	Não Classificado
104766	Daniel Souza de Almeida	84.0	Não Classificado
135383	Daniel Victor Ribeiro Barros	98.0	Não Classificado
132153	Daniel Vitorio da Cruz	136.0	Classificado PR
102495	Daniel Xavier do Carmo	60.0	Não Classificado
101096	Daniela Arruda de Oliveira	161.5	Classificado PR
128777	Daniela Betania Carvalho de Lima	88.0	Não Classificado
109914	Daniela Martins da Silva	85.0	Eliminado - Obj
121439	Daniela Raphanhin da Silva	82.0	Não Classificado
109175	Daniela Vieira da Silva	71.0	Não Classificado
132487	Daniele Carvalho de Souza	82.0	Não Classificado
109520	Daniella Felizarda da Silva	76.0	Não Classificado
116114	Danielle Christine Stenner Nassarden	95.0	Não Classificado
107952	Danielle da Silva Pereira	-	Faltoso 1º Dia
116946	Danielly Araujo Mendes	74.0	Não Classificado
115091	Danielly Cristina Alves Dias	61.0	Não Classificado
101932	Danielly Ferreira de Magalhaes	-	Faltoso 1º Dia
133031	Danielson Ramos da Veiga	51.0	Eliminado - Obj
101095	Daniely Teixeira Nascimento	114.0	Não Classificado
121518	Danikellen Gracina dos Santos	64.0	Não Classificado
133642	Danillo Alves Amorim do Carmo	52.0	Não Classificado
100935	Danillo dos Santos Passilio do Nascimento	93.0	Não Classificado
119184	Danillo Santiago da Silva	49.0	Não Classificado
129585	Danilo Alberto Messias da Silva	92.0	Não Classificado
130275	Danilo Alves Vieira	50.0	Não Classificado
116351	Danilo Bezerra Alcantara	144.5	Classificado PR
111678	Danilo Cebalho de Oliveira	51.0	Eliminado - Obj
130492	Danilo da Silva Azevedo	65.0	Não Classificado

121129	Daniilo de Souza Carvalho	89.0	Eliminado - Obj
133748	Daniilo dos Reis Palma	83.0	Não Classificado
130643	Daniilo dos Santos Seixas	63.0	Não Classificado
103163	Daniilo dos Santos Silva	70.0	Não Classificado
125931	Daniilo Franklin Alanazio Monteiro	78.0	Não Classificado
126412	Daniilo Gomes de Moraes	146.0	Classificado PR
106127	Daniilo Luis Souza Paiva	88.0	Não Classificado
100933	Daniilo Macedo Cabral Dantas	85.0	Eliminado - Obj
130249	Daniilo Manfrin Duarte Bezerra	106.0	Não Classificado
120187	Daniilo Raul Mariano Vilela	53.0	Não Classificado
111293	Daniilo Santana de Oliveira	73.0	Não Classificado
111108	Daniilo Silva Ferron	40.0	Não Classificado
129289	Daniran de Melo Pereira	62.0	Eliminado - Obj
101002	Danisbel Rodrigues do Nascimento	59.0	Eliminado - Obj
132756	Dannichelli Ribeiro Leite	153.5	Classificado PR
106725	Danniel Wilkerson Camargo Neves	101.0	Não Classificado
114625	Danny Manuela Silva Santos	107.0	Não Classificado
133541	Dannyl Wildy Felix	69.0	Não Classificado
132997	Dany Roges de Souza	93.0	Não Classificado
134444	Darcio Ibane de Oliveira	46.0	Eliminado - Obj
119858	Darjarbas de Lima Albuquerque	79.0	Eliminado - Obj
122033	Darley Davio Nascimento Queluz	60.0	Não Classificado
126417	Davi Sergio de Almeida	133.0	Classificado PR
110094	Davi Ferreira de Souza Junior	60.0	Eliminado - Obj
122546	David Alves de Souza	73.0	Não Classificado
128428	David da Silva Tavares	77.0	Não Classificado
131515	David Luis Floriano	132.0	Classificado PR
128132	David Paula Moraes	79.0	Não Classificado
111800	David Portes Brandao	83.0	Não Classificado
131443	David Romulo Ordakowski	87.0	Não Classificado
125207	Davino Padilha Vieira	160.5	Classificado PR
122473	Dayana Carolina Silva Nascimento	-	Faltoso 1º Dia
104296	Dayane dos Santos Oliveira	88.0	Não Classificado
111957	Dayane Jacqueline da Silva	86.0	Eliminado - Obj
117381	Dayane Nunes Magalhães	89.0	Eliminado - Obj
104707	Dayanne Moreno	66.0	Eliminado - Obj
133571	Dayson dos Santos Dela Coleta	33.0	Faltoso 2º Dia
129944	Dayson Alex Benedetti	91.0	Eliminado - Obj
123650	Dayvid Mazur	-	Faltoso 1º Dia
105945	Dayze Garcia da Silva	73.0	Não Classificado
117281	Débora Dorneles Soares	-	Faltoso 1º Dia
123979	Deborah Fernanda Alves Santos	90.0	Não Classificado
111912	Deborah Ivynna Rodrigues Franco	74.0	Eliminado - Obj
131977	Deborah Margotti de Pieri	84.0	Eliminado - Obj
103708	Decio Borges Silva Thé	147.0	Classificado PR
100946	Deidi Milha Nunes Araujo	57.0	Não Classificado
111339	Deidjan Carlos Guedes	-	Faltoso 1º Dia
127295	Deise Possati	63.0	Não Classificado
124926	Deivid dos Santos Honda	102.0	Não Classificado
100544	Deivid dos Santos Taborga	105.0	Eliminado - Obj
116704	Deivid Romeu de Souza Portugal	60.0	Não Classificado
131072	Deividi José de Souza	-	Faltoso 1º Dia
131323	Deivison Araujo Freire	144.5	Classificado PR
130880	Deivson César Lujes Barbosa	57.0	Eliminado - Obj
132193	Dejalma Ferreira dos Santos Filho	93.0	Eliminado - Obj
129367	Delci Baleiro Souza Junior	-	Faltoso 1º Dia
124470	Delcides Freitas da Silva Neto	91.0	Não Classificado
106651	Delremberg Sebastiao de Siqueira Benevides	31.0	Faltoso 2º Dia
119888	Delson de Souza	63.0	Não Classificado
128387	Demair de Souza Parron	60.0	Eliminado - Obj
124003	Dener Jamil Abrao Barbosa	137.5	Classificado PR
121181	Dener Max Oliveira	63.0	Não Classificado
106440	Denildo Ferreira da Silva	31.0	Eliminado - Obj
133327	Denilson Lima Carvalho	45.0	Eliminado - Obj
127749	Denilson Santos Cardoso	81.0	Não Classificado
135098	Denis Lincoln Milanez de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
116463	Denis Renan Sudre	52.0	Não Classificado
113246	Denisleia Belem de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
129960	Denison Souza Silva	59.0	Eliminado - Obj
135568	Denize Faria dos Santos	57.0	Eliminado - Obj
123716	Denner Medeiros Marcoski	63.0	Eliminado - Obj
120743	Dennys Teruo Sato	105.0	Não Classificado
115431	Denyson Jales da Silva	97.0	Não Classificado
117204	Deoclecino Lima de Sousa	140.0	Classificado PR
125456	Deolmar Moraes dos Santos	162.5	Classificado PR
103991	Devanillo Pagung de Mei	-	Faltoso 1º Dia
119112	Deyse Caroline Souza Beckmann	81.0	Não Classificado
107331	Deyveson Leonel Mendes Pereira	103.0	Não Classificado
131328	Deyvi Charlie Araujo Alves	76.0	Não Classificado
117773	Deyvid de Souza Rodrigues dos Santos	73.0	Não Classificado
124318	Deyvid Neves Delbom	-	Faltoso 1º Dia
135679	Deyvid Wildy Felix Mendonça	64.0	Não Classificado
129153	Deyvison Rosa Teixeira	159.0	Classificado PR
114008	Deyziane Anunçiação da Silva	85.0	Eliminado - Obj
122795	Dherson Alves Ferreira	56.0	Eliminado - Obj
112063	Dheymis de Oliveira Barbosa	78.0	Eliminado - Obj
129164	Dheysse Carvalho do Nascimento	45.0	Eliminado - Obj
113524	Dhiescon Gleic Ferreira	91.0	Não Classificado
111683	Dhiego Barbosa Dias	85.0	Não Classificado
100999	Dhiego Jeffrey Rodrigues Monteiro	47.0	Não Classificado

122138	Dhomas Henrique de Lima Faria	63.0	Eliminado - Obj
103218	Dhyego Mauro Sales Meira	72.0	Não Classificado
133945	Dhyogo Soares de Oliveira Rodrigues	151.5	Classificado PR
122714	Diago Leão Dias Rodrigues	69.0	Não Classificado
129573	Diana Aparecida Novais	99.0	Não Classificado
103831	Diana Lourença de Jesus	-	Faltoso 1º Dia
134595	Diandra Maria Barcelos	85.0	Eliminado - Obj
134031	Diane Cristina Stefanoski	180.0	Classificado PR
129756	Dickson Diego Campos Debesa	82.0	Não Classificado
123507	Dieberg Paiva de Oliveira Junior	-	Faltoso 1º Dia
122289	Dieferson de Oliveira Rodrigues	76.0	Não Classificado
134604	Diego Aparecido Gonçalves	77.0	Não Classificado
103922	Diego Augusto Garça do Nascimento	54.0	Eliminado - Obj
110019	Diego Carlos de Souza Lopes	75.0	Eliminado - Obj
127860	Diego Cesar Barbosa Araujo	77.0	Não Classificado
111993	Diego da Silva Oliveira	101.0	Eliminado - Obj
102293	Diego da Silva Soares Cruz	67.0	Não Classificado
121771	Diego de Arruda Batista	54.0	Eliminado - Obj
130559	Diego de Oliveira Dias	66.0	Não Classificado
131955	Diego de Oliveira Ramos	157.0	Classificado PR
129577	Diego Dionatan da Silva	71.0	Não Classificado
114831	Diego do Bonfim Galdino	103.0	Não Classificado
135506	Diego Durval Jose Farias	53.0	Não Classificado
101286	Diego Evangelista Adriano	81.0	Não Classificado
101942	Diego Evangelista Fernandes	162.0	Classificado PR
110412	Diego Fernando Amancio	88.0	Não Classificado
128796	Diego Ferst Zandoná	48.0	Não Classificado
100242	Diego Gomes Martins	52.0	Eliminado - Obj
133759	Diego Greselle	156.0	Classificado PR
129599	Diego Henrique da Silva	165.0	Classificado PR
131074	Diego Henrique Deniz de Ligoio	94.0	Eliminado - Obj
118493	Diego Jorge Cabral Gudrin	85.0	Não Classificado
118545	Diego Levino Conceição	103.0	Eliminado - Obj
107665	Diego Lopes de Souza	68.0	Não Classificado
126941	Diego Manoel Santos Costa	49.0	Não Classificado
112271	Diego Martins Martinez Fonn	149.5	Classificado PR
129383	Diego Martins Silva	151.0	Classificado PR
104974	Diego Messias Barreto Gonzaga	48.0	Não Classificado
119707	Diego Monteiro Pinheiro	168.5	Classificado PR
128164	Diego Negreiro	-	Faltoso 1º Dia
119003	Diego Neves Rodrigues	64.0	Não Classificado
103505	Diego Paranhos Correia	-	Faltoso 1º Dia
127185	Diego Pereira Vilela de Moraes	106.0	Não Classificado
134487	Diego Ribeiro Dias	32.0	Eliminado - Obj
111466	Diego Ribeiro Soletto	92.0	Não Classificado
108856	Diego Ricardo Souza da Cruz	-	Faltoso 1º Dia
119307	Diego Robson Botan	86.0	Eliminado - Obj
134336	Diego Silva de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
126636	Diego Silveira de Araujo	171.0	Classificado PR
115598	Diego Siqueira Carvalho	-	Faltoso 1º Dia
125134	Diego Teixeira Inacio	62.0	Eliminado - Obj
120274	Diego Toledo Silva de Jesus	92.0	Não Classificado
129871	Diego Trevisol Galiassi	-	Faltoso 1º Dia
120366	Diego Vieira Demellas	57.0	Não Classificado
131973	Dielio Garcia Neres Martins	106.0	Não Classificado
122459	Diemes Antonio Ferreir	-	Faltoso 1º Dia
122620	Dillan Ramos da Luz	80.0	Não Classificado
122550	Diogo Aléssio de Faria Campos Corrêa	157.0	Classificado PR
121319	Diogo Almeida da Silva	78.0	Não Classificado
131840	Diogo Antonio da Silva	88.0	Não Classificado
132069	Diogo Aquino de Moraes Junior	175.0	Classificado PR
126932	Diogo Emanuel Santos Costa	56.0	Eliminado - Obj
128088	Diogo Fernando de Oliveira	64.0	Eliminado - Obj
102817	Diogo Lopes de Almeida	-	Faltoso 1º Dia
100706	Diogo Rondon de Almeida	-	Faltoso 1º Dia
123929	Diogo Teixeira Rocha	44.0	Não Classificado
125602	Diogo Werveson Canuto	-	Faltoso 1º Dia
107186	Dione Soares Costa	73.0	Não Classificado
131979	Diones de Carvalho Valadares	100.0	Não Classificado
127228	Dionisio da Mata Barros Pinto	68.0	Eliminado - Obj
130796	Dionisio Neves de Souza Neto	-	Eliminado
100402	Diovani Martinez Santa Rita	79.0	Não Classificado
123217	Divaneide da Silva Dourado	57.0	Eliminado - Obj
132788	Dívino Henrique Guimarães Pinheiro	-	Faltoso 1º Dia
132856	Djonatan Wesley da Cruz	71.0	Não Classificado
114556	Domingos Aparecida de Moraes	44.0	Eliminado - Obj
135050	Domingos Pereira dos Santos Filho	63.0	Eliminado - Obj
120217	Douglas Aleff Montania Senturião	-	Faltoso 1º Dia
122344	Douglas Alves da Silva	59.0	Eliminado - Obj
105005	Douglas Barros Silva	-	Faltoso 1º Dia
129747	Douglas Boim Maggioni	197.0	Classificado PR
113725	Douglas Camargo da Silva	72.0	Eliminado - Obj
128547	Douglas Campos Elias	70.0	Não Classificado
108927	Douglas da Costa Freitas	98.0	Não Classificado
127785	Douglas da Silva Muchon	98.0	Eliminado - Obj
108311	Douglas Dantas Brugnoli	56.0	Não Classificado
118866	Douglas de Campos Arruda	24.0	Eliminado - Obj
129676	Douglas de Oliveira Azevedo	89.0	Não Classificado
107336	Douglas Fernando Ramos da Silva	100.0	Não Classificado

113059	Douglas Ferreira da Costa	-	Faltoso 1º Dia
118138	Douglas Ferreira Nonato	140.5	Classificado PR
131943	Douglas Fonseca Parreira	77.0	Não Classificado
104138	Douglas Luiz Maciel	70.0	Não Classificado
117538	Douglas Manoel Nascimento da Silva	45.0	Eliminado - Obj
101254	Douglas Medeiros	62.0	Eliminado - Obj
106889	Douglas Messias Gusmão	-	Faltoso 1º Dia
110785	Douglas Oliveira Augusto	107.0	Não Classificado
124181	Douglas Rainer Fernandes Pacheco	61.0	Não Classificado
121434	Douglas Ramos da Silva	59.0	Eliminado - Obj
121221	Douglas Rodrigues de Almeida	-	Faltoso 1º Dia
127976	Douglas Vicente Norimatsu Sakata	171.5	Classificado PR
127006	Douglas Vinicius Aleixo	69.0	Não Classificado
102544	Douglas William Ariaga	82.0	Não Classificado
104476	Dreyton Luft	101.0	Não Classificado
113809	Orielle Suelly de Souza	61.0	Eliminado - Obj
102437	Oriely Fernanda Rodrigues Franco	45.0	Eliminado - Obj
105345	Duilio Andre Moraes Soares	53.0	Eliminado - Obj
120555	Dyego Batista Zaraté Lopes	103.0	Não Classificado
112125	Eberson Amaral Gums	52.0	Não Classificado
108000	Eberson de Moraes Dias	49.0	Não Classificado
130456	Eberton de Magalhães Costa	-	Faltoso 1º Dia
133623	Ed Carlo dos Santos Pinheiro	135.0	Classificado PR
125655	Eda Maria da Costa	40.0	Não Classificado
135054	Edelson Cunha de Oliveira	56.0	Não Classificado
132296	Edemilson Bulka Luiz	101.0	Eliminado - Obj
134251	Edenil Aparecido Placido de Jesus	43.0	Eliminado - Obj
112408	Edenildo Magalhães de Oliveira	73.0	Não Classificado
112615	Eder Barros de Souza	79.0	Não Classificado
113065	Eder da Silva Gomes	173.5	Classificado PR
134528	Eder da Silva Pedro	68.0	Não Classificado
128262	Eder de Matos Luz	107.0	Não Classificado
134403	Eder Lima da Silva	-	Faltoso 1º Dia
133938	Eder Maximo Moura	52.0	Não Classificado
123020	Eder Uilson Oliveira de Miranda	57.0	Eliminado - Obj
134174	Ederson Andrei Soares	91.0	Eliminado - Obj
134578	Ederson Cleyton Martins	68.0	Eliminado - Obj
121680	Ederson Taques Nascimento	101.0	Eliminado - Obj
110897	Edeisio Rodrigues da Silva Junior	106.0	Não Classificado
103766	Edevagner Tomaz	86.0	Não Classificado
125162	Edevalton Leite	46.0	Eliminado - Obj
135141	Edfredson Catarino Mendes	97.0	Não Classificado
132028	Edgard Rozim Silva	59.0	Não Classificado
124490	Ediane Costa Magalhães	103.0	Não Classificado
115073	Edil Dias Correa Filho	77.0	Não Classificado
112463	Edilaine Deluque dos Santos	62.0	Não Classificado
120957	Edilaine Kelly dos Santos Miranda	42.0	Eliminado - Obj
122496	Edilson Benedito de Oliveira Costa	57.0	Eliminado - Obj
133099	Edilson Cardoso Mouran	-	Faltoso 1º Dia
135610	Edilson Gonçalves Viana Junior	51.0	Não Classificado
100926	Edilson Lucio da Silva Duarte	49.0	Não Classificado
105246	Edilson Roberto Correa	59.0	Não Classificado
135914	Edilson Souza Portela	60.0	Não Classificado
133244	Edimar Rezende de Oliveira	81.0	Não Classificado
129035	Edimar Rodrigues da Cruz Júnior	157.5	Classificado PR
124539	Edinaldo Ferreira Adorno Filho	161.5	Classificado PR
127872	Edinalva Marques Pereira	111.0	Não Classificado
122271	Edinei de Oliveira Silva	101.0	Não Classificado
118649	Ediney dos Santos Barbosa	79.0	Não Classificado
129896	Edinezio Porfírio Oliveira de Melo	86.0	Eliminado - Obj
119502	Ediogenes Ferreira de Sousa	76.0	Não Classificado
123672	Edivaldo Cirino de Almeida	32.0	Eliminado - Obj
135015	Edivaldo Junior Rodrigues Marques de Souza	91.0	Não Classificado
111269	Edivan Ortiz da Costa	94.0	Não Classificado
131845	Edjorge dos Santos Junior	64.0	Eliminado - Obj
106145	Edlaine Pereira dos Santos	48.0	Eliminado - Obj
113297	Edler Felix Rodrigues	77.0	Não Classificado
133467	Edmar Bezerra Gomes	70.0	Não Classificado
105385	Edmar Lima Barreto	143.0	Eliminado - Obj
122489	Edmar Marques Santos	94.0	Não Classificado
135191	Edmar Miani Batista	-	Faltoso 1º Dia
108881	Edmilson Almeida Carliño	86.0	Não Classificado
131150	Edmilson Neves da Costa	154.5	Classificado PR
131172	Edmo Wellington Lima de Souza	135.5	Classificado PR
106336	Edna Pereira dos Santos	106.0	Não Classificado
108380	Ednéia Alves de Souza	69.0	Não Classificado
135571	Ednéia Soares de Oliveira	59.0	Eliminado - Obj
133857	Ednilson de Oliveira Almeida	59.0	Não Classificado
105845	Edno Campagnucci Sobrinho	61.0	Não Classificado
135537	Edolin Evangelista da Silva	136.0	Classificado PR
116930	Edson de Lara Menacho	81.0	Não Classificado
134157	Edson de Oliveira Sá	142.0	Classificado PR
124688	Edson Gilmar Schwingel Filho	200.0	Classificado PR
130441	Edson José da Silva Filho	95.0	Não Classificado
124816	Edson Jose Santos de Souza	-	Faltoso 1º Dia
131250	Edson Leite da Silva Junior	53.0	Eliminado - Obj
121248	Edson Mendes Martins Júnior	169.5	Classificado PR
124086	Edson Silveira de Araujo	161.5	Classificado PR
107302	Edson Teixeira Oliveira	74.0	Eliminado - Obj
119629	Edson Willian de Arruda	62.0	Não Classificado

120874	Eduardo Alberto da Silva Gonçalves	105.0	Não Classificado
134481	Eduardo Almeida Assunção	97.0	Não Classificado
133209	Eduardo Alves de Oliveira	49.0	Eliminado - Obj
100480	Eduardo Augusto Patrício da Silva	134.0	Classificado PR
102492	Eduardo Barbosa Massena	92.0	Não Classificado
121158	Eduardo Barbosa Vilas Boas Neves	174.0	Classificado PR
133798	Eduardo Barreto	152.0	Classificado PR
112518	Eduardo Bispo da Silva	-	Faltoso 1º Dia
124980	Eduardo Borges da Silva	62.0	Não Classificado
101388	Eduardo Brock	-	Faltoso 2º Dia
133410	Eduardo Henrique de Queiroz Fonseca	95.0	Não Classificado
131837	Eduardo Jorge Gomes Ferreira	150.0	Classificado PR
133025	Eduardo Lucio Umbelino	187.5	Classificado PR
131804	Eduardo Luiz Becker	68.0	Não Classificado
127805	Eduardo Maciel Bonin	107.0	Não Classificado
128385	Eduardo Maciel Sebba	93.0	Eliminado - Obj
127446	Eduardo Orlando Araujo	86.0	Não Classificado
130229	Eduardo Sebastiao Gonçalves de Queiroz	92.0	Não Classificado
109772	Eduardo Silva Lima	69.0	Não Classificado
102503	Eduardo Sobrinho Izabel	101.0	Não Classificado
129924	Eduardo Vinicius Kaiser	96.0	Não Classificado
133535	Edvaldo Alencar Alves	45.0	Não Classificado
129032	Edvaldo de Souza Ramos	75.0	Eliminado - Obj
113366	Edvaldo Gomes de Brito	121.0	Eliminado - Obj
131449	Edvaldo Ruzene da Silva	149.0	Classificado PR
117708	Edvania Souza Silva	55.0	Não Classificado
103977	Edvicktor Rojel Campos Dias	65.0	Não Classificado
101371	Edy Carlo Nogueira de Suza	64.0	Eliminado - Obj
131869	Edynelson Almeida de Jesus	71.0	Não Classificado
124473	Egildo Sousa Cardoso	79.0	Não Classificado
102152	Eikon Danilo de Almeida	81.0	Não Classificado
133814	Elaine Cristina Lucena	42.0	Não Classificado
113302	Elaine Dias Alves	-	Faltoso 1º Dia
113611	Elaine dos Santos Almeida	98.0	Não Classificado
111939	Elaine Fernanda Martins Mamore	111.0	Não Classificado
128821	Elaine Souza Oliveira	90.0	Não Classificado
105243	Elândia Chaves Caetano	-	Faltoso 1º Dia
130161	Elber Gonçalves Camargo	56.0	Não Classificado
127050	Elber Santana da Silva	-	Faltoso 1º Dia
127515	Elber Souza da Silva	94.0	Não Classificado
134872	Elber Wellington Gomes de Souza	37.0	Não Classificado
126331	Elberson Games da Conceicao	88.0	Não Classificado
110932	Eldo Martins dos Santos	67.0	Não Classificado
130328	Eleanderson de Sa Ribeiro	57.0	Eliminado - Obj
131086	Elediane Nunes Palma	62.0	Não Classificado
133645	Elen Cursino Felisberto Dallagnol	41.0	Eliminado - Obj
134891	Elia Lemes Farias	26.0	Eliminado - Obj
120920	Elieandro Pereira Neto	98.0	Não Classificado
114471	Eliane Carolina de Souza Siqueira	-	Faltoso 1º Dia
106187	Eliane Costa de Oliveira	47.0	Eliminado - Obj
106255	Eliane Sile Justiniano	-	Faltoso 1º Dia
131413	Elias Albino Pereira Neto	80.0	Eliminado - Obj
124878	Elias Gerson Eler	149.0	Classificado PR
121384	Elias Lima Batista	88.0	Não Classificado
108301	Elias Pereira Campos Júnior	30.0	Eliminado - Obj
134384	Elias Ramos Varanda Junior	-	Faltoso 1º Dia
126379	Elias Rodrigues do Nascimento	15.0	Faltoso 2º Dia
134681	Elieil Bonfim de Sousa	103.0	Não Classificado
123753	Elieil Elias de Andrade	61.0	Não Classificado
102924	Elieil Fernandes da Silva	124.0	Eliminado - Obj
124201	Elieil Lourenço Silva	103.0	Não Classificado
110685	Elieil Marcos Soares da Silva	69.0	Não Classificado
129416	Elieilson Delgado Pacheco	145.0	Classificado PR
108281	Elieilton Barbosa de Sousa	84.0	Não Classificado
126866	Elieilton Pereira da Silva	30.0	Faltoso 2º Dia
117466	Eliez Neves Medeiros	80.0	Não Classificado
124012	Eliezer da Faria Silva	50.0	Não Classificado
119838	Eliezer Jaime Silva Bastos	83.0	Eliminado - Obj
103205	Elis Fernanda de Melo Silva	74.0	Não Classificado
107173	Elisama Santos da Silva	109.0	Não Classificado
125280	Elisandro de Moura Martins	93.0	Não Classificado
133319	Elisaneia Roseno Bizerra	97.0	Não Classificado
135496	Eliseu Campos da Costa	85.0	Não Classificado
124667	Eliseu Eduardo Dallagnol Junior	68.0	Não Classificado
104695	Eliseu Rodrigues Ferreira	106.0	Não Classificado
108045	Elismar Soares da Silva	64.0	Não Classificado
103173	Elisson Gonzaga Ferreira da Silva	101.0	Não Classificado
118307	Elisvaldo Duarte	83.0	Não Classificado
130824	Eliton Silva Correa	80.0	Não Classificado
104188	Elivaldo Ferreira da Silva	57.0	Eliminado - Obj
102252	Elivan Antonio da Silva	141.0	Classificado PR
130852	Elivelton Senabio da Silva	-	Faltoso 1º Dia
126634	Elivelton Souza Xavier	81.0	Não Classificado
109943	Eliza Cristina Martins de Souza	-	Faltoso 1º Dia
130826	Elizabete Cristina ROPCK	170.5	Classificado PR
123911	Elizaine Vaz Santos	113.0	Não Classificado
105733	Ellen Cristyna Lucialdo Peixoto Leite	95.0	Não Classificado
132075	Ellen Karoline Araujo Carvalho	75.0	Não Classificado
101566	Elma de Souza Queiroz	93.0	Não Classificado
106606	Elmo Neves da Silva	79.0	Não Classificado

110879	Elson Lima dos Santos	107.0	Não Classificado
109345	Elson Lino de Souza Junior	48.0	Eliminado - Obj
116897	Elton Jesus Santos Filho	38.0	Eliminado - Obj
127214	Elton Alves Lobo	62.0	Não Classificado
122729	Elton Augusto Neves Silva	81.0	Eliminado - Obj
103887	Elton do Amorim Silva	99.0	Não Classificado
125923	Elton Douglas Ribeiro Mendes	79.0	Eliminado - Obj
125201	Elton Elimar da Silva	73.0	Não Classificado
126719	Elton Gonçalves dos Reis	-	Faltoso 1º Dia
126582	Elton Henrique Monezi da Silva	53.0	Não Classificado
120444	Elton Nogueira Barbosa de Lima	92.0	Não Classificado
122012	Elton Rodrigues Nery Junior	71.0	Não Classificado
126478	Elvio Assuncao de Campos	88.0	Não Classificado
125703	Elvio Louveira Valadao	159.5	Classificado PR
134998	Elvis dos Santos Magalhaes	86.0	Não Classificado
129439	Elvis Hill de Souza	73.0	Não Classificado
131971	Ely Rodrigues Ferreira	108.0	Não Classificado
104950	Elyana Spolador	98.0	Não Classificado
117347	Elyson Bernard Neves	91.0	Não Classificado
128524	Elzio Rodrigues da Silva	54.0	Não Classificado
116007	Emanuel Cruz Silva	-	Faltoso 2º Dia
129387	Emanuel Dezanetti	101.0	Não Classificado
106027	Emanuel Pereira de Mello	106.0	Eliminado - Obj
126444	Emerson Aquino de Santana	170.0	Classificado PR
125165	Emerson Carlos	71.0	Não Classificado
133835	Emerson Damasceno	69.0	Não Classificado
102383	Emerson dos Santos	52.0	Eliminado - Obj
119932	Emerson Dutra	-	Faltoso 1º Dia
107805	Emerson Eduardo dos Santos	62.0	Não Classificado
127387	Emerson Guimaraes de Lima	52.0	Não Classificado
128778	Emerson Henrique Prestes da Cruz Pedro	100.0	Não Classificado
128166	Emerson Mendes Martins	102.0	Não Classificado
133848	Emerson Rubens Mendonça Rodrigues	-	Faltoso 1º Dia
115283	Emerson Vinicius de Mello	87.0	Não Classificado
131879	Emilson Pintel Zattar	157.5	Classificado PR
122687	Emily Karoline Monteiro Martins	67.0	Não Classificado
126934	Emmanuel Francisco Vieira	-	Faltoso 1º Dia
134707	Emmanuel Henrique de Almeida Souza Ribeiro	57.0	Não Classificado
111859	Emmanuel Jose Duailibi Barbosa	69.0	Eliminado - Obj
100143	Emmanuelle Souza Nabor	-	Faltoso 1º Dia
117973	Enalza Maria de Oliveira	40.0	Eliminado - Obj
112059	Enilson Neves de Oliveira	29.0	Eliminado - Obj
133412	Enilton Benedito da Costa	64.0	Eliminado - Obj
133800	Enio Roberto dos Santos	40.0	Não Classificado
134541	Enio Rodrigues Pacheco	-	Faltoso 1º Dia
105291	Enoan Luiz Souza de Oliveira	86.0	Eliminado - Obj
126426	Epaminondas Rosa Fluch Junior	97.0	Não Classificado
132015	Ercivaldo Neves da Cruz	84.0	Eliminado - Obj
126677	Eric Ader Macedo Paoliello	94.0	Não Classificado
104049	Eric Damasceno Gomes	35.0	Eliminado - Obj
104182	Eric Fernando da Cruz	80.0	Não Classificado
118222	Eric Rodrigues Duarte	40.0	Não Classificado
106115	Erica Fatima da Silva	49.0	Eliminado - Obj
108791	Eric Conceicao Sousa Silva	102.0	Não Classificado
134778	Erick Hans Sampaio Bohrer	58.0	Eliminado - Obj
132740	Erick Ribeiro Bronze	145.5	Classificado PR
130266	Erickson Divinon dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
124884	Érico Salomão da Silva Santos	152.5	Classificado PR
134583	Erik Henrique Nunes Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
103729	Erika Chaiiana Vieira Tadeo	90.0	Não Classificado
116108	Erika Karoline da Silva	169.0	Classificado PR
129758	Erison Douglas Bueno Gonzales	57.0	Não Classificado
108375	Erison Sueder de Jesus Diniz	68.0	Não Classificado
109855	Erisvaldo Santana do Nascimento Junior	55.0	Não Classificado
127909	Erlan Rozendo da Silva	56.0	Eliminado - Obj
102301	Ernesto Henrique Camilo Gracia	93.0	Não Classificado
111503	Eroaldo de Oliveira	146.5	Classificado PR
125881	Ervelin Duran Figueiredo	61.0	Não Classificado
121208	Eryca Letycia Ferreira dos Santos	53.0	Não Classificado
126435	Eryck Thaygor Pereira da Silva	100.0	Não Classificado
126569	Erycksen Madsen de Figueiredo	91.0	Não Classificado
121745	Esdras de Jesus Santana	49.0	Eliminado - Obj
115165	Esdras Mateus Nunes de Souza	51.0	Eliminado - Obj
125916	Esdras Matos Cardoso	85.0	Não Classificado
125357	Esmarlen Silva Mendes	63.0	Não Classificado
124913	Esmaycon Silva Mendes	63.0	Eliminado - Obj
115469	Esmeraldo Alvesdos Santos	47.0	Não Classificado
114823	Estefania Roca Ferreira da Silva	71.0	Eliminado - Obj
101547	Estefano Crivelatti Grontoski	-	Faltoso 1º Dia
109646	Esteferson de Oliveira Fagundes	-	Faltoso 1º Dia
127837	Estela da Cruz	111.0	Não Classificado
133062	Etiene Rodrigues de Almeida da Silva	107.0	Não Classificado
119650	Euclides Luiz Torezan	-	Faltoso 1º Dia
129339	Euclides Miranda dos Anjos	70.0	Não Classificado
129683	Euclides Rodrigues Filho	17.0	Eliminado - Obj
133054	Eudes de Figueiredo Silva	89.0	Não Classificado
133950	Eudes Ferreira da Costa Junior	63.0	Eliminado - Obj
125427	Eudes Marcos de Brito Garcia	95.0	Não Classificado
106243	Eudes Nogueira Mariano Filho	82.0	Não Classificado
135128	Eurides Junior de Paula	65.0	Não Classificado

133779	Eurivando Mariano Marques Bispo Matos	82.0	Não Classificado
122105	Eurivethon Silva Mendes	86.0	Não Classificado
106118	Euzikelli Carvalho dos Santos	76.0	Não Classificado
132858	Evaír Batista Munis	41.0	Não Classificado
130156	Evandemberg Luiz Cassiano de Souza	46.0	Eliminado - Obj
118152	Evanderley Pereira da Silva Junior	38.0	Eliminado - Obj
124580	Evanderson Souza de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
124900	Evando Willian Heide Raulino	65.0	Não Classificado
135958	Evandro de Amorim Marangon	85.0	Não Classificado
120756	Evandro Eduardo Costa dos Santos	67.0	Não Classificado
109246	Evandro Leonardo da Silva	65.0	Não Classificado
133665	Evandro Luiz de Amorim Siqueira	88.0	Não Classificado
103990	Evandro Luiz Mariano Bilhares	151.0	Classificado PR
103793	Evandro Martins Silva	178.0	Classificado PR
110994	Evandro Nunes Viana	93.0	Não Classificado
133842	Evaristo da Costa e Silva Neto	131.0	Classificado PR
109833	Eveline Figueiredo Negrão Assis	78.0	Não Classificado
100945	Evelize Haack Kley	64.0	Não Classificado
112431	Evelyn da Silva Ribeiro	143.5	Classificado PR
122505	Evelyn Martins Leite	67.0	Eliminado - Obj
133776	Everaldo Souza Miranda	32.0	Faltoso 2º Dia
129205	Everson Pereira Leite	77.0	Não Classificado
121964	Everson Souza Vesco	64.0	Não Classificado
103090	Everton Almeida da Silva	96.0	Não Classificado
106401	Everton Claudinei de Oliveira Maia	-	Faltoso 1º Dia
132230	Everton da Silva Ardaya Santos	79.0	Não Classificado
128169	Everton Dayan de Moraes Ferreira	140.0	Classificado PR
120060	Everton Luis Botelho de Miranda	71.0	Não Classificado
132635	Everton Moslaves Teixeira	141.5	Classificado PR
119338	Everton Prado de Moraes Rodrigues	158.0	Classificado PR
119503	Everton Xavier da Costa	27.0	Faltoso 2º Dia
135858	Ewellyn Darling de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
124893	Ewerson Amastacio de Oliveira	58.0	Eliminado - Obj
117468	Ewerton Augusto Botelho Elmino	77.0	Eliminado - Obj
121717	Ewerton Rnner de Almeida Soares	88.0	Eliminado - Obj
107719	Ewerton Winicius Barbosa Streck	80.0	Eliminado - Obj
130551	Ezequiel Lima de Oliveira	91.0	Não Classificado
113548	Ezequiel Moraes de Oliveira Junior	84.0	Não Classificado
122523	Ezequiel Sousa da Cunha	166.5	Classificado PR
110845	Faberson Luis Sott	98.0	Não Classificado
105778	Fabiana de Melo Dias	53.0	Eliminado - Obj
134014	Fabiana Ferreira Lopes	155.5	Classificado PR
129876	Fabiana Jezur	37.0	Eliminado - Obj
134239	Fabiana Maria da Silva	97.0	Não Classificado
127935	Fabiana Martins Soares	101.0	Não Classificado
134214	Fabiana Moreira da Silva	100.0	Não Classificado
111389	Fabiani Fatima da Silva Santos	106.0	Eliminado - Obj
100182	Fabiano Aurelio Silva Campos Filho	82.0	Não Classificado
127665	Fabiano Borges Rodrigues	85.0	Não Classificado
105571	Fabiano Conti Nabarrete	139.0	Classificado PR
110961	Fabiano de Souza Assuncao	90.0	Não Classificado
130144	Fabiano Figueiredo de Oliveira	51.0	Não Classificado
129808	Fabiano Luiz de Miranda Silva	76.0	Não Classificado
104685	Fabiano Ribeiro Silva	-	Faltoso 1º Dia
126864	Fabiano Santos Soares	75.0	Não Classificado
118753	Fabio Augusto Moraes de Oliveira	98.0	Não Classificado
129665	Fabio Cruz de Jesus	30.0	Eliminado - Obj
109085	Fabio da Silva Araújo	-	Faltoso 1º Dia
124138	Fabio de Souza Dias	108.0	Não Classificado
126042	Fabio Dias da Cunha	-	Faltoso 1º Dia
100757	Fabio dos Santos Leite	-	Faltoso 1º Dia
114434	Fabio dos Santos Negrao	87.0	Não Classificado
104104	Fabio Fernandes Ribas	77.0	Não Classificado
132881	Fabio Figueiredo Possumato	133.5	Classificado PR
115162	Fabio Gomes Mendes	-	Faltoso 1º Dia
116300	Fabio Gonzaga Zvir	91.0	Eliminado - Obj
116405	Fabio Guilherme de Almeida e Silva	143.5	Classificado PR
133906	Fabio Henrique Alves do Nascimento	88.0	Não Classificado
134020	Fabio Henrique de Godoy	155.0	Classificado PR
107195	Fabio Henrique Leonel de Almeida	108.0	Não Classificado
100643	Fabio Hurtado Soares	70.0	Eliminado - Obj
120702	Fabio Junio P. Vaillant	74.0	Não Classificado
107829	Fabio Junior de Arruda Leite	70.0	Não Classificado
130542	Fabio Junior Mendes dos Santos	108.0	Não Classificado
116230	Fabio Lemes da Silva	68.0	Não Classificado
127234	Fabio Lima Correia	143.5	Classificado PR
104376	Fabio Luiz Aral de Moraes	-	Faltoso 1º Dia
110062	Fabio Luiz da Silva	91.0	Não Classificado
101285	Fabio Luiz Neves de Figueiredo	72.0	Não Classificado
127323	Fabio Mayco Nicolau de Almeida	164.0	Classificado PR
124115	Fabio Nunes Coelho	71.0	Não Classificado
132560	Fabio Penteador de Souza	103.0	Não Classificado
132897	Fabio Pereira da Silva Bruno	57.0	Não Classificado
119509	Fabio Pereira Leite Junior	159.0	Classificado PR
122520	Fabio Postal	95.0	Não Classificado
105019	Fabio Ramos dos Reis	23.0	Eliminado - Obj
130678	Fabio Raul Manica	85.0	Eliminado - Obj
122702	Fabio Vanini Miranda Santiago	-	Faltoso 1º Dia
108779	Fabiola Fernanda do Rosario	45.0	Eliminado - Obj
123258	Fabricao Aguiar Alves	95.0	Não Classificado

120260	Fabricio Albuês Maciel	98.0	Não Classificado
135871	Fabricio Barbosa de Oliveira	99.0	Não Classificado
120922	Fabricio Comeli Garcia Bonjorno	81.0	Não Classificado
133521	Fabricio da Silva Rodrigues	75.0	Não Classificado
101011	Fabricio de Almeida Lara	81.0	Não Classificado
128087	Fabricio de Arruda Campos	103.0	Não Classificado
134379	Fabricio Henrique da Costa	53.0	Não Classificado
119240	Fabricio Henrique Pereira Bueno de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
100267	Fabricio Jose Vieira	60.0	Não Classificado
124715	Fabricio Junior Gonçalves Pereira	72.0	Não Classificado
134701	Fagner de Souza Santos	55.0	Não Classificado
130452	Fagner Fernando do Espírito Santo Cerqueira	102.0	Não Classificado
134156	Fagner Lara da Cruz	50.0	Eliminado - Obj
105557	Fagner Willian do Nascimento	-	Faltoso 1º Dia
103248	Fagydiel Fellype Pulquerio de Castro	108.0	Não Classificado
127245	Farouk Karios Guimarães Vilalba	73.0	Não Classificado
128567	Faruk Hamida Ferreira do Carmo	46.0	Não Classificado
112757	Fatima Laureana da Silva Senabio	91.0	Não Classificado
132157	Fausto Filgueira Barbosa	56.0	Não Classificado
130507	Felipe Almeida Pedroso	141.5	Classificado PR
128196	Felipe Augusto Krebs	69.0	Não Classificado
126239	Felipe Cursine da Fonseca	145.0	Classificado PR
124308	Felipe da Silva Rocha	86.0	Não Classificado
108601	Felipe de Oliveira Camargo	62.0	Não Classificado
124547	Felipe de Souza Borges	127.0	Classificado PR
126450	Felipe Eduardo Oliveira Santos	64.0	Não Classificado
125470	Felipe Gonçalves Muniz	92.0	Não Classificado
114848	Felipe Icaro Rodrigues	38.0	Eliminado - Obj
119316	Felipe Linneker Ferreira Assis	77.0	Não Classificado
103637	Felipe Matias de Brum Carvalho	64.0	Não Classificado
130198	Felipe Muniz Ribeiro	48.0	Não Classificado
122610	Felipe Nunes Cordeiro	108.0	Não Classificado
107150	Felipe Nunes Miranda	29.0	Faltoso 2º Dia
121925	Felipe Pereira da Silva	81.0	Não Classificado
128058	Felipe Pereira de Souza Sinhorin	27.0	Eliminado - Obj
135415	Felipe Pires dos Anjos	73.0	Não Classificado
114298	Felipe Santos da Silva	164.0	Classificado PR
127818	Felipe Sartori	97.0	Não Classificado
113960	Felipe Vieira Pereira	191.5	Classificado PR
121041	Felipe Waldir Santos e Silva	98.0	Eliminado - Obj
124855	Felipe Pedro Eugênio Rodrigues	137.0	Classificado PR
101369	Felix Diogo da Silva	-	Faltoso 1º Dia
126808	Felipe Santanna	139.5	Classificado PR
110092	Fernanda de Sales Carneiro	82.0	Não Classificado
123091	Fernanda Alves Martins	39.0	Eliminado - Obj
135086	Fernanda Andrade Maciel	74.0	Não Classificado
131079	Fernanda Boeing da Silva	-	Faltoso 1º Dia
126854	Fernanda Carvalho Lara	86.0	Não Classificado
103444	Fernanda Cristina Lazareti Silva	81.0	Eliminado - Obj
126253	Fernanda Miranda da Silva	72.0	Não Classificado
125724	Fernanda Pereira Queiroz	-	Faltoso 1º Dia
128920	Fernanda Rocha Ribeiro	-	Eliminado
134888	Fernanda Soares	44.0	Eliminado - Obj
104224	Fernandes de Miranda Pinheiro	94.0	Não Classificado
115338	Fernando Araujo Luiz	100.0	Não Classificado
104470	Fernando Augusto Gomes Bezerra Junior	-	Faltoso 1º Dia
122341	Fernando Aurelio Pompeu de Campos	86.0	Não Classificado
135081	Fernando Barbosa Lima	49.0	Eliminado - Obj
134496	Fernando Benedito da Silva	65.0	Eliminado - Obj
132108	Fernando Bernardo de Campos	79.0	Não Classificado
114177	Fernando Borges Capelli	160.0	Classificado PR
132300	Fernando Borges de Oliveira	98.0	Não Classificado
123799	Fernando Cesar Moraes Koehler	132.0	Classificado PR
126405	Fernando Correia da Silva	36.0	Eliminado - Obj
129911	Fernando da Costa	96.0	Não Classificado
124842	Fernando da Cruz Costa	67.0	Não Classificado
114911	Fernando da Luz Feitoza	-	Eliminado
128934	Fernando da Silva	78.0	Não Classificado
111097	Fernando de Mattos Martines	-	Faltoso 1º Dia
122596	Fernando Diniz Ferreira	103.0	Não Classificado
107437	Fernando do Nascimento Rodrigues	99.0	Não Classificado
120894	Fernando dos Santos Alves	76.0	Não Classificado
135051	Fernando Ferreira da Silva Alecio	-	Faltoso 1º Dia
127497	Fernando Gomes Alves	100.0	Não Classificado
118331	Fernando Gornides Pereira	61.0	Não Classificado
134365	Fernando Henrique de Oliveira Rezende	191.0	Classificado PR
126939	Fernando Henrique de Oliveira Souza	39.0	Eliminado - Obj
128973	Fernando Henrique Martins Sobral	86.0	Não Classificado
133292	Fernando Jonas Scarton	60.0	Não Classificado
125566	Fernando Leite do Carmo	-	Faltoso 1º Dia
127990	Fernando Marani de Lima	67.0	Eliminado - Obj
125497	Fernando Marques de Souza	165.0	Classificado PR
117163	Fernando Murilo Arantes Pasquali	54.0	Não Classificado
123047	Fernando Oliveira Martins	-	Faltoso 1º Dia
113941	Fernando Patric Correia Ferraz	60.0	Não Classificado
117752	Fernando Ramos Aguilera Conceição	94.0	Não Classificado
126277	Fernando Ricardo Danelli	169.0	Classificado PR
118135	Fernando Rodrigues de Souza	99.0	Não Classificado
125780	Fernando Silva Bustamante dos Santos	166.0	Classificado PR
135026	Fernando Silva da Cruz	-	Faltoso 1º Dia

132640	Fernando Silva Sousa	-	Faltoso 1º Dia
109523	Fernando Silva Zequini	134.0	Classificado PR
129939	Fernando Vieira Alves	-	Faltoso 1º Dia
117954	Fhayra Costa e Silva	80.0	Não Classificado
126718	Filipe Angelo Espindola	62.0	Não Classificado
111743	Filipe Sampaio	83.0	Não Classificado
111738	Flabio Vinicius Gross Milhomem	108.0	Não Classificado
108213	Fladson Cosme de Almeida Nascimento	-	Faltoso 1º Dia
132343	Flavia Amélia da Silva	50.0	Eliminado - Obj
126011	Flavia Aparecida Rodrigues de Lima	96.0	Não Classificado
100744	Flavia de Souza Almeida	81.0	Não Classificado
132879	Flavia Karoline Motta Ribeiro	35.0	Não Classificado
104184	Flavia Marques Silva	-	Faltoso 1º Dia
111284	Flávia Nilma da Cunha	80.0	Eliminado - Obj
120864	Flavia Souza do Nascimento	164.5	Classificado PR
133931	Flavielle de Souza Seba	93.0	Não Classificado
102832	Flavilson Marinho da Costa	55.0	Não Classificado
121921	Flávio Alves Vieira	-	Eliminado
116218	Flávio Augusto Gomes Neto	147.5	Classificado PR
115853	Flávio da Silva Barbosa	171.5	Classificado PR
116549	Flavio de Souza Matos	39.0	Não Classificado
133953	Flavio Gomes Barcelos	151.5	Classificado PR
102887	Flávio Gomes da Silva	80.0	Não Classificado
100358	Flavio Gonçalves da Silva	151.0	Classificado PR
124552	Flavio Henrique Colla Leite	-	Faltoso 1º Dia
118281	Flavio Henrique de Lima	63.0	Não Classificado
130575	Flávio Lima da Silva	95.0	Não Classificado
120595	Flavio Luiz da Cruz	47.0	Não Classificado
122579	Flávio Mariano Botelho	81.0	Não Classificado
110152	Flávio Martins Leite	73.0	Eliminado - Obj
111030	Flavio Oliveira Jesus	107.0	Não Classificado
117774	Flavio Oliveira de Souza	88.0	Eliminado - Obj
107912	Flavio Ricardo Ribeiro Nunes	92.0	Não Classificado
104027	Flavio Rodrigues de Souza	86.0	Não Classificado
104863	Flavio Silva Dias	52.0	Não Classificado
104099	Flavio Yolando Almerce Nunes	101.0	Não Classificado
107864	Flomarian Silva dos Santos	40.0	Eliminado - Obj
101680	Florivaldo de Oliveira Jorge	100.0	Não Classificado
111361	Franciane da Silva Gomes	51.0	Eliminado - Obj
111559	Franciel Marciel de Oliveira	97.0	Não Classificado
102255	Franciele Aparecida Fiorini	66.0	Não Classificado
126712	Franciele de Jesus Ferreira Leite	74.0	Não Classificado
134784	Franciele Oscarlina Oliveira da Silva	95.0	Não Classificado
116954	Franciele Paula Vorpapel	75.0	Não Classificado
132585	Franciele Rita Martins Gonçalves	69.0	Não Classificado
131215	Francieli Argiona da Silva	79.0	Não Classificado
135758	Francieli dos Santos Almeida	40.0	Não Classificado
124108	Francielli Cristina da Silva	79.0	Não Classificado
129866	Francielli de Cassia Santana Pires	61.0	Não Classificado
115095	Franciely Assunção Silva	-	Faltoso 1º Dia
117991	Franciete Pereira dos Santos	101.0	Não Classificado
105993	Francinere Pinheiro da Silva	100.0	Não Classificado
121312	Franciney de Abreu Batista	59.0	Eliminado - Obj
104229	Francinildo de Souza da Silva	42.0	Não Classificado
100088	Francisca Kaline Bezerra de Souza	-	Faltoso 1º Dia
131273	Francisco Alexandre Silva Junior	82.0	Não Classificado
113400	Francisco Amancio de Oliveira Neto	74.0	Não Classificado
127212	Francisco Antonio de Souza Costa	95.0	Não Classificado
105977	Francisco Candido da Silva Filho	52.0	Não Classificado
118985	Francisco Claudio Jassniker Junior	-	Faltoso 1º Dia
104882	Francisco Cleidionor Gomes	66.0	Não Classificado
131571	Francisco de Assis Assunção	165.5	Classificado PR
111303	Francisco de Paula Pereira Fortes Neto	81.0	Não Classificado
108418	Francisco de Sousa Ribeiro	51.0	Não Classificado
105450	Francisco de Souza Brito Neto	98.0	Não Classificado
114540	Francisco de Souza Marques	73.0	Não Classificado
129335	Francisco Donini Neto	55.0	Não Classificado
122379	Francisco Jesus da Silva	101.0	Não Classificado
119521	Francisco Monteiro Rosa Marcos	166.5	Classificado PR
125763	Francisco Roberto de Campos Barros	45.0	Eliminado - Obj
100792	Francisco Oliveira Dutra	80.0	Eliminado - Obj
124357	Francisco Silvino de Souza Neto	107.0	Eliminado - Obj
125338	Francislene Pedrosa de Souza Silva	108.0	Não Classificado
135276	Francisnilso Deivson do Carmo Tavares	51.0	Não Classificado
135470	Franco Lopes Catto	-	Faltoso 1º Dia
120410	Francielle Lole Cachoeira	71.0	Não Classificado
102134	Franciellyson da Silva Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
124891	Frank Allen Pereira Santos	-	Faltoso 1º Dia
125055	Frank Wellington Miranda da Conceição	40.0	Eliminado - Obj
104212	Franklin Cunha Cardoso	77.0	Não Classificado
115192	Frankson Gomes Deluque	-	Eliminado
112829	Franksuelder de Moraes Nascimento	86.0	Não Classificado
128264	Franz Müller Dalfior de Moura	157.0	Classificado PR
122601	Frederico Dielia Rieder	73.0	Eliminado - Obj
113887	Frederico Santos Antunes	163.0	Classificado PR
111214	Frederico Tormin de Freitas Lemes	142.5	Classificado PR
104562	Gabriel Cavalcante Ferreira	89.0	Não Classificado
118077	Gabriel Costa Cortes	87.0	Não Classificado
131124	Gabriel Daltro Solano	87.0	Não Classificado
126040	Gabriel de Franco Fernandes	158.5	Classificado PR

134868	Gabriel de Oliveira Camara	99.0	Não Classificado
122606	Gabriel Dijan Schmeing	172.5	Classificado PR
107723	Gabriel Foletto	136.5	Classificado PR
135716	Gabriel Henrique Rocha Rossi	174.0	Classificado PR
125177	Gabriel Mendes Correa Marques	91.0	Não Classificado
120678	Gabriel Peixoto Carneiro	80.0	Não Classificado
130049	Gabriel Santos Abdalla	39.0	Faltoso 2º Dia
131886	Gabriel Smaniotti da Rosa	135.0	Classificado PR
133171	Gabriela Barros Michelotto	107.0	Não Classificado
110461	Gabriella Nelli Monteiro	108.0	Não Classificado
119356	Gabriella Queiroz Campos	92.0	Não Classificado
104418	Gabrielle Narjara Nazário de Barros Moraes	183.5	Classificado PR
131896	Galdiney de Oliveira Lima	39.0	Faltoso 2º Dia
128226	Gederson Barbosa dos Santos	149.0	Classificado PR
127388	Geferson Pereira	56.0	Eliminado - Obj
121937	Geilson Marcelo Tomaz Macedo	85.0	Não Classificado
134306	Geilson Manica	-	Faltoso 1º Dia
106331	Geniel Ferreira de Souza	92.0	Não Classificado
105527	Genilson Cruz da Silva	-	Faltoso 1º Dia
129988	Genilson Emanuel de Amorim	63.0	Eliminado - Obj
116575	Genilson Soares de Araujo	84.0	Não Classificado
135240	Genison Contança dos Santos	77.0	Não Classificado
120150	Genison Souza Rondon	-	Faltoso 1º Dia
121227	Genoilson Santana Santos da Costa	59.0	Não Classificado
113147	George Barros Amorim	-	Eliminado
119661	George de Castro Romeiro Martins	180.5	Classificado PR
125617	George Moura dos Santos	63.0	Eliminado - Obj
121592	George Souza Marca	79.0	Não Classificado
125039	Geovane Carmo de Queiroz	94.0	Não Classificado
131374	Geovane Maximo Lacerda	139.5	Classificado PR
110832	Geovaney Dias dos Passos	92.0	Não Classificado
121533	Geovani Batista da Silva	67.0	Eliminado - Obj
133383	Geovanio Hurtado de Oliveira	59.0	Não Classificado
135949	Geovanna Mazzer Marques Silva	104.0	Não Classificado
134512	Geraldo Bruno Víctor César Rafael Martins Felício	106.0	Não Classificado
132711	Geraldo Vieira da Silva	96.0	Não Classificado
120771	Gerci Rayan da Silva Branco	66.0	Não Classificado
109357	Gernaian Rodrigues da Silva	-	Faltoso 1º Dia
124097	Gerson Abreu Silva	67.0	Não Classificado
131652	Gerson Joao Colle Junior	85.0	Não Classificado
135028	Gerson Luiz Ferreira Correa Junior	103.0	Não Classificado
124208	Gerson Martins Lourenço Junior	106.0	Não Classificado
124374	Gerson Moura da Silva	137.0	Classificado PR
124525	Gesser Gonçalves de Freitas	87.0	Não Classificado
107476	Gessica Chaika da Silva	-	Faltoso 1º Dia
131322	Gesmar Pereira de Souza	60.0	Não Classificado
135119	Géssica Adriana de Carvalho Lucio	101.0	Eliminado - Obj
125820	Gessica Burgo Pessaos	93.0	Eliminado - Obj
128343	Gessilda Patricia Almeida Silva	112.0	Não Classificado
132489	Getulio Ribeiro Ferreira Junior	91.0	Eliminado - Obj
101374	Geyse Paula Juvenal	69.0	Não Classificado
118942	Geyson Katsjiro Yamassaki	-	Faltoso 1º Dia
124096	Gezanea da Silva Nunes	96.0	Não Classificado
100642	Gheysiane Galvão Silveira da Silva	-	Eliminado
107312	Ghisla Hikari Miyahashi	63.0	Eliminado - Obj
122592	Giancarlo Antonioni Quintana Pereira	93.0	Não Classificado
124543	Gicele Rodrigues de Almeida	28.0	Eliminado - Obj
120323	Gicelly Cecilia de Oliveira	80.0	Não Classificado
131246	Gideano Wrasse	106.0	Não Classificado
109631	Gilberto Araujo da Silva Pinto	47.0	Não Classificado
122457	Gilberto Francisco Schmitz	49.0	Não Classificado
134368	Gilberto Júnior de Oliveira Alcântara	75.0	Eliminado - Obj
134432	Gilberto Rodrigues da Silva	-	Faltoso 1º Dia
112353	Gilcimar Fabricio Souza Moraes	93.0	Não Classificado
108047	Gilder Peterson de Oliveira Felisbino	139.0	Classificado PR
109266	Gildney Valerio de Souza	101.0	Não Classificado
133282	Gilmar da Silva Volgarim	55.0	Eliminado - Obj
111228	Gilmar de Matos Sequeira	47.0	Não Classificado
108131	Gilmar Dias Campos	37.0	Eliminado - Obj
132597	Gilmar Pereira Dias	94.0	Eliminado - Obj
103892	Gilsimar Nascimento Santiago	73.0	Não Classificado
108049	Gilson Cesar Duarte	85.0	Não Classificado
124597	Gilson da Silva Faria	87.0	Eliminado - Obj
106466	Gilson Rodrigues Costa	29.0	Eliminado - Obj
108499	Giovan Padilha da Silva Costa	40.0	Não Classificado
102966	Giovani Antonio Rodrigues Junior	70.0	Não Classificado
132382	Giovani da Silva Ayllon	85.0	Não Classificado
123196	Giovani Ferreira Lino	65.0	Não Classificado
126000	Giovannio Rodrigues dos Santos	66.0	Não Classificado
107341	Gisely Caroline Lima Ramos	147.5	Classificado PR
120175	Gisgleyci Dourado Avila	76.0	Eliminado - Obj
110858	Gislaine Pazeto da Silva	133.0	Eliminado - Obj
108717	Gislaine Santos do Nascimento	-	Faltoso 1º Dia
103253	Gislaine Souza Delguingaro	80.0	Não Classificado
116903	Givanilson Silva dos Santos	49.0	Eliminado - Obj
126832	Glaciele da Silva Nunes	-	Faltoso 1º Dia
132298	Glauber Alexandre da Silva	65.0	Não Classificado
131000	Glauber de Oliveira Figueiredo	85.0	Não Classificado
133033	Glauber Ovando de Mazzi	-	Faltoso 1º Dia
121256	Glauca Alves Barbosa	78.0	Não Classificado

103982	Glauca Vieira do Nascimento	145.0	Classificado PR
106801	Glauiney Cezar do Nascimento	178.5	Classificado PR
128958	Glauco Henrique Elias Coelho	53.0	Não Classificado
135527	Glauco Bruno Marinho Valadares	-	Faltoso 1º Dia
107271	Gledson Borges de Souza	162.0	Classificado PR
134950	Gleiciane Silva Terra	33.0	Eliminado - Obj
109860	Gleicianny Silva Oliveira	94.0	Não Classificado
125058	Gleicielly Costa Diniz	79.0	Não Classificado
103012	Gleudson Dias Ferreira	107.0	Não Classificado
111986	Gleudson Silva Nascimento	-	Faltoso 1º Dia
104595	Gleison Dourado Flor	-	Faltoso 1º Dia
135027	Gleison José dos Santos	88.0	Não Classificado
107249	Gleison Nogueira Mariano	101.0	Não Classificado
111847	Gleison Oliveira de Andrade	46.0	Não Classificado
115476	Gleiverson Emanuell de Lima Almeida	137.5	Classificado PR
132428	Gleyson da Silva França	83.0	Não Classificado
127532	Gomer Luiz Moreira	88.0	Eliminado - Obj
103341	Gonçalo Delfino de Araújo Júnior	83.0	Não Classificado
128744	Gonçalo Francelino de Lara	68.0	Não Classificado
118789	Grace Kelly Rodrigues da Silva	73.0	Não Classificado
134825	Graciele da Silva Amorim	72.0	Não Classificado
126333	Graciele Ferreira Slovak	40.0	Não Classificado
128650	Graciele Santiago Nery de Souza	57.0	Não Classificado
125949	Graziane Domingas da Costa	97.0	Não Classificado
128758	Graziani de Lima Perim	-	Faltoso 1º Dia
110006	Graziele Costa da Silva	77.0	Não Classificado
126505	Graziella Regina Oliveira Proença	45.0	Eliminado - Obj
130190	Gregório Ramos Lôbo	59.0	Não Classificado
106712	Gregory de Brum Bandeira	141.5	Classificado PR
135235	Gregue Amaral Melo	91.0	Não Classificado
103726	Greissily Natália Lima do Carmo	-	Faltoso 1º Dia
132329	Grieco Machado Dias	157.5	Classificado PR
127960	Grimara Layane Rezende de Freitas	157.0	Classificado PR
103816	Gui Sandro da Costa e Silva Junior	53.0	Eliminado - Obj
125097	Guilherme Alexandre de Oliveira Alves	43.0	Não Classificado
104186	Guilherme Carvalho Leonardo de Oliveira	170.5	Classificado PR
119839	Guilherme de Alcântara Gonçalves	82.0	Não Classificado
130424	Guilherme Dutra Rivelto	94.0	Não Classificado
119604	Guilherme Fraga Antunes de Souza	80.0	Não Classificado
129351	Guilherme Furquim Arcaro	93.0	Não Classificado
130061	Guilherme Hortallino Oliveira	83.0	Não Classificado
107261	Guilherme Junior Pacheco	48.0	Eliminado - Obj
116214	Guilherme Luis Gomes Cordeiro	72.0	Não Classificado
132128	Guilherme Mariano da Silva	34.0	Eliminado - Obj
130801	Guilherme Neris Regis	99.0	Não Classificado
113422	Guilherme Ramos de Almeida	51.0	Não Classificado
128098	Guionedes de Arruda e Silva	160.0	Classificado PR
109576	Gustavo Martins Henckel	38.0	Eliminado - Obj
101115	Gustavo Araújo de Souza	137.5	Classificado PR
132168	Gustavo Augusto Nunes Freitas	84.0	Não Classificado
131657	Gustavo de Jesus Germano	82.0	Não Classificado
116345	Gustavo de Oliveira Berbel	143.5	Classificado PR
134586	Gustavo Dias do Nascimento	104.0	Não Classificado
122655	Gustavo Henrique Francisco da Costa	144.5	Classificado PR
135934	Gustavo Henrique Gomes Moreira	-	Faltoso 1º Dia
131894	Gustavo Junior da Silva	149.0	Classificado PR
104030	Gustavo Luiz Pereira Ferreira	155.5	Classificado PR
126016	Gustavo Olinto de Menezes Vieira Lopes	83.0	Não Classificado
129418	Gustavo Robert de Oliveira	68.0	Não Classificado
122593	Gustavo Zanatta Bruno	107.0	Não Classificado
121237	Hadyano Karlôs de Oliveira Santos	43.0	Eliminado - Obj
134233	Hailime Maria Adorno de Siqueira Pedroso	94.0	Não Classificado
134000	Halan Coelho da Silva	116.0	Eliminado - Obj
130945	Halker Cristian Rodrigues Sampaio	42.0	Eliminado - Obj
103391	Hallan Gonçalves de Freitas	-	Faltoso 1º Dia
134415	Halline Flavia da Silva Oliveira	99.0	Não Classificado
133753	Handerson Nunes Guerra	80.0	Não Classificado
125277	Hanielly Conceição Santana	79.0	Não Classificado
103565	Haroldo Xavier de Almeida	85.0	Não Classificado
124313	Héber Alves Ferreira	64.0	Eliminado - Obj
125104	Hebert Jean Fideles Moraes	83.0	Eliminado - Obj
105836	Héctor Higor Rodrigues de Almeida Nantes	40.0	Não Classificado
123055	Heitor Junior Fernandes	57.0	Eliminado - Obj
129923	Heitor Willian de Freitas	60.0	Não Classificado
126207	Helckier Ricardo da Silva Araujo	184.0	Classificado PR
132249	Helder Gualberto	73.0	Não Classificado
130565	Helder Gums Belcho Pereira	85.0	Não Classificado
104185	Heleidi Motti Vieira	94.0	Eliminado - Obj
126869	Helen Vettorazzi Machado	116.0	Não Classificado
125226	Helidson de Souza Junior	73.0	Não Classificado
125533	Helio Ferreira Barbosa Junior	144.5	Classificado PR
110721	Heliz Marinha Marques Vilasboas	100.0	Não Classificado
126867	Hélder da Silva Campos	85.0	Não Classificado
118660	Hellen Hellen Brandoni	158.5	Classificado PR
108886	Hellen Leticia da Silva	104.0	Não Classificado
123686	Hellen Lilian Matos da Silva	105.0	Não Classificado
101192	Hellen Yris Silva	-	Faltoso 1º Dia
127555	Helton Bezerra de Lima	96.0	Não Classificado
101487	Helton Corrêa de Jesus	29.0	Eliminado - Obj
120970	Helton Louis Razera	47.0	Eliminado - Obj

104277	Helton Nascimento Silva	-	Faltoso 1º Dia
134960	Heluimar Costa de Arruda	105.0	Não Classificado
122408	Hemillyn Thairiny de Carvalho Pedroso	87.0	Não Classificado
106183	Hendrix Cortez da Silva	-	Faltoso 1º Dia
132023	Henrique Cauê Demarchi Harami	168.5	Classificado PR
128229	Henrique de Souza Fernandes dos Santos	80.0	Eliminado - Obj
105392	Henrique Figueiredo de Lima Junior	100.0	Não Classificado
122777	Henrique Mota	41.0	Não Classificado
106488	Henrique Noeli Correa Dorti	84.0	Não Classificado
120136	Henrique Ruller Batista Pinheiro	-	Eliminado
133859	Henrique Salomao Pereira	82.0	Não Classificado
131163	Henriqy Rodrigues Freitas de Araujo	90.0	Não Classificado
125145	Herberth Dussmann Lucas	156.0	Classificado PR
115129	Herberth Ferreira da Silva	67.0	Não Classificado
125282	Herek Alexandre da Silva	160.0	Classificado PR
109665	Heric Maiquel Freitas	65.0	Eliminado - Obj
126729	Herick Jose Rodrigues Chaveiro	104.0	Não Classificado
119094	Hérico Müller Monteiro Negre	71.0	Eliminado - Obj
111236	Herik Maykon Flores Gonçalves	105.0	Eliminado - Obj
127328	Herrisson Santino Durães	175.5	Classificado PR
103334	Hermano Heitor Alves Nogueira	107.0	Não Classificado
132297	Hermes Junior de Oliveira Brito	70.0	Eliminado - Obj
130490	Hernandes da Silva Reis	157.0	Classificado PR
126493	Hernandes de Souza Ferreira	39.0	Não Classificado
105533	Hernany Luiz da Silva Assunção	68.0	Não Classificado
112410	Heverson Rodrigues de Souza	-	Faltoso 1º Dia
128499	Heverson Furtado Simoes	90.0	Não Classificado
127845	Heverson Hornes Machado	152.0	Classificado PR
127713	Heydi Fernanda da Silva	108.0	Não Classificado
121324	Heydson Allyson de Oliveira Bispo	105.0	Eliminado - Obj
122990	Hiago Osmar Rempel	54.0	Não Classificado
119108	Higor Marcell Mendes Montenegro	173.0	Classificado PR
100763	Higor Roberto Gomes Costa	103.0	Não Classificado
122666	Hilan Andrade de Sousa	66.0	Não Classificado
105234	Hildo Felipe Proença Pedroso	57.0	Eliminado - Obj
130658	Hilton Felipe Ferreira de Almeida	81.0	Não Classificado
125727	Hilton Juliano da Silva	43.0	Não Classificado
129588	Honiso Ramos dos Santos	58.0	Não Classificado
118295	Hudson Edward Pinheiro	151.5	Classificado PR
126213	Hudson Maciel Costa	87.0	Eliminado - Obj
126114	Huenderson Pires Lima	-	Faltoso 1º Dia
108518	Hugo Henrick Ramalho Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
122256	Hugo Jorge dos Santos Elias	161.0	Classificado PR
134584	Hugo Rafael Carvalho Nascimento	183.0	Classificado PR
101176	Humberto Beraldo Rodrigues	164.0	Classificado PR
132304	Hysamin Krystiane Moreira Samaniego	114.0	Não Classificado
121013	Hygor Fernando Gusmão Freire	65.0	Eliminado - Obj
124479	Hyhury Adams Marques	140.0	Classificado PR
135345	Iasmin Daiane Soares	186.0	Classificado PR
110418	Idayane Maria de Andrade	89.0	Não Classificado
122106	Idnascir dos Santos Moreira	77.0	Não Classificado
125787	Ighor Wambasther de Arruda Bastos	91.0	Não Classificado
111472	Igor Espinola Anunciação	87.0	Não Classificado
118574	Igor Farias Santana	85.0	Não Classificado
117865	Igor Henrique Duarte Crisostimo de Oliveira	43.0	Não Classificado
134807	Igor Luan Azevedo Pires	-	Faltoso 1º Dia
123535	Igor Meichtry Fortes da Silva	161.0	Classificado PR
124706	Igor Rafael Simões Pitondo	150.0	Classificado PR
117246	Igor Rei Araujo	86.0	Não Classificado
117271	Igor Santos Masson	98.0	Não Classificado
101743	Igor Thompson de Matos	162.5	Classificado PR
121923	Igor Varea Ciricola	77.0	Não Classificado
113940	Ison Francisco de Paulo Silva	86.0	Não Classificado
118092	Imaiei Marodin	43.0	Eliminado - Obj
126602	Inácio Belmino Neto	74.0	Não Classificado
113230	Inacio Cardins Pereira	52.0	Não Classificado
131274	Indira Elisha de Oliveira	146.0	Classificado PR
107625	Ingridy Rodrigues Benevides	170.0	Classificado PR
121322	Iramitan Ferdnade da Silva	-	Faltoso 1º Dia
131096	Iris Alberto Melo Fonseca	82.0	Não Classificado
122562	Iris Julião de Brito Garcia	61.0	Eliminado - Obj
104673	Isabella Regiani Rocha de Oliveira	89.0	Não Classificado
115405	Isabella Victorio	-	Faltoso 1º Dia
127088	Isac Icaro Burmann Rodrigues	-	Faltoso 1º Dia
133378	Isac Lima de Andrade Junior	71.0	Não Classificado
117808	Isadora da Cunha Müller	159.0	Classificado PR
108784	Isaides Vieira dos Santos	106.0	Não Classificado
134612	Ismael Bastos Campos	-	Faltoso 1º Dia
126518	Israel de Araujo Teodoro	180.5	Classificado PR
103441	Israel Leite Araujo	85.0	Não Classificado
121402	Israel Ricardo Campos Filgueiras	29.0	Faltoso 2º Dia
100025	Israel Silva de Araujo	57.0	Não Classificado
124076	Italo Bruno Filgueiras Portes	188.5	Classificado PR
134624	Italo de Oliveira Ignacio	95.0	Não Classificado
100187	Italo Kennedy Oliveira Arruda	57.0	Não Classificado
119533	Italo Marcos Zanotto	63.0	Não Classificado
129277	Italo Ricardo Brito Godoy	118.0	Eliminado - Obj
100513	Itamar Rodrigo Smailovski de Carvalho	96.0	Não Classificado
135489	Itanael Antonio Moreira Barros	78.0	Não Classificado
129508	Iuri Emmanuel Seguro	99.0	Não Classificado

119766	Iuri Ribeiro Bertasi	188.5	Classificado PR
113151	Iuri Silva Sorrentino Sespede	-	Faltoso 1º Dia
132539	Iuri Vinicius da Silva Barros	163.0	Classificado PR
113636	Iury Ferreira Martins Faria França	-	Faltoso 1º Dia
103771	Iva Marcela de Souza	32.0	Não Classificado
130062	Ivalker Alves Ferreira de Assis	70.0	Eliminado - Obj
122624	Ivan Carlos Souza Santos	70.0	Eliminado - Obj
110646	Ivan Douglas dos Santos	45.0	Eliminado - Obj
121678	Ivan Gleison Bianchini da Silva	51.0	Eliminado - Obj
126956	Ivan Jorge Mourao Ferreira	179.0	Classificado PR
134455	Ivan Justino de Santana	67.0	Não Classificado
101933	Ivan Prado de Oliveira	46.0	Não Classificado
126067	Ivandro Primon	65.0	Não Classificado
112133	Ivanilson Gomes Pereira	-	Faltoso 1º Dia
115078	Ivano Vitoria de Oliveira	61.0	Não Classificado
102837	Ivanoe Vignardi Junior	52.0	Eliminado - Obj
112632	Ivone Souza dos Santos	52.0	Não Classificado
134459	Izabel Karoline Silva Belizario	107.0	Não Classificado
104544	Izadora Tobias da Silva Damasceno	97.0	Não Classificado
131321	Izaias Celestino de Queiroz Lima	29.0	Eliminado - Obj
124697	Izamy Lindolfo Vaz	45.0	Não Classificado
126639	Izaura Maria de Sene	29.0	Faltoso 2º Dia
107630	Izaura Silva Paes	70.0	Não Classificado
110074	Jackeline Benevides Costa	-	Faltoso 1º Dia
113591	Jackeline Debora Vieira	67.0	Eliminado - Obj
102335	Jackline Siqueira Sobrinho	71.0	Não Classificado
121168	Jackson Bruno de Almeida Abreu	77.0	Não Classificado
134335	Jackson da Silva Ferreira	76.0	Não Classificado
124316	Jackson Daniel Gomes de Araujo	84.0	Não Classificado
132503	Jackson de Souza dos Santos	70.0	Eliminado - Obj
121529	Jackson Francisco dos Santos	69.0	Eliminado - Obj
116672	Jackson Tuneça Soares	44.0	Eliminado - Obj
121882	Jaconias Rodrigues de Lurdes	62.0	Eliminado - Obj
115517	Jacquelayne Nayara Nunes Jaques	89.0	Não Classificado
112171	Jacqueline de Jesus Motta	86.0	Não Classificado
118572	Jacqueline Oliveira Fernandes de Moraes	-	Faltoso 1º Dia
125370	Jacqueline Pilon Alves Pereira	89.0	Não Classificado
121127	Jader Machado Ribeiro de Souza	83.0	Não Classificado
108296	Jaderson Rocha Reinaldo	60.0	Não Classificado
124171	Jadriel Erik da Silva	140.0	Classificado PR
103164	Jadson da Costa Carneiro	62.0	Não Classificado
121747	Jail de Almeida Leite	76.0	Não Classificado
117312	Jailson Conceição de Arruda	47.0	Não Classificado
103419	Jailson Dias de Moura	40.0	Eliminado - Obj
135152	Jaimar Martins de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
121638	Jaime Alves Brito	108.0	Não Classificado
135732	Jaime Dias Candido	104.0	Não Classificado
122557	Jaime Pego Ferreira Junior	74.0	Não Classificado
129891	Jaime Simao Almaraz Guerrero Junior	182.0	Classificado PR
132475	Jair Antonio Eloy da Paixao Oliveira	68.0	Eliminado - Obj
113249	Jair de Almeida Dourado	42.0	Não Classificado
108250	Jair Franke	100.0	Eliminado - Obj
105440	Jair Germano Gonçalves Junior	139.0	Classificado PR
101012	Jair Ramos e Silva	136.5	Classificado PR
103001	Jairo Gomes do Nascimento	73.0	Não Classificado
127640	Jaiullians Silva Godoy	75.0	Não Classificado
121323	Jakeline Fatima Fernandes da Silva	78.0	Não Classificado
125565	Jakson Fernandes Rosa da Silva	126.0	Classificado PR
132318	Jakson Leocádio de Oliveira	56.0	Não Classificado
133894	Jakson Santana de Araujo	127.5	Classificado PR
105097	Jamerson Antunes do Espírito Santo	107.0	Não Classificado
125754	James Bound Arruda da Silva	68.0	Não Classificado
112675	James Jacio Ferreira Junior	61.0	Não Classificado
134235	Jamil Makson da Silva Carvalho	106.0	Não Classificado
133822	Jamile Rober dos Santos Fleury	62.0	Não Classificado
134369	Jamilson dos Santos Pereira	59.0	Não Classificado
105591	Jamys da Silva Mota	43.0	Eliminado - Obj
125929	Jan Carlos Pizzatto	108.0	Não Classificado
117533	Janaina Almeida de Faveri	75.0	Não Classificado
106881	Janaina da Silva	74.0	Não Classificado
121386	Janaina da Silva Zequim	115.0	Não Classificado
130384	Janaina de Campos Fonseca	-	Faltoso 1º Dia
104991	Janaina Eleandro de Souza	-	Faltoso 1º Dia
110183	Jander Jose Ferreira Sue	41.0	Não Classificado
133161	Janderson Haas de Oliveira	79.0	Não Classificado
132837	Jane Cristina Ferreira dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
102132	Janeferson da Silva	184.5	Classificado PR
113567	Janielson Vieira de Almeida	-	Faltoso 1º Dia
135905	Janilson Profeta Santos	55.0	Não Classificado
109861	Janinne Rodrigues Pinheiro da Silva	117.0	Não Classificado
135335	Janivaldo de Freitas Cadidê	100.0	Não Classificado
127525	Januario Pereira Bueno Neto	140.0	Classificado PR
123259	Jaqueline Balotin	112.0	Não Classificado
125854	Jaqueline Dourados Domingues	140.0	Classificado PR
103745	Jaqueline Moergener	39.0	Eliminado - Obj
131478	Jaqueline Pereira Batista	99.0	Não Classificado
133522	Jaqueline Ramos Castro	55.0	Não Classificado
126414	Jaques Alves Soares	-	Faltoso 1º Dia
100944	Jardel Mendel Alves	-	Faltoso 1º Dia
110174	Javider Palhares de Oliveira	74.0	Não Classificado

103918	Jayme Bidarra Neto	-	Faltoso 1º Dia
108310	Jayne do Nascimento Antunes	68.0	Não Classificado
111135	Jean Aurelio Silva Serapiao	148.5	Classificado PR
122003	Jean Carlo Teixeira Eidt	-	Faltoso 1º Dia
100607	Jean Carlos Bueno Teodoro	-	Faltoso 1º Dia
116267	Jean Carlos Ferreira Ananias	61.0	Eliminado - Obj
114581	Jean Carlos Oliveira Marques	-	Faltoso 1º Dia
124596	Jean Darlan Figueiredo Lopes	86.0	Não Classificado
134383	Jean de Souza Gonclaves	81.0	Não Classificado
102689	Jean Gustavo Anjos dos Santos	105.0	Eliminado - Obj
122469	Jean Lopes da Silva	70.0	Não Classificado
124585	Jean Lucas Rodrigues Reis	70.0	Não Classificado
134253	Jean Micheli da Silva Cardoso	96.0	Eliminado - Obj
102333	Jean Paulo Miranda Soares	152.5	Classificado PR
129589	Jean Ricardo Paraba Cima	82.0	Não Classificado
132505	Jean Santos do Nascimento	166.5	Classificado PR
124381	Jeanderson dos Santos Morais	142.0	Classificado PR
122234	Jeanny Alves Silveira	53.0	Eliminado - Obj
127250	Jeany Katty Jorrane Costa Silva	65.0	Não Classificado
127817	Jeciel Augusto Vieira Cunha	-	Faltoso 1º Dia
114386	Jederson Miranda Arruda	62.0	Não Classificado
133348	Jeferson Carvalho Miranda	77.0	Não Classificado
118419	Jeferson da Silva Melo	-	Faltoso 1º Dia
102661	Jeferson de Paula Pacheco	96.0	Não Classificado
114755	Jeferson Dione Rodrigues da Silva	103.0	Não Classificado
101444	Jeferson Ferarezze	103.0	Não Classificado
109155	Jeferson Fernandes	61.0	Não Classificado
127816	Jeferson Galindo Dias	52.0	Não Classificado
104175	Jeferson Henrique Ribeiro de Brito	90.0	Eliminado - Obj
111229	Jeferson Hurtado da Silva	158.0	Classificado PR
128111	Jeferson Lima da Silva	93.0	Eliminado - Obj
121656	Jeferson Maycon de Araújo Bezerra	57.0	Eliminado - Obj
133008	Jeferson Moraes de Almeida	95.0	Não Classificado
118770	Jeferson Moreira de Almeida	162.5	Classificado PR
107874	Jeferson Silva Correa	-	Faltoso 1º Dia
101772	Jeferson Soares Alves	145.0	Classificado PR
121904	Jeferson Topolniak Queiroz Vieira	154.5	Classificado PR
132923	Jefferson Marcelo Flores Fidelis	75.0	Não Classificado
135499	Jefferson Amaro dos Santos de Lima	79.0	Não Classificado
133879	Jefferson Ariel Borges	74.0	Eliminado - Obj
121089	Jefferson Barros Gonzaga	61.0	Eliminado - Obj
126601	Jefferson Bruno dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
122822	Jefferson Correia Missias dos Santos	61.0	Não Classificado
131820	Jefferson Coutinho Severo Rondon	-	Faltoso 1º Dia
102084	Jefferson de Paula Ernst	38.0	Não Classificado
133465	Jefferson dos Santos Azambuja	-	Faltoso 1º Dia
108138	Jefferson dos Santos Duca	166.5	Classificado PR
129781	Jefferson Fagundes de Sousa	77.0	Não Classificado
108313	Jefferson Fernandes Silva	49.0	Não Classificado
131197	Jefferson Ferreira Rodrigues	127.0	Classificado PR
103635	Jefferson Jesé de Arruda Botelho Leles	68.0	Não Classificado
125441	Jefferson José Costa Silva	72.0	Eliminado - Obj
126544	Jefferson Lopes	64.0	Não Classificado
116932	Jefferson Oliveira da Silva	46.0	Não Classificado
132046	Jefferson Schindwein	84.0	Não Classificado
127257	Jefferson Torres da Silva	73.0	Eliminado - Obj
133247	Jefferson Vieira de Arruda	29.0	Eliminado - Obj
118735	Jefferson Witter Pereira	106.0	Eliminado - Obj
130264	Jefferson Nascimento da Mata	39.0	Não Classificado
132078	Jenifer de Jesus Oliveira Ferreira	59.0	Não Classificado
133585	Jenison Ramon Tolentino de Moraes	52.0	Eliminado - Obj
121558	George Augusto Fernandes de Jesus	157.5	Classificado PR
127970	Jeová Aparecido Leão	-	Faltoso 1º Dia
115555	Jeremias Nascimento da Silva	82.0	Não Classificado
110720	Jeriel Rosa dos Santos	94.0	Não Classificado
123114	Jeslla Gomes Roberto	82.0	Eliminado - Obj
133399	Jesse Camargo Rezende Rosa	84.0	Não Classificado
132348	Jesse Mcenroe Alexandre Prado	153.5	Classificado PR
120170	Jesse Willian Dias da Graça	76.0	Eliminado - Obj
119170	Jessica Alves Borges	-	Faltoso 1º Dia
102780	Jessica Andrade de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
132710	Jessica Daniela Duarte Queiroz	87.0	Não Classificado
120090	Jessica Freire Francisco	58.0	Não Classificado
102708	Jessica Hanna Brito Silva	71.0	Não Classificado
133631	Jessica Marília Almeida Sousa	90.0	Eliminado - Obj
118833	Jéssica Pettinato Moraes	151.5	Classificado PR
111934	Jéssica Pinho Barreto	92.0	Não Classificado
110048	Jessica Rodrigues de Barros	52.0	Não Classificado
103451	Jéssica Scharneski de Oliveira	81.0	Não Classificado
127860	Jessica Silva Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
103748	Jéssica Vieira Jhon de Avila	40.0	Eliminado - Obj
108077	Jessika da Costa Vasconcelos	157.0	Classificado PR
101750	Jessika Heloyse Pinto da Silva	-	Faltoso 1º Dia
101654	Jessyca Patricia Martins	42.0	Não Classificado
130427	Jesuvaldo Rufino da Veiga	69.0	Não Classificado
122706	Jeverson Aguiar de Franca	75.0	Não Classificado
116077	Jhany Dayane da Silva	94.0	Eliminado - Obj
114478	Jhenyfer Mayra Gomes Rodrigues	40.0	Não Classificado
126500	Jhango da Silva Fazolo	63.0	Não Classificado
130081	Jhon Weine Gomes dos Santos	94.0	Não Classificado

134395	Jhon Wenes de Souza Feitosa	152.5	Classificado PR
128439	Jhonatan Almeida Rodrigues Rosa	157.0	Classificado PR
124113	Jhonatan Cardoso	-	Faltoso 1º Dia
116046	Jhonatan da Silva Gusmao	127.0	Eliminado - Obj
116842	Jhonatan Kevin Lazzarotto Mendes Costa	58.0	Não Classificado
109151	Jhonatan Willian Coelho Mota	32.0	Eliminado - Obj
119817	Jhonatas Tobias Martins Freitas	93.0	Não Classificado
133639	Jhonathan Antunes Pauluk	70.0	Não Classificado
118089	Jhonathan Henrique Nasciennno Santos	-	Faltoso 1º Dia
130459	Jhones Ferreira Pires	-	Faltoso 1º Dia
101354	Jhonne Marcos Alves Gonsalves	-	Faltoso 1º Dia
116977	Jhonne Muller Paranhos de Almeida	-	Faltoso 1º Dia
113171	Jhony Lazzarotto Mendes Costa	-	Faltoso 1º Dia
114076	Jhony Charles Dorigao	-	Faltoso 1º Dia
123665	Jhony Willian Silva Pinto	91.0	Não Classificado
111834	Jilideni de Souza Lima	136.5	Classificado PR
133840	Joabe Chiquesi de Almeida	78.0	Eliminado - Obj
127570	Joabe Ferreira Roque	98.0	Não Classificado
134129	Joacir Lima de Figueiredo	83.0	Não Classificado
135163	Joacy Felix dos Santos Junior	-	Faltoso 1º Dia
131957	Joakim Hellis Alves Junior	-	Faltoso 1º Dia
103287	Joamilson Jose Romao da Silva	83.0	Eliminado - Obj
105224	Joana Paulino de Sousa	89.0	Não Classificado
128498	Joancio Catarino da Silva	104.0	Eliminado - Obj
102675	Joanildo Queiroz da Silva	158.0	Classificado PR
128318	Joanizo da Silva Souza	150.0	Classificado PR
117920	João Antonio Alves Paiva	60.0	Não Classificado
135147	João Antonio Marques	55.0	Eliminado - Obj
133302	João Augusto de Oliveira Neto	58.0	Eliminado - Obj
123184	João Augusto Gomes Junior	-	Faltoso 1º Dia
121681	João Augusto Pivetta	34.0	Eliminado - Obj
134047	João Batista Barbosa Junior	102.0	Não Classificado
125052	João Batista Barbosa Santana	107.0	Não Classificado
131551	João Batista Brandão Araújo	71.0	Eliminado - Obj
124099	João Batista de Assis Barroso	104.0	Não Classificado
133547	João Batista Junior de Campos	76.0	Não Classificado
127275	João Batista Rufino Cordeiro	-	Faltoso 1º Dia
132253	João Batista Silveira dos Santos	86.0	Não Classificado
116966	João Batista Siqueira Brito	90.0	Não Classificado
126577	João Carlos Kennedy Santos Rodrigues	-	Faltoso 1º Dia
127092	João Carlos Martins Bressan	102.0	Não Classificado
118707	João Ceçilio Junior	60.0	Não Classificado
132302	João Cleber da Costa	98.0	Eliminado - Obj
123945	João da Mata Barroso Pinto Filho	53.0	Não Classificado
120847	João Diego Araujo da Silva	80.0	Não Classificado
124174	João Eduardo Pinho	-	Faltoso 1º Dia
102304	João Felipe Pio da Silva	96.0	Não Classificado
118470	João Francisco Bezerra Casseb	175.0	Classificado PR
114151	João Gabriel Cortes Barbosa	74.0	Eliminado - Obj
128472	João Gabriel de França Pereira Leite	94.0	Eliminado - Obj
114364	João Henrique Araujo de Almeida	80.0	Não Classificado
120000	João Henrique de Oliveira Sobrinho	100.0	Eliminado - Obj
124343	João Henrique Oliveira de Souza	85.0	Não Classificado
122366	João Luiz Borges da Silva	99.0	Não Classificado
134829	João Manoel Soares Silva	-	Eliminado
107647	João Marcos Barbosa Rocha	63.0	Não Classificado
126117	João Mario Dias de Andrade	149.5	Classificado PR
101101	João Michel Rondon Leiria	81.0	Eliminado - Obj
102022	João Oliveira Abrão	99.0	Não Classificado
126498	João Paulo Barbosa de Freitas	154.0	Classificado PR
135717	João Paulo Catarino de Sá	81.0	Não Classificado
112896	João Paulo da Costa Fernandes	-	Faltoso 1º Dia
123246	João Paulo da Silva	82.0	Não Classificado
103186	João Paulo de Medeiros Deluqui	94.0	Não Classificado
134648	João Paulo de Sena Pivotto	60.0	Não Classificado
122066	João Paulo de Souza Silva	37.0	Eliminado - Obj
124251	João Paulo Longuinho de Almeida	53.0	Eliminado - Obj
129014	João Paulo Lopes de França	86.0	Não Classificado
115540	João Paulo Martins Alvares	72.0	Não Classificado
127711	João Paulo Moura de Arruda	173.5	Classificado PR
135333	João Paulo Pereira dos Santos	63.0	Não Classificado
135362	João Paulo Rodrigues de Carvalho	106.0	Eliminado - Obj
124283	João Paulo Silveira Correa Dias	65.0	Não Classificado
113175	João Paulo Toledo da Silva	62.0	Eliminado - Obj
127855	João Pedro Batista Silva Junior	78.0	Não Classificado
123864	João Pedro Agripino Ferreira	88.0	Não Classificado
125552	João Pimentel Mergulhão	127.0	Eliminado - Obj
133643	João Ricardo de Oliveira	104.0	Não Classificado
122696	João Ricardo Vicencio	173.5	Classificado PR
105221	João Roberto Padilha Andre	108.0	Eliminado - Obj
129285	João Rodrigues Cezario da Silva Filho	47.0	Não Classificado
132911	João Ubirajara de Oliveira Barbosa	-	Faltoso 1º Dia
102422	João Victor Calegari	102.0	Não Classificado
126318	João Vítor Lino Bispo	98.0	Não Classificado
124300	João Vítor Pereira Vilharga	50.0	Eliminado - Obj
133388	Joaquim Gervasio da Fonseca Junior	61.0	Não Classificado
120661	Joaquim Santana Neto	156.0	Classificado PR
125857	João Paulo de Arruda Junior	85.0	Não Classificado
134390	Joatann Machado da Silva	44.0	Não Classificado
131200	Jobson Barbosa Ferreira da Silva	38.0	Eliminado - Obj

132748	Jocasta Lima Ribeiro	84.0	Eliminado - Obj
129121	Jocair Rodrigues de Jesus	62.0	Não Classificado
124393	Jocie Junior Alcantara Silva	97.0	Não Classificado
134022	Jociele Tavera da Silva	50.0	Não Classificado
135399	Jodemara Pereira de Castro	36.0	Eliminado - Obj
113620	Joeferson Ramos de Miranda	-	Faltoso 1º Dia
121850	Joel Muniz de Aguiar	157.0	Classificado PR
132766	Joel Sotelo Soares	86.0	Não Classificado
134017	Joeliane da Silva Ribeiro	62.0	Não Classificado
132354	Joelton Lemes Ferreira	81.0	Não Classificado
117980	Joelmes Jesus da Costa Junior	84.0	Eliminado - Obj
134029	Joelmir Vital da Silva	147.5	Classificado PR
102722	Joelson Alves do Carmo	97.0	Não Classificado
134846	Joelson Ferreira da Silva	34.0	Eliminado - Obj
127863	Joelson Inacio de Oliveira	92.0	Não Classificado
135190	Joelson Máximo Lacerda	147.0	Classificado PR
122215	Joemilson Paulo Correa	44.0	Eliminado - Obj
105177	Joene Magalhães Campos	94.0	Não Classificado
100539	John Herik Oliveira da Silva	147.0	Classificado PR
119956	Johnny Rogger Cruz Silva de Oliveira	95.0	Não Classificado
124669	Joice Gissele Henkes	72.0	Não Classificado
132613	Joilson de Amorim Lino	128.5	Classificado PR
110115	Joilson de Souza Martins	72.0	Não Classificado
130935	Joilson Duarte	75.0	Não Classificado
124791	Joilson Pacheco Anicesio	106.0	Não Classificado
104259	Joilson Santana de Campos	78.0	Não Classificado
114557	Joilson Tolomeu	37.0	Não Classificado
123645	Joilton Luiz dos Santos	95.0	Não Classificado
124481	Jolvaír Batista de Melo Junior	85.0	Eliminado - Obj
116045	Jolvander da Silva Gusmao	98.0	Não Classificado
127995	Jonas Berto da Silva	75.0	Não Classificado
109980	Jonas da Silva Melgarejo	-	Faltoso 1º Dia
111151	Jonas Egues Junior	60.0	Não Classificado
110105	Jonas Pires Ribeiro dos Santos	71.0	Eliminado - Obj
133883	Jonas Ricardo Silva da Cruz	98.0	Não Classificado
134670	Jonata Alexandre da Silva	40.0	Eliminado - Obj
127840	Jonata Karan Matheus	152.5	Classificado PR
133191	Jonatan Henrique Leite da Costa	86.0	Não Classificado
115518	Jonatas Knidel	70.0	Não Classificado
106222	Jonatas Lima da Silva	90.0	Não Classificado
124058	Jonatas Silva Barbosa	62.0	Não Classificado
129724	Jonatha Nitsche dos Santos	73.0	Não Classificado
134634	Jonathan Borges Dourado Ormond	56.0	Não Classificado
129155	Jonathan Correa	152.5	Classificado PR
116902	Jonathan Dias Cândido	82.0	Não Classificado
105549	Jonathan Figueiredo Semiguen	-	Faltoso 1º Dia
103895	Jonathan Jonny Pereira Amorim	83.0	Não Classificado
128037	Jonathan Lima dos Santos	64.0	Não Classificado
123781	Jonathan Lino Soares	164.5	Classificado PR
120896	Jonathan Martins dos Anjos	51.0	Não Classificado
117835	Jonathan Pereira Cordeiro	73.0	Eliminado - Obj
126647	Jonathan Rafael Oliveira Pereira	46.0	Não Classificado
131170	Jonathan Rodrigo Pereira Leite	47.0	Eliminado - Obj
126778	Jonathan Rodrigues Nascimento das Neves	70.0	Não Classificado
113746	Jonathas da Conceição Fialho	59.0	Não Classificado
118868	Jonathas Santos da Silva	159.0	Classificado PR
130579	Jonattan Taques Sampaio	157.0	Classificado PR
106836	Jonatthan Almeida Nepomuceno	38.0	Eliminado - Obj
125141	Jonavan de Sousa Oliveira Silva	67.0	Não Classificado
123955	Jones Gonçalves Ferreira	143.5	Classificado PR
101874	Joniermeson Casemiro de Lima	-	Faltoso 1º Dia
118869	Jonnes Wilkson Luiz Oliveira de Melo	76.0	Não Classificado
108498	Jony Klay Benicio Pereira	98.0	Não Classificado
135726	Jony Willian de Souza	87.0	Não Classificado
130596	Jonyson Barbosa Ferreira da Silva	94.0	Não Classificado
113951	Jordan Cristaldo de Oliveira	85.0	Não Classificado
124807	Jordan Luis Jesus Santos	73.0	Não Classificado
129823	Jordana Caroline de Souza Moreira	104.0	Eliminado - Obj
126571	Jordande Domingos Rodrigues Junior	153.5	Classificado PR
103570	Jordanna Candida Ferreira	88.0	Não Classificado
117591	Jordean Pereira da Silva	59.0	Não Classificado
111233	Jorge Eduardo dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
111304	Jorge Evano dos Santos	45.0	Eliminado - Obj
128878	Jorge Luis da Silva Amaral	90.0	Eliminado - Obj
105264	Jorge Luiz Marques de Souza	76.0	Não Classificado
104560	Jorge Luiz Regis Pereira	-	Faltoso 1º Dia
129922	Jorge Rechmann	155.0	Classificado PR
123003	Joriel Xavier de Campos	84.0	Não Classificado
120186	Jorsiel Lopes da Silva	41.0	Não Classificado
112272	Jose Bruno dos Reis	44.0	Eliminado - Obj
119691	Jose Menino de Souza Araujo	92.0	Não Classificado
130722	Jose Adolfo Correa da Silva Junior	131.0	Classificado PR
106168	Jose Alexandre do Nascimento	46.0	Eliminado - Obj
128788	Jose Americo Antonio Vogel	65.0	Não Classificado
122115	Jose Antonio Neves Fernandes Avelar	159.5	Classificado PR
126049	Jose Augusto Favero Mezenzio	57.0	Eliminado - Obj
129613	José Augusto Melo Spletotzer	46.0	Eliminado - Obj
118235	José Benicio Leal de Novais	105.0	Não Classificado
123536	José Carlos Evangelista	210.0	Classificado PR
116615	José Daniel de Souza	-	Faltoso 1º Dia

110232	José de Souza Benevides Neto	101.0	Não Classificado
107612	Jose Eduardo Rodrigues Pereira	37.0	Eliminado - Obj
116733	José Elias Makhoul Junior	-	Faltoso 1º Dia
106679	Jose Eriston Nonato Santana	69.0	Não Classificado
109782	Jose Felipe Bosco da Cruz	63.0	Não Classificado
126665	José Gonçalves da Silva	126.0	Classificado PR
134959	Jose Henrique Ferreira Marques	59.0	Não Classificado
131463	Jose Isac Batista Santos	144.0	Classificado PR
135434	Jose Juscelino Costa Correa	83.0	Não Classificado
105374	José Lino de Souza Filho	94.0	Não Classificado
121152	José Luis Penha Borges	101.0	Não Classificado
131471	José Luiz da Silva Sebalho	100.0	Eliminado - Obj
104309	Jose Luiz Ferreira e Porto Filho	46.0	Não Classificado
133370	Jose Luiz Tomacheski	-	Faltoso 1º Dia
125336	José Marcelino Borges Neto	-	Faltoso 1º Dia
120736	Jose Marcos da Silva	113.0	Eliminado - Obj
111207	Jose Marcos Silva Lins	141.0	Classificado PR
111973	José Maria da Silva Campos	128.0	Classificado PR
134266	José Maria de Almeida	66.0	Não Classificado
134324	José Maria Rodrigues da Silva	103.0	Não Classificado
136014	José Mauricio Neiva Alves	171.0	Classificado PR
127979	José Mauro Vilela Neto	-	Faltoso 1º Dia
106031	Jose Orlando do Nascimento Filho	93.0	Não Classificado
122300	Jose Paulino Rocha Junior	142.0	Classificado PR
131021	José Pereira da Costa Neto	132.5	Classificado PR
110669	José Rafael Conceição Ferreira	73.0	Não Classificado
127556	José Ricardo Oliveira de Lima	70.0	Não Classificado
135798	José Ricardo Pereira Luzini	-	Faltoso 1º Dia
100338	José Roberto Antunes Magalhães	75.0	Não Classificado
133715	Jose Rubem Domingos Soares	115.0	Eliminado - Obj
122842	José Severino da Silva Junior	51.0	Não Classificado
133009	José Umbelino Fernandes de Brito	97.0	Não Classificado
128033	Jose Wellington de Almeida Junior	54.0	Não Classificado
105672	Jose Wellington da Silva	66.0	Eliminado - Obj
121732	Joseane Campos da Cruz	97.0	Eliminado - Obj
126464	Joselido Macario Barbosa	104.0	Não Classificado
116044	Joselaine da Silva Gusmao	88.0	Não Classificado
112190	Josemar Lucia Franco Junior	-	Faltoso 1º Dia
108933	Josemar Teotonio dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
131501	Josemax da Silva Lopes	84.0	Não Classificado
101060	Josemilton Campos dos Santos	51.0	Não Classificado
103774	Josenildo Almeida Ferreira	168.5	Classificado PR
126852	Joseric Hellebrandt Fonseca	89.0	Não Classificado
111649	Josiane Aparecida Souza	-	Faltoso 1º Dia
103048	Josiane Cruz da Silva	-	Faltoso 1º Dia
129324	Josiane Domingas da Silva	58.0	Não Classificado
132445	Josias Chaves da Motta Junior	108.0	Não Classificado
131975	Josiel Alves de Andrade	86.0	Não Classificado
134242	Josiel Aparecido Barbosa	89.0	Não Classificado
114535	Josiel Diniz Solano	108.0	Eliminado - Obj
130360	Josielker Moraes de Sousa	90.0	Não Classificado
123749	Josiesse D'aparecida Silva da Rosa	171.0	Classificado PR
106614	Josilaine Fabricia de Souza	75.0	Não Classificado
129302	Josilene Gomes de Jesus	71.0	Não Classificado
103154	Josimar Barbosa Castao	72.0	Não Classificado
100190	Josimar dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
114042	Josimar Gonçalves dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
129984	Josimar Leite Correa da Costa	102.0	Não Classificado
132274	Josimar Oliveira Lima	86.0	Não Classificado
117274	Josimar Soares de Queiroz	93.0	Não Classificado
121677	Josimara Paes de Barros	25.0	Faltoso 2º Dia
127171	Josivânia Franca Santos	103.0	Não Classificado
128823	Josivanira Teixeira de Castro	61.0	Não Classificado
119842	Josimar Gerke Cardoso	65.0	Não Classificado
113804	Josue Ramos Pereira	88.0	Não Classificado
124989	Josue Silva de Abreu	54.0	Não Classificado
128367	Jourdane Victoria de Almeida Franczak	74.0	Eliminado - Obj
118366	Jovander da Silva Hurtado	-	Faltoso 1º Dia
132816	Jovane Correa da Silva	45.0	Não Classificado
111646	Jovane Santo Santana	55.0	Não Classificado
101355	Joyce Aparecida Carneiro Galdes	113.0	Não Classificado
114044	Joyce Kelly Lima Gonçalves	-	Faltoso 1º Dia
132324	Joyce Souza Oliveira	175.0	Classificado PR
130368	Jozan Diego Nunes Aprinio Rocha	71.0	Não Classificado
134965	Jozani de Souza Ramos	-	Faltoso 1º Dia
130036	Juan Miranda Lopes	143.0	Classificado PR
100266	Jubiana Caroline Nunes	-	Faltoso 1º Dia
126077	Jubio Carlos Montel de Moraes	67.0	Eliminado - Obj
119908	Jucelino Jose da Costa	66.0	Não Classificado
115451	Jucely Boell Junior	87.0	Não Classificado
105132	Jucielci Inacio de Moraes	57.0	Eliminado - Obj
104808	Jucimara Cristina Valt-vert Pereira	38.0	Eliminado - Obj
100411	Jucineia de Oliveira Lebkuchen	78.0	Não Classificado
117831	Jucitley Correia do Nascimento	-	Faltoso 1º Dia
125254	Julever Freitas Caetano da Silva	55.0	Não Classificado
132065	Julian Souto Felisbino de Lima	28.0	Eliminado - Obj
130253	Juliana Beatriz Pinheiro da Silva	87.0	Não Classificado
135414	Juliana Castella Jardim	60.0	Não Classificado
135356	Juliana Gonçalves Bessa	76.0	Não Classificado
102764	Juliana Gonçalves Caetano	61.0	Não Classificado

102488	Juliana Leonel de Sousa	48.0	Eliminado - Obj
130530	Juliana Nunes Pinheiro	40.0	Eliminado - Obj
128303	Juliana Patricia Miranda da Silva e Souza	90.0	Não Classificado
132983	Juliane Alves dos Reis	77.0	Não Classificado
129484	Juliano Labbiapari	50.0	Eliminado - Obj
108683	Juliane Leite Batista	41.0	Eliminado - Obj
104177	Juliani Mateus de Oliveira Costa	167.0	Classificado PR
127541	Juliano Bruno Mota	101.0	Não Classificado
109659	Juliano da Costa Lima	192.0	Classificado PR
105315	Juliano da Silva Cruz	-	Faltoso 1º Dia
132732	Juliano da Silva Machado	87.0	Não Classificado
112640	Juliano de Amorim Gomes	-	Faltoso 1º Dia
116316	Juliano de Souza Pereira	-	Faltoso 1º Dia
102159	Juliano do Val Petry Freitas	171.5	Classificado PR
119563	Juliano Gomes dos Santos	108.0	Não Classificado
105417	Juliano Henrique Narcizo	75.0	Não Classificado
117414	Juliano Kuhn de Barros	138.5	Classificado PR
129516	Juliano Lima da Silva	90.0	Não Classificado
113169	Juliano Lopes Domingos	-	Faltoso 1º Dia
113341	Juliano Rodrigues Bonifacio	29.0	Eliminado - Obj
128908	Juliana Silveira dos Santos	54.0	Eliminado - Obj
111395	Juliender Rodrigues Marques	85.0	Não Classificado
106252	Julieri Moraes Amorim	56.0	Não Classificado
111419	Julio César de Almeida	56.0	Eliminado - Obj
105129	Julio Cesar Espirito Santo	47.0	Eliminado - Obj
100203	Júlio César Ferreira Elias	76.0	Não Classificado
123889	Julio César Lopes	54.0	Não Classificado
105621	Julio Cesar Martins dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
102830	Julio César Rodrigues de Amorim	98.0	Não Classificado
130406	Julio Cesar Santana Areco	49.0	Eliminado - Obj
108324	Júlio César Vidal do Nascimento Filho	104.0	Não Classificado
134660	Julio Cezar Vieira da Silva	93.0	Eliminado - Obj
129012	Julivan da Silva Santos	72.0	Eliminado - Obj
110469	Julio Cesar Gomes Borges de Souza	105.0	Não Classificado
134845	Julyane Fatima Silva Gonçalves	89.0	Não Classificado
130521	Juniel Padilha Queiroz	78.0	Eliminado - Obj
129754	Juniender da Silva Dias	58.0	Não Classificado
100686	Junio Camilo da Silva	85.0	Não Classificado
133789	Junior Cesar Gonçalves Figueiredo	57.0	Não Classificado
130641	Juraci de Souza Barros Junior	45.0	Eliminado - Obj
125421	Juscelino Silva Porto	111.0	Eliminado - Obj
120182	Jusimar Junior dos Santos Boa Ventura	61.0	Não Classificado
103488	Jussara Fernandes da Silva	148.0	Classificado PR
111689	Jussara Fatima da Silva	111.0	Eliminado - Obj
122848	Juvenil da Silva Santana	64.0	Não Classificado
126666	Kaique Borges Queiroz	65.0	Não Classificado
127270	Kalebe da Silva Cardoso	88.0	Não Classificado
121195	Kalebe de Matos Rodrigues Alcantara	103.0	Não Classificado
117241	Kaline Souza Dourado	164.5	Classificado PR
110080	Kalil Novais Ribeiro	158.5	Classificado PR
134450	Kamila Morais de Oliveira	96.0	Não Classificado
123317	Kamila Renata de Sousa Escola	102.0	Não Classificado
121378	Kamilla Ferreira Araujo	-	Faltoso 1º Dia
132935	Karen Maria Alves Dantas	180.5	Classificado PR
124311	Karen Dayane de Oliveira Bandeira	151.5	Classificado PR
107691	Karen Fernanda da Silva Cardoso	53.0	Eliminado - Obj
134130	Karen Lee Belmont Teixeira	28.0	Faltoso 2º Dia
114724	Karenil Emily dos Santos Rodrigues	-	Faltoso 1º Dia
108624	Karina Aparecida da Silveira	93.0	Não Classificado
117665	Karina Cuebas da Silva	101.0	Não Classificado
111627	Karina de Lima Severino Ribeiro	116.0	Não Classificado
135699	Karina Rizziolli Corrêa	115.0	Não Classificado
104118	Karine Gabriely Nunes da Silva	55.0	Eliminado - Obj
100262	Kariton Celio Fonseca	99.0	Não Classificado
106515	Karla Lorraine Sousa Lima	68.0	Não Classificado
135749	Karlony Rodrigues de Oliveira	81.0	Não Classificado
132913	Karlos Alexandre Sergio Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
133494	Karolaine Capelari dos Santos	159.0	Classificado PR
105566	Kassia Kiss da Cruz	103.0	Não Classificado
132801	Kassia Valeria da Silva Pinheiro	116.0	Não Classificado
126438	Kássio Argôlo de Abreu	-	Faltoso 1º Dia
129349	Kássio de Alcântara Vicente	57.0	Não Classificado
124179	Kassio Norray Martins da Cunha	-	Faltoso 1º Dia
134330	Kassio Pereira da Silva	-	Faltoso 1º Dia
103591	Kateluze Lorraine Souza Silva da Mata	-	Faltoso 1º Dia
102648	Katherine Pulucena de Brito	42.0	Faltoso 2º Dia
127561	Katia Cordeiro	62.0	Não Classificado
131910	Kátia Fernanda Faccio	-	Faltoso 1º Dia
123751	Katiuscia de Souza Oliveira	75.0	Não Classificado
134021	Kauê Nicolas Volpe de Freitas	92.0	Não Classificado
125242	Kayko Gabriel Batista de Magalhães	78.0	Não Classificado
130308	Kayo César Régio de Oliveira Santos	146.5	Classificado PR
135482	Kayo Marcelo Vieira Guimaraes	168.5	Classificado PR
102779	Keccy Reiny de Oliveira Freitas	162.5	Classificado PR
121304	Keli Cristina Antunes de Arruda	79.0	Não Classificado
101124	Kelly Carolina Oliveira	107.0	Não Classificado
105946	Kelly Cristina Vieira da Costa	38.0	Eliminado - Obj
108068	Kelly Karine Conceição das Neves	92.0	Não Classificado
106361	Kelly Mara da Silva	68.0	Eliminado - Obj
118558	Kelly Ponce Rodrigues de Oliveira	50.0	Eliminado - Obj

135555	Kely Vieira Lopes	50.0	Eliminado - Obj
132030	Kelson Ricardo Telles Passinato	-	Faltoso 1º Dia
123498	Kelvin Rodrigues de Oliveira	143.5	Classificado PR
128767	Kelvin Cassio Rodrigues Pires da Cruz	84.0	Não Classificado
128679	Kelvin Kenis da Silva Araujo	37.0	Eliminado - Obj
127369	Kelvin Willian da Silva Matheus	94.0	Não Classificado
112456	Kely Cristina Bom Despacho da Conceição	-	Faltoso 1º Dia
126798	Kenila Barbosa Teixeira	92.0	Eliminado - Obj
135724	Kenderson Bruno dos Santos Silva	55.0	Não Classificado
100537	Kener Helmer Ribeiro de Moraes	67.0	Eliminado - Obj
125181	Kenia Moreira de Souza	82.0	Não Classificado
100378	Kennedy Carlos Silva Correa	96.0	Não Classificado
119139	Kennedy Queiroz Borba	58.0	Não Classificado
121970	Kenner Barreto Menezes	103.0	Eliminado - Obj
116245	Kenneth Ferreira de Souza	102.0	Não Classificado
115391	Kenny Acel Silva	167.5	Classificado PR
131239	Kenny Bueno de Assis	30.0	Faltoso 2º Dia
121241	Ketellen Mayara Santos Almeida	78.0	Não Classificado
102617	Ketrim Nathana Lopes Neves	75.0	Eliminado - Obj
103649	Keveni Cristina de Souza	99.0	Não Classificado
129372	Kevsom Wesley Boiko Cunha	45.0	Não Classificado
125221	Kharen Cristyna Taveira de Andrade	-	Faltoso 2º Dia
123160	Khatele Karolline da Silva Marcondes	77.0	Não Classificado
110169	Khislley Alves da Silva	92.0	Não Classificado
135919	Kissila Daniel Miranda Gomes	110.0	Não Classificado
100483	Klariane Ramos de Souza	96.0	Não Classificado
119059	Kleber Augusto Magalhães Oliveira	172.5	Classificado PR
112676	Kleber Cesar de Oliveira	42.0	Eliminado - Obj
110608	Kleber da Costa Ferreira	100.0	Não Classificado
127552	Kleber Ralph Guedes Alencar	95.0	Não Classificado
134792	Kleberson Marcelo Ferreira de Matos	152.0	Classificado PR
102704	Kleberson Raphael Klos	75.0	Não Classificado
118943	Kleiton da Silva Coelho	57.0	Eliminado - Obj
133043	Kleiton Santana de Jesus	61.0	Eliminado - Obj
104996	Klerrisson Kelson Ximenes de Souza Pio	80.0	Não Classificado
129175	Kleverson da Silva Pereira	97.0	Não Classificado
104040	Kleyson Ewerson Fonseca Ferreira	78.0	Não Classificado
101699	Kleyson Wilson Silva e Sousa	-	Faltoso 1º Dia
120930	Krishnaã Alberto Siebert	96.0	Não Classificado
102954	Kristian Batista Maia	56.0	Não Classificado
106818	Krizia Carvalho dos Santos	51.0	Eliminado - Obj
130659	Kurtz Leondenard's Rondon Ramos	85.0	Não Classificado
114959	Laercio Amaro Alves	176.5	Classificado PR
133747	Laertes da Silva Cariagas Junior.	82.0	Não Classificado
113988	Lais Alves Castelhano	36.0	Não Classificado
134515	Lais Carvalho do Nascimento	81.0	Não Classificado
104536	Lais Fernandes de Souza Neves	-	Faltoso 1º Dia
102664	Lais Mara de Almeida Caetano	-	Faltoso 1º Dia
113372	Lais Mariuza Souza Silva	98.0	Não Classificado
125309	Lara Rayanne Gomes Monteiro	63.0	Não Classificado
110334	Larissa dos Santos Costa Alvaro	100.0	Não Classificado
102028	Larissa Fortunato Alves da Silveira	86.0	Não Classificado
122326	Larissa Freitas Faria	151.5	Classificado PR
127425	Larissa Galvão Gó	-	Faltoso 1º Dia
100359	Larissa Magalhães Thiesen	99.0	Não Classificado
131852	Larissa Santos de Arruda	71.0	Não Classificado
128155	Larissa Silva de Arruda	94.0	Não Classificado
131539	Lauceir Rodrigo da Silva	40.0	Eliminado - Obj
131958	Laudiceia Euzebia de Souza	30.0	Eliminado - Obj
126019	Laura Polianne dos Santos Vishhieski	88.0	Não Classificado
116883	Laurineia Leite dos Santos	69.0	Não Classificado
113457	Lauro César Nunes de Souza	101.0	Eliminado - Obj
110127	Lauro Francisco de Moraes	-	Faltoso 1º Dia
103768	Lauro Henrique Freitas Lima	104.0	Não Classificado
127699	Lauro Mamedes Miranda Rondon	97.0	Não Classificado
125267	Lauro Reis Pereira de Moraes e Silva	156.0	Classificado PR
120191	Lauro Roberto de Figueiredo	124.0	Eliminado - Obj
132780	Layson Khylmerson de Andrade Gonzaga e Ferreira	99.0	Não Classificado
129156	Layon Dorado dos Santos	80.0	Não Classificado
131962	Lazaro Francisco Gouveia de Souza	97.0	Não Classificado
128279	Lázaro Pereira Marques	93.0	Eliminado - Obj
121035	Leanderson Roberto Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
132948	Leandro Alberico Souza de Oliveira	68.0	Não Classificado
133453	Leandro Almeida de Souza	58.0	Eliminado - Obj
128910	Leandro Antonio da Silva	58.0	Não Classificado
109577	Leandro Araujo Vieira	91.0	Não Classificado
119676	Leandro Bernardino de Santana Alves	101.0	Não Classificado
108457	Leandro Cesar Agapito da Silveira	-	Faltoso 1º Dia
130728	Leandro Correia Machado	-	Faltoso 1º Dia
133714	Leandro da Costa Santana	62.0	Eliminado - Obj
101402	Leandro da Silva Amorim	64.0	Não Classificado
129669	Leandro da Silva Xavier	145.0	Classificado PR
122741	Leandro de Mattos Silva	78.0	Não Classificado
120833	Leandro Farias de Souza	69.0	Não Classificado
135676	Leandro Ferreira Santana	59.0	Eliminado - Obj
113968	Leandro Horacio da Silva	-	Faltoso 1º Dia
125816	Leandro Joaquin da Silva	87.0	Não Classificado
134135	Leandro Lançoni	81.0	Não Classificado
133284	Leandro Laurentis Martins de Oliveira	90.0	Não Classificado
122986	Leandro Leite da Silva	69.0	Não Classificado

114120	Leandro Lopes Correa	101.0	Eliminado - Obj
121443	Leandro Martins Honostorio	66.0	Não Classificado
123387	Leandro Matos	97.0	Não Classificado
123155	Leandro Pedro Oliveira Haddad	108.0	Não Classificado
133635	Leandro Pereira de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
133157	Leandro Ramos de Andrade	-	Faltoso 1º Dia
117854	Leandro Reis de Oliveira	54.0	Eliminado - Obj
104983	Leandro Reis de Souza	87.0	Não Classificado
125775	Leandro Roberto Neves Tavares Weissheimer	128.0	Classificado PR
122126	Leandro Roscher Garcia	45.0	Não Classificado
129462	Leandro Santos de Barros	-	Faltoso 1º Dia
110421	Leandro Silva Cruz	80.0	Eliminado - Obj
133014	Leandro Silva Santos	-	Faltoso 1º Dia
131673	Leandro Soares de Araujo	142.5	Classificado PR
102885	Leandro Taques Nascimento	87.0	Não Classificado
128336	Leandro Tavares Barros	93.0	Eliminado - Obj
111658	Leandro Teixeira da Silva	-	Faltoso 1º Dia
105851	Lehisa Raissa Ramos Santana	66.0	Não Classificado
120881	Leidiane Gomes Dias	198.0	Classificado PR
107188	Leidiany Ferreira da Silva Mendes	95.0	Não Classificado
105630	Leila de Jesus Oliveira	89.0	Não Classificado
125260	Leiliane dos Santos Rodrigues	59.0	Não Classificado
135884	Leiva Cristina Moraes	90.0	Não Classificado
135156	Lenilson Angelo Magalhães	81.0	Não Classificado
104875	Lenilson Leite Moreira	167.5	Classificado PR
113733	Lenin Duarte Rodrigues	-	Faltoso 1º Dia
113002	Lennon Rodrigues da Silva	80.0	Não Classificado
124546	Leomar Neves de Araujo	70.0	Não Classificado
118518	Leonar Tamar Gonçalves da Silva	60.0	Não Classificado
112122	Leonardo Almeida de Sousa	64.0	Eliminado - Obj
121548	Leonardo Bruno da Silva	139.0	Classificado PR
126815	Leonardo Cuiabano Kunze	103.0	Não Classificado
113007	Leonardo de Arruda Veloso	85.0	Não Classificado
129305	Leonardo de Oliveira Penha	158.0	Classificado PR
133579	Leonardo de Souza Cruz Rosa	100.0	Não Classificado
117402	Leonardo de Souza Martins	40.0	Eliminado - Obj
128090	Leonardo Farias de Souza	73.0	Não Classificado
134006	Leonardo França Araujo	161.0	Classificado PR
103010	Leonardo Jambers Ferraz	55.0	Não Classificado
122359	Leonardo Moreira Bibiano	154.5	Classificado PR
104636	Leonardo Oliveira Araujo	-	Faltoso 1º Dia
117855	Leonardo Oliveira da Costa	139.0	Classificado PR
128487	Leonardo Qualio	-	Eliminado
122815	Leonardo Raphael Ferreira Barbosa	130.0	Classificado PR
121021	Leonardo Ribeiro Pereira	38.0	Eliminado - Obj
105655	Leonardo Rodrigues Martinez	155.5	Classificado PR
119417	Leonardo Wandelrei Noroês	-	Eliminado
133508	Leonardo Xavier de Oliveira	81.0	Não Classificado
132016	Leonardo Xavier Elias	131.5	Classificado PR
121203	Leonel Avelino Corbellini Neto	121.0	Eliminado - Obj
123252	Leoni Adriel Tosta	92.0	Não Classificado
121188	Leonicio dos Reis Sales Junior	149.5	Classificado PR
113855	Leonildo Vieira da Costa	78.0	Não Classificado
120096	Leovaldo Alves de Castro Junior	162.0	Classificado PR
123459	Leovaldo Antonio Aparecido Duarte Junior	141.0	Classificado PR
126311	Leovane Claudiomar dos Santos	47.0	Eliminado - Obj
122086	Leticia Baldin Girardi Martins	71.0	Não Classificado
133746	Leticia Dourado de Paiva	66.0	Eliminado - Obj
120542	Leticia Freire de Almeida	90.0	Não Classificado
107575	Leticia Gonçalves de Matos	109.0	Não Classificado
118491	Leticia Rios Sampaio	60.0	Não Classificado
117940	Leysiene Paula da Silva	-	Faltoso 1º Dia
113701	Libna Maria de Moura Andrade	-	Faltoso 1º Dia
128190	Lidya Borges da Silva	108.0	Não Classificado
123619	Lidiane Marçal Ferreira de Sant'ana	151.5	Classificado PR
100228	Lidiane Costa e Silva	80.0	Não Classificado
124651	Ligia Alves de Figueiredo	116.0	Não Classificado
127676	Liliane Regalio Silva Siqueira	157.0	Classificado PR
135018	Liliane Carla da Silva	74.0	Não Classificado
132973	Lincoln Johnson Pagani Amorim	60.0	Eliminado - Obj
127733	Lincoln Roytter Santana	75.0	Eliminado - Obj
110220	Lincoln Silva Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
118301	Lindomar Cristian Rondon	144.5	Classificado PR
124797	Lindomar Pascoal da Silva	141.5	Classificado PR
107131	Lindomar Ribeiro Pereira	86.0	Não Classificado
132095	Lineker Rodrigues de Lara	-	Faltoso 1º Dia
117668	Lineu Gonçalo dos Santos	74.0	Eliminado - Obj
133948	Lino do Nascimento Junior	106.0	Não Classificado
105056	Lionai Rodrigo Galvao de Sousa	176.0	Classificado PR
130601	Lisdimare Amorim de Souza	95.0	Eliminado - Obj
128425	Lissandro Nacer de Oliveira Barbosa	144.0	Classificado PR
111393	Livia Tatiana de Souza Lima	84.0	Eliminado - Obj
130243	Locivaldo Eleno do Nascimento	63.0	Não Classificado
135777	Loesly Walkenis Oliveira da Silva	46.0	Não Classificado
103946	Lohan de Freitas Moreira	-	Faltoso 1º Dia
118384	Lorena Lopes Murtinho de Paula	93.0	Não Classificado
131561	Lorena Pereira	104.0	Não Classificado
118445	Lorraine de Pinho	102.0	Não Classificado
130672	Lorran Burin Dantas de Figueiredo	163.0	Classificado PR
132207	Lorran Leocadio Silva	149.5	Classificado PR

134863	Louis Ghassen Junior da Costa Lopes	89.0	Não Classificado
117353	Louziane Helena Pinheiro Feitosa	88.0	Não Classificado
101768	Loy Amaro Alves	105.0	Eliminado - Obj
113590	Loyanne Camargo Sobrinho	67.0	Não Classificado
130850	Lozia Evaristina do Nascimento	75.0	Não Classificado
125745	Luan Carlos Pinheiro	56.0	Eliminado - Obj
119972	Luan Douglas Gonçalves da Silva	39.0	Eliminado - Obj
127871	Luan Henrique Fassina Machado	64.0	Não Classificado
125304	Luan Thomaz Silva Amaral	70.0	Não Classificado
107303	Luana Aparecida de Oliveira	107.0	Não Classificado
113194	Luana Thaylle Cristo Silva	82.0	Não Classificado
132868	Luana Vitorina da Silva Rocha	51.0	Eliminado - Obj
129856	Luann Carlos Souza da Costa	99.0	Eliminado - Obj
117963	Lucans Nogueira	101.0	Não Classificado
133294	Lucas Agnelo Fardim	140.5	Classificado PR
122799	Lucas Allan de Sousa	70.0	Não Classificado
123566	Lucas Alzidon de Oliveira	92.0	Não Classificado
135955	Lucas Andrade Mendes	91.0	Não Classificado
131900	Lucas Barbosa Moreira	106.0	Não Classificado
125170	Lucas Bergamin	142.0	Classificado PR
111551	Lucas Bonini de Moraes	47.0	Não Classificado
110886	Lucas Campos Melo e Silva	83.0	Não Classificado
132689	Lucas Coelho Costa	143.5	Classificado PR
123537	Lucas da Cruz Neves	207.5	Classificado PR
125388	Lucas da Silva Pereira	97.0	Não Classificado
112086	Lucas de Oliveira do Carmo	48.0	Não Classificado
117197	Lucas de Oliveira Piovezan	-	Faltoso 1º Dia
127585	Lucas de Sousa Madureira	78.0	Não Classificado
127649	Lucas Eduardo Romitti	146.5	Classificado PR
122098	Lucas Fernandes Gonçalves da Silva	62.0	Não Classificado
109416	Lucas Francisco da Silva	98.0	Não Classificado
131350	Lucas Galileu dos Santos	92.0	Não Classificado
123761	Lucas Henrique Gaiofato Pires	145.0	Classificado PR
129502	Lucas Lima da Silva	71.0	Não Classificado
133782	Lucas Martins de Araujo	89.0	Não Classificado
126853	Lucas Mattiazzi	148.0	Classificado PR
113764	Lucas Maurilio Nunes da Silva	80.0	Não Classificado
106329	Lucas Nasser Feliciano dos Santos	61.0	Não Classificado
124750	Lucas Peres Angelini	92.0	Não Classificado
107994	Lucas Salles de Lucena	93.0	Não Classificado
133589	Lucas Santos Donoso	-	Faltoso 1º Dia
116091	Lucas Scatola	54.0	Não Classificado
126517	Lucas Uchoa das Chagas	65.0	Eliminado - Obj
107840	Lucas Vieira Zanol	97.0	Não Classificado
132342	Lucas Vinicius Krapper	92.0	Não Classificado
132700	Lucas Xavier Rodrigues	160.5	Classificado PR
131537	Lucelia Santos da Silva	50.0	Faltoso 2º Dia
115484	Lucenildo Simoes da Silva	72.0	Não Classificado
123469	Lucian Ramos da Cunha	158.0	Classificado PR
108111	Luciana de Magalhães Artiaga	69.0	Não Classificado
125394	Luciana Orso	101.0	Não Classificado
135105	Luciana Santana Marim	95.0	Não Classificado
122202	Luciano Alves de Abril	41.0	Faltoso 2º Dia
103041	Luciano Araujo Nascimento	-	Faltoso 1º Dia
130748	Luciano Balduino dos Santos	64.0	Eliminado - Obj
129563	Luciano Borges Sampaio	27.0	Eliminado - Obj
110636	Luciano da Silva Arruda	85.0	Eliminado - Obj
125046	Luciano da Silva Mendes	47.0	Não Classificado
126097	Luciano Henrique de Arruda Hughes	80.0	Não Classificado
134274	Luciano Marinho Borges	85.0	Eliminado - Obj
113647	Luciano Pereira Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
105644	Luciene Cristhine Fernandes	-	Faltoso 1º Dia
133186	Lucimara Neri da Silva	-	Faltoso 1º Dia
131787	Lucinei Pantaleão da Silva	74.0	Não Classificado
106593	Lucio da Silva Viana	94.0	Eliminado - Obj
103005	Lucio Mario da Silva Junior	87.0	Eliminado - Obj
135312	Lucivaldo de Arruda e Silva	-	Faltoso 1º Dia
112000	Ludmila Paulino de Souza	87.0	Eliminado - Obj
125123	Ludmila Freitas Ortega	103.0	Não Classificado
136051	Luime Alves Costa dos Anjos	74.0	Eliminado - Obj
128793	Luis Antonio D'agosto	59.0	Eliminado - Obj
133387	Luis Camilo Soares Jones	102.0	Não Classificado
129505	Luis Edgar Ferreira de Araujo	79.0	Não Classificado
105125	Luis Eduardo Correa da Cunha	83.0	Não Classificado
132365	Luis Felipe Cunha do Santos	-	Faltoso 1º Dia
118808	Luis Felipe de Amorim Teotonio	62.0	Não Classificado
124528	Luis Felipe Monteiro da Silva	104.0	Não Classificado
106105	Luis Felipe Rodrigues Canavarros Infantino	61.0	Não Classificado
126560	Luis Fernando Cardoso da Silva	62.0	Eliminado
124199	Luis Fernando dos Santos Aguiar	37.0	Eliminado - Obj
110607	Luis Gustavo Amaral de Amarante	187.0	Classificado PR
130171	Luis Gustavo da Silva	104.0	Não Classificado
104860	Luis Gustavo Rondon Conceição	40.0	Eliminado - Obj
120491	Luis Henrique Cabral Nogueira	162.5	Classificado PR
119389	Luis Henrique Evangelista da Silva	99.0	Não Classificado
124275	Luis Paulo Couto	107.0	Não Classificado
129266	Luis Paulo Soares Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
122939	Luis Philippe Borges Tocantins	78.0	Não Classificado
123085	Luiz Afranio Gonçalves	148.0	Classificado PR
104333	Luiz André Marques da Silva	64.0	Eliminado - Obj

127506	Luiz Antonio Morais	63.0	Não Classificado
131989	Luiz Augusto da Silva	-	Faltoso 1º Dia
113907	Luiz Barbosa da Silva Junior	59.0	Eliminado - Obj
120950	Luiz Carlos Batista de Carvalho Silva	74.0	Não Classificado
124039	Luiz Carlos da Silva	97.0	Não Classificado
134788	Luiz Carlos de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
120778	Luiz Carlos Xavier de Moraes	67.0	Não Classificado
117651	Luiz Cesar Blanski Pinheiro	156.0	Classificado PR
131986	Luiz Cesar da Costa Junior	-	Faltoso 1º Dia
104061	Luiz do Carmo Martins de Abreu	60.0	Não Classificado
111345	Luiz Eduardo Rodrigues	147.5	Classificado PR
135024	Luiz Felipe Bolzan Nunes	179.0	Classificado PR
126018	Luiz Felipe Buscariol Albres	96.0	Não Classificado
112745	Luiz Felipe da Silva	71.0	Não Classificado
114332	Luiz Felipe dos Santos Araujo	33.0	Faltoso 2º Dia
115689	Luiz Felipe Silvestre Lopes	-	Faltoso 1º Dia
101256	Luiz Fernandes da Silva	151.5	Classificado PR
100616	Luiz Fernando Avanci	44.0	Eliminado - Obj
134489	Luiz Fernando da Silveira Neves	96.0	Eliminado - Obj
111016	Luiz Fernando de Aquino Gonzalez	-	Faltoso 1º Dia
124147	Luiz Fernando Dias de Carvalho	76.0	Não Classificado
127965	Luiz Fernando do Espirito Santo Fagundes Salesse	69.0	Não Classificado
124309	Luiz Fernando Ferreira de Almeida	161.5	Classificado PR
128838	Luiz Fernando Jacinto	51.0	Não Classificado
101075	Luiz Fernando Neves Veras	70.0	Não Classificado
125685	Luiz Fernando Ramos	54.0	Eliminado - Obj
106339	Luiz Francisco da Silva	45.0	Não Classificado
111286	Luiz Francisco Pires Junior	60.0	Não Classificado
121950	Luiz Gonzaga Abreu Junior	-	Faltoso 1º Dia
132310	Luiz Gustavo de Souza Alves	173.0	Classificado PR
123965	Luiz Henrique Cardoso Mussa	59.0	Eliminado - Obj
124178	Luiz Henrique da Silva	105.0	Não Classificado
134293	Luiz Henrique de Mello Lobo Lima	138.0	Classificado PR
128909	Luiz Henrique Dias de Andrade	70.0	Não Classificado
131600	Luiz Henrique Lorenzini Morais	134.5	Classificado PR
122732	Luiz Henrique Santana da Silva	96.0	Não Classificado
101740	Luiz Henrique Woiciechowski Cunha	78.0	Não Classificado
128670	Luiz Junior dos Santos Kuczowski	90.0	Não Classificado
122191	Luiz Mário Gonçalves Brbosa	102.0	Não Classificado
120273	Luiz Paulo Araujo de Oliveira	65.0	Não Classificado
114324	Luiz Paulo de Magalhaes	60.0	Eliminado - Obj
123540	Luiz Paulo Pereira Peçanha	205.5	Classificado PR
124717	Luiz Rodrigues Cruz Ramiro	58.0	Eliminado - Obj
105322	Luiza de Souza Peniche Almeida	111.0	Não Classificado
103976	Luiza Mikaele Ferreira Leite de Oliveira	109.0	Não Classificado
131448	Luke César de Lima Bezerra	148.5	Classificado PR
129174	Lurciel de Siqueira	73.0	Não Classificado
115809	Luziene Loureiro da Conceição	63.0	Não Classificado
130806	Lyndolfo Tiago Oliveira Leite	80.0	Não Classificado
127635	Mábio Lorrán Souza Nascimento	50.0	Não Classificado
131928	Madson Apolonio de Castro	95.0	Não Classificado
132603	Magdiel de Souza Pires	67.0	Não Classificado
101837	Magdiel Moreira Nunes Correa	94.0	Não Classificado
101204	Magna Cristina da Silva	-	Faltoso 1º Dia
115491	Magno Barreto Rodrigues	80.0	Eliminado - Obj
125751	Magno Moreira de Carvalho	68.0	Não Classificado
125682	Magno Rodrigues da Silva	88.0	Não Classificado
133929	Maickon Alessandro Campos de Araujo	51.0	Não Classificado
123905	Maicon Dione Lemos	77.0	Não Classificado
126339	Maicon Engel Fonseca	54.0	Eliminado - Obj
130131	Maicon Fernando Braga	-	Faltoso 1º Dia
114910	Maicon Jhonata Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
130661	Maicon Pedro Duarte de Moraes	69.0	Não Classificado
120357	Maiken Deives da Silva Maciel	99.0	Não Classificado
125218	Maikon Dutra de Souza	95.0	Não Classificado
120056	Maikon Grandier Kerber	90.0	Não Classificado
135469	Maiorlan Alves Ribeiro	98.0	Não Classificado
104042	Maiilson Flor	73.0	Não Classificado
128914	Maira Carla Barbosa	68.0	Não Classificado
101198	Maisa Consuelo dos Santos	99.0	Não Classificado
108012	Makis Pereira dos Santos	42.0	Eliminado - Obj
124583	Makson Tavares Campos de Araújo	47.0	Eliminado - Obj
128534	Makton Fernando Campos de Araujo	51.0	Não Classificado
135767	Mallony Peres Alves	100.0	Não Classificado
104998	Malu Carmo dos Santos	112.0	Não Classificado
135970	Manoel Ferreira Lima Junior	88.0	Não Classificado
127014	Manoel Junior Campos Rodrigues	179.0	Classificado PR
131106	Manoel Martins da Silva Junior	57.0	Eliminado - Obj
127848	Manoel Otacilio Reis Santos	51.0	Não Classificado
123570	Manoel Wicttor de Oliveira	100.0	Eliminado - Obj
125879	Manuel Antonio Souza Barcellos	-	Faltoso 1º Dia
127773	Mara Aline Rodrigues Porto	57.0	Não Classificado
125589	Mara Nubia Martins Pimentel	65.0	Não Classificado
134453	Marcela Lopes da Costa	46.0	Eliminado - Obj
102935	Marcello Vaz Sampayo Junior	157.0	Classificado PR
120222	Marcelo Costa Gomes	78.0	Não Classificado
130065	Marcelo Antonio Krupp de Fiorentim	64.0	Eliminado - Obj
102078	Marcelo Araujo Gouveia	55.0	Eliminado - Obj
130489	Marcelo Bartoccz	73.0	Não Classificado
117266	Marcelo Borges Clemente	-	Faltoso 1º Dia

112799	Marcelo da Silva Gonçalves	152.0	Classificado PR
130842	Marcelo de Abreu e Silva	77.0	Eliminado - Obj
111703	Marcelo de Andrade Miranda	76.0	Não Classificado
122026	Marcelo de Souza Sebalho	94.0	Não Classificado
128277	Marcelo Fernandes da Silva Junior	84.0	Não Classificado
102512	Marcelo Ferreira de Arruda Ormond	154.5	Classificado PR
129980	Marcelo Franco de Godoi	69.0	Não Classificado
120346	Marcelo Freitas Rossani	185.5	Classificado PR
125124	Marcelo Gonçalo de Souza	43.0	Eliminado - Obj
109580	Marcelo Henrique Weich Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
133638	Marcelo Luz Leite Pereira	113.0	Eliminado - Obj
125310	Marcelo Miguel Moretti	-	Faltoso 1º Dia
135257	Marcelo Monteiro Soares	-	Faltoso 1º Dia
126514	Marcelo Myk Douglas Valdano da Costa Pereira	67.0	Não Classificado
116124	Marcelo Oliveira dos Santos	75.0	Eliminado - Obj
135543	Marcelo Rodrigo de Almeida Monteiro	104.0	Não Classificado
110735	Marcelus Moreira Pinheiro	-	Faltoso 1º Dia
134603	Marcia Maria Papa	-	Faltoso 1º Dia
110425	Marciana Angelina Paraba	72.0	Não Classificado
121363	Marciana Gonçalves de Farias	41.0	Não Classificado
131611	Marciano Tridade de Almeida	123.5	Classificado PR
115194	Marciel Alves Fonseca	-	Faltoso 1º Dia
100330	Marciel Batista de Castro	56.0	Não Classificado
129056	Marceli Simoes da Silva	80.0	Não Classificado
107118	Marciney dos Santos Vieira	76.0	Não Classificado
135928	Marcio Andre da Silva Junior	146.5	Classificado PR
131022	Marcio Bernardo Ayres	-	Faltoso 1º Dia
129816	Marcio dos Santos Pereira	-	Faltoso 1º Dia
108960	Marcio Ferreira Cruz	104.0	Não Classificado
130936	Marcio Henrique da Silva	62.0	Não Classificado
117805	Marcio Lucian Sousa de Assis	88.0	Não Classificado
112298	Marcio Luis Tomazi	173.5	Classificado PR
134847	Marcio Marcolino Filho	-	Faltoso 1º Dia
125095	Marcio Pereira Campos	47.0	Eliminado - Obj
127313	Marcio Prestes	131.0	Classificado PR
117958	Marcio Resende Nelson	52.0	Não Classificado
129524	Márcio Rocha de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
132020	Marcio Rogério da Costa Amaral	78.0	Não Classificado
131714	Marcirlei Cantuário Ferreira	92.0	Não Classificado
120017	Marco Aires Bento	83.0	Não Classificado
110501	Marco Antonio da Silva	163.5	Classificado PR
109381	Marco Antonio Monteiro da Silva	102.0	Não Classificado
135201	Marco Antonio Oliveira Cezar	37.0	Eliminado - Obj
124920	Marco Aurelio Araujo Carvalho	103.0	Não Classificado
132159	Marco Aurelio Rodrigues Alcantara	76.0	Eliminado - Obj
135723	Marco Paulo Ramos Barbosa	80.0	Não Classificado
118618	Marcos Adriano Barbosa de Paula	85.0	Não Classificado
126130	Marcos Alexandre Candido de Oliveira	81.0	Não Classificado
124469	Marcos Almeida de Faria	155.5	Classificado PR
130749	Marcos Antônio Barbosa dos Santos	95.0	Não Classificado
126914	Marcos Antonio Frutuoso Junior	-	Faltoso 1º Dia
117938	Marcos Antonio Marques Silva	103.0	Não Classificado
124314	Marcos Augusto Ribeiro Rocha	68.0	Não Classificado
124390	Marcos Benedito Pereira de Souza	39.0	Eliminado - Obj
126806	Marcos Berto de Souza Nunes	41.0	Não Classificado
111059	Marcos Borromeu Borges	-	Faltoso 1º Dia
135686	Marcos Bruno da Silva Lima Pereira Costa	73.0	Não Classificado
118291	Marcos Cavalcante Ramos	101.0	Não Classificado
112485	Marcos Corte Gonçalves	-	Faltoso 1º Dia
124122	Marcos da Silva	168.5	Classificado PR
103437	Marcos Devid dos Anjos Figueiredo	66.0	Não Classificado
101555	Marcos do Espirito Santo da Silva	51.0	Eliminado - Obj
114105	Marcos Eduardo de Andrade	104.0	Não Classificado
127122	Marcos Eduardo Vasconcelos	167.0	Classificado PR
105176	Marcos Erasmo Ferreira da Silva	-	Faltoso 1º Dia
127981	Marcos Fabiano Pereira Garcia	-	Faltoso 1º Dia
126981	Marcos Fred de Souza Moraes	51.0	Não Classificado
129975	Marcos José Ribeiro Aguiar	162.5	Classificado PR
123830	Marcos Juvino Pulqueiro	164.0	Classificado PR
100042	Marcos Lemes da Silva	99.0	Eliminado - Obj
101591	Marcos Malheiros dos Santos	58.0	Eliminado - Obj
108687	Marcos Metelo de Almeida	50.0	Eliminado - Obj
124823	Marcos Paulo Cunha Luz	41.0	Eliminado - Obj
112582	Marcos Paulo Monteiro Martins de Souza	-	Faltoso 1º Dia
132675	Marcos Roberto de Aquino Bomfim	54.0	Eliminado - Obj
135898	Marcos Roberto de Souza Gondim	83.0	Não Classificado
135598	Marcos Roberto Ferreira dos Santos	64.0	Não Classificado
131666	Marcos Rodrigues Duarte	136.5	Classificado PR
103133	Marcos Silva de Matos	87.0	Não Classificado
130104	Marcos Silva Ferreira	80.0	Não Classificado
131174	Marcos Teodoro de Carvalho	143.5	Classificado PR
109849	Marcos Thiago Stabile dos Santos	90.0	Não Classificado
108688	Marcos Venicio Rosa Oliveira	163.0	Classificado PR
134209	Marcos Vinicius Mariano Sanches	58.0	Eliminado - Obj
120404	Marcos Vinicius Campos Linhares	57.0	Não Classificado
131367	Marcos Vinicius da Silva	88.0	Não Classificado
131951	Marcos Vinicius de Almeida Silva	76.0	Eliminado - Obj
131098	Marcos Vinicius dos Santos	64.0	Eliminado - Obj
105041	Marcos Vinicius Gomes de Cerqueira Caldas	162.5	Classificado PR
130957	Marcos Vinicius Mattiazzo	167.0	Classificado PR

123662	Marcos Vinicius Minatto Gomes	40.0	Não Classificado
122581	Marcos Vinicius Silva Galante	81.0	Não Classificado
134283	Marcos Wylke Santos Brandão	174.0	Classificado PR
129314	Marcus Fernando Oliveira Atalides	85.0	Não Classificado
131670	Marcus Vinicius Doriêdo dos Santos	82.0	Não Classificado
128893	Marcus Vinicius dos Santos Ferreira	154.5	Classificado PR
100743	Marcus Vinicius Neves da Rosa	82.0	Não Classificado
117421	Marcus Vinicius Sanches Pinheiro de Oliveira	66.0	Não Classificado
101310	Marcusuel Pádua Maia	42.0	Eliminado - Obj
118706	Maria Alves Rocha Filha	79.0	Não Classificado
101347	Maria Felícia Jurrupi de Olivera	81.0	Não Classificado
116298	Maria Jesus Ribeiro dos Santos	64.0	Eliminado - Obj
111305	Maria Jocleine de Moraes Martins	57.0	Não Classificado
105024	Maria José Sversuth Silva	73.0	Não Classificado
102827	Maria Lorena Viana	162.0	Classificado PR
114638	Maria Lucia de Oliveira	61.0	Eliminado - Obj
108537	Maria Makely Amarante Miranda	92.0	Não Classificado
115705	Maria Patricia Policarpo de Paula	49.0	Eliminado - Obj
102811	Maria Rafaela Conceição Ferreira	83.0	Não Classificado
133495	Maria Rodrigues de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
123128	Mariadini Cristina de Moraes Oliveira	77.0	Não Classificado
129231	Mariah Daphyne de Souza Lino Ramos	74.0	Não Classificado
118838	Mariana da Costa Lima Rodrigues	84.0	Não Classificado
131466	Mariana Duarte de Carvalho	112.0	Não Classificado
126095	Mariana Longi Silva	-	Faltoso 1º Dia
107384	Mariane Lemes de Almeida	95.0	Não Classificado
134310	Marianne Caroline Strunz	66.0	Eliminado - Obj
116008	Mariano Neto de Souza	94.0	Eliminado - Obj
126658	Marieli de Moura Ferreira de Freitas	60.0	Não Classificado
122940	Mariela Luiz Macedo	57.0	Não Classificado
118169	Marilton Pereira da Silva Junior	69.0	Não Classificado
106680	Marina Schwaicinski Trindade	100.0	Não Classificado
103006	Marinalva da Silva Rondon	82.0	Não Classificado
103188	Marinalva Lenir Leite de Souza	-	Faltoso 1º Dia
124360	Mario Junior de Almeida	73.0	Não Classificado
118615	Mário Márcio da Silva Lima	75.0	Não Classificado
125658	Mario Sergio Rocha Coelho	69.0	Não Classificado
126036	Mariolani Junior de Lara Correa	89.0	Eliminado - Obj
131535	Marionilda Alves Ferreira	29.0	Faltoso 2º Dia
114141	Markus David Koschmieder	72.0	Não Classificado
119444	Marlon Alvarenga Abreu	89.0	Não Classificado
103430	Marlon Luiz de Arruda Figueiredo	185.0	Classificado PR
129883	Marlon Marcel Alves de Souza	154.0	Classificado PR
119848	Marlon Sergio Picoli Querubim	67.0	Eliminado - Obj
104069	Marqueciane Benevides da Silva	71.0	Não Classificado
121217	Marques Lean Oliveira Santos	20.0	Eliminado
102698	Marques Simiriano Ramos dos Santos	48.0	Não Classificado
129117	Marta Monteiro Sertao	72.0	Não Classificado
129219	Martin Aparecido da Silva	158.5	Classificado PR
113478	Marx Lopes Pereira	-	Faltoso 1º Dia
126224	Mary Ferreira Maciel	103.0	Não Classificado
127363	Mateus Gomes Epaminondas da Silva	145.0	Classificado PR
117848	Mateus Paulo dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
127600	Matheus Lopes da Silva	77.0	Não Classificado
134731	Matheus Mazzo Martins	149.0	Classificado PR
120139	Matheus Rodrigues da Silva	101.0	Não Classificado
111065	Matildes de Moraes	38.0	Eliminado - Obj
127692	Mauricio Alves Pereira Júnior	107.0	Não Classificado
112531	Mauricio da Silva	-	Eliminado
132558	Mauricio dos Reis Garcia	68.0	Não Classificado
107018	Mauricio Pereira dos Santos	57.0	Não Classificado
101909	Mauricio Santinho de Lima Filho	152.0	Classificado PR
103481	Mauricio Teodoro Junior	53.0	Não Classificado
127484	Mauriley Ferreira da Costa	121.0	Eliminado - Obj
118069	Maurilio Martins da Silva Junior	82.0	Eliminado - Obj
131357	Maurilio Jefferson Alves de Almeida	91.0	Eliminado - Obj
101988	Maurilio Viana Rodrigues	80.0	Não Classificado
114306	Mauro Cesar dos Santos	27.0	Eliminado - Obj
113757	Mauro Faria da Costa	59.0	Não Classificado
135731	Mauro Sergio Crispim	94.0	Não Classificado
127687	Max Bruno da Silva	47.0	Eliminado - Obj
110141	Maxmilliano Silva Sousa	-	Faltoso 1º Dia
105240	Maxswender Barbosa Duarte	104.0	Não Classificado
125076	Maxuel Ferreira da Costa	83.0	Não Classificado
131568	Maxwell Manica Evangelista	93.0	Não Classificado
124614	Maxwilton França Vasconcelos Monteiro	99.0	Não Classificado
105061	Mayara Acrisio Silva Rodrigues	97.0	Não Classificado
122091	Mayara Cristina de Souza	96.0	Não Classificado
113726	Mayara da Silva Bento	60.0	Eliminado - Obj
116589	Mayara Neves da Rosa	103.0	Não Classificado
135957	Mayara Pinho Guedes	104.0	Não Classificado
120468	Mayara Sobral Alves do Carmo	64.0	Não Classificado
119890	Maycom Dias de Lima	-	Faltoso 1º Dia
132425	Maycon Jose Silva	62.0	Eliminado - Obj
119337	Maycon Billy Souza da Silva	59.0	Não Classificado
134506	Maycon Camilo Leite	56.0	Eliminado - Obj
121445	Maycon Fabiano Ramos Cabrera	91.0	Não Classificado
124395	Maycon Freitas Santos	-	Faltoso 1º Dia
110497	Maycon Henrique da Silva Magalhaes	154.0	Classificado PR
110814	Mayk Roberth Amancio Ramalho	195.5	Classificado PR

109600	Mayk Rodrigues Tiemann	88.0	Eliminado - Obj
130413	Mayk Willy Oliveira Matos	146.0	Classificado PR
126591	Mayko Douglas Wurschke	94.0	Não Classificado
113440	Maykon Cesar Vieira	59.0	Não Classificado
112620	Maykon Douglas Martins de Lima	-	Faltoso 1º Dia
128843	Maykon Douglas Sales Vieira	155.0	Classificado PR
134534	Mayra Olívia Weimer	91.0	Não Classificado
121785	Megaron Valter Diniz	73.0	Não Classificado
114241	Meire Cristina Morao de Souza	61.0	Não Classificado
134525	Meiriane Fatima Papa	-	Faltoso 1º Dia
100997	Merinaldo Ramos de Lima	161.5	Classificado PR
128402	Merislandy Sousa Carvalho	50.0	Não Classificado
132777	Messias Fernando de Souza	44.0	Eliminado - Obj
109069	Messias Rocha de Oliveira	154.0	Classificado PR
111846	Messias Santos dos Reis	-	Faltoso 1º Dia
109935	Micael Santiago de Oliveira	73.0	Não Classificado
120655	Micael Soares Mesquita	84.0	Eliminado - Obj
134414	Michael Douglas Diubate Geronymo	97.0	Não Classificado
101681	Michael Santos Vitor	166.0	Classificado PR
119746	Michel Camargo Gazola	82.0	Eliminado - Obj
128937	Michel Douglas Viegas de Pinho	54.0	Eliminado - Obj
126533	Michel Flores da Silva Pires	45.0	Eliminado - Obj
130254	Michel Maicon Batista	68.0	Eliminado - Obj
109891	Michel Rodrigues Sampaio	-	Faltoso 1º Dia
129166	Michel Targa do Prado	165.0	Classificado PR
106296	Michèle do Rosario Borges	26.0	Faltoso 2º Dia
104510	Michell Diniz de Paula	130.0	Eliminado - Obj
111739	Michell Tralliman Santos Leite	81.0	Não Classificado
103053	Michelle dos Santos Gonçalves	76.0	Não Classificado
125609	Michelle Lopes	111.0	Eliminado - Obj
101888	Michelli de Oliveira Goularte	-	Faltoso 1º Dia
100043	Michelly Mitali Amorim	54.0	Não Classificado
121401	Mickael Marcus Sampaio de Mendonça	-	Faltoso 1º Dia
133708	Mihay de Oliveira Silva	97.0	Não Classificado
135368	Mikael Lucas de Andrade e Silva	79.0	Não Classificado
126420	Mikaela Martins e Martins	98.0	Não Classificado
129033	Mikaela Rosa Alves Rodrigues	28.0	Eliminado - Obj
102578	Mikal Patatas de Arruda	188.5	Classificado PR
111748	Mikele Cuellar Santa Rita	117.0	Não Classificado
105245	Milla Trabachin Almeida Ferraz	195.5	Classificado PR
127726	Milton Fernando Silva de Souza	96.0	Não Classificado
133768	Milton Martins de Almeida Junior	91.0	Não Classificado
121568	Milvane Auxiliadora Rodrigues da Silva Moraes	60.0	Eliminado - Obj
104438	Mirely Cristine Moreira Jacobina	112.0	Não Classificado
101114	Miriã Ana de Amorim	62.0	Não Classificado
111861	Miriam Raquel da Silva Miranda	90.0	Não Classificado
133160	Mirian Dias Abreu	109.0	Não Classificado
100086	Mirian Weirich Zanin	85.0	Eliminado - Obj
128927	Misael Dias Barbosa	89.0	Não Classificado
107967	Misael Dorileo Rita	56.0	Faltoso 2º Dia
131474	Misael Fonseca Negroao	88.0	Eliminado - Obj
123797	Mizael de Faria Silva	85.0	Não Classificado
120494	Moisanietton Fonseca Alves	172.0	Classificado PR
102229	Moises Cavalcante Gomes	-	Faltoso 1º Dia
115859	Moises de Moura Andrade	92.0	Não Classificado
133201	Moisés dos Santos Gomes da Silva	-	Faltoso 1º Dia
110518	Moises Galdino da Silva	87.0	Não Classificado
133907	Moisés Haubrich	70.0	Não Classificado
107277	Moises Leite da Silva	74.0	Não Classificado
118388	Moisés Pereira Freire	85.0	Não Classificado
103900	Moisés Saturnino	80.0	Não Classificado
110725	Monica Campos da Silva	78.0	Não Classificado
134230	Monica de Carvalho	-	Faltoso 1º Dia
110978	Monique Ramos de Moraes	45.0	Eliminado - Obj
117845	Morlan Alex Machado	76.0	Eliminado - Obj
117599	Mozer Moroni de Oliveira	141.5	Classificado PR
120837	Mstslav Eduardo Semoto Antonietti Fernandes	86.0	Não Classificado
108229	Murilo Alves da Silva Limiro	101.0	Não Classificado
123409	Murilo Adriano Lambert	82.0	Não Classificado
124406	Murilo Barbosa de Lima	78.0	Não Classificado
124932	Murilo Bianchini	-	Faltoso 1º Dia
130215	Murilo Rodrigues de Souza Lopes	79.0	Não Classificado
118510	Murilo Vasconcelos Lima	-	Faltoso 1º Dia
124618	Murilo Veiga Nogueira	64.0	Eliminado - Obj
123696	Nabilla Janaina Maffini Boell	160.5	Classificado PR
121506	Nadia Nubia Peçanha	92.0	Não Classificado
118636	Nahauê Mendes de Souza	73.0	Não Classificado
130239	Nailson Magalhaes Sousa	124.5	Classificado PR
134948	Najara Maria Silva	68.0	Não Classificado
120722	Names Almeida da Silva	79.0	Eliminado - Obj
126961	Nandra Paula Fernandes de Oliveira	105.0	Não Classificado
103415	Natá José de França	157.0	Classificado PR
108208	Natacha Lorrana Silva Santos	106.0	Não Classificado
119057	Natália Gabrielle Gomes Roberto	-	Faltoso 1º Dia
129320	Natalia Oliveira Alves	47.0	Eliminado - Obj
110035	Natalicol do Nascimento	97.0	Não Classificado
111362	Natan Vieira Alves	202.0	Classificado PR
122844	Natanael de Aguiar Paixão	93.0	Não Classificado
135046	Natanael Stefanny dos Santos Ferraz	69.0	Não Classificado
103534	Natany Martins de Jesus	112.0	Não Classificado

114712	Natasha Dal Sotto Gentil	159.0	Classificado PR
109704	Nathalia Magalhães Lima	60.0	Eliminado - Obj
134748	Nathallye Katiussy Mesquita da Silva	-	Faltoso 1º Dia
101562	Nathaly Ropck Silva	94.0	Eliminado - Obj
134695	Nathálya Thamara Tuany da Silva Zanoni	84.0	Não Classificado
113880	Nathan Campos Teixeira	142.0	Classificado PR
104502	Nayanna Medeiros Martos	101.0	Não Classificado
127301	Nayanne Fernanda Moraes Salles	100.0	Não Classificado
115182	Nayara Bastos Costa	56.0	Não Classificado
130220	Nayara Camargo Reis	47.0	Não Classificado
101251	Nayara do Nascimento Silva	56.0	Não Classificado
131506	Nayara Maria da Silva	67.0	Eliminado - Obj
132496	Nayara Silva de Paula	55.0	Eliminado - Obj
111404	Nayhara Mirelli Moraes da Silva	90.0	Eliminado - Obj
112766	Nayhara Wellen Ferreira Silva	-	Faltoso 1º Dia
122922	Neidimir Donizete de Oliveira Pereira	142.0	Classificado PR
106423	Neilson Wilker Gonçalves Batista	159.0	Classificado PR
126958	Neilson da Silva Souza	42.0	Eliminado - Obj
124603	Neilton de Paula e Silva	40.0	Eliminado - Obj
129256	Neimar José da Silva	78.0	Não Classificado
131860	Neivedy Nivaldo Aparecido Rodrigues da Silva	82.0	Eliminado - Obj
133455	Neli de Fatima Cecato	53.0	Eliminado - Obj
106410	Nélio Nazareth Ormond da Silva	85.0	Não Classificado
113664	Nelson Aparecido Gaspar Piscitelli	47.0	Não Classificado
115527	Nelson Azevedo da Silva	45.0	Não Classificado
117858	Nelson Bispo da Silva	72.0	Não Classificado
121604	Nelson Bom Despacho Nunes Neto	95.0	Não Classificado
125373	Nestor Jose Peres Neto	86.0	Não Classificado
100389	Neuzenete Pedrosa Mendes de Oliveira	102.0	Não Classificado
127374	Neuziete Fatima da Silva Matias	59.0	Não Classificado
100021	Nevyton Antonio de Carvalho	62.0	Não Classificado
125592	Niceia Batista do Prado	55.0	Não Classificado
135924	Nicholas Andre Ferreira Martins	86.0	Eliminado - Obj
111438	Nick de Lacerda Leite	55.0	Eliminado - Obj
125369	Nickollas de Arruda Lopes	46.0	Não Classificado
126764	Nicky Felix Cavana	157.5	Classificado PR
114884	Nicoli Manoela Vitke	62.0	Não Classificado
105261	Nihelly Ramos da Cruz	54.0	Eliminado - Obj
106459	Nika Kellem de Lima Antonietti	77.0	Não Classificado
126015	Niki Nelson Lima Antonietti	61.0	Não Classificado
106590	Nikifer Semoto de Lima Antonietti	73.0	Eliminado - Obj
120196	Nilson Egues dos Santos	158.0	Classificado PR
103137	Nilson Rodrigues Rocha de Souza	48.0	Não Classificado
109874	Nilton Alan de Arruda	88.0	Não Classificado
116512	Nilton Carlos Rodrigues da Silva	62.0	Não Classificado
100502	Nivanete Mendes de Oliveira	105.0	Não Classificado
132198	Nivaldo Antonio de Carvalho	97.0	Eliminado - Obj
119330	Nivaldo Evangelista da Costa Junior	62.0	Não Classificado
130324	Nivaldo Figueiredo Alvares	179.5	Classificado PR
117208	Norberto de Barros Amaro	-	Faltoso 1º Dia
130612	Normandes Rodrigues Arruda	59.0	Eliminado - Obj
134400	Norton Mussalan Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
118758	Norton Thiago Silva	140.0	Classificado PR
127033	Núbia Borges de Oliveira	113.0	Não Classificado
129189	Nugda Maria Siqueira	106.0	Eliminado - Obj
122994	Ocymer Fernandes dos Santos Junior	57.0	Não Classificado
105828	Odailson da Silva Pinheiro	62.0	Eliminado - Obj
130610	Odezio Borge de Carvalho	101.0	Não Classificado
133613	Odi Lima Ferreira	61.0	Eliminado - Obj
133560	Odilon Antonio de Freitas Neto	92.0	Não Classificado
112318	Odney Diego Silva de Assunção	99.0	Não Classificado
131062	Olavo de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
126459	Olay Batista Aguiar Junior	66.0	Não Classificado
103288	Omar Pereira de Almeida Junior	88.0	Não Classificado
133305	Onice Borges Carvalho	53.0	Não Classificado
112682	Ordante da Silva Ferreira	72.0	Não Classificado
136027	Oriel Untar de Sousa	42.0	Faltoso 2º Dia
121691	Oriando Francisco Gatta Galvão	158.5	Classificado PR
100218	Oriando José Gonzales Neves	76.0	Não Classificado
131727	Oriando Lucas dos Santos	155.5	Classificado PR
109894	Oscar de Souza Garcia da Silva	83.0	Não Classificado
119106	Oscar Figueiredo da Cruz	-	Eliminado
109053	Oseas Sao Bernardo Alves	50.0	Não Classificado
132044	Oswaldo de Assis Pimentel Neto	80.0	Não Classificado
126575	Otávio Alfredo Sperandio	-	Faltoso 1º Dia
125759	Otávio Amelio de Carvalho	35.0	Eliminado - Obj
109521	Otávio Henrique Costa Confessor	-	Faltoso 1º Dia
130287	Otávio Luiz de Jesus	90.0	Não Classificado
105572	Otoniel Valeriano Salazar	105.0	Não Classificado
103948	Otto Vilela Silva	91.0	Não Classificado
122973	Ozeias da Silva Souza	37.0	Eliminado - Obj
114562	Oziel Lima dos Reis	-	Faltoso 1º Dia
122232	Oziel Sateles de Jesus	-	Faltoso 1º Dia
119721	Pablo Augusto Souza e Silva	71.0	Não Classificado
103271	Pablo Frank Gomes dos Santos	78.0	Não Classificado
122164	Pablo Hugdson Silva Santos	96.0	Não Classificado
119855	Pablo Junior Centenaro	44.0	Não Classificado
123718	Pablo Junior Rodrigues de Souza	102.0	Não Classificado
121234	Pablo Maia Barbosa	159.0	Classificado PR
124129	Pablo Patrik Lima de Mesquita	143.5	Classificado PR

115298	Pablo Silva Mendes	40.0	Eliminado - Obj
106670	Pablo Vinicius Pereira Lopes	51.0	Eliminado - Obj
123632	Palloma Klitzke	114.0	Não Classificado
135481	Pamela Cristina Pereira de Souza	85.0	Não Classificado
134819	Pamela Figueiredo Barbosa de Araujo	65.0	Eliminado - Obj
131130	Pamela Kely Abreu de Souza	-	Faltoso 1º Dia
105032	Pamella Patricia da Silva	-	Faltoso 1º Dia
123726	Paola Britzke Ferreira	115.0	Não Classificado
134953	Paola Rodrigues Faracco	78.0	Não Classificado
128084	Patric Evangelista de Deus	91.0	Eliminado - Obj
132876	Patricia Aparecida Rezende	61.0	Não Classificado
105016	Patricia Borges de Arruda	86.0	Não Classificado
100373	Patricia dos Reis Timm	89.0	Não Classificado
100613	Patricia Fagundes de Souza	78.0	Não Classificado
132017	Patricia Fernanda de Souza Germano	145.5	Classificado PR
134019	Patricia Fernandes de Freitas	29.0	Eliminado - Obj
126497	Patricia Mendes Amorim	183.5	Classificado PR
134750	Patricia Soares Assunção	-	Faltoso 1º Dia
130587	Patricia Souza Gonçalves	96.0	Não Classificado
111215	Patrick Costa Pereira	-	Faltoso 1º Dia
133252	Patrick Lafayette Sampaio	78.0	Não Classificado
104670	Patrick Mattos da Cunha	98.0	Não Classificado
125093	Patrick Mendes Silva	68.0	Eliminado - Obj
121202	Patrick Mihomem Silva	45.0	Não Classificado
132357	Patrick Osvaldo Mendes dos Santos	51.0	Não Classificado
131857	Patrick Rogger Soares Rosa	72.0	Não Classificado
127081	Patrick Divino Ribeiro Costa	96.0	Não Classificado
120382	Patrick Lauro Loureiro de Almeida	101.0	Eliminado - Obj
102035	Paula Roberta da Silva Pereira	112.0	Não Classificado
100195	Paula Taici Teixeira Neves	-	Faltoso 1º Dia
129096	Paulo Adalberto Pailo Junior	73.0	Não Classificado
134821	Paulo Almiro Prestes Zimmermann Filho	104.0	Não Classificado
129293	Paulo Antônio Lopes Capobianco	184.5	Classificado PR
113566	Paulo Carvalho dos Santos	103.0	Não Classificado
108222	Paulo Cesar Arruda do Espírito Santo Pereira	161.5	Classificado PR
121268	Paulo Cesar Cristian Palma	55.0	Eliminado - Obj
124462	Paulo César de Campos Júnior	183.5	Classificado PR
115360	Paulo Cesar dos Santos	58.0	Não Classificado
128450	Paulo Cesar Martins	89.0	Não Classificado
126198	Paulo Cesar Mazzo Ivaldi Junior	100.0	Não Classificado
129433	Paulo Cesar Pereira	41.0	Eliminado - Obj
117078	Paulo Cesar Pereira do Nascimento	27.0	Eliminado - Obj
129420	Paulo Cesar Ramos de Araujo	100.0	Não Classificado
119310	Paulo Damacena Meira	108.0	Não Classificado
128506	Paulo Fernandes de Lima	56.0	Não Classificado
103079	Paulo Henrique Cintra da Silva	63.0	Não Classificado
104370	Paulo Henrique da Silva Costa	-	Faltoso 1º Dia
122137	Paulo Henrique de Oliveira	62.0	Não Classificado
122875	Paulo Henrique Garcia Amorim	53.0	Eliminado - Obj
128935	Paulo Henrique Martins Sobral	91.0	Não Classificado
109419	Paulo Henrique Rezende Ferreira	153.5	Classificado PR
131407	Paulo Henrique Rodrigues de Oliveira	104.0	Não Classificado
130524	Paulo Henrique Zibetti Teixeira	54.0	Eliminado
110253	Paulo Irineu Maldaner Junior	159.5	Classificado PR
133563	Paulo Jean do Carmo Rosa	-	Faltoso 1º Dia
107321	Paulo Jose dos Santos Junior	79.0	Não Classificado
129897	Paulo Junior Gomes	95.0	Não Classificado
103123	Paulo Lino dos Santos	73.0	Não Classificado
132340	Paulo Luis Beckenkamp Junior	76.0	Não Classificado
105382	Paulo Marçal de Moraes	66.0	Não Classificado
130339	Paulo Padilha Nogueira	84.0	Não Classificado
128282	Paulo Renato Xavier	137.0	Classificado PR
117648	Paulo Ricardo Ferreira Faria	87.0	Não Classificado
103022	Paulo Ricardo Gomes Vieira	-	Faltoso 1º Dia
116166	Paulo Roberto de Souza Junior	103.0	Não Classificado
106450	Paulo Roberto Gomes Luz	85.0	Não Classificado
110348	Paulo Roberto Indio de Amorim	150.0	Classificado PR
129415	Paulo Roberto Rondon de Assis	149.5	Classificado PR
101245	Paulo Rogério Coelho de Oliveira	70.0	Não Classificado
103761	Paulo Rossi Lima Teixeira da Guia	58.0	Não Classificado
108790	Paulo Santos Oliveira	59.0	Não Classificado
126901	Paulo Sergio Alves Roque	-	Faltoso 1º Dia
131221	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu	95.0	Não Classificado
125411	Paulo Sérgio de Oliveira Junior	99.0	Não Classificado
133417	Paulo Sergio Ferreira Evangelista	54.0	Não Classificado
133937	Paulo Sérgio Matos Belém	71.0	Classificado PR
134588	Paulo Sergio Rezende de Souza	168.5	Classificado PR
126592	Paulo Vitor Franco Oliveira	76.0	Não Classificado
125140	Paulo Vitor Prado Almeida	64.0	Eliminado - Obj
117179	Pedro Arruda Pereira Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
106610	Pedro Augusto do Santos Leite	27.0	Eliminado - Obj
132687	Pedro Carlos Resende Benevides	80.0	Não Classificado
134889	Pedro da Silva Souza	-	Faltoso 1º Dia
103074	Pedro Henrique de Oliveira	84.0	Não Classificado
129478	Pedro Henrique Monteiro Guia	154.5	Classificado PR
123880	Pedro Henrique Reis da Guia	150.5	Classificado PR
116164	Pedro Jacob Chagas Neto	-	Faltoso 1º Dia
109584	Pedro Lucio Dambros	100.0	Não Classificado
105968	Pedro Paulo Correa	-	Faltoso 1º Dia
111437	Pedro Roberto Martins Alvares	144.5	Classificado PR

107514	Pedro Terra Moreira de Arruda	62.0	Eliminado - Obj
100656	Pedro Vinicius Borges	41.0	Eliminado - Obj
133337	Pedro Vinicius Coqueiro Victor de Oliveira	84.0	Não Classificado
101365	Pedrosa Surubi da Silva	-	Faltoso 1º Dia
124588	Petter Wodson Martins dos Santos	92.0	Não Classificado
130611	Philippe Henrique Araújo de França	108.0	Não Classificado
117914	Philippe Thiago Figueiredo	56.0	Não Classificado
135186	Poliana Comper Teles	88.0	Não Classificado
103939	Poliana Francisca de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
127102	Priscila Galvão Ataides	109.0	Eliminado - Obj
103387	Priscilla Cyndi Santos Pires	66.0	Não Classificado
106014	Queffer Hamonay Evangelista de Lima	58.0	Não Classificado
132498	Queire Fernandes de Oliveira	74.0	Eliminado - Obj
124337	Rafael Pedroso de Oliveira	108.0	Não Classificado
130576	Rafael Acastio Pio	82.0	Não Classificado
130859	Rafael Adan de Brito	51.0	Eliminado - Obj
134913	Rafael Alves de Almeida Barbara	60.0	Eliminado - Obj
126424	Rafael Anderson da Silva Santos	-	Faltoso 1º Dia
100117	Rafael Aparecido da Silva Oliveira	40.0	Não Classificado
127494	Rafael Arruda Bondespacho Geraldini	56.0	Eliminado - Obj
111424	Rafael Avelino de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
134793	Rafael Barcelo de Souza Falleiros	107.0	Eliminado - Obj
134676	Rafael Benedito de Lacerda	79.0	Eliminado - Obj
100342	Rafael Benjamins Dias Poletto	-	Faltoso 1º Dia
135104	Rafael Bruno Rodrigues da Silva	52.0	Eliminado - Obj
116609	Rafael Cardoso de Barros Aguiar	188.0	Classificado PR
131774	Rafael Carlos Ojeda Ferreira	106.0	Não Classificado
112570	Rafael Carvalho Stella	-	Faltoso 1º Dia
113609	Rafael Cunha Garcia	95.0	Não Classificado
106219	Rafael de Almeida da Silva	94.0	Não Classificado
111941	Rafael de Menon Salustiano	44.0	Não Classificado
134360	Rafael do Carmo Lisboa	151.5	Classificado PR
112175	Rafael dos Santos Silva	83.0	Não Classificado
123505	Rafael Geon de Sousa	57.0	Não Classificado
125425	Rafael Gonçalves Freitas	56.0	Não Classificado
125361	Rafael Guerra Rosa	-	Faltoso 1º Dia
124961	Rafael Henrique Animoto	72.0	Eliminado - Obj
101064	Rafael Jesus da Silva	78.0	Não Classificado
121955	Rafael Kenji Alves Nagasawa	89.0	Eliminado - Obj
127865	Rafael Locatelli	-	Eliminado
115097	Rafael Maran Xavier	149.5	Classificado PR
125454	Rafael Marques da Costa	141.5	Classificado PR
108215	Rafael Marques Desani	127.5	Classificado PR
111165	Rafael Marques Ferreira	53.0	Não Classificado
104756	Rafael Muller Cabral de Araujo	80.0	Não Classificado
127729	Rafael Nunes de Campos	50.0	Não Classificado
135225	Rafael Olivares Ramos	-	Faltoso 1º Dia
128728	Rafael Oliveira Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
127308	Rafael Pereira Borges da Rocha	93.0	Não Classificado
136008	Rafael Pereira Lopes	74.0	Não Classificado
133076	Rafael Pereira Molina	-	Faltoso 1º Dia
128293	Rafael Quintino Nogueira	67.0	Não Classificado
120052	Rafael Ramalho Silveira	89.0	Não Classificado
131131	Rafael Renan de Almeida	69.0	Não Classificado
128134	Rafael Rinaldi Cardoso Silva	88.0	Não Classificado
120330	Rafael Rodrigues Batista	59.0	Não Classificado
116466	Rafael Rodrigues de Araújo	102.0	Não Classificado
123693	Rafael Rodrigues Gusmão Alves	48.0	Eliminado - Obj
102886	Rafael Stevan Zahalla Specht	-	Faltoso 1º Dia
125608	Rafael Tadeu Ferreira Curvo	139.0	Classificado PR
132518	Rafael Toponiak Oliveira	73.0	Não Classificado
124616	Rafael Torres Molina	95.0	Não Classificado
102594	Rafael Viana Alonso	107.0	Não Classificado
121995	Rafael Xavier da Costa	-	Faltoso 1º Dia
118612	Rafael Yuri Almeida Silveira	72.0	Não Classificado
112111	Rafaela Amorim Farinha	153.0	Classificado PR
107266	Rafaela do Nascimento Pereira	93.0	Não Classificado
126670	Rafaela Freitas Siqueira	135.5	Classificado PR
108295	Rafaela Gomes da Silva	109.0	Não Classificado
100223	Rafaela Neris dos Santos	84.0	Não Classificado
121713	Rafael Garcia Marvulle	99.0	Eliminado - Obj
131234	Raffael William Monteiro de Oliveira	145.0	Classificado PR
104300	Raian Teodoro Lima	-	Faltoso 1º Dia
103313	Raiane Maiara Anicezio Leite	82.0	Não Classificado
130741	Raiane Silva Torres	66.0	Não Classificado
133902	Railla Weise de Campos Silva	107.0	Não Classificado
125753	Raimundo Rafael Barbosa Neto	172.0	Classificado PR
127912	Rakelly Maria Ferreira de Lima	54.0	Não Classificado
121531	Ramon Campos Cardoso	101.0	Não Classificado
131494	Ramon Honda Silva	84.0	Não Classificado
121605	Ramyres Mendes Fernandes	55.0	Não Classificado
105391	Rangel Gomes Sacramento	85.0	Não Classificado
106673	Rangel Pablo de Alencar Lima	65.0	Não Classificado
134076	Ranieli Patrick Arruda Lima	-	Faltoso 1º Dia
131480	Ranny Kelly de Jesus Ribeiro	41.0	Não Classificado
120071	Raony Harlem Figueiredo Pacheco	89.0	Não Classificado
128009	Raphael Alves Cristiano	95.0	Eliminado - Obj
118039	Raphael Amorim da Veiga Lima	99.0	Não Classificado
126017	Raphael da Silva Cabral	150.0	Classificado PR
119211	Raphael de Lima Mesquita	84.0	Não Classificado

109020	Raphael Egues Ranzani	81.0	Não Classificado
117441	Raphael Fernandes dos Santos	50.0	Eliminado - Obj
116063	Raphael Henrique de Almeida Brito Conceição	38.0	Eliminado - Obj
105953	Raphael Luis Sebalho da Cunha	85.0	Não Classificado
135073	Raphael Ribeiro Almeida	83.0	Não Classificado
131320	Raphael Silva Marques	152.0	Classificado PR
130473	Raphael Vieira Marinho	-	Faltoso 1º Dia
114693	Raquel Sodré de Moraes Ferreira	91.0	Não Classificado
100581	Raquelinne Alves Macedo Guedes	74.0	Eliminado - Obj
125232	Raul Alves de Paula	159.5	Classificado PR
103947	Raul Guolo Freitas	-	Faltoso 1º Dia
134042	Raul Resende Batista	86.0	Não Classificado
133821	Rauny Eder Fernandes Mendes	119.0	Classificado PR
127578	Ray Bastos Bandeira	83.0	Eliminado - Obj
113102	Ray Fabiano Geib	80.0	Eliminado - Obj
120322	Ray Willie Fabiano de Oliveira	32.0	Faltoso 2º Dia
133705	Rayana Aparecida de Oliveira	90.0	Não Classificado
124084	Rayane da Silva Alves	56.0	Não Classificado
118535	Rayath da Silva Cesario	44.0	Eliminado - Obj
104374	Raylan Soares de Araujo	68.0	Não Classificado
105951	Raynel Ramalho Mozer	145.5	Classificado PR
125732	Rebecca Emmanuelle Sales de Almeida	-	Faltoso 1º Dia
105721	Regiane Carvalho Sampaio	48.0	Não Classificado
102150	Regiane Sena de Lara	72.0	Não Classificado
105068	Regina Amaral Silva	-	Faltoso 1º Dia
113712	Reginaldo Acacio Marculino	-	Faltoso 1º Dia
131952	Reginaldo Balduino Soares	107.0	Eliminado - Obj
126763	Reginaldo Beserra de Souza	93.0	Não Classificado
110628	Reginaldo Crenceno Rodrigues	117.0	Eliminado - Obj
117851	Reginaldo Mascarenhas do Nascimento	107.0	Não Classificado
129603	Reginaldo Oliveira da Silva	92.0	Não Classificado
116319	Reginaldo Rivelto do Carmo Filho	107.0	Não Classificado
127755	Reginaldo Santana Marques	-	Faltoso 1º Dia
126195	Regys Alves Araújo	86.0	Não Classificado
119004	Regys Fernando dos Santos Cerqueira	46.0	Faltoso 2º Dia
114217	Reidson Francisco Abrão	98.0	Não Classificado
109805	Reinaldo de Almeida Silva	99.0	Não Classificado
103962	Reinaldo Lima Silva	150.5	Classificado PR
130109	Rejander Carlos Silva Brito	142.5	Classificado PR
129336	Renam Rocha Portella Rocha	69.0	Não Classificado
117076	Renan Alves de Almeida	148.0	Classificado PR
119317	Renan Alves Pedrosa	81.0	Não Classificado
128471	Renan Barros da Rocha	35.0	Eliminado - Obj
117269	Renan Chitolina	-	Faltoso 1º Dia
113363	Renan Coelho Branco	103.0	Não Classificado
100563	Renan Cordeiro Duarte	32.0	Eliminado - Obj
132333	Renan Correa Pereira	48.0	Não Classificado
134771	Renan de Freitas Almeida	98.0	Não Classificado
104208	Renan de Magalhães Castrillon Bassan	98.0	Não Classificado
130232	Renan de Mello Pereira	103.0	Não Classificado
132743	Renan Ferreira de Moura	106.0	Não Classificado
131944	Renan Figueiredo Padilha	90.0	Não Classificado
125037	Renan Igor Santos Silva	139.5	Classificado PR
134160	Renan Leão Gomes	81.0	Não Classificado
128077	Renan Lopes de Oliveira	138.5	Classificado PR
131251	Renan Neves de Moura	63.0	Eliminado - Obj
118961	Renan Piva Moraes	105.0	Não Classificado
101644	Renan Rates Costa	105.0	Não Classificado
101358	Renan Silva Lima	137.0	Classificado PR
134898	Renan Simi do Nascimento	33.0	Eliminado - Obj
128014	Renan Wandearley Matos de Lima	94.0	Eliminado - Obj
113319	Renan Zambiazzi	88.0	Não Classificado
102169	Renata Gomes da Silva	45.0	Eliminado - Obj
105796	Renata Santana da Silva	-	Faltoso 1º Dia
109423	Renato Carradine Sousa	82.0	Eliminado - Obj
103514	Renato Carvalho Leite	82.0	Não Classificado
133368	Renato Cesar Barros Ramos	76.0	Eliminado - Obj
104228	Renato Cordeiro	62.0	Eliminado - Obj
128272	Renato Covizzi Bonfim	161.0	Classificado PR
101811	Renato da Silva	63.0	Eliminado - Obj
132839	Renato Ferreira da Silva	-	Faltoso 1º Dia
134529	Renato Ferreira de Queiroz	93.0	Não Classificado
117165	Renato Henrique de Amorim Almeida	77.0	Não Classificado
131996	Renato Jassek Drummond	-	Faltoso 1º Dia
107405	Renato Jorge Ribeiro	76.0	Não Classificado
106364	Renato Miguel Fernandes	105.0	Não Classificado
126775	Renato Pacheco Camara	171.0	Classificado PR
116607	Renato Paiva	91.0	Não Classificado
109184	Renato Pereira de Moraes	55.0	Não Classificado
117045	Renato Rezende Camargo	91.0	Não Classificado
123343	Renato Salgado da Cunha	159.0	Classificado PR
121944	Renato Soares Galina	72.0	Não Classificado
124937	Renato Takeo Nishimuta	105.0	Não Classificado
122034	Renato Wentz Manhães	103.0	Não Classificado
122614	Reney Mendes Fernandes	44.0	Eliminado - Obj
133331	Rennan Albuquerque de Melo	105.0	Não Classificado
113899	Rerison Higo Soares Neves	57.0	Não Classificado
135360	Reynner Mendonça Alves	-	Faltoso 1º Dia
120485	Rhael Fernandes	151.5	Classificado PR
134298	Rhael Jaime Gonçalves	44.0	Eliminado - Obj

103390	Rhafael Lucas de Brito Correa	89.0	Eliminado - Obj
100591	Rhaizza Lohanna Oliveira Rodrigues	86.0	Não Classificado
129996	Rhamon Antunes de Santana	58.0	Não Classificado
127464	Rhanderon Iago Rodrigues Rebelatto	87.0	Não Classificado
129257	Rhayza Moraes de Oliveira	36.0	Não Classificado
111838	Rhobison Serafin de Andrade	102.0	Não Classificado
110955	Rhuan Vinicius Nascimento Leite	89.0	Não Classificado
124657	Ricardo Almeida Gil Junior	55.0	Não Classificado
103298	Ricardo Alves Santana	141.5	Classificado PR
130293	Ricardo Augusto Candido	73.0	Eliminado - Obj
123479	Ricardo da Silva Duarte	103.0	Não Classificado
126225	Ricardo da Silva Santos	107.0	Não Classificado
135254	Ricardo da Silva Souza	44.0	Não Classificado
120673	Ricardo da Silva Viana	102.0	Não Classificado
129499	Ricardo de Moura	66.0	Não Classificado
123740	Ricardo de Oliveira Gonçalves	146.0	Classificado PR
127668	Ricardo Diego Bleich Chaves	142.5	Classificado PR
126550	Ricardo Duardo Maciano	81.0	Não Classificado
132195	Ricardo Gabriel Rodrigues	40.0	Não Classificado
101833	Ricardo Gonçalves da Silva	105.0	Não Classificado
117451	Ricardo Gonçalves do Nascimento	89.0	Não Classificado
119799	Ricardo Korzekwa	-	Faltoso 1º Dia
113168	Ricardo Ladeia Duarte	107.0	Não Classificado
114873	Ricardo Leite de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
126796	Ricardo Marcondes	85.0	Não Classificado
122679	Ricardo Marques de Almeida	75.0	Eliminado - Obj
104852	Ricardo Martins Ribeiro	151.0	Classificado PR
105096	Ricardo Mendes	89.0	Não Classificado
129612	Ricardo Modesto Pereira	46.0	Não Classificado
132636	Ricardo Rodrigues da Costa	104.0	Não Classificado
117313	Ricardo Souza Soares	82.0	Não Classificado
127654	Ricardo Tarelli Teixeira	-	Faltoso 1º Dia
124560	Ricardo Vieira de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
107777	Ricardo Vilela Rodrigues	149.0	Classificado PR
105678	Ricardo Luis da Costa Tavares	72.0	Não Classificado
121580	Richard Bertin Ferreira	68.0	Eliminado - Obj
132792	Richard Clayderm Milhomem Guimaraes	-	Faltoso 1º Dia
135634	Rick Padilha de Almeida	-	Faltoso 1º Dia
120883	Ricker Maximiano de Moraes	102.0	Não Classificado
130726	Ridres de Oliveira Novato	169.5	Classificado PR
133358	Rildania Abadia Barcelos	-	Faltoso 1º Dia
108195	Rinaldo Gomes da Silva	88.0	Não Classificado
133403	Rinaldo Luiz Siqueira Campos	57.0	Não Classificado
128152	Risionei Ferreira Lopes	-	Faltoso 1º Dia
122420	Rita de Cássia da Silva Espírito Santo	60.0	Eliminado - Obj
126508	Rivaldo Gomes da Silva Júnior	80.0	Não Classificado
132201	Robelei Lauro Ramos	-	Faltoso 1º Dia
110915	Roberson Silva de Oliveira	54.0	Eliminado - Obj
119640	Robert Silva Barros	148.0	Classificado PR
129234	Robert Tuneca Soares	72.0	Não Classificado
102147	Robert Bruno Ribeiro da Silva	-	Faltoso 1º Dia
117558	Roberto Carlos da Silva Correa	63.0	Eliminado - Obj
120512	Roberto César Fiorin	-	Faltoso 1º Dia
113243	Roberto Junior Santos	103.0	Não Classificado
121577	Roberto Marca Junior	74.0	Não Classificado
124186	Roberto Misahel do Amaral	167.5	Classificado PR
101160	Roberto Rivelino Rodrigues de Souza	84.0	Não Classificado
135617	Roberto Santana Duarte	84.0	Não Classificado
104969	Roberto Santos Ferreira	70.0	Não Classificado
116702	Robeylton Ichii Lopes	158.0	Classificado PR
121682	Robinson de Carvalho Senra	89.0	Não Classificado
129900	Robson Borges Goncalves	111.0	Eliminado - Obj
127192	Robson Borges Pimentel	49.0	Não Classificado
124030	Robson Brassarato	67.0	Não Classificado
123493	Robson Brito Cruz	-	Eliminado
132836	Robson Carlos dos Santos Batista	155.0	Classificado PR
102357	Robson da Silva Torres	98.0	Não Classificado
124555	Robson Daione Pereira Tavares	38.0	Não Classificado
104907	Robson de Souza Ferreira	79.0	Não Classificado
135207	Robson de Souza Resende	43.0	Eliminado - Obj
122530	Robson Ivan Fiorin	64.0	Eliminado - Obj
128339	Robson Lucas de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
100922	Robson Luiz Cardoso de Barros	73.0	Não Classificado
121124	Robson Marcel de França Teixeira	43.0	Faltoso 2º Dia
121449	Robson Oliveira de Campos	59.0	Não Classificado
115958	Robson Pereira de Oliveira	32.0	Faltoso 2º Dia
115936	Robson Radons Prestes	161.5	Classificado PR
129904	Robson Ricardo da Silva Lourenço	82.0	Eliminado - Obj
107533	Robson Silva Rodrigues	39.0	Eliminado - Obj
114260	Robson Vargas Souza	-	Faltoso 1º Dia
134168	Rodnilson da Silva Batista	68.0	Eliminado - Obj
107347	Rodinei Domingos de Campos	53.0	Eliminado - Obj
107478	Rodnei Francisco Andrade	-	Faltoso 1º Dia
121103	Rodolfo Augusto Eregipe Figueiredo	92.0	Não Classificado
121396	Rodolfo Cesar Alves Gonçalves	92.0	Não Classificado
129160	Rodolfo Cortes Guimaraes	67.0	Não Classificado
109206	Rodolfo Rodrigues de Almeida	68.0	Não Classificado
105578	Rodolfo Siqueira Cardoso	-	Eliminado
113337	Rodolpho de Oliveira Nunes	67.0	Não Classificado
128632	Rodolpho Valerius Maciel de Farias	56.0	Não Classificado

131767	Rodrigo Aguiar de Oliveira	89.0	Não Classificado
124778	Rodrigo Alves Almeida Gil	107.0	Não Classificado
121290	Rodrigo Alves Modesto	124.0	Eliminado - Obj
108659	Rodrigo Antonio Vivaldo de Arruda	95.0	Não Classificado
128258	Rodrigo Balbino Batista	-	Faltoso 1º Dia
122733	Rodrigo Barcelo de Amorim	97.0	Não Classificado
103265	Rodrigo Bento Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
132985	Rodrigo Bühler de Oliveira	89.0	Não Classificado
123009	Rodrigo Calonga Carneiro	-	Faltoso 1º Dia
112330	Rodrigo Campos Brito	71.0	Eliminado - Obj
129709	Rodrigo Carvalho Sanches	37.0	Eliminado - Obj
120867	Rodrigo Cazangi	-	Eliminado
113961	Rodrigo Conceição Deluqui	60.0	Não Classificado
125616	Rodrigo da Silva Oliveira	154.5	Classificado PR
122833	Rodrigo da Silva Pimentel	90.0	Não Classificado
101170	Rodrigo de Arruda Fortes	104.0	Não Classificado
107172	Rodrigo de Farias Passos'	57.0	Não Classificado
127893	Rodrigo de Oliveira Alvarenga	108.0	Não Classificado
129377	Rodrigo de Souza Rocha	33.0	Faltoso 2º Dia
131291	Rodrigo Delfino	96.0	Não Classificado
133910	Rodrigo Duarte Berdun Silva	86.0	Não Classificado
124128	Rodrigo Fortes de Carvalho	53.0	Não Classificado
104826	Rodrigo Gomes da Cruz	56.0	Não Classificado
133729	Rodrigo Gomes de Almeida	57.0	Eliminado - Obj
113193	Rodrigo Gomes Duarte	-	Faltoso 1º Dia
118298	Rodrigo Haynan Passos Amaral	-	Faltoso 1º Dia
129263	Rodrigo Henrique Costa	-	Faltoso 1º Dia
122476	Rodrigo Jose Alves Quirino	79.0	Não Classificado
124257	Rodrigo Mario da Silva	85.0	Não Classificado
130940	Rodrigo Marques da Silva	25.0	Eliminado - Obj
122698	Rodrigo Marques de Almmeida	23.0	Faltoso 2º Dia
114789	Rodrigo Martins dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
124538	Rodrigo Molina Iendo	102.0	Não Classificado
120750	Rodrigo Paula da Silva	85.0	Não Classificado
130934	Rodrigo Pedro Lemos Arcanjo	152.0	Classificado PR
126082	Rodrigo Pereira Alves	92.0	Eliminado - Obj
106075	Rodrigo Pereira de Arruda Rodrigues	75.0	Eliminado - Obj
129464	Rodrigo Pereira de Matos	94.0	Não Classificado
105279	Rodrigo Rocha de Oliveira	93.0	Não Classificado
112234	Rodrigo Rondon de Souza	62.0	Não Classificado
131655	Rodrigo Seidel Gibicoski	-	Faltoso 1º Dia
111657	Rodrigo Senhorinho Nobre	-	Faltoso 1º Dia
121665	Rodrigo Trassi	137.5	Classificado PR
103428	Rodrigo Venicius Duarte de França	76.0	Eliminado - Obj
112988	Rodrigo Vilela Rodrigues	46.0	Eliminado - Obj
101417	Rodrigo Welter Teischmann	108.0	Não Classificado
104448	Rogehr Teixeira Batista	107.0	Não Classificado
113586	Roger Berckson Iriartes	-	Faltoso 1º Dia
113916	Roger Eduardo dos Santos	46.0	Não Classificado
134053	Roger Ferreira Pará	102.0	Não Classificado
120791	Roger Jesus de Souza	49.0	Não Classificado
111909	Roger Ribeiro Pires da Silva	99.0	Não Classificado
117957	Rogério Alves de Carvalho	145.0	Classificado PR
100032	Rogério Antonio Duarte Batista	148.0	Classificado PR
124212	Rogério Aparecido dos Santos de Almeida	-	Faltoso 1º Dia
128578	Rogério Candido da Cruz	97.0	Não Classificado
104639	Rogério Costa Batista	136.0	Classificado PR
128658	Rogério de Araujo Oliveira	71.0	Não Classificado
118399	Rogério de Araujo Souza	89.0	Não Classificado
120956	Rogério Duarte de Carvalho	90.0	Não Classificado
132363	Rogério Furtado de Araujo	140.5	Classificado PR
108821	Rogério Garcia Marculino	-	Faltoso 1º Dia
123148	Rogério Helan de Pinho Farias	100.0	Não Classificado
125031	Rogério Leite Ferreira Mendes	100.0	Não Classificado
120935	Rogério Mamede de Araujo	143.0	Classificado PR
103475	Rogério Rodrigues Moraes	48.0	Não Classificado
110196	Rogério Silva Fernandes	74.0	Não Classificado
128019	Rogério Soares de Barros	61.0	Não Classificado
131799	Rogério Surubi Matucari	62.0	Não Classificado
120470	Romar Alves da Rocha	52.0	Não Classificado
114580	Romar Aparecido Assis da Cruz	54.0	Não Classificado
109369	Romario da Silva Abreu	48.0	Não Classificado
135287	Romario de Jesus Fonseca	55.0	Não Classificado
121875	Romario Ferreira Torres	158.0	Classificado PR
135267	Romario Silva da Costa	84.0	Não Classificado
109094	Romero Anderson Anhes Barbosa	99.0	Não Classificado
135979	Romeu Jordao Sarate de Andrade	77.0	Não Classificado
133466	Romullo Fernando Silva Lenz	142.5	Classificado PR
120554	Romulo Alexandre Basso	103.0	Não Classificado
130543	Romulo Bezerra Pegoraro	88.0	Não Classificado
123443	Romulo Minerres de Almeida	106.0	Não Classificado
122466	Romulo Rodolfo Raimundo Alves Ribeiro	76.0	Não Classificado
125085	Romulo Rodrigues Alves	77.0	Não Classificado
127740	Romulo Thomazelli Ribeiro	85.0	Não Classificado
109608	Romulo Vasily Nijinsky Pinheiro Bicho	87.0	Não Classificado
100666	Ronaf Andrade Marinho	149.0	Classificado PR
104912	Ronalison Rodrigues	55.0	Não Classificado
118911	Ronald Aparecido Nascimento Santana	93.0	Não Classificado
134880	Ronald Miquiel da Silva Senabio	45.0	Eliminado - Obj
111539	Ronaldo Adriano de Souza	41.0	Eliminado - Obj

123403	Ronaldo Alves dos Santos	82.0	Não Classificado
131545	Ronaldo das Graças do Nascimento	50.0	Não Classificado
123484	Ronaldo de Carvalho Silva	60.0	Eliminado - Obj
129181	Ronaldo de Souza Dutra	65.0	Não Classificado
135738	Ronaldo Maia Deliqui	89.0	Não Classificado
136017	Ronaldo Silva Barros	-	Faltoso 1º Dia
114598	Roman Silva de Andrade	51.0	Não Classificado
123581	Ronei Aparecido de Souza	68.0	Não Classificado
106896	Ronei Leite Duarte Filho	50.0	Não Classificado
115224	Rones Corsino Santana	32.0	Faltoso 2º Dia
124119	Rones da Costa de Aquino	-	Faltoso 1º Dia
133922	Roni Dall' Agnoll Santana	80.0	Não Classificado
127879	Roni Gomes Mendes dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
128745	Roni Van Pereira de Oliveira	88.0	Não Classificado
101056	Roniel Boaventura de Oliveira	166.0	Classificado PR
125396	Ronielson de Oliveira Del Santo	-	Faltoso 1º Dia
131237	Ronildo Barbosa Alves	37.0	Eliminado - Obj
132932	Ronildo da Conceição Lima	81.0	Não Classificado
127407	Ronildo da Silva Campos	58.0	Não Classificado
112672	Ronilza Masjone Ferreira	82.0	Não Classificado
130136	Ronison Alves de Souza	87.0	Não Classificado
125958	Ronivaldo Henrique Alves Nazario	104.0	Eliminado - Obj
110538	Ronivaldo José da Silva	47.0	Não Classificado
131179	Ronivon Sateles de Araujo	-	Faltoso 1º Dia
135666	Ronnie Duarte	-	Faltoso 1º Dia
100820	Ronolfo dos Santos Ferreira Lima	71.0	Não Classificado
105327	Rony Fernandes Moraes Leite	47.0	Não Classificado
119736	Ronye Marcio Nunes de Araújo	100.0	Não Classificado
109779	Ronye Steffan Rosa Indio	79.0	Não Classificado
129584	Roosevelt da Silva Castrillon Junior	73.0	Não Classificado
124338	Roque da Silva Nunes	100.0	Não Classificado
135144	Rosalvo Bento de Jesus	79.0	Não Classificado
108561	Rosana Arruda de Souza	74.0	Não Classificado
113031	Rosane Etelvina dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
123438	Rosane Magalhães Rodrigues da Silva	97.0	Não Classificado
106000	Rosângela Franchini Marques	111.0	Não Classificado
103178	Roseclélia Aparecida da Silva	-	Faltoso 1º Dia
121273	Roseli Marcia do Espírito Santo	83.0	Não Classificado
133540	Rosemar Moraes Catellan	95.0	Não Classificado
131257	Rosemberg Duques dos Santos	87.0	Não Classificado
127647	Rosemeire Alves de Moraes	70.0	Eliminado - Obj
123951	Rosiana Silva Dourado	71.0	Eliminado - Obj
115435	Rosimeyre Lima do Nascimento	-	Faltoso 1º Dia
132914	Rosinaldo Jose da Silva Moreira	51.0	Não Classificado
127925	Rosino Antero de Souza	90.0	Não Classificado
124527	Rozival Pereira Busto	65.0	Eliminado - Obj
131352	Ruan Carlos do Carmo Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
105863	Ruan Felipe da Silva Cesario	70.0	Não Classificado
107499	Rubens Dario Ribeiro da Silva	61.0	Eliminado - Obj
135352	Rubens Diniz Robson Santos Sodre	134.0	Classificado PR
107587	Rubens Paulino Silva	-	Faltoso 1º Dia
121450	Rubens Saturnino dos Anjos Filho	66.0	Não Classificado
131166	Rubens Sergio Ribeiro da Silva Filho	97.0	Não Classificado
105823	Rubia Aparecida Moturi Mendes	-	Faltoso 1º Dia
114517	Rubner Aparecido Velozo de Paula	85.0	Não Classificado
130568	Rubson Pires de Oliveira	152.0	Classificado PR
128686	Rubyan Silva de Oliveira	92.0	Não Classificado
124325	Rudercí Cabral Ortigoza Alves	101.0	Não Classificado
125088	Rudiellen Cabral Ortigoza Alves	106.0	Não Classificado
127513	Rudisan Cesar Rodrigues de Andrade	97.0	Eliminado - Obj
107239	Rudney Yunes Goncalves da Silva	93.0	Não Classificado
131616	Rudson Cesar Rodrigues de Andrade	105.0	Não Classificado
110395	Rudson Rafael Alves Ribeiro	82.0	Não Classificado
105592	Rudson Thiago Ojeda	-	Faltoso 1º Dia
126133	Rui Confessor Barbosa	-	Faltoso 1º Dia
123663	Rui dos Santos	156.0	Classificado PR
101175	Rui Fernando dos Santos Brandao	86.0	Eliminado - Obj
119351	Ruisdelaine Lopes Pereira	97.0	Eliminado - Obj
104279	Ruislei Xavier da Costa	-	Faltoso 1º Dia
129805	Rummenigge de França Assunção	-	Faltoso 1º Dia
132536	Rummenigge Mendes Santos	49.0	Não Classificado
124450	Ryan Barros Santos Varjão	76.0	Não Classificado
116937	Sabrina Aparecida Santos Arquez	83.0	Não Classificado
106438	Salomão Henrique Afonso da Silva	71.0	Não Classificado
112925	Samanta Cristina Stein Bonavigo	85.0	Não Classificado
132388	Samantha Cristina Souza Oliveira dos Santos	113.0	Não Classificado
120152	Samara Nascimento de Sousa	48.0	Eliminado - Obj
111348	Samara Nerolyña Moraes da Silva	-	Faltoso 1º Dia
124566	Samera Alves Oliveira	73.0	Não Classificado
118639	Samia Rezende Flauzino	116.0	Não Classificado
120518	Samuel Gonçalves de Oliveira	72.0	Não Classificado
119626	Samuel Laylon de Arruda Souza	82.0	Não Classificado
118500	Samuel Luis de Souza	89.0	Não Classificado
126563	Samuel Magalhães da Silva	78.0	Não Classificado
115800	Samuel Moura Andrade	47.0	Não Classificado
109748	Samuel Ribeiro dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
126041	Samuel Rocha	153.0	Classificado PR
127516	Samuel Vilas Boa Gonçalves	59.0	Não Classificado
135975	Samya Maiara Bezerra de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
112798	Sandrielle Aparecida Pereira da Silva	-	Faltoso 1º Dia

120434	Sandro Edinaldo Souza dos Anjos	155.0	Classificado PR
111461	Sandro Jose da Silva	105.0	Eliminado - Obj
122116	Sandro Lucio Fernandes da Silva	178.5	Classificado PR
131911	Sandro Lucio Silva Santos	-	Faltoso 1º Dia
110452	Sandro Renato de Souza Passos Gonzaga	88.0	Não Classificado
129392	Sandro Soares	-	Faltoso 1º Dia
101556	Santiago Nathanael Machado Jones	106.0	Não Classificado
128635	Santiago César Alves Rodrigues de Paula	112.0	Eliminado - Obj
131765	Sara Correia de Paula	80.0	Não Classificado
126413	Sarah Assis dos Santos	58.0	Eliminado - Obj
115106	Sathya Soares Ferreira	64.0	Eliminado - Obj
101058	Saulitan de Souza Arantes	57.0	Não Classificado
134095	Saulo de Tarso Andrade Barreto Junior	-	Faltoso 1º Dia
131369	Saulo Ramos Rodrigues	88.0	Não Classificado
130848	Sayara Gomes Silva	72.0	Eliminado - Obj
131847	Scheila Pedroso da Silva	81.0	Não Classificado
105838	Sean Freire de Barros	63.0	Não Classificado
129978	Selumielsem dos Anjos Bandeira	166.0	Classificado PR
134299	Sergei Carneiro Calinoski	-	Faltoso 1º Dia
127766	Sergio Fontana Alves dos Reis	-	Faltoso 1º Dia
135309	Sergio Henrique Barbosa da Cunha	73.0	Não Classificado
114050	Sérgio Leandro de Freitas Arruda	-	Faltoso 1º Dia
128992	Sergio Luiz da Silva	78.0	Não Classificado
123891	Sergio Luiz da Silva	73.0	Não Classificado
118091	Sergio Marques da Silva	-	Faltoso 1º Dia
131041	Sérgio Reis Oliveira dos Anjos	62.0	Não Classificado
129224	Sérgio Valério Gomes	144.0	Classificado PR
112708	Shanton Lael Thiel Talaveira	-	Faltoso 1º Dia
113768	Sheila Rodrigues	-	Faltoso 1º Dia
123344	Siderlei Sebastiao Custodio Martins	65.0	Não Classificado
118024	Sidicley da Mota Rodrigues	57.0	Não Classificado
130378	Sidinei Leandro	65.0	Não Classificado
118110	Sidney Jose de Oliveira	170.0	Classificado PR
124532	Sidione Jose da Silva	94.0	Não Classificado
117248	Sidmauro Rangel Xavier	162.5	Classificado PR
115727	Sidnyra Antonia Gadelha da Cruz	105.0	Não Classificado
126178	Sidnei Saldanha de Sousa	27.0	Faltoso 2º Dia
134609	Sidnei Costa Alencar	73.0	Eliminado - Obj
127895	Sidnei da Silveira Noronha Junior	143.5	Classificado PR
119043	Sidnei Mário Kraus	107.0	Não Classificado
127572	Sidney Ailton Nunes Resende	97.0	Não Classificado
128230	Sidney Vicente da Silva	-	Faltoso 1º Dia
101971	Sifarley Santos Duarte	62.0	Não Classificado
130732	Silas Abrao de Araujo	44.0	Eliminado - Obj
114353	Silas Borges da Rocha	-	Faltoso 1º Dia
114843	Silbene Mendes de Carvalho	33.0	Faltoso 2º Dia
133179	Sileimann de Sousa Campos Junior	185.5	Classificado PR
109464	Silkenia da Silva Nunes	79.0	Não Classificado
134213	Silmar Rodrigues da Costa Junior	63.0	Não Classificado
114754	Silmeris Aparecida Tomicha Gomes	55.0	Não Classificado
114829	Silvana Leite Pinheiro	79.0	Não Classificado
133447	Silvana Lima Ferreira	64.0	Não Classificado
124869	Silvanio Pereira dos Santos Filho	107.0	Não Classificado
107254	Silvano Aparecido de Oliveira Cruz	84.0	Não Classificado
127849	Silvano Ferreira da Silva	50.0	Eliminado - Obj
127794	Silvia Marcia Rodrigues	65.0	Não Classificado
107809	Silvio Gonçalves Longhi	102.0	Não Classificado
128720	Silvio Ribeiro Junior	33.0	Não Classificado
112681	Simone Carvalho Mendes	85.0	Eliminado - Obj
126568	Simone da Cruz Pereira	70.0	Eliminado - Obj
121354	Simone da Silveira	105.0	Não Classificado
104154	Simone Magalhães Lima	94.0	Eliminado - Obj
127636	Simone Pereira de Almeida	155.0	Classificado PR
120140	Simone Pereira Valença	62.0	Eliminado - Obj
105979	Simone Rios Vieira	51.0	Não Classificado
104199	Soani de Oliveira	77.0	Não Classificado
110618	Sonia Mota	51.0	Não Classificado
110277	Soraya Maria Candida do Amaral	83.0	Não Classificado
100977	Stallone Jandriel de Oliveira	52.0	Eliminado - Obj
105967	Stefani Valéria Silva de Mello	60.0	Eliminado - Obj
110776	Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho	96.0	Não Classificado
117753	Steffanny Guimaraes Vieira	63.0	Eliminado - Obj
127284	Stevens Leite Maciel Junior	125.0	Classificado PR
126044	Stephani Grace de Oliveira e Silva	70.0	Eliminado - Obj
124882	Stuart Cruz Rocha	86.0	Eliminado - Obj
105759	Suelia Moreira de Souza	68.0	Não Classificado
109952	Suelen da Silva Braga	59.0	Não Classificado
100434	Suelen Ariane Cruz Silva	163.5	Classificado PR
119992	Suelen Cristina Rodrigues de Andrade	-	Faltoso 1º Dia
116237	Suelen Daliany dos Santos Prado	68.0	Não Classificado
106566	Suelen de Sena Primo	45.0	Não Classificado
120703	Suely Cristina dos Santos	50.0	Eliminado - Obj
101304	Suheiner Santos Cruz	-	Faltoso 1º Dia
104086	Suzy Cristine Silva Arruda	68.0	Eliminado - Obj
101336	Suyan Magalhães de Lima	-	Faltoso 1º Dia
131905	Suyanete Alves Duarte	67.0	Não Classificado
118447	Suyany Nunes da Silva	78.0	Não Classificado
129233	Suzamar Aparecida de Portugal	60.0	Não Classificado
128435	Suzana Freire da Silva	47.0	Não Classificado
112567	Suzilene de Oliveira Pereira	110.0	Não Classificado

128106	Taciana da Silva Lima	70.0	Não Classificado
106412	Taciane Grizão Araujo	91.0	Eliminado - Obj
134615	Taily Karinyr Pedrosa de Amorim	107.0	Não Classificado
118425	Tailys de Moraes Bispo	90.0	Eliminado - Obj
123461	Taise do Prado Marques da Silva	56.0	Não Classificado
100415	Takero Massahuki Yanase Kawakita	72.0	Não Classificado
122737	Talitha Jesus Carmo Sousa	155.5	Classificado PR
120278	Talles Alexandre Cordeiro da Silva	63.0	Eliminado - Obj
126146	Tamara Carvalho de Souza	106.0	Não Classificado
120729	Tamires Regina Ribeiro da Silva	65.0	Não Classificado
131095	Tamirys Cristina de Souza Garajau	58.0	Não Classificado
128955	Tamyres dos Santos	50.0	Não Classificado
110205	Tandy Ayslan Rondon Lourenço	50.0	Não Classificado
106485	Tania dos Santos Leite	56.5	Eliminado - Obj
132025	Tarcio Magalhães Dias	66.0	Não Classificado
135346	Tarciso Batista da Silva Freitas	63.0	Eliminado - Obj
109341	Tarcisio Dias Figueiredo	145.0	Classificado PR
125386	Tarcisio Garcia Lopes	160.5	Classificado PR
104059	Tarley Alves Pereira dos Santos	65.0	Não Classificado
123307	Tasiane Oliveira Barbosa	84.0	Não Classificado
119745	Tatiana Carolina Magahim	48.0	Eliminado - Obj
131315	Tatiane Cristina Guedes dos Santos	55.0	Eliminado - Obj
111698	Tatiane Jaivone da Silva	66.0	Eliminado - Obj
129414	Tatiani Arinos de Souza	160.0	Classificado PR
134508	Tatiame Cristina Coelho de Souza Rosa	-	Faltoso 1º Dia
133787	Tauan Hanauer Avila	108.0	Não Classificado
107021	Tayara Oliveira Miranda	61.0	Não Classificado
120870	Taylor Augusto dos Santos	106.0	Eliminado - Obj
114430	Tergio Alcindo da Silva	66.0	Não Classificado
121131	Thaedes Cordeiro de Araujo	38.0	Eliminado - Obj
128000	Thaiany Miranda Jac de Jesus	82.0	Não Classificado
107235	Thaila Andressa dos Santos	38.0	Eliminado - Obj
115707	Thainara Cristina Freire de Melo Muniz	-	Faltoso 1º Dia
135406	Thais Caroline Hita Azevedo	100.0	Não Classificado
134247	Thais Cristine Dias Pedrosa	52.0	Não Classificado
103432	Thais Dias Pereira	79.0	Não Classificado
114246	Thais Ferreira Pinto	69.0	Não Classificado
110723	Thais Mari Kasprovicz de Souza	167.5	Classificado PR
102283	Thais Martins dos Santos	67.0	Não Classificado
115794	Thaise Melquisa Ferreira da Silva	-	Faltoso 1º Dia
101799	Thaise Paes de Barros Hardman Moraes	93.0	Não Classificado
122002	Thales Augusto Xavier de Souza	83.0	Não Classificado
129810	Thales de França Viana	-	Faltoso 1º Dia
120429	Thales Tetsuji Silva Hirakawa	-	Faltoso 1º Dia
104020	Thalita Alves da Costa	162.0	Classificado PR
113110	Thalisson Rodrigo Ferreira	-	Faltoso 1º Dia
125166	Thalita Kelen Fonseca Castrillon	171.0	Classificado PR
125807	Thalys Eduardo Ferreira Rezende	-	Faltoso 1º Dia
128201	Thamirys Padilha Soares Leite	113.0	Não Classificado
108343	Thawilly Rodney Araujo Egues	90.0	Não Classificado
127534	Thayná Vicunã Machado Bueno	113.0	Não Classificado
127332	Thaynara Bueno Sousa de Jesus	64.0	Não Classificado
106884	Thayslyne Suffiatti Hellmam	-	Faltoso 1º Dia
103279	Theophilo Lana Ibarra	94.0	Não Classificado
102270	Thiago Alves de Lima	82.0	Não Classificado
123867	Thiago Alves de Oliveira	49.0	Eliminado - Obj
131160	Thiago Alves de Sousa	-	Faltoso 1º Dia
130995	Thiago Alves Fausto	98.0	Não Classificado
117881	Thiago Antonio Passarelli Severino	186.5	Classificado PR
134851	Thiago Augusto Rocha	70.0	Não Classificado
133994	Thiago Balleiro Brughnago	96.0	Não Classificado
122661	Thiago Barcelo de Amorim	105.0	Não Classificado
100199	Thiago Brandão Barros	107.0	Não Classificado
100758	Thiago Costa Serra	99.0	Não Classificado
106150	Thiago da Silva Duarte	65.0	Eliminado - Obj
113513	Thiago da Silva Mineiro	-	Faltoso 1º Dia
100707	Thiago Danilo Neves da Silva	151.5	Classificado PR
131498	Thiago de Campos Arruda	130.5	Classificado PR
131208	Thiago de Oliveira	169.5	Classificado PR
122206	Thiago de Oliveira Lopes	-	Eliminado
129894	Thiago de Sousa Mendes	76.0	Eliminado - Obj
132052	Thiago de Souza Santos	60.0	Não Classificado
127135	Thiago Della Pasqua	154.5	Classificado PR
100639	Thiago dos Santos Chube	56.0	Não Classificado
117542	Thiago Evangelista de Alvarenga	63.0	Não Classificado
130514	Thiago Félix Souza de Sá	145.0	Classificado PR
118825	Thiago Ferreira da Silva França	98.0	Eliminado - Obj
135223	Thiago Ferreira de Souza	90.0	Não Classificado
121438	Thiago Ferreira Rezende	67.0	Eliminado - Obj
130609	Thiago Gonçalves da Silva Alves	107.0	Não Classificado
134633	Thiago Henrique Amarante	-	Faltoso 1º Dia
109400	Thiago Henrique da Silva	79.0	Não Classificado
128116	Thiago Henrique Moreira da Fé	151.0	Classificado PR
117362	Thiago Henrique Santos Faula	18.0	Faltoso 2º Dia
100118	Thiago Jair de Campos	104.0	Não Classificado
130794	Thiago Jose da Silva	80.0	Não Classificado
105408	Thiago José de Santlanna Lima	-	Faltoso 1º Dia
104729	Thiago Lima Figueiredo	-	Faltoso 1º Dia
127639	Thiago Lucio Salome	61.0	Não Classificado
121074	Thiago Marcondes da Costa	69.0	Não Classificado

132994	Thiago Marques de Souza	49.0	Não Classificado
120287	Thiago Matheus Ribeiro da Silva	71.0	Não Classificado
131559	Thiago Moreira Pamplona	96.0	Não Classificado
135102	Thiago Padilha de Moraes	62.0	Não Classificado
124783	Thiago Pereira das Neves	75.0	Não Classificado
119874	Thiago Rafael Mores	59.0	Eliminado - Obj
105018	Thiago Rezende Salles	93.0	Não Classificado
105415	Thiago Rocha Camarao	108.0	Não Classificado
120633	Thiago Rodrigues de Assis	105.0	Não Classificado
126984	Thiago Sampaio da Silva	80.0	Eliminado - Obj
115218	Thiago Satiro Albino	190.0	Classificado PR
119039	Thiago Silva Costa	69.0	Eliminado - Obj
101507	Thiago Silva da Cruz	147.0	Classificado PR
111974	Thiago Stefani Lino Soares	99.0	Não Classificado
127787	Thiago Vinicius da Silva	163.0	Classificado PR
129200	Thiago Vinicius Ferreira de Oliveira	87.0	Não Classificado
126001	Thiago Willian do Carmo Nabarrete	46.0	Não Classificado
124463	Thiara Bruna da Silva Abreu	140.5	Classificado PR
111272	Thiego Moreira	91.0	Não Classificado
114796	Thomas Edson Fregoneze	124.0	Classificado PR
132779	Thulio Ayres Coelho Silva Guedes	136.5	Classificado PR
127883	Thyago Ferreira da Costa Lewy	102.0	Não Classificado
133872	Thyago Soares Cabral	68.0	Não Classificado
121766	Tiago Alves da Silva	-	Faltoso 1º Dia
111835	Tiago Alves da Silva	75.0	Não Classificado
104683	Tiago Amorim Mendes	-	Faltoso 1º Dia
135124	Tiago Antonio Cavaletti	90.0	Não Classificado
120939	Tiago Carvalho Santana	88.0	Não Classificado
134387	Tiago Cristiano Taborda	64.0	Não Classificado
112908	Tiago da Silva Fernandes	99.0	Eliminado - Obj
134397	Tiago de Almeida Leite	-	Faltoso 1º Dia
120355	Tiago de Jesus Martins	138.0	Classificado PR
122761	Tiago de Oliveira Martins	100.0	Eliminado - Obj
126690	Tiago de Sousa Silva	77.0	Não Classificado
128049	Tiago de Souza Ribeiro	72.0	Não Classificado
133380	Tom Aparecido Conceição Monteiro de Assis	73.0	Não Classificado
128421	Tiago Mann	91.0	Não Classificado
132295	Tiago Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
102210	Tiago Oliveira Soares	73.0	Não Classificado
109164	Tiago Olivecki Reis	94.0	Não Classificado
132875	Tiago Rodrigo Zenkner	108.0	Não Classificado
134516	Tiago Salomao de Moraes	155.5	Classificado PR
115432	Tiago Van Der Sand Schmidt	152.5	Classificado PR
132993	Timony Lucas Silva Neves	91.0	Não Classificado
123725	Tom Aparecido Rodrigues Baltha	-	Faltoso 1º Dia
100805	Tony Alves Ferreira	100.0	Não Classificado
124019	Tuivan Aparecido Luciano Mendes	96.0	Não Classificado
125255	Tunay Ribeiro de Carvalho	152.0	Classificado PR
135315	Ualan Carvalho Soares	54.0	Eliminado - Obj
120757	Uanderson Guimarães Pereira	70.0	Não Classificado
100843	Uashington Luiz Silva Borges	92.0	Não Classificado
134662	Uderson Tiago de Andrade Reis	84.0	Não Classificado
108394	Udinei de Souza Ferreira	68.0	Não Classificado
130201	Ueber Albuquerque Rodrigues	70.0	Não Classificado
125632	Ueder Francisco Rodrigues	88.0	Eliminado - Obj
100710	Uederson Ribeiro Pinto	184.5	Classificado PR
129929	Ueliton Lopes Rodrigues	84.0	Não Classificado
128690	Ueliton Rocha Filho	74.0	Eliminado - Obj
131572	Uesdra de Souza	104.0	Eliminado - Obj
133214	Uestei de Oliveira Rodrigues	69.0	Eliminado - Obj
104299	Uilner Rodrigues Frassetto	66.0	Não Classificado
115470	Ulson Pereira da Rocha	31.0	Eliminado - Obj
119886	Ulson Rodrigues de Moura	75.0	Não Classificado
132349	Ujanderson Jose da Silva	92.0	Não Classificado
100036	Ujisses Firmino de Carvalho	94.0	Não Classificado
134248	Ulysses Cabral de Araujo	85.0	Não Classificado
111764	Vagner Almeida Assoni	87.0	Não Classificado
135179	Vagner Bento Curado	43.0	Não Classificado
130531	Vagner de Oliveira Costa	-	Faltoso 1º Dia
110921	Vagner Lima Ilies	95.0	Não Classificado
121215	Vagner Limeira de Almeida	-	Faltoso 1º Dia
128557	Vagner Luis de Campos	51.0	Não Classificado
105511	Vagner Moraes de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
131202	Vagner Nunes de Oliveira	59.0	Não Classificado
129546	Vagner Ramos	56.0	Eliminado - Obj
128138	Vagner Roberto da Costa	96.0	Não Classificado
129280	Vagner Rodrigues Pires Martins	75.0	Não Classificado
134388	Vagner Simonetti	84.0	Eliminado - Obj
118687	Valbi de Souza Gonçalves	83.0	Não Classificado
104997	Valbiely de Arruda Neto Lima	81.0	Não Classificado
113333	Valdecir Donato Florencio	43.0	Não Classificado
111955	Valdecir Götert	88.0	Não Classificado
125234	Valdecir Pereira de Lima	38.0	Faltoso 2º Dia
119017	Valdecy Ferreira Lima	107.0	Não Classificado
134537	Valdeicio Oliveira de Araujo	70.0	Não Classificado
105872	Valdeir Ferreira da Silva	88.0	Não Classificado
114740	Valdelino Brito Gomes	94.0	Eliminado - Obj
135062	Valdenir Elias de Souza	148.5	Classificado PR
119687	Valdenir Ramos da Silva	99.0	Eliminado - Obj
122123	Valderrayne Pereira Aquino	55.0	Eliminado - Obj

106110	Valderson Leite Mendes	148.0	Classificado PR
126581	Valdiclei Custódio Jorge	131.0	Classificado PR
118079	Valdinei Bento Gervazoni	49.0	Não Classificado
111425	Valdinei Claro Alves	-	Faltoso 1º Dia
109937	Valdinei Duro de Sousa	58.0	Não Classificado
130540	Valdinei Silva Assis	37.0	Eliminado - Obj
124026	Valdinei Brito Gomes	-	Faltoso 1º Dia
101517	Valdir de Souza Santos	60.0	Não Classificado
130706	Valdirene Almeida Barros	102.0	Não Classificado
107973	Valdivino Ferraz Filho	58.0	Eliminado - Obj
121960	Valduino Silva Araujo	63.0	Eliminado - Obj
101982	Valéria Aparecida Pereira da Silva Ferreira	167.5	Classificado PR
125505	Valéria Gonçalves de Souza	-	Faltoso 1º Dia
102276	Valéria Pegoraro Lobo	89.0	Não Classificado
135502	Valério de Oliveira Ignacio	86.0	Não Classificado
131762	Valmir Borges da Silva Filho	80.0	Não Classificado
132120	Valmir da Silva	73.0	Não Classificado
100404	Valmir Rodrigo de Oliveira	142.0	Classificado PR
110956	Valquíria Mendes Marques	80.0	Não Classificado
108075	Valter Nonato Alves	56.0	Não Classificado
109192	Valterson Costa Silva	83.0	Não Classificado
129025	Vanderleison Guedes de Souza	152.0	Classificado PR
118467	Vanderlei da Costa Ferreira	103.0	Não Classificado
122294	Vanderlei Ferreira Bezerra	22.0	Faltoso 2º Dia
130486	Vanderley Luis da Silva Espirito Santo	87.0	Não Classificado
120958	Vanderley Ribeiro de Moraes	96.0	Eliminado - Obj
125499	Vanderley Souza de Oliveira	31.0	Eliminado - Obj
119634	Vanderson de Farias Dias	89.0	Não Classificado
102711	Vanderson Leite Ferreira	83.0	Não Classificado
112464	Vanderson Silvester da Mata Abreu	99.0	Não Classificado
107326	Vanderson Sousa de Jesus	99.0	Não Classificado
111046	Vanessa Cunha de Deus Duarte	110.0	Não Classificado
118963	Vanessa Dall'acqua Magalhães	97.0	Não Classificado
107409	Vanessa Ferreira Barbosa	80.0	Não Classificado
125414	Vanessa Marques de Oliveira	86.0	Não Classificado
130082	Vanessa Silva Souza	63.0	Não Classificado
106858	Vani Souza	73.0	Não Classificado
122144	Vanildo Francisco de Jesus	52.0	Eliminado - Obj
120599	Vanilson Silva Carvalho	108.0	Não Classificado
133911	Vanizita Hellwig do Espirito Santo	-	Faltoso 1º Dia
131511	Venceslau da Silva Santos	72.0	Não Classificado
101864	Venicio Bruno dos Passos Gomes	86.0	Eliminado - Obj
124612	Venicio Rocha Constantino	71.0	Não Classificado
124150	Veronica Baby Borges Araujo	72.0	Eliminado - Obj
107609	Veronica Maria de Almeida	61.0	Não Classificado
126726	Vicente Ferreira Júnior	88.0	Não Classificado
131376	Vicente Gomes de Lima Neto	-	Faltoso 1º Dia
121742	Victor Agnelo Ribeiro Pizzatto	179.5	Classificado PR
127741	Victor Augusto de Assunção Garçete	103.0	Não Classificado
118403	Victor dos Anjos Santana	60.0	Eliminado - Obj
115016	Victor dos Santos Feliciani	187.0	Classificado PR
134081	Victor Ferreira dos Anjos	94.0	Não Classificado
111685	Victor Hugo Cavalcante Fagundes	153.0	Classificado PR
105743	Victor Hugo Fernandes do Nascimento	97.0	Não Classificado
106686	Victor Hugo Manenti Silva	59.0	Faltoso 2º Dia
112754	Victor José de Oliveira	55.0	Eliminado - Obj
129836	Victor Roger Deonizio da Silva	42.0	Eliminado - Obj
132584	Victor Vinicius Carvalho Paz	88.0	Não Classificado
120827	Wilson Leandro Russi	159.0	Classificado PR
134531	Wilson Piveta Junior	102.0	Não Classificado
123780	Vincent Luiz de Campos Chauvin	179.5	Classificado PR
116989	Vinicius Amaral Domingues	18.0	Faltoso 2º Dia
111975	Vinicius Aparecido de Miranda Ferreira	58.0	Eliminado - Obj
122938	Vinicius Araujo Marques Pontes	54.0	Eliminado - Obj
105173	Vinicius Barbosa de Moraes	-	Faltoso 1º Dia
125586	Vinicius Cândido Jardim	47.0	Eliminado - Obj
129385	Vinicius Canedo Vasques	67.0	Não Classificado
116231	Vinicius Cunha Lima Ribeiro	54.0	Não Classificado
103162	Vinicius D' César Lira Ladeia	75.0	Não Classificado
129959	Vinicius de Assunção Faria	88.0	Não Classificado
100653	Vinicius de Castro Miranda	140.5	Classificado PR
131939	Vinicius de Oliveira Araujo	-	Faltoso 1º Dia
132568	Vinicius de Souza Guimaraes	58.0	Não Classificado
129022	Vinicius de Souza Minervino	148.0	Classificado PR
126047	Vinicius do Prado Ribeiro	101.0	Não Classificado
107270	Vinicius dos Santos Moraes Silva	63.0	Não Classificado
123135	Vinicius Fernandes de Almeida Santos	-	Faltoso 1º Dia
119566	Vinicius Ferreira Amaro de Moraes	170.5	Classificado PR
119288	Vinicius Granja Pedroso	-	Faltoso 1º Dia
118488	Vinicius Jose Moreno Silva	86.0	Não Classificado
123680	Vinicius Machado da Costa	177.0	Classificado PR
101510	Vinicius Norberto da Silva	160.0	Classificado PR
113290	Vinicius Ribeiro de Oliveira	154.5	Classificado PR
132545	Vinicius Rodrigues de Mendonça	107.0	Não Classificado
119495	Vinicius Sarubbi	78.0	Não Classificado
135181	Vinicius Souza Bueno	63.0	Não Classificado
110465	Vinicius Tiago Cassemiro de Arruda	163.0	Classificado PR
104390	Vinicius Vaz Araujo	86.0	Não Classificado
119896	Vitor Antonio Secco	82.0	Não Classificado
100687	Vitor Hugo Bosquesi da Silva	82.0	Não Classificado

103845	Vitor Hugo da Cruz Santos	101.0	Não Classificado
131193	Vitor Hugo Kischener Mendes	79.0	Não Classificado
126845	Vitor Hugo Nogueira dos Santos	58.0	Eliminado - Obj
108030	Vitor Luiz da Silva Machado	76.0	Não Classificado
132355	Vitor Maciel Leite	-	Eliminado
125069	Vitor Rogerio Ribeiro	-	Faltoso 1º Dia
118932	Vitor Willian Oliveira da Silva	87.0	Não Classificado
106101	Vivian Carla Marinho Nascimento	99.0	Não Classificado
101880	Viviane Marinho Nascimento	91.0	Não Classificado
107328	Viviani Aparecida de Oliveira da Silva	71.0	Não Classificado
110831	Vivianne Silva Metelo	163.5	Classificado PR
119708	Wadison Pereira Fernandes de Souza	-	Faltoso 1º Dia
133864	Wagner Augusto Ribeiro Correa	-	Faltoso 1º Dia
123538	Wagner Coletti Duarte	214.0	Classificado PR
105169	Wagner Costa Alves	30.0	Eliminado - Obj
107388	Wagner de Souza Silva	67.0	Não Classificado
132189	Wagner Gomes Cardoso da Silva	-	Faltoso 1º Dia
127267	Wagner Martins de Souza	137.5	Classificado PR
129361	Wagner Pinheiro de Souza	100.0	Não Classificado
134785	Wagner Rodrigo Dias de Araujo	72.0	Não Classificado
113670	Wagner Rodrigues de Souza	40.0	Eliminado - Obj
108376	Wagner Spalatti das Neves	86.0	Não Classificado
124637	Wagner Thiago de Melo Goncalves	159.0	Classificado PR
127697	Waguenfuir Ferreira Solis	54.0	Não Classificado
122331	Waguiner Rocha Silva	88.0	Eliminado - Obj
127491	Waisteim José Lino Muniz de Farias	114.0	Eliminado - Obj
104936	Waldecil Laercio da Silva	149.5	Classificado PR
130002	Waldiney Inácio de Medeiros Campos	91.0	Não Classificado
134005	Walesson Cuiabano Tavares de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
133936	Walise Cebalho da Silva	97.0	Não Classificado
131064	Walker Farias Araújo	105.0	Não Classificado
100345	Wallace Crisostomo Freitas	97.0	Não Classificado
124959	Wallace Lara Cruz de Oliveira	140.0	Classificado PR
110933	Wallace Silva Bismark	70.0	Não Classificado
126863	Wallan David Moraes de Jesus	82.0	Não Classificado
128889	Wallati Douglas Silva da Cunha	67.0	Não Classificado
125513	Wallis Antunes Bulhões do Nascimento	38.0	Eliminado - Obj
133701	Wallyson Renan Bertulio Bispo	96.0	Não Classificado
134140	Walter dos Santos Moraes	77.0	Não Classificado
128574	Walter Jose de Queiroz Junior	63.0	Eliminado - Obj
123694	Walter Ribeiro de Oliveira Neto	101.0	Não Classificado
103861	Wander Luiz Bezerra de Souza	-	Faltoso 1º Dia
133207	Wander Luiz do Amaral Miranda	97.0	Não Classificado
110724	Wander Nascimento Barbosa	75.0	Não Classificado
135008	Wanderlan Becker Rodrigues	74.0	Não Classificado
108374	Wanderson Alves de Souza	152.5	Classificado PR
111874	Wanderson Carvalho de Souza	72.0	Eliminado - Obj
127915	Wanderson de Almeida Freitas	101.0	Não Classificado
109444	Wanderson de Moraes Teles	-	Faltoso 1º Dia
109947	Wanderson Gomes da Silva Almeida	41.0	Eliminado - Obj
102790	Wanderson João Brandão de Araujo	42.0	Eliminado - Obj
133703	Wanderson José Saraiva	154.0	Classificado PR
122781	Wanderson Leite Dias	99.0	Não Classificado
104378	Wanderson Nascimento Rosa	73.0	Não Classificado
122077	Wanderson Pereira de Oliveira	-	Faltoso 1º Dia
113790	Wanderson Serafim Miranda	67.0	Não Classificado
133685	Wanderson Silva Reis	97.0	Não Classificado
109269	Wanderson Soares Rodrigues Carvalho	-	Faltoso 1º Dia
121928	Wandriani Nobrega Stefanello	87.0	Eliminado - Obj
125363	Waneska Silva Ramos	152.5	Classificado PR
102031	Wanessa Madalena da Silva	26.0	Eliminado - Obj
100112	Wanessa Rodrigues da Conceicao	76.0	Não Classificado
122141	Wanilson Alesandro Medeiros Ramos	159.5	Classificado PR
135411	Wantuir Domingos da Costa	149.0	Classificado PR
112599	Wany Cristina Silva Belem	66.0	Não Classificado
127469	Warley Pereira Barbosa	85.0	Eliminado - Obj
112920	Washington Alves dos Santos	68.0	Não Classificado
130037	Washington Vincent Claro Haddad	156.0	Classificado PR
123342	Wcleber Pinto de Carvalho	46.0	Eliminado - Obj
116355	Wddsmayk de Sousa	101.0	Não Classificado
110121	Weber de Souza Marques	84.0	Eliminado - Obj
133889	Weber Rosa de Moraes da Silva	68.0	Eliminado - Obj
124265	Weberly Ribeiro Costa	64.0	Não Classificado
128085	Wedder de Souza	139.0	Classificado PR
120849	Wedenor Lopes Mendonça Filho	-	Faltoso 1º Dia
104070	Weder Rogerio da Costa Vieira Dias	78.0	Não Classificado
129534	Weder Santos de Almeida	69.0	Não Classificado
120679	Wederson Ferreira Nunes	145.0	Classificado PR
120951	Wediney dos Santos Miranda	104.0	Não Classificado
116823	Wedna Cesangela de Paula Costa	168.0	Classificado PR
131142	Wedson Souza Pereira	-	Faltoso 1º Dia
126276	Weitor Oliveira da Silva	74.0	Não Classificado
108756	Welder Blosfeld Faria	108.0	Eliminado - Obj
107032	Welder Oliveira dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
133475	Weldon Teixeira dos Reis	48.0	Não Classificado
115131	Welerson de Sousa	91.0	Não Classificado
131484	Welida Cristina Oliveira Mendes	85.0	Não Classificado
105894	Wellington dos Santos Oliveira	53.0	Eliminado - Obj
104600	Wellington Nogueira Batista	81.0	Não Classificado
133048	Wellinton Fabiano da Silva	103.0	Não Classificado

109644	Wellton dos Santos Rodrigues de Lima	69.0	Eliminado - Obj
126119	Wellton Monteiro Perdomo	102.0	Não Classificado
123194	Welker Strey Pereira	147.0	Classificado PR
132215	Weller Cleiton de Oliveira Ramos	91.0	Não Classificado
124820	Wellerson Figueiredo dos Santos Soares	104.0	Não Classificado
129881	Wellington Alves da Silva	98.0	Não Classificado
123452	Wellington Bessa Alcantara da Silva	82.0	Não Classificado
103869	Wellington Brandolfo Flores	53.0	Eliminado - Obj
123695	Wellington Bruno Lofrano dos Santos	74.0	Não Classificado
103135	Wellington Caetano de Campos	-	Faltoso 1º Dia
117705	Wellington Carlos de Jesus Silva	58.0	Não Classificado
134939	Wellington Costa Ferreira	93.0	Não Classificado
131769	Wellington Daniel Silva de Oliveira	71.0	Eliminado - Obj
130499	Wellington Dias de Sousa	83.0	Não Classificado
125936	Wellington dos Santos Guidini	32.0	Eliminado - Obj
102093	Wellington Fava Roque	75.0	Não Classificado
127156	Wellington Fernandes da Silva Cardozo	94.0	Eliminado - Obj
133423	Wellington Galdino de Melo dos Santos	100.0	Não Classificado
110389	Wellington Gama de Melo	67.0	Não Classificado
127704	Wellington Geraldo Cardoso Junior	63.0	Não Classificado
114704	Wellington Henrique Santo de Rezende	66.0	Não Classificado
131760	Wellington Johni de Mattos Silva	97.0	Eliminado - Obj
106837	Wellington Jose da Silva Santos	138.0	Classificado PR
134193	Wellington Lourenço Barbosa	103.0	Não Classificado
126675	Wellington Madureira de Sousa	49.0	Não Classificado
119981	Wellington Pereira da Silva	57.0	Não Classificado
107115	Wellington Roberto do Espirito Santo	77.0	Não Classificado
129170	Wellington Douglas da Silva Neves	66.0	Não Classificado
116806	Wellinton Gandra Santos	42.0	Eliminado - Obj
133696	Wellinton Patrick Teixeira de Sa	90.0	Não Classificado
107297	Welliton Costa Campos	16.0	Faltoso 2º Dia
131462	Welliton Dione Miguel	93.0	Não Classificado
129419	Welliton Ferreira de Assis	55.0	Não Classificado
104136	Welliton Leal Lima	163.0	Classificado PR
109202	Welliton Luiz Araujo de Moraes	58.0	Não Classificado
123592	Wellington Nascimento Antoneli	-	Faltoso 1º Dia
123149	Wellington de Barros Maciel	163.5	Classificado PR
101936	Wellison Braga Mendes	60.0	Eliminado - Obj
112730	Wellithon Sena de Oliveira	125.0	Eliminado - Obj
129905	Wellton Pereira de Matos	88.0	Não Classificado
130435	Wellton Ribeiro Oliveira	81.0	Eliminado - Obj
105666	Wemerson Alves de Souza Costa	-	Faltoso 1º Dia
113396	Wendell Luiz Valeri	58.0	Não Classificado
132774	Wendell Oliveira Silva	76.0	Eliminado - Obj
129120	Wender da Silva Feitosa	72.0	Não Classificado
128974	Wender Felipe de França	37.0	Eliminado - Obj
115720	Wender Jonny da Silva	86.0	Não Classificado
127182	Wender Marques Oliveira Silva	-	Faltoso 1º Dia
134699	Wender Pereira da Silva	81.0	Não Classificado
107106	Wender Silva Campos Madureira dos Santos	48.0	Não Classificado
131307	Wender Valerio Sousa Silva	104.0	Não Classificado
108444	Wender Vinicius Evangelista da Silva	147.0	Classificado PR
100391	Wenderson Lemes Campos	71.0	Não Classificado
128640	Wequeson de Souza Barbosa Lima	85.0	Não Classificado
127678	Wesley do Nascimento Lopes	85.0	Não Classificado
106461	Wesley Rodrigo Ramos Dias	76.0	Não Classificado
100139	Wesderson de Amorim Marim	73.0	Não Classificado
135034	Weslen Ferreira de Oliveira	126.5	Classificado PR
112793	Wesley da Silva Carneiro	80.0	Não Classificado
126948	Wesley de Sousa Vinhal Dionisio	-	Faltoso 1º Dia
105731	Wesley de Souza Pereira	89.0	Eliminado - Obj
130721	Wesley Deodato Ribeiro	49.0	Eliminado - Obj
132592	Wesley Fagundes Pereira	162.5	Classificado PR
114082	Wesley Ferreira Vilas Boas	90.0	Não Classificado
129689	Wesley Henrique de Siqueira Silva	104.0	Não Classificado
131465	Wesley Leandro Ferreira Alves	69.0	Não Classificado
130294	Wesley Louredo Gomes	62.0	Não Classificado
107450	Wesley Oliveira Pinto de Miranda	-	Faltoso 1º Dia
118732	Wesley Pereira da Silva	150.5	Classificado PR
111997	Wesley Pereira da Silva	63.0	Não Classificado
127946	Wesley Rezende da Silva	52.0	Eliminado - Obj
133534	Wesley Rocha dos Santos	152.5	Classificado PR
118924	Wesley Romão de Godoi	74.0	Não Classificado
127061	Wesley Bevilacqua de Oliveira	76.0	Eliminado - Obj
121876	Wesley Marques	90.0	Não Classificado
134983	Wesly Alves de Souza	74.0	Não Classificado
131547	Westelley Kelvin Fonseca Dias	126.5	Classificado PR
135606	Weverson Lemes da Costa	188.5	Classificado PR
104802	Weverson Marcio Moraes dos Passos	83.0	Não Classificado
129818	Weverson Miqueias Lino dos Santos	78.0	Não Classificado
121010	Weverson Ribeiro Ramos	69.0	Não Classificado
133680	Weverto Gonçalves de Oliveira	152.5	Classificado PR
128042	Weverton Franklin Oliveira de Moraes	52.0	Não Classificado
109647	Weverton Ramires Moreira da Rocha	67.0	Não Classificado
103695	Weverton Souza Amorim	81.0	Não Classificado
128054	Whanderson Santos da Silva	43.0	Eliminado - Obj
124584	Whelton Ferreira Pio	98.0	Não Classificado
109482	Wilberley Bispo Câmara	95.0	Não Classificado
107877	Willian Cruz Sanches	74.0	Não Classificado
122226	Willian Tiago Schoninger da Silva	61.0	Não Classificado

131243	Wilker Neves da Costa	84.0	Não Classificado
124819	Wilkes Moreira de Oliveira	67.0	Eliminado - Obj
124787	Wilkinson Evilasio Sales	91.0	Não Classificado
125211	Wilkinson Paulo Lourenco Silva	86.0	Não Classificado
129626	William Alves da Silva	51.0	Eliminado - Obj
118640	William Andre Mendes de Moraes	69.0	Eliminado - Obj
125925	William Evangelista de Assunção	24.0	Eliminado - Obj
103700	William James Vendramini	104.0	Eliminado - Obj
126849	William Leal de Souza	-	Faltoso 1º Dia
125770	William Ormond dos Santos	-	Faltoso 1º Dia
131019	William Agrepino Soares da Silva	60.0	Eliminado - Obj
119332	Willian Bruno Pereira de Magalhães	72.0	Não Classificado
134232	Willian Caitano da Costa	73.0	Eliminado - Obj
123591	Willian Cruz Figueiredo	88.0	Não Classificado
131071	Willian dos Santos de Souza	59.0	Eliminado - Obj
104286	Willian dos Santos Ishida	146.0	Classificado PR
125901	Willian Ezidoro Ferreira	136.5	Classificado PR
130193	Willian Gonçalves da Silva	84.0	Não Classificado
134532	Willian Moises da Costa	38.0	Eliminado - Obj
122194	Willian Nunes Martins	-	Faltoso 1º Dia
129682	Willian Ribas de Oliveira	164.0	Classificado PR
110078	Willian Rodrigo Pinto da Silva	76.0	Não Classificado
123803	Willian Segovia	27.0	Eliminado - Obj
128465	Willian Silva Moreira	107.0	Não Classificado
121133	Willian Wagner de Souza Silva	92.0	Não Classificado
109391	Willian Rodrigo de Souza Adriano	-	Faltoso 1º Dia
135426	Wilma Wellen Camilo Fernandes	190.5	Classificado PR
112999	Wilmar Souza Lopes	72.0	Eliminado - Obj
124269	Wilmison Rejes de Souza Lopes	99.0	Não Classificado
122146	Wilmo Camargo Fernandes	104.0	Eliminado - Obj
102637	Wilson Benedito Marino de Arruda Junior	105.0	Não Classificado
126382	Wilson Carlos Silva Campos	75.0	Eliminado - Obj
120105	Wilson da Silva Basto	160.0	Classificado PR
115005	Wilson Jorge Francisco da Silva	-	Faltoso 1º Dia
127431	Wilson Leite da Silva Junior	77.0	Eliminado - Obj
101742	Wilson Mendes Silva Junior	-	Eliminado
106052	Wilson Ruchitnica Junior	84.0	Não Classificado
122361	Wilson Ulisses Alves de Souza	81.0	Não Classificado
125341	Wilson Souza Cavalcante	83.0	Não Classificado
130402	Winderson Rodrigues Ribeiro	52.0	Não Classificado
126214	Windsney de Oliveira Bandeira	167.5	Classificado PR
122750	Windsor Alex Sousa	25.0	Faltoso 2º Dia
121887	Wisleilson da Silva Gomes	82.0	Não Classificado
114766	Wlamir Ponciano de Jesus Junior	122.0	Eliminado - Obj
117754	Wocner Pablo Ribeiro Marques	69.0	Não Classificado
102804	Wyllian Rodrigues de Lima	84.0	Não Classificado
125799	Wylkerson Oliveira Silva	91.0	Não Classificado
107238	Wylyyan Lima Santos	-	Faltoso 1º Dia
132570	Yago Carvalho de Brito	-	Eliminado
127656	Yallen Santana Pessoa	95.0	Não Classificado
127492	Yaslian Teixeira da Costa	151.5	Classificado PR
134554	Yasmim Bessa Itacaramby de Andrade	-	Faltoso 1º Dia
125939	Yasmim Rodrigues Vilas Boas	116.0	Não Classificado
112903	Yasmin Tayna Almeida Costa	87.0	Não Classificado
121919	Yasmin Gleise Santos Soriano	76.0	Eliminado - Obj
127201	Yassar Faria de Jesus	55.0	Não Classificado
132556	Ygo Gonçalo Rodrigues Souza	-	Eliminado
135253	Ynayha Hayee Costa Moreira	168.5	Classificado PR
118928	Yure Alves Miranda	160.5	Classificado PR
100226	Yuri Farias Grabert Teixeira	165.0	Classificado PR
108043	Zamalli Aparecida Almeida de Queiroz	-	Faltoso 1º Dia
103478	Zelayne Christina Ferreira Lopes	87.0	Não Classificado
129450	Zequias Pinheiro Nobre Junior	167.5	Classificado PR
113518	Zilmar Messias	66.0	Não Classificado

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 03 AO EDITAL DE CONCURSO N. 001-DGP-PMMT/2011**

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao subitem 24.1 do Edital de Concurso n. 001-DGP-PMMT/2011, publicado em 15 de Março de 2011, torna pública a **relação dos candidatos convocados para realização da Segunda Fase – Avaliação Física** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, assim como fixa normas complementares para a realização desta Fase.

**1. DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO FÍSICA**

1.1 Estão convocados para participar da Segunda Fase – Avaliação Física, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos, constantes na relação nominal disponível **no dia 15 de Julho de 2011** no endereço eletrônico <http://concursos.unemat.br/cfo2012pm/>.

**2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

2.1 A Segunda Fase – Avaliação Física será realizada no período entre **27 a 29 Julho de 2011**, nas datas, locais e horários discriminados no Anexo Único deste Edital.

2.2 O candidato convocado deverá comparecer, trajando a roupa exigida no Edital de Abertura, no endereço descrito no Anexo Único deste Edital, munido de original de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário

estabelecido para o seu início.

**2.3** O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

**2.4** Para a realização da Avaliação Física, o candidato deverá retirar uma senha, que será distribuída por ordem de chegada, sem a qual o candidato não realizará os testes físicos.

**2.4.1** O candidato que retirar sua senha e não estiver presente no momento em que for chamado para realizar os testes físicos, será considerado ausente e consequentemente eliminado do certame.

**2.5** A COVEST/UNEMAT recomenda que em todos os dias de realização da Avaliação Física, o candidato leve água para seu consumo pessoal.

**2.6** Com base no subitem 31.2 do Edital de Abertura, não será permitido ao candidato utilizar-se de quaisquer aparelhos eletrônicos, para fazer gravação, filmagem e/ou fotografia durante a aplicação da Avaliação Física, sob pena de ser considerado eliminado do certame.

**2.7** Fica a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a filmagem da aplicação da Avaliação Física.

Cuiabá/MT, 15 de Julho de 2011.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**ANEXO ÚNICO**

**Tabela de datas, locais e horários de realização da Segunda Fase - Avaliação Física**

DATAS	LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS	TESTES
27/07/2011	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei. CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 5:30 - Abertura dos portões 6:00 - Início das Provas 8:00 - Fechamento dos portões	Teste de Corrida e Teste de Barra Fixa
28/07/2011	SESICLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei. CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 6:30 - Abertura dos portões 7:00 - Início das Provas 9:00 - Fechamento dos portões	Teste de Abdominal e Teste de Meio Sugado
29/07/2011	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES Rua João Paulo dos Santos - s/n - Coophamil - Antigo Sesc Coophamil - Cuiabá - MT	Período Matutino 6:30 - Abertura dos portões 7:00 - Início das Provas 9:00 - Fechamento dos portões	Teste de Natação

**PORTARIA N.º 291/QCG/DGP, DE 19 DE JULHO DE 2011**

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e consequentemente do CR-1/9º BPM o Soldado PM ADEMAR COELHO DA SILVA, RG n.º 881.783 PMMT, a contar de 19 de julho de 2011, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 881.783 PMMT, pertencente ao Ex- Soldado PM ADEMAR COELHO DA SILVA, na DGP, em 19 de julho de 2011.

Art. 3º Registrar que o Ex- Soldado PM ADEMAR COELHO DA SILVA realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo ao Comando Regional I, através de Termo de Entrega, em 13 de julho de 2011.

Art. 4º Registrar que foi recolhido provisoriamente pela Coordenadoria de Apoio Logístico da PMMT, na data de 19 de julho de 2011, conforme documento juntado ao processo que deu origem a esta Portaria, o registro e a arma de fogo pertencente ao Ex- Soldado PM ADEMAR COELHO DA SILVA, referente ao Revolver Marca Taurus Modelo 85S Calibre 38 n.º VF64397 Sigma 549138, até que seja regularizada junto ao SINARM, por motivo de Desligamento das Fileiras da PMMT.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- Soldado PM ADEMAR COELHO DA SILVA da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa VITÓRIA IMOBILIÁRIA LTDA.

DO OBJETO: na locação do imóvel situado na Avenida Filinto Muller, n.º 1981, Bairro Quilombo, Cuiabá – MT, para abrigar a Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP) do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor do aluguel convencionado é de R\$ 14.835,50 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 178.026,00 (cento e setenta e oito mil, vinte e seis reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação n.º 114/2011/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UC: 19101/Programa: 300/Atividade: 4255/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 18/07/2011 a 17/07/2012.

DA DATA: 18/07/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ANA NEIDE GOMES DAMASCENO - Empresa VITÓRIA IMOBILIÁRIA LTDA./LOCADORA

**PORTARIA N.º 33/2011/GAB/SESP, 18 DE JULHO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e:

**Considerando** a Portaria CONJUNTA n.º 14/2011/SESP/AGE/MT, de 09 de março de 2011, publicada em 18 de março de 2011;

**Considerando** a Portaria CONJUNTA n.º 110/2011/AGE-COR/SESP/MT, de 15 de junho de 2011, publicada em 30 de junho de 2011;

**Considerando** a Portaria n.º 22/2011/SESP/MT, de 29 de abril de 2011;

**Considerando** o Ato do Governador n.º 3.092/2011 de 11 de junho de 2011.

**R E S O L V E:**

**1- Designar** a servidora Stella Maris Ferreira em substituição à membro Karla Patrícia Carvalho para compor a comissão processante e assim dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo n.º 006/2011 até sua conclusão.

**2- Validar** os atos praticados no Processo Administrativo n.º 006/2011.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá, 18 de julho de 2011.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA CONJUNTA N.º 07/2011/SESP/SEJUDH/SAENS, 14 de Julho de 2011.**

**Institui a Comissão Integrada de Gestão de Pessoas por Competência e dá outras providências.**

O Secretário de Estado de Segurança Pública e o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as competências da Superintendência de Gestão de Pessoas no artigo 31 do Regimento Interno da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo de Segurança aprovada pelo Decreto Estadual n.º 2.400, de 26 de fevereiro de 2010;

Considerando a Lei Complementar N.º 413, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação, reestruturação e extinção de órgãos e dá nova redação a dispositivos das Leis Complementares n.º 14, de 16 de janeiro de 1992, n.º 88, de 13 julho de 2001, n.º 230, de 14 de dezembro de 2005 e n.º 264, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando que o art. 19 da Lei supracitada alterou a composição do Núcleo Segurança;

Considerando a particularidade de cada órgão vinculado ao Núcleo Segurança, a necessidade de desenvolver projetos de valorização profissional com foco no desenvolvimento profissional dos agentes públicos e, ainda, a necessidade de formação de uma equipe multisetorial e multidisciplinar com capacidade de implementação destas ações.

**RESOLVEM:**

**Art. 1.º – Designar** os servidores abaixo indicados pela autoridade máxima dos órgãos:

Nome	Departamento	Instituição/ Processo
Tatiana Laura Guedes	SUGP/SENS/SESP	Presidente/Superintendente de Gestão de Pessoas
Keila Nunes Costa	CADQV/SUGP/SESP	Coordenadora Geral/Coordenadora de Aplicação Desenvolvimento e Qualidade de Vida/Superintendência de Gestão de Pessoas
Flavia Emanuelle de Souza Soares	CADQV/SUGP/SESP SEJUDH	Coordenação Geral Adjunta /Coordenadora de Aplicação Desenvolvimento e Qualidade de Vida-SUGP/Representante da Justiça
Grasielle Paes Silva Bugalho	PMMT	Coordenação Adjunta/Diretoria de Gestão de Pessoas
Manoel Bugalho Neto	PMMT	Coordenação Adjunta /Comando Geral CRI
Maria Aurélio Barros Barbosa Ferreira	Politec	Coordenação Adjunta /Coordenadora de Criminalística
Katia Cilene Proença de Campos Pereira	Politec	Coordenação Adjunta Perícia Oficial e Identificação Técnica /Assessoria de Gabinete
Adelir Martini	CBM MT	Coordenação Adjunta / Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa
Izabel Cristina Pereira de Souza	PJC MT	Coordenação Adjunta Polícia Judiciária Civil/Gerência de Qualidade de Vida e Avaliação de Desempenho Funcional
Sueli dos Santos Goes	PJC MT	Coordenação Adjunta Polícia Civil/ Gerência de Qualidade de Vida e Avaliação de Desempenho Funcional
Arianna Cintia de Matos Lopes	GEAP/CADQV/SUGP/SENS/SESP	1º Secretária Representante da Aplicação avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
Danielle Marques de Almeida	CADQV/SUGP/SENS/SESP	2º Secretária/ Representante da Coordenadoria de Aplicação Desenvolvimento e Qualidade de Vida
Vanessa de Oliveira Nunes	GEQV/CADQV/SUGP/SENS/SESP	Representante do Desenvolvimento Profissional/ Gerente de Desenvolvimento e Qualidade de Vida do Servidor/Avaliação Psicológica

Simone Aparecida de Oliveira Alêm	GEQV/CADQV/SUGP/SENS/SESP	Representante do Desenvolvimento Profissional e Qualidade de Vida do servidor
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite	CPMM/SUGP/SENS/SESP	Representante do Provento Movimento e Monitoramento de Pessoal
Maxwell da Silva Santos	GDO/SENS/SESP	Representante do Desenvolvimento Organizacional
Larissa Tabosa Prates	GEAP/CADQV/SUGP/SENS/SESP	Representante da Aplicação/Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
Anair Eliza de Almeida Dias	GEAP/CADQV/SUGP/SENS/SESP	Representante da Aplicação/Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
Mara Lucia Martins Magri	GEAP/SUGP/SENS/SESP/SEJUDH	Representante do Sistema Penitenciário/Comissão de Avaliação de Desempenho
Juliana Maria Expósito	GEQV/CADQV/SUGP/SENS/SESP/SEJUDH	Representante da Justiça/Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Vida
Vercio Negeti da Silva	GEQV/CADQV/SUGP/SENS/SESP/SEJUDH	Representante da Justiça/Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Vida
Sânia Mara de Castro	GEAP/SUGP/SENS/SESP/SEJUDH	Representante da Justiça /Comissão de Avaliação de Desempenho
Juliany Gomes de Santana	GEAP/SUGP/SENS/SESP/SEJUDH	Representante da Justiça /Comissão de Avaliação de Desempenho
Priscilla Maria Cirilo Bueno	GEQV/CADQV/SUGP/SENS/SESP	Representante do Desenvolvimento Profissional/ Gerencia de Desenvolvimento e Qualidade de Vida do Servidor/ Avaliação Psicológica

**Art. 2º** - Os membros da Comissão Integrada de Gestão de Pessoas por competência tem o objetivo de implantar Gestão por competência nos três Macro Processos de Gestão de Pessoas a saber: Seleção, Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento Profissional, por meio do Conhecimento, habilidade ou domínio e atitudes necessárias para o pleno exercício do cargo.

**Art. 3º** - A comissão será responsável pela execução do Projeto piloto de Mapeamento e Perfil de Competências de dez cargos, a saber: Soldado e Tenente da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, Investigador, Delegado e Escrivão da Polícia Judiciária Civil, Técnico em Necropsia, Papiloscopista, Perito Oficial Criminal da Perícia Oficial e Identificação Técnica, conforme convênio nº705222/2009.

**Art. 4º** - A comissão será responsável pelo acompanhamento dos trabalhos das Unidades referente aos Mapeamentos das competências dos cargos/funções e/ou áreas ocupacionais existentes tanto na Secretária de Segurança Pública como na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

**Art. 5º** - A comissão Integrada de Gestão de Pessoas por Competência esta vinculada e Subordinada à Superintendência de Gestão de Pessoas .

**Parágrafo único** - Compete à Comissão Integrada de Gestão de Pessoas por Competência por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, elaborar e apresentar ao Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos relatórios analíticos circunstanciados acerca dos resultados das atividades desenvolvidas pela Comissão.

**Art. 6º** - Compete aos membros da Comissão Integrada de Gestão de Pessoas por Competência:  
I - Participar das ações formativas de alinhamento da metodologia de Mapeamento de Competências;

II - Validar TODAS as fases do projeto;

III - Apoiar e/ou participar das reuniões de feedback e Avaliação de Desempenho;

IV - Instituir e/ou Apoiar Plano de Desenvolvimento;

V - Ser multiplicador da Gestão de Pessoas por Competência;

VI - Participar de reuniões de trabalho, quando solicitado;

**Parágrafo único.** Compete aos representantes da Comissão Integrada de Gestão de Pessoas por Competência coordenar dentro da Instituição e/ou Processo a qual representa TODAS as ações para implantação da Gestão de Pessoas por Competência;

**Art. 7º** - A Comissão Integrada de Gestão de Pessoas por Competência terá a seguinte composição:

I - representantes da Polícia Militar;

II - representantes do Corpo de Bombeiros Militar;

III - representantes da Polícia Judiciária Civil;

IV - representantes da POLITEC;

V - representantes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;

VI - representantes da Coordenadoria de Aplicação Desenvolvimento e Qualidade de Vida;

VII - representantes da Coordenadoria de Provento, Manutenção e Monitoramento;

VIII - representantes da Gerência de Aplicação;

IX - representantes da Gerência de Provento;

X - representantes da Gerencia de Desenvolvimento e Qualidade de Vida - processo de Desenvolvimento;

**Art. 8º** - A Comissão Integrada de Gestão de Pessoas por Competência terá como sede a Superintendência de Gestão de Pessoas, na Rua 'D', s/nº, Anexo II, Andar Térreo, Centro Político Administrativo. CEP n.º 78.049-970 - Cuiabá-MT.

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com validade de 02 anos.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Paulo Inácio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

Sirlei Teresinha Theis de Almeida  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Segurança  
(documento original assinado)

**PORTARIA CONJUNTA Nº 008/GAB/SESP/SEJUDH/SAENS, de 14 de julho de 2011.**

Designa servidores do quadro de pessoal que serão responsáveis pela captação, atesto e envio mensal das faturas de água e energia elétrica ao Núcleo Sistemico Segurança.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistemico Segurança, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual, considerando o disposto nos artigos 72 e 75 inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 5º inciso I da Resolução Normativa/TCE nº 17/2010, bem como o que estabelece o artigo 148 da Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990 e, considerando, por fim, a reincidência nos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado acerca dos processos relativos ao pagamento de multas/juros identificadas como irregularidade de natureza gravíssima.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados que serão responsáveis pela captação, atesto e envio mensal das faturas de água e energia elétrica ao Núcleo Sistemico Segurança, devendo ser observado a data de vencimento das faturas para que estas sejam encaminhadas dentro do prazo para pagamento:

**Alberto Pereira da Costa** - 2º SGT PM - Fiscal das tarifas da Polícia Militar - PM  
**Diva Maria da Silva Campos Prado** - Assessora Técnica II - Fiscal de tarifas da Diretoria Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

**Fabrcio Jean da Silva Aquino** - Agente da Área Instrumental do governo - Fiscal de tarifas da Gerência de Serviços Gerais - SAENS

**Leandro Ferreira de Souza** - Investigador de Polícia - Fiscal de tarifas da Polícia Judiciária Civil - PJC;

**Maurício Ferreira da Cruz** - 1º Ten BM - Fiscal de tarifas do Corpo de Bombeiros Militar - CBM  
**Otímio de Souza Brandão** - Gerente de Infraestrutura do Sistema Penitenciário - Fiscal do Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo.

**Art. 2º** Os servidores designados por esta Portaria realizarão o contato com as unidades no interior do Estado para que as faturas sejam encaminhadas em tempo hábil para pagamento, podendo ser utilizados todos os procedimentos necessários tais como email, fax, visando o envio das faturas dentro do prazo de vencimento.

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá 15 de julho de 2011.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Paulo Inácio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

Sirlei Teresinha Theis de Almeida  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Segurança  
(documento original assinado)

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2011- SEDUC/MT**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Escolares para atender Alfabetizadores e Alfabetizandos do Programa Brasil Alfabetizado/MEC/MEC/FNDE/SEDUC, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 29 de Julho de 2011 às 08:30hs.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de Julho de 2011 às 08:30hs.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 04 da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6589

PREGOEIRA OFICIAL: Nizete Lenir da Silva Costa.

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Rosa Neide Sandes de Almeida  
Cuiabá, 18 de Julho de 2011.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2011**

**Origem:** Processo nº. 446925/2011 do PREGÃO nº. 007/2011/SEDUC, oriundo da TR nº. 329/2011, Fonte 269

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** ANA PAULA FARIA ALVES - ME

**Objeto:** Serviços de alimentação para realização da capacitação dos coordenadores, intérpretes e alfabetizadores do programa Brasil Alfabetizado

**Vigência:** 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias, tendo seu início em 18/07/2011 e seu término em 30/12/2011.

**Valor:** R\$ 226.049,10 (duzentos e vinte e seis mil, quarenta e nove reais e dez centavos)  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 14101 Projetos: 3860 Fonte: 269 Elemento de Despesa: 339039

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 026/2007**

**Origem:** Pregão 036/2006/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Contratada:** AUGUSTO DE OLIVEIRA LUZ JUNIOR - ME

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 28/06/2011 e seu término 27/06/2012.

**Fundamento:** Art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores legais.

Cuiabá/MT, 28 de Junho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 218/2010**

**Origem:** Convite 020/2010.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** AGRITOP TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA.

**Objeto:** Aditar a CLÁUSULA OITAVA E NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA - do Contrato nº 218/2010.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 110 (cento e dez) dias, passando a ser de 230 (duzentos e trinta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; **29/11/2010 até 19/10/2011.**

Com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, **Convolidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e vigência do contrato e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência. **Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 110 (cento e dez) dias, com início em **01/07/2011** e término em **19/10/2011.**

**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretaria de Estado de Educação

LAUDA 161

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 139/2011.**

**PROTOCOLO:** 24482/2011

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE PROFª. MARIANA LUIZA MOREIRA** CNPJ/MF 03.165.188/0001-16, no município de **Cuiabá/MT.**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE PROFª. MARIANA LUIZA MOREIRA**, no município de **Cuiabá/MT**, para aquisição de materiais e execução de mão de obra no telhado da **EE PROFª. MARIANA LUIZA MOREIRA.**

**EMPENHO:** 14101.0001.11.11871-2 e 14101.0001.11.11872-0

**VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2011

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 136/2011.**

**PROTOCOLO:** 403880/2011

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **ESCOLA ESTADUAL RENILDA SILVA MORAES**, CNPJ nº. 05.248.031/0001-80, no município de **Rondonópolis/MT.**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Renilda Silva Moraes**, no município de **Rondonópolis/MT**, para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequação do telhado na **Escola Estadual Renilda Silva Moraes.**

**EMPENHO:** 14101.0001.11.14303-2 e 14101.0001.11.14304-0

**VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2011

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 160/2011.**

**PROTOCOLO:** 304627/2011

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA**, CNPJ nº. 01.939.514/0001-70, no município de **COMODORO/MT.**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA**, no município de **COMODORO/MT**, para aquisição de materiais e execução de serviços para adequações na estrutura física da **EE DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.**

**EMPENHO:** 14101.0001.11.14101-3 e 14101.0001.11.14102-1

**VALOR: R\$ 8.000,26 (Oito mil reais e vinte e seis centavos).**

**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2011

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 164/2011.**

**PROTOCOLO:** 310899/2011

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **ESCOLA ESTADUAL PADRE TIAGO**, CNPJ nº. 02.021.535/0001-74, no município de **MIRASSOL/MT.**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE PADRE TIAGO**, no município de **MIRASSOL DO OESTE/MT**, para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações na quadra da **EE PADRE TIAGO.**

**EMPENHO:** 14101.0001.11.14110-2 e 14101.0001.11.14111-2 e 14101.0001.11.14112-9

**VALOR: R\$ 14.492,98 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).**

**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2011

LAUDA 162

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EMERGENCIAL Nº 171/2011.**

**PROTOCOLO:** 482930/2010

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **CECÍLIA DE CASTRO BARBOSA**, CNPJ nº. 03.185.673/0001-51, no município de **Juara/MT.**

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **EE CECÍLIA DE CASTRO BARBOSA**, no município de **JUARA/MT**, para aquisição de materiais e execução de serviços para adequações na estrutura física (sala de aula) na **EE CECÍLIA DE CASTRO BARBOSA.**

**EMPENHO:** 11.12460-7 e 11.12461-5 e 11.12462-3 e 11.12463-1

**VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2011

**PORTARIA Nº. 365/2011/GS/SEDUC/MT**

*Altera parcialmente a Portaria 347/2011/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 27.06.2011*

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais,e; Considerando a parcial paralisação das atividades nas Unidades Escolares públicas do Estado ocorrida ente os dias de 06.06.2011 e 04.07.2011;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I da Lei 9.394 de 20.12.96;

Considerando a Portaria nº. 579/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 19.10.2010, e ainda a necessidade de readequar o Calendário Escolar para atender as peculiaridades

do turno noturno;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar parcialmente o disposto no artigo 3º, inciso III, da Portaria 347/2011/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 27.06.2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

III – utilizar-se dos sábados para reposição de aulas;

(...)"

**Art. 2º.** Revogar o inciso IV, do artigo 3º, da Portaria 347/2011/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 27.06.2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de julho de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretaria de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO N. 031/2011-CEE/MT (\*)**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante Resolução nº 630/2008-CEE/MT, à vista do Processo nº 260848/2011-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Desativar**, por iniciativa da entidade mantenedora, em caráter parcial, a partir de 30 de março de 2011, as atividades escolares da etapa do ensino fundamental, da **Escola Municipal Meu Pequeno Lar**, localizada na rua Apolônio Bourret de Melo, s/n, município de Paranatinga, mantida por aquele Município.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**(\*) Reproduz-se para retificar a forma da desativação publicada no DOE de 13.05.2011, página 34.**

**REGISTRADA**

**CUMPRA-SE**  
Cuiabá, MT, 10 de maio de 2011.

**PUBLICADA**

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO 02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 013/2010, REFERENTE AO PROCESSO Nº 264277/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34; Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - CNPJ: 08.051.612/0001-15.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 10/11/2011.

**ASSINATURA:** 10/05/2011.

**ASSINAM:** Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC**

**Convocação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2011/SECITEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2011/SECITEC/MT de 20 de janeiro de 2011, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2011/SECITEC.

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS.**

**Perfil Profissional: Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas**

Candidato	C.H/SEMANAL
Uly Matilde Prozzobom Costa	40

**Perfil Profissional: Bacharel em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo de Informática.**

Candidato	C.H/SEMANAL
Carlos Magno Nery de Oliveira	40

Cuiabá, 12 de julho de 2011.

**ELIENE JOSÉ DE LIMA**

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**SECITEC**

"V MOSTRA ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO"

**RESULTADO FINAL**

Com base no regulamento e por categoria, estes foram os resultados conclusivos das avaliações e classificações dos Projetos Científico-Tecnológicos da "V Mostra Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação", que foi realizada no período de 05 à 07/07/2011, no Pavilhão das Nações do Centro de Eventos Pantanal em Cuiabá/MT.

"V Mostra Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação"					
RESULTADO FINAL					
Município	Projeto	CATEGORIA	ESCOLA	Pontuação	Situação
Alto Araguaia	Inseticidas Botânicos para Hortalças	1	Escola Municipal Adalcy da Conceição Rodrigues	77,50	Aprovado
Querência	Pequitos: O delicioso salgadinho de Pequi	1	Escola Estadual Querência	77,20	Aprovado
Campo Verde	Captador Ecológico de Energia para Motores Pneumáticos	1	Escola Municipal Santo Antônio	74,40	Aprovado
Terra Nova do Norte	A utilização de Biofertilizante a partir do húmus da minhoca associado a repelentes naturais	2	Escola Municipal Minuano – 8ª Agrovila	77,70	Aprovado
Campo Verde	Matemática e Economia Agrícola	2	Escola Estadual Alice Barbosa Pacheco – Agrovila João Ponce de Arruda	75,00	Aprovado
Cuiabá	O Avião e as suas funções Tecnológicas.	2	Escola Estadual Liceu Cuiabano "Maria de Arruda Muller"	71,80	Aprovado
Município	Projeto	CATEGORIA	ESCOLA	Pontuação	Situação
Alta Floresta	Morte Súbita do Capim <i>Brachiaria Brizantha</i> no setor sul do Município de Alta Floresta - MT	2	Escola Estadual Ouro Verde	70,80	Aprovado
Campo Verde	Medidor Prático	3	Escola Estadual Alice Barbosa Pacheco – Agrovila João Ponce de Arruda	75,20	Aprovado
Campos de Júlio	Bomba de Transferência de Óleo Portátil	3	Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti	72,70	Aprovado
Querência	Robôs e Tecnologia	3	Centro de Formação Integral de Querência	68,60	Aprovado

Cuiabá, 15 de Julho de 2011

**Bernadete Ribeiro de Assis**  
Superintendente de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECITEC / SEDUC**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL CONJUNTO Nº 001/2011**

O Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital Conjunto Nº001/2011/SECITEC/SEDUC/MT, de 20 de julho de 2011, que passa a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

I – Altera-se, o Parágrafo 3:

Onde se lê:

**3 DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1 O Processo será Classificatório**

- Para os alunos devidamente matriculados no 3º ano do Ensino Médio da Escola contemplada com o Programa MT Preparatório 2011, a classificação será realizada pela direção da Escola, que deverá encaminhar a lista dos aprovados (em formato planilha eletrônica), contendo o nome do aluno, CPF e RG, para o e-mail: [mtpreparatorio@fundetec.mt.org.br](mailto:mtpreparatorio@fundetec.mt.org.br) até às 17 horas (horário oficial de MT) do dia 21/07/2011, para efetivação da matrícula;
- Para os alunos devidamente matriculados nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e Instituições conveniadas, contempladas com o Programa MT Preparatório 2011, a classificação será realizada pela direção da escola, que deverá encaminhar a lista dos aprovados (em formato planilha eletrônica), contendo o nome do aluno, CPF e RG, para o e-mail: [mtpreparatorio@fundetec.mt.org.br](mailto:mtpreparatorio@fundetec.mt.org.br) até às 17 horas (horário oficial de MT) do dia 21/07/2011, para efetivação da matrícula;
- Não preenchendo o número de vagas, por escola e turno, serão classificados os demais candidatos inscritos. O critério de classificação será o candidato que tiver maior idade;

Leia-se:

**3 DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1 O Processo será Classificatório**

- Para os alunos devidamente matriculados no 3º ano do Ensino Médio da Escola contemplada com o Programa MT Preparatório 2011, a classificação será realizada pela direção da Escola, que deverá encaminhar a lista dos aprovados (em formato planilha eletrônica), contendo o nome do aluno, CPF e RG, para o e-mail: [mtpreparatorio@fundetec.mt.org.br](mailto:mtpreparatorio@fundetec.mt.org.br) até às 17 horas

(horário oficial de MT) do dia 21/07/2011, para efetivação da matrícula;

- Para os alunos devidamente matriculados nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e Instituições conveniadas, contempladas com o Programa MT Preparatório 2011, a classificação será realizada pela direção da escola, que deverá encaminhar a lista dos aprovados (em formato planilha eletrônica), contendo o nome do aluno, CPF e RG, para o e-mail: [mtpreparatorio@fundetec.mt.org.br](mailto:mtpreparatorio@fundetec.mt.org.br) até às 17 horas (horário oficial de MT) do dia 21/07/2011, para efetivação da matrícula;
- Não preenchendo o número de vagas, por escola e turno, serão classificados os demais candidatos inscritos. O critério de classificação será o candidato que tiver maior idade;

Cuiabá, 19 de julho de 2011.

Eliene José de Lima  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº.060/2011/SECITEC**

**Designar o servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **AGUINALDO GARRIDO**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

**Contrato nº. 023/2011.**

Contratado (a): Agência de Viagens Universal Ltda.

Objeto: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking) para atender ao CEE Prestação de serviço telefônico fixo.

**Art. 2º** - Designar o Servidor **REGINALDO BARBOSA DE LIMA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

**Termo de Adesão a Ata nº.001/2011 aos Contratos Emergenciais 001/2011/SAD a 141 2011/SAD, firmado pela Secretaria de Estado de Administração – SAD.**

**Termo de Adesão a Ata nº.003/2011 aos Contratos Emergenciais 143/2011/SAD, firmado pela Secretaria de Estado de Administração – SAD.**

**Art. 3º** - Designar o Servidor **FRANCISCO SOARES MENDES**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

**Contrato nº. 020/2011.**

Contratado (a): LCC de Moraes – ME

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha.

**Art. 4º** - Designar a Servidora **NOÊMIA DAS GRACAS SILVA VEGGI**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

**Contrato nº. 024/2011.**

Contratado (a): Agência de Viagens Universal.

Objeto: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, executados por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking).

**Art. 5º** - Designar os Servidores **AGUINALDO GARRIDO**, e **JUAREZ FIEL ALVES**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

**Contrato nº. 025/2011.**

Contratado (a): Ana Paula Faria Alves - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida "Coffe Break", para atender a SECITEC e ao CEE.

**Art. 6º** - Designar os Servidores **WANTUIL JOSÉ CARVALHO SILVA ANDRÉ**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

**Termo de Cooperação nº.004/2011**

Cooperada: Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC.

Objeto: Executar o projeto "Mato Grosso Pré Vestibular Social – MT Preparatório"

**Art. 7º** Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Julho de 2011.

**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
Secretário da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº.064/2011/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso de **Licenciatura Parcelada em Matemática – Turma Única** da UNEMAT, oferecido no **Núcleo Pedagógico de Vila Rica**, vinculado ao **Campus de Luciara**, para fins de **Reconhecimento**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo nº. **280200/2011 - Governo do Estado de MT.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso de **Licenciatura Parcelada em Matemática – Turma Única** da UNEMAT, oferecido no **Núcleo Pedagógico de Vila Rica**, vinculado ao **Campus de Luciara**, para fins de **Reconhecimento** do curso.

**Luzia Helena Trovo Marques de Souza** - Avaliadora  
**Edina Coleta Santiago** - Avaliadora  
**Ana Gomes da Silva** - Técnica

**Parágrafo único** – A referida Comissão terá prazo de **60 dias**, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, **12 julho** de 2011.

**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº065/2011/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de funcionamento dos **Núcleos Pedagógicos de Vila Rica, Confresa e São Félix do Araguaia da UNEMAT**, vinculados ao **Campus de Luciara**, com vistas ao **Redeclenciamento** da Instituição

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista o atendimento à Portaria-CEPS nº. 012/2011-CEE/MT, DOE de 11.04.2011 e o Parecer nº. 020/2011-CEPS-CEE/MT, de 29.03.2011 (Processo nº. 188098/2011 - Governo do Estado de MT),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de funcionamento dos **Núcleos Pedagógicos de Vila Rica, Confresa e São Félix do Araguaia da UNEMAT**, vinculados ao **Campus de Luciara**, com vistas ao **Redeclenciamento** da Instituição.

**Luzia Helena Trovo Marques de Souza** - Avaliadora  
**Edina Coleta Santiago** - Avaliadora  
**Ana Gomes da Silva** - Técnica

**Parágrafo único** – A referida Comissão terá prazo de **60 dias**, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá o envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, **12 julho** de 2011.

**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA Nº 066/2011/SECITEC/MT**

Institui a Comissão responsável pela elaboração de projeto que visa à criação do curso Técnico de Nível Médio em Pilotagem Profissional de Aeronaves na Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

O **SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004, Resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados a fim de compor a Comissão responsável pela elaboração de projeto que visa a criação do curso Técnico de Nível Médio de Pilotagem Profissional de Aeronaves na Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

**Comissão**

**Docinéia Aparecida Gonçalves**  
**Idoriel Gomes de Abreu**  
**Vera Ferreira de Arruda**

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº.056/2011/SECITEC.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
 Cuiabá, 12 de julho de 2011.

Eliene José de Lima  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

**PORTARIA Nº. 068/2011/SECITEC**

**Designar o servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.**

O **SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **BERNADETE GOMES RIBEIRO** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

**Contrato nº: 026/2011.**

Contratado (a): KAMIL A. ZAROUR – ME.

Objeto: Locação de equipamento de sonorização, iluminação e palco para atender a SECITEC.

**Art. 2º** Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Maio de 2011.

**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****PORTARIA Nº 011/GS/2011/SICME**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de Instituir uma Comissão Técnica Provisória para Avaliação do Percentual Edificado pela Empresa NASA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CHALANAS E EMBARGAÇÕES LEVES LTDA-ME, na Quadra Ind. 3, lotes 14 a 2, em área de 8.640,00m², no Distrito Integrado Indústria e Comercial de Cuiabá-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir uma Comissão Técnica Provisória para Avaliação do percentual edificado pela Empresa NASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHALANAS E EMBARGAÇÕES LEVES LTDA-ME, na Quadra Ind. 3, lotes 14 a 21, totalizando uma de área de 8.640,00m², localizada no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá-MT, da SICME, com o objetivo de sanar as dúvidas suscitadas pela empresa nos autos nº. 623/2009, que tramita na Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública de Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - A Comissão deverá no prazo de 15 (quinze) dias emitir Laudo Técnico conclusivo informando o percentual edificado na referida área.

**Art. 3º**. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente: Sérgio Pascoli Romani** – Superintendente de Indústria  
**Membros: Hércules Pereira Giuliani** – Assessor Técnico II

**César Augusto Bianchi** – Engenheiro Civil

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, em Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2011, referente ao processo nº 108479/2011 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - CNPJ nº 15.031.669/0001-18

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “IX MOSTRA CULTURAL DO ARAGUAIA”, nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	334041	9900	104	R\$ 15.000,00	23101.0001.11.00990-4

**VIGÊNCIA:** 21/06/2011 a 30/09/2011

**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e o Prefeito Municipal

de Santa Terezinha – Domingos da Silva Neto.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 036/2011/SEC/MT. ref. ao processo n° 128593/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e Rosana Pereira – CPF n° 482.593.571-00

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Dança Expressão de Cidadania”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.11.01041-4

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 14/07/2011

**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Rosana Pereira da Silva - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 052/2011/SEC/MT. ref. ao processo n° 139274/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e João Ricardo da Costa Bispo - CPF n° 000.130.851-31

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Cuiabá – Patrimônio Histórico Cultural – Conhecer para Preservar”.

**VALOR:** R\$ 14.998,75 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.11.01032-5

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (cento e vinte) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 14/07/2011

**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e João Ricardo da Costa Bispo - Proponente.

**EXTRATO DO CONTRATO N.013/2011/SEC. PROCESSO N.2251980/2011/SEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ N°03.507.415/0026-00

**CONTRATADA:** Capriata de Souza Lima e Souza LTDA -ME – CNPJ: . 86.982.790/0001-73

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação tipo buffet completo, para atendimento aos eventos da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, sob entrega parcelada.

**DO VALOR:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil )

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	Nº EMPENHO
26101	2377	33903900	104	11.00987-4

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 12/07/2011.

**ASSINAM: JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS** - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante- **ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA** – Capriata de Souza Lima e Souza LTDA-ME – Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 125/2011/SEC/MT. ref. ao processo n° 139737/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e Amarantha Tatys Pereira Pinto – CPF n° 017.147.511-98

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Espetáculo Afro:Akanni”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.11.01033-3

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 210 (duzentos e dez) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 14/07/2011

**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Amarantha Tatys Pereira Pinto - Proponente.

**EXTRATO DO CONTRATO N.014/2011/SEC. PROCESSO N.2251980/2011/SEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ N° 03.507.415/0026-00.

**CONTRATADA:** Laice da Silva Pereira -ME – CNPJ:15.013.188/0001-80.

**OBJETO:** .. O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação tipo buffet completo, para atendimento aos eventos da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, sob entrega parcelada.

**DO VALOR:** R\$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	Nº EMPENHO
23101	2377	33903900	104	11.00986-6

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 12/07/2011.

**ASSINAM: JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS** - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante –**LAICE DA SILVA PEREIRA**– Laice da Silva Pereira-ME – Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 094/2011/SEC/MT. ref. ao processo n° 102504/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e Antônio Alencastro Corrêa – CPF n° 461.081.301-72

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Fé e Tradição em Mimoso – Festa do Divino Espírito Santo”.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.11.01020-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa dias) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 12/07/2011

**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Antônio Alencastro Corrêa - Proponente.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2011. Processo: 217987/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N° 04.441.389/0001-61 e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIABÁ** – CNPJ – MF N° 15.023.815/0001-63.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para a execução do Plano Consolidado de Metas, que visa desenvolver atividades de atenção às pessoas com deficiências, integrando demais atividades da saúde pública, na promoção, prevenção, detecção precoce, diagnóstico, tratamento, reabilitação e integração social, conforme Plano de Trabalho e Plano Consolidado de Metas que fazem parte do presente instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **05 (cinco) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor global do presente Termo de Convênio é de R\$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Microrregião: **9900 - Estado**

Programa: **0278 – Implementação do processo de gestão do SUS**

Projeto/Atividade: **4029 – Ações Complementares de descentralização da Assistência à Saúde**

Natureza da Despesa: **3350-4300 – Subvenções Sociais**

Fonte de recursos: **134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

**EMPENHO:** 21601.0001.11.11268-6

Data: 14/07/2011

**DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2011

**SIGNATÁRIOS:**

**PEDRO HENRY**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n° 175.068.671-68

**GISLEINE APARECIDA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da Pestalozzi de Cuiabá  
CPF n° 622.433.731-49

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011/SEDRAF**

**CRENCIAMENTO:** das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h00m (quinze horas) do dia 01 de agosto de 2011.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**

ÀS 15h00m (quinze horas) do dia 01 de agosto de 2011.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO**, conforme especificações no Anexo I do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0<sup>o</sup>65) 3613-4806

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregão N° 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de julho de 2011.

Emmanuelle Silva Santos  
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011/SEDRAF**

**CRENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 01 de agosto de 2011.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**

ÀS 09h00m (nove horas) do dia 01 de agosto de 2011.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA DE FORRAGENS**, conforme especificações no Anexo I do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0<sup>o</sup>65) 3613-4806

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregão N° 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de julho de 2011.

Emmanuelle Silva Santos  
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

**RESOLUÇÃO nº025/2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme Decreto 1951/2009 que introduz alteração no Art. 17-A do Decreto 1589/1997 que regulamenta a Lei nº 6.883 de 02 de junho de 1997 que institui o PROALMAT – Programa de Incentivo a Cultura do Algodão de Mato Grosso e dá outras providências, fica cadastrado o produtor da safra 2010/2011:

**PROALMAT PRODUTOR INSCRIÇÃO ESTADUAL**

346/2011	Arliton Cesar Riedi	13241825-8
----------	---------------------	------------

**Art. 2º** - Promove a fruição do benefício fiscal a este contribuintes conforme Art. 3º do Decreto 1589/1997 que regulamenta a Lei nº 6.883 de 02 de junho de 1997 que institui o PROALMAT – Programa de Incentivo a Cultura do Algodão de Mato Grosso.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de julho com validade até 30 de julho de 2012.

Cuiabá-M, 19 de julho de 2011.

**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF-MT  
Presidente do CDA/MT



**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.013/2011/SEDTUR PROCESSO N.487838/2011**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

**CONTRATADA:** Pantanal Locadora de Automóveis LTDA-ME– CNPJ nº 10.596.241/0001-07.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, para atender a demanda da SEDTUR/MT.

**DO VALOR:** R\$ 17.990,00 (dezesete mil novecentos e noventa reais ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO	Projeto / Atividade	Elem/Despesa	Fonte	Empenho
24101	2543	33903300	100	11.00473-5

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 14/07/2011.

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO – Pantanal Locadora de Automóveis LTDA-ME– Contratado.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 439677/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação Casa de Guimarães – CNPJ nº 08.783.898/0001-23.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "Exposição Fotográfica – Imagens de Mato Grosso".

**Órgão:** 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 100; **Valor:** 40.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.11.00392-5

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil)

**PRAZO:** 20/06/2011 à 30/08/2011.

**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Erika Maria da Costa Abdala Tenuta – Associação Casa de Guimarães.

**SECID**

**CIDADES**

Extrato do Termo Aditivo nº 595/2010/01/01- ASJU

Processo nº 166977/2011-SECID

**Objeto do Contrato:** Fornecimento e Instalação dos Materiais (Luminárias, Cabos, Lâmpadas Etc), para Iluminação do Campo de Futebol Society nas Dependências do Quartel da Polícia Militar, no Município de Rosário Oeste - MT

**Objeto do Termo:** Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 595/2010/00/00-AJU, bem como o aditamento do prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos no item 3.4 e 120 (cento e vinte) dias consecutivos no item 3.5.

**Partes:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 576/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 445170/2011-SECID.

**Objeto do Contrato:** Construção de Barracão de Múltiplo Uso no Assentamento 14 de Agosto, no Município de Campo Verde – MT.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 576/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 90 (noventa) dias e no item 3.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Partes:** SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 426/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 213364/2011-SECID.

**Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Hospital do Câncer, Av. Historiador Rubens de Mendonça s/n., CPA, no município de Cuiabá-MT

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 426/2010/00/00-ASJU, item 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias.

**Partes:** LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 548/2010/01/03 - ASJU

Processo nº 525513/2011-SECID.

**Objeto do Contrato:** Execução de serviços de Reforma do Setor de Nutrição do Hospital do Câncer, Localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 5.500, no Município de Cuiabá – MT.

**Objeto do Termo:** Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 548/2010/00/00-ASJU.

**Partes:** ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 017/2011/00/00 - SECID

Processo nº 526971/2011-SECID

**Modalidade:** Pregão nº 040/2011 - Ata de Registro de Preços nº 040/2011/RP/SAD

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.

**Valor:** R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

**Vigência:** O presente Contrato vigorará por 6 ( seis ) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**Dotação:** 28101.0001.16.122.036.2006.9900.33900000.100.1.2 conforme NE nº 28101.0001.11.00250-4

**PARTES:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 217088/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ben Hur Marimon Júnior.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para participar do Evento: "Intercâmbio - RAINFOR". **Valor:** R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 30/06/2011.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Ben Hur Marimon Júnior – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 328064/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marco Donisete de Campos.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para participar do Evento: "7Th International Conference on Diffusion in Solids and Liquids – DSL-2011". **Valor:** R\$ 3.310,32 (três mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 10/06/2011.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT e Marco Donisete de Campos – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2011.**

**PROCESSO Nº: 218146/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Teresinha Rodrigues Prada Soares, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "2.º MusiCien – Cielo de Palestras sobre Música e Ciência".

**VALOR:** R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte** 145; **Vigência:** 04 (quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 30/05/2011.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Teresinha Rodrigues Prada Soares - Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2011.**

**PROCESSO Nº: 237115/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Dilma Lourença da Costa, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "II Seminário do Ambiente Urbano: Desafio e Dilemas das Cidades Brasileiras no século XXI".

**VALOR:** R\$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte** 145; **Vigência:** 04 (quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 26/05/2011.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Vila – Reitor da UNEMAT e Dilma Lourença da Costa - Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2011.**

**PROCESSO Nº: 228900/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Filomena Maria de Arruda Monteiro, com intervenção da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "Estágio: lugar de tensões teórico-prática na formação do Pedagogo que envolvem múltiplos sentidos, sujeito e negociações".

**VALOR:** R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte** 145; **Vigência:** 04 (quatro) meses; **DATA**

**ASSINATURA:** 30/05/2011.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Filomena Maria de Arruda Monteiro - Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2011.**

**PROCESSO Nº: 228825/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cláudia Cristina Ferreira Carvalho, com intervenção do Centro Universitário Cândido do Rondon - UNIRONDON.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "III Seminário Regional Diversidade e Educação".

**VALOR:** R\$ 8.312,80 (oito mil trezentos e doze reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte** 145; **Vigência:** 04 (quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 07/06/2011.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adonia Gomes de Almeida – Reitor da UNIRONDON e Cláudia Cristina Ferreira Carvalho - Pesquisadora.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 103/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 888412/2009. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **64,0149 ha** ( Sessenta e quatro hectares, um ares, quarenta e nove centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada "**CHÁCARA CAPIVARI**" Perímetro: **3.905,73** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo-se do marco BSM-M-A512, definido pelo Datum SAD-69 e referido ao meridiano central 57° WGr; de coord. plana UTM 8.255.015,486 m Norte e 587.500,928 m Leste, deste segue confrontando -se com Antonio Cesar Thomen, e com a dist. de 379,34 m e azimute verdadeiro de 192°46'09" chega-se ao marco BSM-M-127, de coord. plana UTM 8.254.645,526 m Norte e 587.417,085 m Leste, deste segue confrontando-se com *Osmir Antonio Pontin*, e com a dist. de 1.283,69 m e azimute verdadeiro de 192°46'09" chega-se ao marco BSM-M-A513, de coord. plana UTM 8.253.393,580 m Norte e 587.133,360 m Leste, deste segue confrontando-se com *Walter Cácio da Costa Milomem*, e com a distância de 635,73 m e azimute verdadeiro de 321°46'29" chega-se ao marco BSM-M-A514, de coord. plana UTM 8.253.893,000 m Norte e 586.740,000 m Leste, deste segue confrontando-se com *Walter Cácio da Costa Milomem*, e com a distância de 383,18 m e azimute verdadeiro de 332°09'02" chega-se ao marco BSM-M-A511, de coord. plana UTM 8.254.231,804 m Norte e 586.560,996 m Leste, deste segue confrontando-se com *Assentamento(INCRA), Ribeirão dos Cocais*, e com a distância de 1.223,78 m e azimute verdadeiro de 50°10'47" chega-se ao marco BSM-M-A512, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 12 de julho de 2.011.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2009 –SEDRAF ( Proc. 99977/2011)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2009, tendo por objeto é a reequilíbrio financeiro com repactuação dos preços contratados.

**CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR/ SEDRAF/INDEA/INTERMAT

**CONTRATADO:** BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade : 2007.2005.2007 Fonte: 100/240/100 Elemento de despesa: 3390/3700.

**ASSINAM:** Pela SEDRAF seu Secretário: José Domingos Fraga Filho, pelo INTERMAT seu presidente Afonso Dalberto e pelo INDEA seu presidente Valnei Souza Correa e pela empresa BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA o seu representante Sr. Emerson Alcântara de Souza .

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2011.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2007/INDEA-MT

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2007/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Alto Paraguai/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- INDEA/MT

**CONTRATADO:** EVARISTO MARQUES DE ABREU

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 357,26 (Trezentos e cinquenta e sete Reais e vinte e seis centavos) mensal e R\$ \$ 4.287,12 (Quatro Mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e o Senhor Evaristo Marques de Abreu

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2011.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2009/INDEA-MT

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2009/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Ribeirão Cascalheira/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT

**CONTRATADA:** ANTÔNIA BARROS FILHA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 728,78 (Setecentos e vinte e oito Reais e setenta e oito centavos) e R\$ 8.745,36 (Oito Mil. Setecentos e quarenta e cinco Reais e trinta e seis centavos) anual.

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e a senhora Antonia Barros Filha

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2011.

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N ° 027/2010

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 027/2010/EMPAER, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de São Jose do Povo-MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

**CONTRATADO:** GENESIO GOMES FEITOSA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 675,32 (Seiscentos e setenta e cinco Reais e trinta e dois centavos) mensal perfazendo o total de R\$ 8.103,84 (Oito Mil cento e três Reais e oitenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12501.0001.20.122.036.2005.9900.3390003600.240.1.1

**ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pelo locador o senhor Genésio Gomes Feitosa.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2011.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 026/2010

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2010/EMPAER, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de União do Norte-MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

**CONTRATADO:** JOSE CARLOS ALVES TEIXEIRA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 221,47 (Duzentos e vinte e um Reais e quarenta e sete centavos) mensal perfazendo o total de R\$ 2.657,64 (Dois Mil Seiscentos e cinquenta e sete Reais e sessenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12501.0001.20.122.036.2005.9900.3390003600.240.1.1

**ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pelo locador o senhor José Carlos Alves Teixeira.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2011.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 025/2010

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2010/EMPAER, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Apiacas-MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

**CONTRATADO:** JOSEFA DUPIN DIAS

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 463,05 (Quatrocentos e sessenta e três Reais e cinco centavos) mensal perfazendo o total de R\$ 5.556,60 (Cinco Mil Quinhentos e cinquenta e seis Reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12501.0001.20.122.036.2005.9900.3390003600.240.1.1

**ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pela locadora a senhora Josefa Dupin Dias.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2011.

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/CT/2009-MTF/IEL

**Contratante:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30

**Contratada:** IEL – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Mato Grosso

CNPJ: N.º 03.986.163/0001-83

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo pra contratação de 01 (um) estagiário, mantendo o valor mensal previsto por estagiário.

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Senhor Arcleidy Dias Pereira – Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani – Diretor Administrativo-Financeiro, pela MT Fomento, o Senhor Gustavo Pinto Coelho de Oliveira, pelo IEL.

Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

## AGECOPA

ATO N.º 074/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGECOPA, no uso das atribuições legais resolve nomear, a servidora abaixo, a partir do dia 18 de julho 2011.

### 1- MARIANA DE MELLO VIDOTTO – Assessora de Gabinete I Nível DAC-05

Cuiabá, 18 de julho de 2011.



EDER DE MORAES DIAS  
Diretor-Presidente - AGECOPA

### PORTARIA N.º 045/2011/AGECOPA

Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação com base no do Decreto Estadual n.º 2.596/2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – AGECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar n.º 425, de 07 de junho de 2011, e artigo 17 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 03, de 03 de maio de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação, com supedâneo no Decreto Estadual n.º 2.596/2010, com competência para realizar aquisições através de qualquer das modalidades licitatórias a serem realizadas pela Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA 2014 - AGECOPA, à exceção das contratações relativas às obras e serviços de engenharia, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das modalidades licitatórias, nos termos da lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações:

Presidente : Carlos Roberto Pereira.

Membros: Ivan Xavier de Oliveira  
Gilcilayne Irene Lauro  
Maria Aparecida Rodrigues Cireia  
Ryta de Cássia Pereira Duarte

Art. 2º - Designar o servidor Ryta de Cássia Pereira Duarte para substituir o titular da Presidência em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 032/11/AGECOPA.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2011.

Eder de Moraes Dias  
Diretor Presidente da AGECOPA

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## CASA MILITAR

AVISO DE RESULTADO

CONVITE N.º 001/2011/CASA MILITAR

A Presidente da Comissão Especial de Licitação do Núcleo Sistemático Governadoria, torna público o que licitação - modalidade Convite n.º 001/2011/CASA MILITAR – cujo objeto é a aquisição de conjuntos de vestimentas para atender equipes técnicas e de segurança do Exmo. Senhor Governador, 1ª (primeira) Dama e Dignitários – resultado classificada em 1º (primeiro) lugar e vencedora do certame a empresa PD CANARIM – CONFECÇÕES – ME, com o valor global de R\$ 69.998,60 e valor unitário de R\$ 499,99 para os itens 01 e 02.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 039/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 25/07/2011 às 08h:30m, sala 05, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi PRORROGADO para o dia 02/08/2011 às 08h:30m, sala 04, e ainda que houve a inclusão do 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2011/SAD

CREENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 01 de agosto de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 01 de agosto de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Segurança, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2011/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 044/2011/SAD

PROCESSO: N.º 323.776/2011/SAD

PREGÃO: N.º 049/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Dr. CESAR ROBERTO ZILIO, RESOLVE registrar os preços das empresas, D.F LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.431.483.0001-36, localizada na AV Caminho de Campos, n.º 146, Bairro: Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-100, cidade: Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Sr. AUGÉ CARDOSO CAPUSSO, portador do RG n.º 32.749.330-6 SSP/SP e o CPF: 692.966.181-34, NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO EPP, inscrita no CNPJ: 26.304.014/0001-92, localizada na Av. Miguel Sutil, n.º 11905, Bairro: Cidade Alta, CEP: 78.030-485, cidade: Cuiabá - MT, neste ato representada pela Sra. NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO, portadora do RG n.º M - 7604487 SSP/MG e o CPF: 881.180.706-97, MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.590.156.0001/96, localizada na Rua do Engordador, n.º 10, sala 01, Bairro: Engordador, CEP: 78.120-783, cidade: Várzea Grande - MT, neste ato representado pelo Sr. EDMAR CAETANO DE SOUZA, portador do RG n.º 259579 SSP/MT e o CPF: 284.746.941-91, PLANETA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 03.329.173/0001-46, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, n.º 7414, Bairro: São José, Coxipó, CEP: 78.085-700, cidade: Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Sr. NELSON COUTINHO, portador do RG n.º 265.203 SSP/MT e o CPF: 427.913.756-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo caminhão pipa para auxiliar os serviços de combate a incêndios florestais e urbanos em todo território do Estado de Mato Grosso, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

#### 2 – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

#### 3 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

#### 4 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1 – PÓLO DE CUIABÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS LOCADOS	QUANT. DE LOCAÇÃO/ANO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE CUIABÁ (CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, POCONÉ, CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOBRES, SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, ROSÁRIO OESTE, PLANALTO DA SERRA, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, JANGADA, ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, NOVA BRASILÂNDIA), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	10 CAMINHÕES	120	D.F. DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 9.410,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 02 (DOIS) AJUDANTES, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE CUIABÁ (CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, POCONÉ, CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOBRES, SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, ROSÁRIO OESTE, PLANALTO DA SERRA, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, JANGADA, ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, NOVA BRASILÂNDIA), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	02 CAMINHÕES	24	D.F. DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 12.950,00

LOTE 2 – PÓLO DE RONDONÓPOLIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS LOCADOS	QUANT. DE LOCAÇÃO/ANO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE RONDONÓPOLIS (RONDONÓPOLIS, PRIMAVERA DO LESTE, CAMPO VERDE, JACIARA, POXORÉO, PARANATINGA, PEDRA PRETA, JUSCIMEIRA, GUIRATINGA, ITUIQUIRA, DOM AQUINO, GAÚCHA DO NORTE, SÃO PEDRO DA CIPA, SÃO JOSÉ DO POVO, SANTO ANTÔNIO DO LESTE, TESOURO, ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	03 CAMINHÕES	36	D.F. DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 13.000,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 02 (DOIS) AJUDANTES, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE RONDONÓPOLIS (RONDONÓPOLIS, PRIMAVERA DO LESTE, CAMPO VERDE, JACIARA, POXORÉO, PARANATINGA, PEDRA PRETA, JUSCIMEIRA, GUIRATINGA, ITUIQUIRA, DOM AQUINO, GAÚCHA DO NORTE, SÃO PEDRO DA CIPA, SÃO JOSÉ DO POVO, SANTO ANTÔNIO DO LESTE, TESOURO, ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	02 CAMINHÕES	24	D.F. DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 14.041,66

LOTE 3 – PÓLO DE SINOP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS LOCADOS	QUANT. DE LOCAÇÃO/ANO	EMPRESA	VALOR UNIT.

1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE SINOP (SINOP, SORRISO, NOVA MUTUM, LUCAS DO RIO VERDE, JUARA, MARCELÂNDIA, CLÁUDIA, VERA, FELIZ NATAL, NOVA UBIRATÁ, UNIÃO DO SUL, SANTA CARMEM, ITANHANGÁ, IPIRANGA DO NORTE, TAPURAH, SANTA RITA DO TRIVELATO, PORTO DOS GAÚCHOS, NOVO HORIZONTE DO NORTE, TABAPORÁ), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	05 CAMINHÕES	60	D.F. DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 11.904,76
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 02 (DOIS) AJUDANTES, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE SINOP (SINOP, SORRISO, NOVA MUTUM, LUCAS DO RIO VERDE, JUARA, MARCELÂNDIA, CLÁUDIA, VERA, FELIZ NATAL, NOVA UBIRATÁ, UNIÃO DO SUL, SANTA CARMEM, ITANHANGÁ, IPIRANGA DO NORTE, TAPURAH, SANTA RITA DO TRIVELATO, PORTO DOS GAÚCHOS, NOVO HORIZONTE DO NORTE, TABAPORÁ), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	02 CAMINHÕES	24	D.F. DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 11.904,76

LOTE 4 – PÓLO DE BARRA DO GARÇAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS LOCADOS	QUANT. DE LOCAÇÃO/ANO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE BARRA DO GARÇAS (BARRA DO GARÇAS, NOVA XAVANTINA, ÁGUA BOA, CANARANA, CONFRESA, VILA RICA, NOVO SÃO JOAQUIM, PONTAL DO ARAGUAIA, GENERAL CARNEIRO, TORIXORÉU, ARAGUAIANA, RIBEIRÃOZINHO, NOVA NAZARÉ, CAMPINÁPOLIS, QUERÊNCIA, RIBEIRÃO CASCALHEIRA, COCALINHO, ARAGUAINHA, PONTE BRANCA, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, PORTO ALEGRE DO NORTE, SÃO JOSÉ DO XINGU, SANTA TEREZINHA, CANABRAVA DO NORTE, BOM JESUS DO ARAGUAIA, LUCIARA, ALTO BOA VISTA, SANTA CRUZ DO XINGU, SERRA NOVA DOURADA, NOVO SANTO ANTÔNIO), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, MENSAL.	MN	02 CAMINHÕES	24	D.F. DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 12.000,00

2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 02 (DOIS) AJUDANTES, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE BARRA DO GARÇAS (BARRA DO GARÇAS, NOVA XAVANTINA, ÁGUA BOA, CANARANA, CONFRESA, VILA RICA, NOVO SÃO JOAQUIM, PONTAL DO ARAGUAIA, GENERAL CARNEIRO, TORIXORÉU, ARAGUAIANA, RIBEIRÃOZINHO, NOVA NAZARÉ, CAMPINÁPOLIS, QUERÊNCIA, RIBEIRÃO CASCALHEIRA, COCALINHO, ARAGUAINHÁ, PONTE BRANCA, SÃO FELIX DO ARAGUAIA, PORTO ALEGRE DO NORTE, SÃO JOSÉ DO XINGU, SANTA TEREZINHA, CANABRAVA DO NORTE, BOM JESUS DO ARAGUAIA, LUCIARA, ALTO BOA VISTA, SANTA CRUZ DO XINGU, SERRA NOVA DOURADA, NOVO SANTO ANTONIO), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.	MN	02 CAMINHÕES	24	D.F. DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 12.791,66
---	---	----	-----------------	----	-------------------------	---------------

1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE TANGARÁ DA SERRA (TANGARÁ DA SERRA, BARRA DO BUGRES, JUÍNA, CAMPO NOVO DO PARECIS, NOVA OLÍMPIA, DIAMANTINO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ARIPUANÁ, COLNIZA, SAPEZAL, BRASNORTE, DENISE, PORTO ESTRELA, ARENÁPOLIS, ALTO PARAGUAI, NORTELÂNDIA, NOVA MARINGÁ, NOVA MARILÂNDIA, SANTO AFONSO, CAMPOS DE JÚLIO, COTRIGUAÇU, CASTANHEIRA JURUENA), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.	MN	02 CAMINHÕES	24	MULTIPARK COMERC. E SERV. REPRESENT. LTDA - ME	R\$ 12.200,00
---	--	----	-----------------	----	--	---------------

2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 02 (DOIS) AJUDANTES, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE TANGARÁ DA SERRA (TANGARÁ DA SERRA, BARRA DO BUGRES, JUÍNA, CAMPO NOVO DO PARECIS, NOVA OLÍMPIA, DIAMANTINO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ARIPUANÁ, COLNIZA, SAPEZAL, BRASNORTE, DENISE, PORTO ESTRELA, ARENÁPOLIS, ALTO PARAGUAI, NORTELÂNDIA, NOVA MARINGÁ, NOVA MARILÂNDIA, SANTO AFONSO, CAMPOS DE JÚLIO, COTRIGUAÇU, CASTANHEIRA JURUENA), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.	MN	02 CAMINHÕES	24	MULTIPARK COMERC. E SERV. REPRESENT. LTDA - ME	R\$ 12.737,50
---	---	----	-----------------	----	--	---------------

**LOTE 5 – PÓLO DE CÁCERES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS LOCADOS	QUANT. DE LOCAÇÃO/ANO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE CÁCERES (CÁCERES, PONTES E LACERDA, MIRASSOL D'OESTE, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ARAPUTANGA, COMODORO, PORTO ESPERIDIÃO, CURVELÂNDIA, LAMBARÍ D'OESTE, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, SALTO DO CÉU, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, RESERVA DO CABAÇAL, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, JAURU, NOVA LACERDA, RIO BRANCO, VALE DE SÃO DOMINGOS, CONQUISTA D'OESTE, RONDOLÂNDIA), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.	MN	02 CAMINHÕES	24	D.F. DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 11.000,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 02 (DOIS) AJUDANTES, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE CÁCERES (CÁCERES, PONTES E LACERDA, MIRASSOL D'OESTE, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ARAPUTANGA, COMODORO, PORTO ESPERIDIÃO, CURVELÂNDIA, LAMBARÍ D'OESTE, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, SALTO DO CÉU, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, RESERVA DO CABAÇAL, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, JAURU, NOVA LACERDA, RIO BRANCO, VALE DE SÃO DOMINGOS, CONQUISTA D'OESTE, RONDOLÂNDIA), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.	MN	02 CAMINHÕES	24	D.F. DE LIMA & CIA LTDA	R\$ 11.833,33

**LOTE 7 – PÓLO DE ALTA FLORESTA**

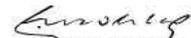
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS LOCADOS	QUANT. DE LOCAÇÃO/ANO	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, AJUDANTE, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE ALTA FLORESTA (ALTA FLORESTA, GUARANTÁ DO NORTE, COLIDER, PEIXOTO DE AZEVEDO, APIACÁS, MATUPÁ, TERRA NOVA DO NORTE, ITAÚBA, NOVA SANTA HELENA, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE, PARANAÍTA, CARLINDA, NOVA GUARITA, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVO MUNDO), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.	MN	02 CAMINHÕES	24	PLANETA ADM. E SERV. LTDA - EPP	R\$ 13.112,07
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA COMBATE À INCÊNDIO, DEVENDO POSSUIR TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) METROS DE MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 2" (POLEGADAS) DE DIÂMETRO, UM ESGUICHO REGULÁVEL, UM FAROLETE MÓVEL (SEALED BEAN) COM CAPACIDADE DE SER LIGADO À BATERIA DO VEÍCULO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 02 (DOIS) AJUDANTES, PERÍODO DE 10 HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER A CIDADE PÓLO DE ALTA FLORESTA (ALTA FLORESTA, GUARANTÁ DO NORTE, COLIDER, PEIXOTO DE AZEVEDO, APIACÁS, MATUPÁ, TERRA NOVA DO NORTE, ITAÚBA, NOVA SANTA HELENA, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE, PARANAÍTA, CARLINDA, NOVA GUARITA, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVO MUNDO), COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.	MN	02 CAMINHÕES	24	PLANETA ADM. E SERV. LTDA - EPP	R\$ 13.867,10

**LOTE 6 – PÓLO DE TANGARÁ DA SERRA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS LOCADOS	QUANT. DE LOCAÇÃO/ANO	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	-------------------------	-----------------------	---------	-------------

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 554832/2011/SAD, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Processos/Protocolo nº.: **253929 e 264056/2011**

Interessado: **GPS OESTE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**Assunto:** Cancelamento dos itens 20 e 21 da Ata de Registro de Preços nº. 038/2010/SAD.

Considerando os ofícios SAENA nº. 415/2011 da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário e o Ofício 016/CAS/SC/AGER/2011 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, que relatam o descumprimento da Empresa nas obrigações pactuadas em Ata;

Considerando a notificação nº. 003/2011/CARRP/SAG no dia 27 de março de 2011;

Considerando a informações Técnicas relatadas pelo Gerente de Registro de Preço, onde a Empresa GPS Oeste Representação e Comércio LTDA não se localiza no endereço informado em Ata;

Considerando o OF Nº. 1179/2011/GP/JUCEMAT da Junta Comercial de Mato Grosso, informando sobre a Alteração e Consolidação do Contrato Social, com sede em outra localidade do que informada em Ata;

Considerando nova tentativa de notificação de nº 006/2011/CARRP/SAG do dia 17 de junho de 2011;

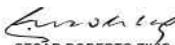
Considerando as diversas tentativas de notificação da Empresa GPS Oeste Representação e Comércio Ltda, todas sem sucesso e que ainda encontra-se em lugar incerto e não sabido;

Considerando o Despacho da COJUG, opinando pelo Cancelamento dos Itens 20 e 21, constates nos processos citados acima;

**RESOLVO CANCELAR OS ITENS 20 E 21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2010/SAD**, com fulcro no Art. 95 do Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações.

Publica-se

Cuiabá, 06 de Julho de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 014/2011 SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2011/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo nominadas sagraram-se vencedoras no Pregão em epígrafe que tem por objeto *“Aquisição de mobiliários em geral com a finalidade de atendimento da demanda das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT conforme especificações técnicas contidas no anexo I do edital”*, para os respectivos lotes com os seguintes valores:

Lote	Empresa	Valor total
05	DIANEZ E CIA LTDA	R\$ 17.954,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
06	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
11	JAIME TRENTIM & CIA LTDA - ME	R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

**Johara de Oliveira Barbosa Muniz**  
Pregoeira

**Benedito Nery Guarim Strobel**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE  
\*original assinado

**Portaria Conjunta nº:** 002/2011/SENF/SEFAZ  
**Pregoeiro:** Johara de Oliveira Barbosa Muniz

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, bem como pela não objeção dos LOTES 03 e 05 presente **Pregão nº 014/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), HOMOLOGO o LOTE 05** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL** à seguinte empresa:

- **LOTE 05 – Fornecimento de armário alto, baixo, com duas portas, tampo em MDF e armário alto madeira com 02 portas e 04 suportes para pasta suspensa à empresa DIANEZ E CIA LTDA –** inscrita no CNPJ sob o nº 01.295.690.0001-16, localizada à Av. Pau Brasil, 260 - bairro Jardim das Palmeiras, em Cuiabá-MT, tendo apresentado proposta de preços no valor total de **R\$ 17.954,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

\*original assinado

**Portaria Conjunta nº:** 002/2011/SENF/SEFAZ  
**Pregoeira:** Johara de Oliveira Barbosa Muniz

**ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente **Pregão nº 014/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)**, e de acordo com a justificativa e recomendação apresentada pela Sra. Pregoeira, **ADJUDICO E HOMOLOGO os LOTES 06 e 11** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, às seguintes empresas:

- **LOTE 06 – Fornecimento de mesa para impressora e mesa para refeitório à empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA –** inscrita no CNPJ nº 86.729.324/0001-80, localizada à Av. Tenente Cel. Duarte, 955 – Centro – tendo apresentado proposta de preços no valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

- **LOTE 11 – Fornecimento de arquivo de aço, armário de aço, roupeiro de aço, estante de aço à empresa JAIME TRENTIN & CIA LTDA –** inscrita no CNPJ sob o nº 08.914.393/0001-50, localizada na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160 - bairro Jardim Ubatá, Cuiabá - MT, tendo apresentado proposta de preços no valor total de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

\*original assinado

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE REABERTURA E PRIMEIRO ADENDO DO PREGÃO Nº 045/2011/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados a **Reabertura e Primeiro Adendo** do **Pregão nº 045/2011/SESP**, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro contra sinistro para veículo tipo ônibus, abrangendo motorista, passageiros e terceiros, destinado a atender a ACADEPOL – Academia de Polícia Civil. A **nova data** para realização do certame acontecerá no dia **08/08/2011 às 08h30min**, na sala nº. **03** da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT. O Primeiro Adendo está disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2011.

**MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE REABERTURA E PRIMEIRO ADENDO DO PREGÃO Nº 031/2011/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados a **Reabertura e Primeiro Adendo** do **Pregão nº 031/2011/SESP**, cujo objeto é

contratação de empresa especializada em locação de ônibus para transporte de crianças nas atividades desenvolvidas pelo projeto social Bombeiros do Futuro. A **nova data** para realização do certame acontecerá no dia **04/08/2011** às **14h30min**, na sala nº. **03** da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT. O Primeiro Adendo está disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2011.

**MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 039/2011/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2011/SESP**, Processo nº **6162/2011**, realizado no dia **13/07/2011**, cujo objeto foi a aquisição de material permanente (equipamentos de tecnologia da informação), para atender as necessidades da Polícia Militar de Mato Grosso, através do Convênio nº. 723098/2009/SENASP/SESP, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor
01	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	03.814.669/0001-05	R\$ 26.668,00
02	CANCELADO		
03	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	03.814.669/0001-05	R\$ 37.490,00
04	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	03.814.669/0001-05	R\$ 9.900,00
05	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	03.814.669/0001-05	R\$ 5.305,00
06	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	03.814.669/0001-05	R\$ 51.379,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.742,00</b>		

Homologo os lotes no valor total de R\$ 130.742,00 (Cento e trinta mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2011.

-----  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública/SESP  
(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO Nº 12/2011/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão nº 12/2011**, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo destinado a atender a ACADEPOL, marcado para ser realizado no dia **21/07/2011** às **14h30min**, na sala nº. **04** da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT, para adequações no Edital, que serão publicadas como ADENDO. A **nova data** para realização do certame acontecerá no dia no dia **05/08/2011** às **08h30min**, na sala nº. **04** da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2011.

**MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
(documento original assinado)

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 026/2011/SEJUDH**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** durante os dias 01 e 02 de agosto de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 03 de agosto de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até as 15:00 horas (quinze horas), **horário local**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15:00 horas (quinze horas)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 15 horas e 15 minutos do dia 03 de agosto de 2011.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG:** Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, **conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

**LOCAL DA DISPUTA:** Site da SAD: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)/Link: Portal de Aquisições e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65)3613-5527 ou Fax: (0\*\*65)3613-5528

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SEJUDH

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 042/2011/SEJUDH**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** durante os dias 02 e 03 de agosto de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 04 de agosto de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até as 09:00 horas (nove horas), **horário local**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 horas (nove horas)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09 horas e 15 minutos do dia 04 de agosto de 2011.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG:** Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rosário Oeste/MT, **conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

**LOCAL DA DISPUTA:** Site da SAD: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)/Link: Portal de Aquisições e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65)3613-5527 ou Fax: (0\*\*65)3613-5528

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SEJUDH

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA**

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 022/2011/SEJUDH**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011/SEJUDH**, Processo nº **224733/2011**, realizado no dia **13/06/2011**, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Adolescentes em conflito com a Lei e Agentes Orientadores Plantonistas da Unidade Socioeducativo de Rondonópolis, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
STACKE E STACKE - LTDA	08749603/0001-00	Café da manhã normal	18.250	R\$ 1,30	R\$ 23.725,00
		Café da manhã especial	365	R\$ 1,30	R\$ 474,50
		Almoço normal	18.250	R\$ 4,21	R\$ 76.832,50
		Almoço especial	365	R\$ 4,21	R\$ 1.536,65
		Jantar normal	18.250	R\$ 4,21	R\$ 76.832,50
		Jantar especial	365	R\$ 4,21	R\$ 1.536,65
		Lanche normal	18.250	R\$ 1,55	R\$ 28.287,50
		Lanche especial	365	R\$ 1,55	R\$ 565,75
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 209.791,05</b>

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 209.791,05 (Duzentos e nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 13 de julho de 2011.

-----  
**DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 035/2011/SEJUDH**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 035/2011/SEJUDH**, Processo nº **306717/2011**, realizado no dia **21/06/2011**, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de **ALIMENTAÇÃO**, para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Alta Floresta do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
-------------------	------	------------------------	-------------------------	----------------	---------------------------------

<b>ONILDO APARECIDO PALHARI-ME</b>	04.331.304/0001-92	Café da manhã	36.500	R\$ 1,23	R\$ 44.895,00		
		Café da manhã - Dieta Especial	365	R\$ 1,23	R\$ 448,95		
		Almoço	36.500	R\$ 4,49	R\$ 163.885,00		
		Almoço - Dieta Especial	365	R\$ 4,49	R\$ 1.638,85		
		Jantar	36.500	R\$ 4,49	R\$ 163.885,00		
		Jantar - Dieta Especial	365	R\$ 4,49	R\$ 1.638,85		
		Ceia	1.095	R\$ 1,31	R\$ 1.434,45		
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 377.826,10</b>	

**Homologo** o lote único no valor total de R\$ 377.826,10 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2011.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 035/2011/SEJUDH**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 035/2011/SEJUDH**, Processo nº **306717/2011**, realizado no dia **21/06/2011**, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de **ALIMENTAÇÃO**, para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Alta Floresta do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>ONILDO APARECIDO PALHARI-ME</b>	04.331.304/0001-92	Café da manhã	36.500	R\$ 1,23	R\$ 44.895,00
		Café da manhã - Dieta Especial	365	R\$ 1,23	R\$ 448,95
		Almoço	36.500	R\$ 4,49	R\$ 163.885,00
		Almoço - Dieta Especial	365	R\$ 4,49	R\$ 1.638,85
		Jantar	36.500	R\$ 4,49	R\$ 163.885,00
		Jantar - Dieta Especial	365	R\$ 4,49	R\$ 1.638,85
		Ceia	1.095	R\$ 1,31	R\$ 1.434,45
		<b>TOTAL</b>			

**Homologo** o lote único no valor total de R\$ 377.826,10 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2011.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 036/2011/SEJUDH**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011/SEJUDH**, Processo nº **306705/2011**, realizado no dia **30/06/2011**, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Sorriso/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
-------------------	------	------------------------	-------------------------	----------------	---------------------------------

<b>RESTAURANTE DELICIOUS LTDA-EPP</b>	06.789.603/0001-09	Café da manhã normal	73.000	R\$ 1,22	R\$ 89.060,00
		Café da manhã especial	365	R\$ 1,22	R\$ 445,30
		Almoço normal	63.875	R\$ 4,50	R\$ 287.437,50
		Almoço especial	730	R\$ 4,50	R\$ 3.285,00
		Jantar normal	73.000	R\$ 4,50	R\$ 328.500,00
		Jantar especial	730	R\$ 4,50	R\$ 3.285,00
		Ceia	1.095	R\$ 1,31	R\$ 1.434,45
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 713.447,25</b>	

**Adjudico e Homologo** o lote único no valor total de R\$ 713.447,25 (setecentos e treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2011.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

\*Republique-se por ter saído incorreto.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011-UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria n. 908/2010-UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação de pessoa jurídica especializada para qualificação profissional, em nível de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, dos Docentes e Técnicos da UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, com formação básica em Contábeis, Economia e Administração, mediante o pagamento da importância de **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso II, como também § 1º c/c art. 13 da ambos da Lei nº 8.666/93.

Cáceres-MT, 18 de Julho de 2011.

**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011-UNEMAT**

Ratifico para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2011-UNEMAT, nas condições seguintes:

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONTRATADO: Associação Antonio Veira, CNPJ Nº 92.959.006/0008-85; Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para qualificação profissional, em nível de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, dos Docentes e Técnicos da UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, com formação básica em Contábeis, Economia e Administração.

**VALOR: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, como também § 1º c/c art. 13 da ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cáceres/MT; 18 de Julho de 2011.

**Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva**

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

**AGECOPA**

**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2011/AGECOPA**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02 da Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo – FIFA Brasil 2014 – AGE COPA, nomeado pela Portaria nº 033/2011/AGECOPA, decide julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso apresentado pela empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA contra suas desclassificações na Concorrência nº 003/2011/AGECOPA, que tem como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução das Obras de Duplicação da Av. Ver. Juliano Costa Marques, nos trechos compreendidos entre a entrada da Av. Historiador Rubens de Mendonça a entrada da Av. João Gomes Monteiro Sobrinho (Av. dos Trabalhadores), totalizando 3.120,00 metros de extensão, no Município de Cuiabá-MT, conforme descrição deste Edital e seus anexos", e **ADJUDICAR** o presente certame à empresa **ENGGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.940.563/0001-74**, com a proposta no valor de **R\$ 2.436.589,99** (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). O inteiro teor do julgamento encontra-se à disposição da empresa Recorrente.

Cuiabá, 19 de Julho de 2011.

**Eduardo Rodrigues da Silva**

Presidente da CEL/AGECOPA

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Especial de Licitação nº 02, nomeada pela Portaria nº 033/2011/AGECOPA, que adjudicou o objeto da **Concorrência nº 003/2011/AGECOPA**.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2011.

**Eder de Moraes Dias**  
Diretor Presidente da AGE COPA

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Processo:** 003833-001/2011. **Espécie:** 7º Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a alteração da composição do rol de militares efetivos disponibilizados ao GAECO-Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado, para exercerem em regime de execução descentralizada atividades correlatas ao cargo de origem, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119/2002. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques- Secretário Geral de Administração/Diogenes Gomes Curado Filho-Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e Osmar Lino Farias-Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

**PORTARIA Nº 373/2011-PGJ**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso

de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Conceder ao Dr. **CLAUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008 para serem usufruídos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 003969-001/2011.  
 Conceder ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010 para serem usufruídos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 003957-001/2011.

Conceder à Dra. **LINDINALVA RODRIGUES DALA COSTA**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009, para serem usufruídos a partir do dia 13.07.2011, conforme Processo nº 003816-001/2011.

Conceder ao Dr. **MARCELO FERRA DE CARVALHO**, Procurador Geral de Justiça, 02 (dois) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 28.07.2011, conforme Processo nº 000023-001/2010.

Conceder à Dra. **DULCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBROSIO**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte maneira:  
 05 (cinco) dias a partir do dia 12.12.2011, conforme Processo nº 003971-001/2011.

Conceder à Dra. **REGLAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte maneira:  
 02 (dois) dias a partir do dia 15.08.2011;  
 03 (três) dias a partir do dia 22.02.2012;  
 03 (três) dias a partir do dia 04.06.2012;  
 05 (cinco) dias a partir do dia 13.08.2012;  
 02 (dois) dias a partir do dia 15.10.2012;  
 03 (três) dias a partir do dia 12.11.2012, conforme Processo nº 003960-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 318/2011 – PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2010 a partir do dia 03.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 29.08.2011, conforme processo 003429-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 318/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **MAURO VIVEIROS**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2002, a partir do dia 07.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 08.07.2011, conforme Processo nº 003419-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 313/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, a partir do dia 18.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada em momento oportuno, conforme Processo nº 003231-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 318/2011-PGJ, que concedeu à Dra. **MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, a partir dos dias 01.08.2011 e 22.02.2012, respectivamente, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 01.08.2011, conforme processo nº 3240-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 318/2011 – PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, Promotor de Justiça, 14 (quatorze) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, a partir do dia 13.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 08.09.2011, conforme processo 003429-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 337/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referente ao plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, a partir do dia 29.08.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 08.08.2011, conforme Processo nº 003517-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 097/2011-PGJ, que concedeu à Drª **KÁTIA MARIA AGUILERA RISPOLI**, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008 a partir do dia 07.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 11.07.2011, conforme Processo nº 001388-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 032/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR**, Promotor de Justiça Substituto, 04 (quatro) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 28.12.2009 a partir do dia 22.11.2011, para que seja considerado o gozo de 02 (dois) dias das férias acima mencionada, a partir do dia 07.07.2011, conforme Processo nº 0001956-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 260/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA**, Promotor de Justiça, 17 (dezesete) dias de férias compensatórias, sendo 08 (oito) dias remanescentes do plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007 e 09 (nove) dias referentes ao plantão de 20.12.2010 a 28.12.2010, para que seja considerada o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira:

07 (sete) dias com efeitos a partir do dia 07.07.2011, e  
 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 19.09.2011, conforme Processo nº 00002766-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 583/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, Procurador de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007 a partir do dia 11.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 12.12.2011, conforme Processo nº 005567-001/2010.

Conceder ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos ao dia 16.06.2011, conforme Processo nº 003782-001/2011.

Conceder à Dra. **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos ao dia 16.06.2011, conforme Processo nº 004086-001/2011.

Conceder ao Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos

do do art. 52, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625 de 12.02.93, com efeitos retroativos ao dia 20.04.2011, conforme Processo nº 002343-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá/MT, 19 de julho de 2011.

**RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**  
 Promotor de Justiça Secretário Geral de Administração

**PORTARIA Nº 148/2011-DG**

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLOVILTON JAIME DE MIRANDO JÚNIOR**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 22.08.2011, conforme Processo nº 004165-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 184/2010-DG, que concedeu à servidora **KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA**, Chefe de Departamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010 a partir do dia 06.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 005835-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 045/2011-DG, que concedeu à servidora **MIRELLA JENNIFER DE SIQUEIRA EUGÊNIO**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2009/2010 a partir do dia 18.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 08.09.2011, conforme Processo nº 005806-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 209/2010-DG, que concedeu à servidora **JORGINA DE FÁTIMA MARCONDES GUIDIO**, assessora especial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 12.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 006538-001/2010.

Conceder à servidora **AMANDA ANDRADE DE TOLEDO PERRI**, assistente ministerial, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, Lei Complementar nº 12/92, e artigo 2o., do Ato Administrativo 118-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 06.06.2011, conforme Processo nº 004202-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 140/2011-DG, que concedeu à servidora **MARILDA ALIENDRE PONCIANO**, auxiliar de Agente Administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2010 (2o. Turno), para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 27.06.2011 e 01 (um) dia em 09.12.2011, para considerar a seguinte alteração:  
**ONDE SE LÊ "...09.12.2011..."**  
**LEIA-SE: "...19.12.2011..."**

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 18 de julho de 2011.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
 Diretora-Geral

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Edital nº: 026/2011. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. Data de Abertura: 15 DE JUNHO DE 2011. Data do Julgamento: 15 DE JULHO DE 2011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JACIARA/MT E NA SEDE DAS PROMOTORIAS DA CAPITAL; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA NA ATUAL SEDE DO GAECO E READEQUAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA NA SEDE PROVISÓRIA DAS PROMOTORIAS DE ALTA FLORESTA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 651/2010-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Lote	Comarca	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	Jaciara	RR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.437.033/0001-42	20.179,95
2	Cuiabá - GAECO	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA. CNPJ: 03.984.647/0001-93	84.152,26
3	Barra do Bugres	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA. CNPJ: 03.984.647/0001-93	309.306,94
4	Alta Floresta	AÇOEX CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 11.090.028/0001-83	24.892,42
5	Cuiabá	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA. CNPJ: 03.984.647/0001-93	75.100,00

Valor Total da Contratação: R\$ 513.631,57 (quinhentos e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Cuiabá, 18 de julho de 2011.  
 Comissão de Licitação  
 Port. Nº 0651/2010-PGJ de 16.11.2010, DOE/MT de 17.11.2010.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 003280-001/2011, homologa o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 026/2011, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JACIARA/MT E NA SEDE DAS PROMOTORIAS DA CAPITAL; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA NA ATUAL SEDE DO GAECO E READEQUAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA NA SEDE PROVISÓRIA DAS PROMOTORIAS DE ALTA FLORESTA, e adjudica às vencedoras constantes no quadro seguinte:

Lote	Comarca	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	Jaciara	RR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.437.033/0001-42	20.179,95
2	Cuiabá - GAECO	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA. CNPJ: 03.984.647/0001-93	84.152,26
3	Barra do Bugres	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA. CNPJ: 03.984.647/0001-93	309.306,94
4	Alta Floresta	AÇOEX CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 11.090.028/0001-83	24.892,42
5	Cuiabá	HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA. CNPJ: 03.984.647/0001-93	75.100,00

Valor Total da Contratação: R\$ 513.631,57 (quinhentos e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Cuiabá, 18 de julho de 2011.

**RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**  
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação declara **FRACASSADO** o certame abaixo identificado:  
Edital n.º 029/2011 – PGJ MODALIDADE: CONVITE TIPO: MENOR PREÇO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DATA DA ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2011 DATA DO JULGAMENTO: 19 DE JULHO DE 2011 OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DO GAECO, COLÉGIO DE PROCURADORES E GABINETES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Cuiabá, 19 de julho de 2011.  
**ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão de Licitação

Portaria 0651/2010-PGJ, DOE/MT de 17.11.2010

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 004115-001/2011, homologa o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 029/2011, julgado FRACASSADO pela Comissão de Licitação, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DO GAECO, COLÉGIO DE PROCURADORES E GABINETES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.**

Cuiabá, 19 de julho de 2011.

**RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**  
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO**

Edital n.º: 029/2011-MP/PGJ - REPETIÇÃO. Modalidade: CONVITE Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 27 DE JULHO DE 2011, AS 9h. Entrega dos Envelopes: Até O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DO GAECO, COLÉGIO DE PROCURADORES E GABINETES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº. Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.  
Comissão de Licitação  
Port. n.º 0651/2010-PGJ, DOE/MT de 17.11.2010

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO**

Edital n.º: 029/2011-MP/PGJ - REPETIÇÃO. Modalidade: CONVITE Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 27 DE JULHO DE 2011, AS 9h. Entrega dos Envelopes: Até O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DO GAECO, COLÉGIO DE PROCURADORES E GABINETES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº. Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2011.  
Comissão de Licitação  
Port. n.º 0651/2010-PGJ, DOE/MT de 17.11.2010

# DEFENSORIA PÚBLICA

**DECISÕES DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**JULGADOS NO DIA 15-07-2011:**

Procedimento n.º: 863271/2010. Interessado(a): Dr. Odonias França de Oliveira – Defensor Público. Assunto: Averbção de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti.  
**Decisão:** “*À unanimidade, o Conselho acolheu o pedido do Defensor Público e determinou a anotação na lista de antiguidade de 2.998 (dois mil novecentos e noventa e oito) dias, o que corresponde a 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de serviço público prestados como Oficial de Diligência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso no período de 17-07-2002 a 30-09-2010.*”

Procedimento n.º: 114699/2011. Interessado(a): Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro – Segunda Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Assunto: Averbção de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. Air Praeiro Alves.  
**Decisão:** “*À unanimidade, o Conselho acolheu o voto do relator no sentido de não conhecer do pedido, determinando a remessa do procedimento ao Defensor Público-Geral para a devida apreciação.*”

Procedimento n.º: 390837/2011 apenas 390814/2011. Interessado(a): Dra. Simone Campos da Silva – Defensora Pública Coordenadora. Assunto: Regulamentação da atuação do Núcleo Criminal e de Flagrantes. Conselheiro relator: Dr. André Renato Robelo Rossignolo.  
**Decisão:** “*À unanimidade, o Conselho Superior aprovou a minuta de Resolução que disciplina o plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que passará a ser a Resolução n. 45/2011.*”

Cuiabá, 19 de julho de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**HÉRCULES DA SILVA GAHYVA**  
Presidente do Conselho Superior em Exercício

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2011/DP/MT**

Processo n.º: 473609/2011

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa ILEX FILMES – COMUNICAÇÃO, MARKETING E PROPAGANDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção de vídeos institucionais denominados “Defensoria Cidadã”, com tempo de duração de 20 (vinte) minutos cada.

Fundamento Legal: artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 319/2011/AT/DPMT.

Valor Total: R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).  
Dotação Orçamentária: Programa 036; Projeto Atividade: 2014; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Órgão: 10101

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2010-DP/MT**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
CONTRATADA: SITE CONTABILIDADE LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2010-DP/MT por 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Artigo 55 da Lei 8.666/93, Processo nº 351520/2011 e Parecer Técnico nº 266/2011/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 21/07/2011.

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado.

Signatário da Contratada: NELSON RIBEIRO – Representante Legal.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2008-DP/MT**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
CONTRATADA: FORTESUL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2008-DP/MT por 12 (doze) meses, com vigência de 08/07/2011 a 07/07/2012.

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº 77538/2011 e Parecer Técnico nº 307/2011/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 29/06/2011.

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado.

Signatário da Contratada: EMERSON RIBEIRO ALVES – Representante Legal.

**RESOLUÇÃO Nº 45/2011 – CSDP.**

Institui as normas disciplinadoras do plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo artigo 21, XXX, da Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado desempenharem as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o teor do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, com as modificações da Emenda Constitucional nº. 45/04, pontifica que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que a efetiva prestação da tutela jurisdicional aos necessitados que procurem a Defensoria Pública para cuidar de seus interesses, não se produz em sua inteireza por conta da inexistência de atividades nos dias em que não há expediente forense;

CONSIDERANDO que a defesa desses interesses, pela Defensoria Pública, aos que dela necessitam deve ocorrer de modo contínuo e ininterrupto;

CONSIDERANDO que a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública, na dicção do artigo 106 da Lei Complementar Federal n. 080, de 12 de janeiro de 1994, deve-se dar em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas;

CONSIDERANDO que a necessidade de acesso à justiça em situações de urgência, onde não é possível aguardar atendimento no horário normal de expediente forense, bem como objetivando evitar distorções no que diz respeito à prestação do atendimento de urgência durante o regime de plantão pelos diferentes órgãos de atuação da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento nº 36/2009 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, as quais disciplinam o regime de plantão no âmbito do Poder Judiciário, inclusive quanto às matérias que possam ser consideradas urgentes e horários e forma de funcionamento dos plantões;

**R E S O L V E:**

INSTITUIR as normas disciplinadoras do plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

**Art. 1º** Nas Defensorias Públicas de Primeira e Segunda Instâncias funcionarão, nos sábados, domingos, feriados e dias úteis, antes e depois do expediente forense, os Serviços de Plantão para prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes nos casos considerados urgentes, deles participando todos os Defensores Públicos de Primeira e Segunda Instância.

**Art. 2º** O Serviço de Plantão da Defensoria Pública destina-se exclusivamente ao atendimento e providências de:

I – pedidos de "habeas corpus" e mandados de segurança;

II – recebimento de comunicações de prisão em flagrante e confecção dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV – confecção dos pedidos de revogação de decretação de prisão preventiva ou temporária em caso de justificada urgência de representação da autoridade policial ou do Ministério Público;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – medida cautelar, de natureza civil ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou no caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

**Art. 3º** O plantão terá início às 18 horas da sexta-feira e se encerrará às 18 horas da sexta-feira da semana seguinte, suspendendo-se durante o horário de expediente dos Núcleos da Defensoria Pública.

**Parágrafo único.** Havendo consenso entre os Defensores Públicos dos Núcleos de plantão, poderá ser definido dia da semana diverso para o início e encerramento, o que deverá ser devidamente homologado pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 4º** Havendo mais de um Defensor Público no Núcleo, compete ao seu Coordenador a elaboração da escala de plantão.

**Parágrafo único.** A escala, caso não haja consenso entre os Defensores Públicos do Núcleo, será fixada através de sorteio, elaborando-se ata sobre a matéria, que deverá ser remetida à Defensoria-Geral para homologação.

**Art. 5º** Nos Núcleos da Defensoria Pública onde houver apenas um membro, o Serviço de Plantão será exercido pelo Defensor Público respectivo.

**Art. 6º** É permitida a permuta entre os plantonistas, devendo comunicar o fato ao Defensor Público-Geral e à Corregedoria-Geral.

**Art. 7º** Em casos de impedimento ou suspeição, o Defensor Público plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao impedido realizar a comunicação ao substituto em tempo hábil.

**Art. 8º** Em casos de coincidência de período de férias com a escala de plantão, o Defensor Público ficará responsável para providenciar substituto para o plantão.

§1º O Defensor Público a ser substituído deverá identificar e colher a anuência do Defensor Público que assumirá o Plantão, informando, via ofício, o Defensor Público Coordenador responsável pela elaboração da Escala.

§2º Igual procedimento, sempre que possível, será adotado nos casos de licença médica, casos fortuitos ou força maior.

**Art. 9º** O Defensor Público plantonista que não puder providenciar substituto para o plantão, comunicará imediatamente o fato ao Coordenador do Núcleo responsável pela confecção da escala e à Corregedoria-Geral.

§1º O Coordenador do Núcleo a quem competir a elaboração da escala de plantão deverá proceder diligências de consulta aos demais Defensores Públicos para a devida substituição.

§2º Efetuada a consulta e não havendo Defensor Público disponível para a substituição, esta recairá sobre o Defensor Público que estiver em último lugar na escala.

**Art. 10.** As faltas ao plantão deverão ser comunicadas pelos Coordenadores dos Núcleos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, que adotará as providências cabíveis para apurar a responsabilidade funcional.

**Art. 11.** As escalas de plantão deverão ser elaboradas com pelo menos dez dias de antecedência do último dia de cada escala vigente e remetidas para a Defensoria Pública-Geral para homologação e para a Corregedoria-Geral, para conhecimento e fiscalização.

**Art. 12.** Os Defensores Públicos que trabalharem no plantão durante os feriados de Carnaval, Páscoa e Corpus Christi não participarão de sorteio, para esses mesmos feriados, no ano subsequente.

**Parágrafo único.** Salvo com sua anuência, nos casos de Núcleos com três ou mais Defensores Públicos, o Defensor Público já sorteado para trabalhar num dos feriados descritos no "caput", não participará no sorteio dos demais.

**Art. 13.** Durante o período de recesso forense, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, o plantão será distribuído entre os Defensores designados, mediante sorteio ou comum acordo, devendo as respectivas escalas ser remetidas à Defensoria Pública-Geral para homologação.

**Parágrafo único.** Salvo com sua anuência, os Defensores Públicos que estiverem de plantão durante os dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro não participarão de sorteio, para os mesmos dias, no ano subsequente.

**Art. 14.** Serão elaboradas escalas de servidores para auxílio aos Defensores Públicos nos Núcleos onde houver servidores atuantes na área jurídica.

#### DO PLANTÃO DA PROCURADORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA

**Art. 15.** O plantão no Núcleo da Procuradoria da Defensoria Pública atenderá a divisão por matéria cível e criminal, contemplando-se dois Defensores Públicos plantonistas, um para cada área de atuação.

**Art. 16.** A escala de plantão do Núcleo da Procuradoria da Defensoria Pública se constituirá de rodízio entre todos os Procuradores atuantes na área cível e criminal, observada a ordem alfabética nominal dos plantonistas.

**Parágrafo único.** Para o plantão será elaborada escala de servidores da Procuradoria atuantes na área jurídica, para auxílio aos Defensores Públicos de Segunda Instância.

#### DO PLANTÃO INTEGRADO EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE DE DEFENSORES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**Art. 17.** Nas Defensorias Públicas das Comarcas de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, haverá plantão integrado, com um plantonista na área Cível e um na área Criminal.

§1º A escala de plantão será baixada atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 4º desta Resolução.

§2º Ficarão responsáveis pela elaboração e controle da escala, de forma sucessiva e pelo prazo de um ano, contado a partir de 1º de janeiro:

I – na área cível, os Coordenadores do Núcleo Cível, do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais e do Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis da Capital;

II – na área criminal, os Coordenadores do Núcleo Criminal da Capital, do Núcleo de Várzea Grande e Núcleo de Execução Penal;

§3º Para o plantão integrado de Cuiabá e Várzea Grande serão elaboradas escalas de servidores atuantes na área jurídica, para auxílio aos Defensores Públicos.

**Art. 18.** Ao final do plantão, o celular móvel do Plantão Criminal será entregue juntamente com a Ata de Encerramento, impressa, que deverá contar: o período assumido pelo Defensor Público; quantidades de flagrantes delitos recebidos; rol dos assistidos; e, Delegacia de Polícia que fez o encaminhamento.

**Art. 19.** O Defensor Público plantonista da área criminal deverá registrar nos respectivos autos de prisão em flagrantes a data e a hora do recebimento do auto de prisão em flagrante bem como a providência adotada durante o Plantão Criminal.

**Art. 20.** O Defensor Público plantonista deverá entregar os autos de prisão em flagrante delito recebidos durante o plantão do final de semana ao Núcleo de Prisões Provisórias (Flagrantes) impreterivelmente até as 09:00 horas da segunda-feira ou no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 21.** O Defensor Público plantonista da área cível deverá informar ao Defensor responsável pelo acompanhamento do feito qual o tipo da ação proposta e o resultado da liminar, com nome, endereço e telefone dos assistidos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** A entrega de telefones móveis para Defensores Públicos e servidores auxiliares do plantão, bem como disponibilização de veículo com motorista e demais recursos materiais necessários ao desempenho das atividades dos Defensores Públicos plantonistas ficará sob a responsabilidade da Defensoria Pública-Geral.

**Art. 23.** O assistido, o Juiz, o Ministério Público ou a autoridade policial que tenha procurado e não encontrado o Defensor Público plantonista, poderá entrar em contato com a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, através de número de telefone divulgado no endereço eletrônico da Defensoria Pública, para as providências cabíveis.

**Art. 24.** O Coordenador fará afixar nas dependências do Núcleo a respectiva escala mensal do plantão, visíveis ao público, com informações do horário de funcionamento do plantão e os números de telefones para contatos com os plantonistas, servidores auxiliares e da Corregedoria-Geral.

**Parágrafo único.** As escalas de plantão deverão ser disponibilizadas na página da Defensoria Pública na internet e, se necessário, remetidas ao Poder Judiciário, às autoridades policiais locais e demais órgãos ou pessoas que possam ter interesse no seu conhecimento, com as informações do horário de funcionamento do plantão e os números de telefones para contatos com os plantonistas, servidores auxiliares e Corregedoria-Geral.

**Art. 25.** O plantão não atribui vantagem pecuniária de qualquer natureza aos Defensores Públicos que o tenham cumprido.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 27.** Esta Resolução entrará em vigor em dez dias após sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2011.

HÉRCULES DA SILVA GAHYVA  
Presidente do CSDP em Exercício

SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI  
Secretário

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO  
Conselheiro

FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR  
Conselheiro

SILVIO JEFERSON DE SANTANA  
Conselheiro

AIR PRAEIRO ALVES  
Conselheiro

PAULO ROGÉRIO LEMOS MELO DE MENEZES  
Conselheiro

ATO Nº. 331/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARISTELA DE ALMEIDA SEBA, do cargo em comissão de Assessor Especial- Área Meio- DPNE-III, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 19/07/2011.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)  
ANDRÉ LUIZ PRIETO  
Defensor Público-Geral do Estado

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 080/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR MELISE DEL GROSSI VITURINO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGA-1, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, a partir de 1º de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de julho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

ATO Nº 081/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR EVANILDO AGUIRRE** para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGAJ-2, do Gabinete do Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, a partir de 1º de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de julho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

ATO Nº 082/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR LEONARDO SABOIA PAES DE BARROS** do cargo em comissão de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, do Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, a partir de 1º de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de julho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

ATO Nº 083/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR JEFFERSANDRO DUQUE ALBINO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, do Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, a partir de 1º de julho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de julho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

PORTARIA Nº 101/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 051, de 05.05.2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06.05.11, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Recadastramento de todos os Servidores Aposentados e Pensionistas deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de julho de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

PROCESSO	7.291-5/2005
INTERESSADA	ELIZABETE REGINA PICCO PALÁCIOS
ASSUNTO	PEDIDO DE DIFERENÇA DE ABONO PERMANÊNCIA
RELATOR	CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **INDEFIRO**, com fundamento no inciso I, do artigo 137, da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 251/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido para retificação do despacho que concedeu o abono permanência à servidora Elizabete Regina Picco Palácios..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 18.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

PROCESSO	11.389-1/2011
INTERESSADO	MARCELO AUGUSTO LEITE DE CAMPOS
ASSUNTO	REQUER INCORPORAÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 88, então vigente, da Lei Complementar 11/91, no artigo 29, da Lei 7.858/02, e no Parecer 233/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de revisão da estabilidade financeira do servidor Marcelo Augusto Leite de Campos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 06.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO  
Presidente

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 929/2011  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 929/AJ/2011

PROCESSO Nº	9.226-6/2011
INTERESSADO(A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
GESTOR(A)	ROLAND TRENTINI
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV, da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos dos Ofícios 764 e 801/2011/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados pela equipe técnica constantes nas fls. 3-6/TCE-MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 928/2011  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 928/WJT/2011

PROCESSO Nº 7.955-3/2011  
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS  
GESTOR(A) JOSEMAR RAMIRO E SILVA  
INTERESSADO(A) IVONE RANGEL  
ASSUNTO PENSÃO

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 865/11/GAB/WJT, às fls. 54-TCE, até o momento não se manifestou, NOTIFICO o senhor Josemar Ramiro e Silva, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, às fls. 50/53-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 548/2011  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 500-2/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
GESTOR(A) EURÍPEDES NERI VIEIRA  
ASSUNTO LEI Nº 275, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno – TCEMT), estando o presente processo apto à finalização, de acordo com a Informação Técnica de fls. 169/177 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer nº 4.348/2011 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho e REGISTRO, a Lei nº 275 de 02 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Santa Cruz do Xingu para o exercício financeiro de 2011.

Determino a remessa de cópia do relatório técnico de folhas 169 a 177 ao Prefeito Municipal a fim de que adote medidas corretivas, sob pena de repercussão na análise das contas anuais, para sanar as seguintes impropriedades:

1. Consta a inclusão de matéria estranha no Orçamento, o qual contraria o disposto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal;
2. O valor orçado para o FUNDEB, correspondente a 56,74% da receita prevista para o respectivo fundo, em desconformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 e inciso XII do art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;
3. Na análise comparativa entre as ações consignadas no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias com as ações contidas no Anexo 6 desta Lei, constata-se que estão incompatíveis.

Encaminhe-se também cópia do relatório técnico à Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu a fim de que tome ciência de seu teor e, por ocasião da apreciação legislativa do projeto de lei, atente-se à existência de eventuais impropriedades, como as previstas nos itens enumerados acima.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 547/2011  
JULGAMENTOS SINGULARES  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 678-5/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES  
ASSUNTO LEI Nº 2261 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 212-223/TCE-MT, e acolhendo o parecer 4498/2011 (fls. 225-228/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, REGISTRO a Lei Orçamentária Anual 2261 de 22 de dezembro de 2010 da Prefeitura Municipal de Cáceres, gestão do Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes; contudo, recomendo que, na elaboração das novas peças de planejamento, sejam observadas as impropriedades apontadas neste exercício, a fim de que sejam sanadas.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.302-7/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE  
GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO  
ASSUNTO LEI Nº 485, DE 08 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 97-106/TCE-MT, e acolhendo o parecer 4506/2011 (fls. 108-110/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, REGISTRO a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, gestão do Sr. Nilton Borges Borgato; contudo, recomendo que, na elaboração das novas peças de planejamento, sejam observadas as impropriedades apontadas neste exercício, a fim de que sejam sanadas.

Publique-se.

PROCESSO Nº 21.584-8/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES  
ASSUNTO LEI Nº 2234, DE 16 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 112-117/TCE-MT, e acolhendo o parecer 4499/2011 (fls. 119-121/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, REGISTRO a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 da Prefeitura Municipal de Cáceres, gestão do Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes; contudo, recomendo que, na elaboração das novas peças de planejamento, sejam observadas as impropriedades apontadas neste exercício, a fim de que sejam sanadas.

Publique-se.

PROCESSO Nº 1.757-4/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GESTOR(A) VALMIR LUIZ MORETTO  
ASSUNTO LEI Nº 537, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 243-244/TCE-MT, acolho o Parecer 4501/2011 (fls. 246-249/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, desconsiderando a aplicação de multa imposta, pois será objeto de análise por ocasião do julgamento das contas anuais e REGISTRO a Lei Orçamentária Anual de 2011 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, na gestão do Sr. Valmir Luiz Moretto.

Publique-se.

PROCESSO Nº 750-1/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE  
GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO  
ASSUNTO LEI Nº 492/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 176-177/TCE-MT, e acolhendo o parecer 4505/2011 (fls. 179-181/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, REGISTRO a Lei Orçamentária Anual 492 de 14 de dezembro de 2011 da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, na gestão do Sr. Nilton Borges Borgato.

Publique-se.

PROCESSO Nº 83-3/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO  
GESTOR(A) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO LEI Nº 552/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 223-234/TCE-MT, e acolhendo o parecer 4503/2011 (fls. 235-238/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, REGISTRO a Lei Orçamentária Anual de 2011 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, gestão do Sr. Martins Dias de Oliveira; contudo, recomendo que, na elaboração das novas peças de planejamento, sejam observadas as impropriedades apontadas neste exercício, a fim de que sejam sanadas.

Publique-se.

PROCESSO Nº 10.773-5/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

(...)

Apesar do agente político ter sido devidamente notificado, permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia.

Pelas precedentes razões, **DECIDO**, com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007, considerar revel o Sr. **Geraldo Martins da Silva**, prefeito do Município de Vale de São Domingos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

85-0/2011  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
LEI Nº 540, DE 08 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 117-126/TCE-MT, e acolhendo o parecer 4507/2011 (fls. 128-130/TCE-MT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **REGISTRO** a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, gestão do Sr. Martins Dias de Oliveira.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 546/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº  
INTERESSADO(A)  
GASTOR(A)  
ASSUNTO

19.187-6/2010  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
BENEDITO DE OLIVEIRA  
REPRESENTAÇÃO REFERENTE INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 219, conheço da representação externa.

No mérito, verifico que a justificativa e os documentos colacionados aos autos pelo gestor não foram suficientes para afastar a irregularidade noticiada a este Egrégio Tribunal.

Em sede de defesa, o gestor alegou que a baixa receita causou o retardamento nos recolhimentos, os quais já foram sanados, não acarretando maiores problemas.

O art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, dispõe sobre os recursos legalmente vinculados, in verbis:

"Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 40, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. *Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.*"

Restou confirmado o não repasse de recursos vinculados da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, referentes às amortizações de empréstimos tomados pelos servidores da saúde, à Caixa Econômica Federal, ao Banco Bradesco e ao Banco Morada.

Todavia, a sua justificativa não afastou a irregularidade apontada, uma vez que os valores de empréstimos tomados e suas amortizações não foram integralmente repassados, restando uma diferença de R\$ 35.802,03 (trinta e cinco mil, oitocentos e dois reais e três centavos) a ser repassada às instituições financeiras.

Isto posto, em cumprimento ao art. 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, acolho o parecer ministerial nº 3611/2011, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, para conhecer e julgar procedente a representação externa, bem como aplicar multa de 20 UPF's/MT ao gestor, Sr. **Benedito de Oliveira**, face a infração de norma legal, com fundamento no art. 289, II, da Resolução nº 14/2007.

Determino ainda que o gestor efetue os repasses ainda pendentes.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 166/2011**  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 619/2011**

PROCESSO Nº 2.874-6/2011  
INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
INTERESSADO(A) VALDIVINO NUNES DE ALMEIDA  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.662/2011/CM, formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 155-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 618/2011**

PROCESSO Nº 18.637-6/2003  
INTERESSADO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA - IPMST  
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO  
INTERESSADO(A) ANELICE PEREIRA ARAÚJO  
PROCURADOR(A) KARINA OLIVEIRA MIRANDA – OAB/MT Nº 8.567-B  
ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao ofício datado de 7/7/2011, às fls. 182-TCE, formulado pela senhora Drª Karina Oliveira Miranda – OAB/MT nº 8.567-B, representante do senhor Domingos da Silva Neto, Gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha, defiro de cópia dos autos, e ainda concedo oito dias de prazo, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 615/2011**

PROCESSO Nº 11.440-5/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTES INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, CONTRA ATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTÃO DA PREFEITURA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

Em atenção ao ofício nº 17/2011, formulado pelo senhor(a) Juarez Alves da Costa, às fls. 498 e 499-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo cinco dias **IMPRORROGÁVEIS**, aos Senhores: Rodrigo de Souza Martinelli, Srª Rosemari de Amorim, Srª Jhoni Helen Crestani, Clóvis Sanches, Rogério Luiz Rodrigues, Nevaldir Graf, Julio Cesar Timoteo Dias, Adriano dos Santos, Srª Ivone Latanzi da Costa, Silvano Ferreira do Amaral, Mauri Rodrigues de Lima, Antonio Tadeu Gomes de Azevedo, Juarez Alves da Costa, Edilson Rocha Ribeiro, Srª Alcione Paula da Silva, Alberto Kazunori Kinoshita, Adilson Oliva Kovalski, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 165/2011**  
DESPACHO DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 620/2011**

PROCESSO Nº 10.298-9/2008  
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO  
INTERESSADO(A) ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 1.698/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor César Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 248-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 031/2011 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço por item no Lote, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: ITENS 01, 03, 06, 09, 15, 16, 22, 26, 35, 37, 38, 43, 45, 49, 51, 53, 57, e 58 do LOTE 01 e os ITENS 03, 12, 21, 22, 30, 37, 45, 53, 57, 70, 74, 81, 85, 93, 98, 118, 120, 123, 130, 139, 147, 155, 158, 166, 181, 194, 195, 202, 210, 228, 242, 250, 254, 260, 265, 274, 283, 286, 293, 300, 307, 314, 356, 361, 368, 371, 375, 378 383, 384, 388, 389, 393, 395 e 405 do LOTE 02 a empresa NEDER & MOURA LTDA totalizando o valor de R\$ 209.630,26 (Duzentos e Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos); OS ITENS 02, 04, 08, 12, 14, 18, 20, 21, 33, 34, 46, 50 e 54 do LOTE 01 e os ITENS 02, 13, 20, 23, 28, 36, 43, 44, 52, 58, 62, 63, 66, 67, 69, 77, 78, 79, 84, 94, 96, 108, 110, 116, 119, 122, 129, 140, 143, 154, 157, 162, 171, 177, 180, 196, 197, 201, 209, 217, 227, 239, 243, 249, 253, 259, 266, 273, 282, 285, 292, 299, 306, 313, 323, 329, 338, 342, 343, 353, 366, 367, 370, 372, 374, 376, 377, 381, 382, 385, 386, 391, 392, 399, 400, 404, 406 e 407 do LOTE 02 a empresa FARMÁCIA CENTRAL LTDA - ME totalizando o valor de R\$ 216.477,65 (Duzentos e Dezesesseis Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos); OS ITENS 05, 07, 10, 11, 17, 19, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 36, 39, 41, 44 e 55, do LOTE 01 e os ITENS 01, 14, 19, 24, 32, 35, 42, 56, 65, 75, 83, 95, 103, 109, 121, 128, 141, 145, 153, 165, 167, 168, 173, 175, 179, 193, 198, 199, 200, 205, 208, 220, 221, 229, 235, 236, 237, 248, 252, 258, 267, 272, 279, 284, 291, 298, 305, 312, 322, 328, 339, 340, 341, 352, 359, 365, 369, 373, 379, 380, 387, 390, 394, 398, 401 e 402 LOTE 02 a empresa VALDEMIR RODRIGUES REZENDE, totalizando o valor de R\$ 178.975,33 (Cento e Setenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos); OS ITENS 13, 25, 28, 30, 40, 42, 47, 48, 52, e 56 do LOTE 01 e os ITENS 07, 08, 27, 34, 41, 51, 55, 61, 68, 82, 89, 90, 100, 101, 102, 106, 107, 117, 127, 134, 135, 142, 152, 160, 174, 176, 178, 185, 186, 207, 218, 219, 222, 223, 224, 231, 240, 247, 251, 261, 271, 278, 281, 290, 297, 304, 311, 315, 318, 327, 333, 334, 345, 350, 351, 355, 363 e 396 do LOTE 02 a empresa L. M. DE CARVALHO – ME totalizando o valor de R\$ 171.365,27 (Cento e Setenta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos); OS ITENS 04, 11, 15, 33, 38, 46, 47, 71, 72, 86, 92, 104, 105, 113, 114, 124, 131, 138, 148, 149, 159, 169, 170, 184, 191, 192, 203, 212, 213, 214, 225, 226, 241, 244, 255, 262, 270, 275, 280, 287, 294, 301, 308, 324, 330, 337, 344 e 354 do LOTE 02, a empresa DROGARIA L. V. LTDA - ME totalizando o valor de R\$ 110.849,60 (Cento e Dez Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); OS ITENS 05, 10, 16, 26, 29, 39, 48, 64, 76, 87, 97, 111, 112, 125, 132, 137, 146, 150, 164, 172, 183, 187, 188, 189, 190, 204, 215, 216, 230, 232, 233, 234, 245, 256, 263, 269, 276, 288, 295, 302, 309, 316, 319, 325, 331, 336, 346, 347, 360, 364 e 397 do LOTE 02, a empresa MARDEM ROSA E ROSA LTDA ME totalizando o valor de R\$ 105.600,29 (Cento e Cinco Mil Seiscentos Reais e Vinte e Nove Centavos); OS ITENS 06, 09, 17, 18, 25, 31, 40, 49, 50, 54, 59, 60, 73, 80, 88, 91, 99, 115, 126, 133, 136, 144, 151, 156, 163, 182, 206, 211, 238, 246, 257, 264, 268, 277, 289, 296, 303, 310, 317, 320, 321, 326, 332, 335, 348, 349, 357, 358, 362 e 403 do LOTE 02, a empresa FLAVIO ROSAN ME totalizando o valor de R\$ 133.468,00 (Cento e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e\_mail: lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia – MT 19 de Julho de 2011.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira K3/D0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### EDITAL 009/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2007 12 DE JULHO DE 2011

O Sr. WANDERLEY IDERLAN PERIM, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei, CONVOCA: 1 – Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para cargos de Provedor Efetivo do Quadro de Pessoal nº 001/2007 do dia 30 de outubro de 2007, a saber:

#### CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Classificação	Nº INSC	NOME
2º	235	JEANNYNE DE OLIVEIRA BARBOZA

2 – Os candidatos aprovados, convocados, constantes no caput do item primeiro deste Edital, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Avenida Serra Nova nº 975 - Centro, no seguinte horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital. 2.1. Os candidatos aprovados serão convocados e nomeados atendendo às necessidades da Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido no Edital 001/2007, de 30 de outubro de 2007 – Concurso Público 001/2007. 2.2. Para tomar posse o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I CF/88); RG/CPF; b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade por meio de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorreu; d) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade; e) Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas

expedidas pelo Cartório Distribuidor do juízo Estadual da Comarca onde reside o candidato; f) Não havendo infringido as leis constantes neste Edital; g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos; h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública; i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou indicada por este. 3 – O Concurso Público realizado terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período por expressa determinação do Sr. Prefeito Municipal. 3.1 – Caso haja desistência ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Alto Boa Vista – MT, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Concurso, observando sempre o número de vagas existentes. 3.2 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público o (a) candidato (a) que não comparecer na data estabelecida neste edital para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. 3.3 – O (a) candidato (a) que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo. 3.4 – A classificação do (a) candidato (a) não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública, conforme constante no Edital do Concurso público nº 001/2007, de 30 de outubro de 2007. 4. – Para os devidos fins de direito, legalidade e conhecimento a quem possa interessar, expediu o presente Edital. Publique – se; Registre – se; Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de julho de 2011.

WANDERLEY IDERLAN PERIM - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### EDITAL 010/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2007 19 DE JULHO DE 2011

O Sr. WANDERLEY IDERLAN PERIM, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei, CONVOCA: 1 – Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para cargos de Provedor Efetivo do Quadro de Pessoal nº 001/2007 do dia 30 de outubro de 2007, a saber:

#### CARGO/FUNÇÃO: GUARDA

Classificação	Nº INSC	NOME
8º	172	KEILE COELHO LOUZEIRO
9º	100	RONIVON BEZERRA ROCHA
10º	191	VALDERES PEREIRA ABREU
11º	170	JOSEMILSON BARROS DE OLIVEIRA
12º	182	DEVAIR SALOMÃO
13º	042	DAVI ADORNO MASCARENHAS
14º	217	FERNANDO E. C. SANTOS

#### CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº INSC	NOME
2º	181	ARAMYTHAM ABREU LUZ
3º	121	LUCIENE G. DE OLIVEIRA.
4º	177	IOLENE M. DOS S. SILVA.

2 – Os candidatos aprovados, convocados, constantes no caput do item primeiro deste Edital, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Avenida Serra Nova nº 975 - Centro, no seguinte horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital. 2.1. Os candidatos aprovados serão convocados e nomeados atendendo às necessidades da Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido no Edital 001/2007, de 30 de outubro de 2007 – Concurso Público 001/2007. 2.2. Para tomar posse o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I CF/88); RG/CPF; b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade por meio de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorreu; d) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade; e) Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do juízo Estadual da Comarca onde reside o candidato; f) Não havendo infringido as leis constantes neste Edital; g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos; h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública; i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou indicada por este. 3 – O Concurso Público realizado terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período por expressa determinação do Sr. Prefeito Municipal. 3.1 – Caso haja desistência ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Alto Boa Vista – MT, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Concurso, observando sempre o número de vagas existentes. 3.2 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público o (a) candidato (a) que não comparecer na data estabelecida neste edital para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. 3.3 – O (a) candidato (a) que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo. 3.4 – A classificação do (a) candidato (a) não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação

condicionada à necessidade da Administração Pública, conforme constante no Edital do Concurso público Nº 001/2007, de 30 de outubro de 2007. 4. – Para os devidos fins de direito, legalidade e conhecimento à quem possa interessar, expediu o presente Edital. Publique – se; Registre – se; Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2011.

WANDERLEY IDERLAN PERIM - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011/PMAT

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 20/07/2011, às 09h:00m, será REABERTO no dia 11/04/2011 às 08h:00m, e que houve ainda a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:

### NO QUE SE REFERE A SEÇÃO 9.6 DO EDITAL – DA HABILITAÇÃO :

#### 9.1.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### EXCLUIR-SE-À OS SEGUINTE SUBITENS:

j) - Licença do Aterro Industrial devidamente emitida pelo órgão competente (estadual e quando necessário federal), utilizado para disposição final de cinzas de resíduos perigosos tratados do Grupo B. Caso a Licença do Aterro Industrial não esteja em nome da empresa licitante, esta deverá apresentar carta de anuência emitida pela empresa proprietária do Aterro anuindo a licitante ou a empresa subcontratada da licitante para tratamento de resíduos do Grupo B, para encaminhamento de resíduos de saúde tratados, devidamente registrada em Cartório e emitida nos últimos 90 (noventa) dias.  
m) - Apresentar os documentos pertencentes à aplicabilidade da NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, quais sejam: cópia do PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambiental, cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, acompanhado do registro de vacinação de todos empregados envolvidos no manuseio dos resíduos de saúde, quais sejam: responsável técnico, coletores, motoristas, operadores dos sistemas de tratamento de esterilização e incineração, em atendimento a Regulamentação do Ministério do Trabalho conforme Portaria nº. 3.214 de Junho de 1978.  
o) - Apresentar relatório de Inspeção da Caldeira e Vaso de Pressão, elaborado e assinado por profissional devidamente habilitado, observando os devidos prazos de validade, em atendimento a Regulamentação do Ministério do Trabalho, conforme Portaria nº. 3.214 de Junho de 1978, estabelecida pela NR-13, que define que as empresas que utilizarem em seu sistema de tratamento de resíduos equipamentos com a finalidade de produzir ou acumular vapor sob pressão superior à atmosférica, utilizando qualquer fonte de energia.

#### Onde se lê:

r1) - No caso de subcontratação parcial do tratamento dos resíduos do Grupo "B", apresentar também o Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros do município sede da empresa a ser subcontratada, para a atividade compatível com o objeto da licitação.

r2) - No caso de subcontratação parcial do tratamento dos resíduos do Grupo "B", apresentar também o Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da cidade onde está instalada a empresa a ser subcontratada pela licitante, comprovando que a mesma está apta ao funcionamento da atividade objeto da licitação.

#### Leia-se:

r1) - No caso de subcontratação parcial do tratamento dos resíduos do Grupo "B", apresentar também, para o caso da assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame, o Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros do município sede da empresa a ser subcontratada, para a atividade compatível com o objeto da licitação.

r2) - No caso de subcontratação parcial do tratamento dos resíduos do Grupo "B", apresentar também, para o caso da assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame, o Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da cidade onde está instalada a empresa a ser subcontratada pela licitante, comprovando que a mesma está apta ao funcionamento da atividade objeto da licitação.

#### 14 – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

#### Onde se lê:

14.2.- **Prazo de entrega:** O serviço será executado de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do Contrato.

#### Leia-se:

14.2 – **Prazo de entrega:** O serviço será executado de forma parcelada e quinzenalmente, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do Contrato.

\* **Ratificam-se os demais termos do Edital.**

Alto Taquari, 18 de julho de 2011.

Jusinéia Menezes de Carvalho  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA  
O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Sra. CLEUSA BERNADETE LARRANHAGAS MEMEDES - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. AMARILDO ALCANTARA DE CARVALHO, para FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DO C.E.I "PINGO DE GENTE", imóvel localizado a Localização: Rua E -1 no Bairro Cidade Alta em Araputanga – MT, locação do imóvel por um período de 12 (doze) meses, mediante o pagamento no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 010/2011, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a locação. Araputanga - MT., 19 de Julho de 2011. VANO JOSÉ BATISTA - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1063/2011; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2011; OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 10/2011, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 15/07/2011, sagrou-se vencedora a empresa: L. R. DE SOUZA UCHOA & CIA LTDA ME , no valor total dos itens de R\$ 71.491,50 (setenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Arenópolis-MT. 15 de julho 2011.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 038/2011, levado a efeito às 11 (onze) horas do dia 30/06/2011, sagrou-se vencedor a empresa **Consultores Civitas Ltda.** Aripuanã-MT, 19 de julho de 2011.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 53 - PROCESSO DE COMPRA Nº 97/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à execução de obras de Revitalização da Praça Barão do Rio Branco, neste município, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro e projetos.

Despesas: Contrato de Repasse nº 0300.205-14/2009/MTUR - Programa Turismo Social no Brasil + Contrapartida.

Data de Abertura e Horário: dia 08 de Agosto de 2011 às 13h00, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO - GLOBAL.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1815, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licitacaocaceres@hotmail.com](mailto:licitacaocaceres@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de Julho de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA , na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2011, dia 09 de agosto de 2011 às 14 horas, na

sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de julho de 2011.  
Hélida B. M. Pacheco Hübner  
Presidente da CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**LOTE 02, 08 e 13**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o a **REVOGAÇÃO DO LOTE 02, 08 e 13** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ETC - PREGÃO 046/2011. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de julho de 2011  
Hélida B. M. Pacheco Hubner  
Pregoeira

**RESULTADO PREGÃO 046/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **IRMÃOS SCHROETER LTDA**, CNPJ Nº 15.087.034/0002-13, o Lote nº 01, e o Lote nº 03 para a empresa: **CLÉIA GONÇALVES DA SILVA PORTO ME**, CNPJ Nº 05.438.985/0001-55, o Lote 04 para o produtor Rural: **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PACHECO**, CPF N. 622.458.561-04, o Lote nº 05 para o Produtor Rural **ADIR ADÃO SACHET**, CPF n. 318.150.061-53, o Lote 06 para a empresa **M.M.DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº 12.995.873/0001-60, o Lote nº 07 para empresa **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP**, CNPJ n. 09.544.657/0001-94, o Lote 09 para a empresa **M.M.DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº 12.995.873/0001-60, o Lote 10 para a empresa **M.M.DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº 12.995.873/0001-60, o Lote 11 para a empresa: **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME**, CNPJ N. 03.349.265/0001-98, o Lote 12 para a empresa: **N.N.P.CORÇO ME**, CNPJ N. 07.295.750/0001-87, o Lote 14 para a empresa: **M.M.DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº 12.995.873/0001-60.

Campo Verde – MT, 19 de julho de 2011.  
Hélida B. M. Pacheco Hübner  
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**LOTE 01 ao 05**  
Pregão n. 043/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO DOS LOTES 01 e 05** - Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços médicos, etc. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 18 de julho de 2011  
Hélida B. M. Pacheco Hubner  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2011**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de um transformador trifásico 225KVA para atender o parque de exposições de Campos de Júlio. As especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos, tudo de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores. A abertura está marcada para o dia 01/08/2011, às 08h30 (oito e trinta horas) do horário local, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 19 de Julho de 2011.

Eric Rodrigo Pettenan - PREGOEIRO  
Portaria 240/2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PORTARIA Nº 167/2011**  
**DATA: 01 julho de 2011.**

**SÚMULA: Nomeia a Servidora Vera Lucia de Carvalho membro da Comissão Permanente de Disciplina**

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **RESOLVE**: Art.1º - Nomear Vera Lucia de Carvalho, Auxiliar Administrativo III, como membro da

Comissão Permanente de Disciplina, ficando esta a inteira disposição para a realização dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 01 de julho de 2011.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2011**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna pública a segunda retificação do Pregão nº 017/2011, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 650 HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 800 HORAS MÁQUINA COM MOTONIVELADORA E 500 HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**. Ficando marcada a nova data para abertura no dia 27 de Julho de 2011, às 09:00 (nove) horas. Cláudia/MT, 19 de Julho de 2011.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal.  
Valmir Jose Faria Da Silva - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 020/2011**

Objeto: Aquisição de peças e realização de serviços mecânicos em veículos desta Administração Municipal. Abertura: 02/08/2011 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas; **Maiores Informações**: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br) Conquista D'Oeste, 19 de julho de 2011.

Célia Regina J. Tavares - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG630175-3/2011)**

Recomendamos a homologação da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 006/2011, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SALGADEIRA, BAIRRO ALVORADA, CUIABÁ/MT**, nesta Capital, na qual sagrou-se vencedora a empresa **S.O.S. CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 05.543.903/0001-32, com sede na Rua do Contorno 19 – Chácara 19 – Nova Esperança – Cuiabá MT – CEP 78098-000, Telefone 3665-0568, com o valor global R\$ 36.629,02 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos).

Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2011.

HOMOLOGO:

KARLA REGINA LAVRATTI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG630175-3/2011)**

O Município de Cuiabá, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 006/2011, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SALGADEIRA, BAIRRO ALVORADA, CUIABÁ/MT**, nesta Capital, na qual sagrou-se vencedora a empresa **S.O.S. CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 05.543.903/0001-32, com sede na Rua do Contorno 19 – Chácara 19 – Nova Esperança – Cuiabá MT – CEP 78098-000, Telefone 3665-0568, com o valor global R\$ 36.629,02 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos). A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 18 de Julho de 2011.

Valdir Pereira Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

ISTO:

Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr  
Diretor de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Rafaela Carlos da Roza, comunica que por motivo de alteração na letra "h" do subitem 6.1 e no subitem 6.3 do item 6 do edital do Pregão Presencial nº 59/2011 cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 01/08/2011 às 10h00, permanecendo inalterados os demais itens, subitens do edital e seus anexos. O edital complementar se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), bem como o edital podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 19 de JULHO de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - pregoeira Oficial

Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 63/2011, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados para prestar serviços de ortopedia e traumatologia no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário no município de Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 01/08/2011 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 19 de julho de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 043/2011

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

Processo Administrativo nº 043/2011. Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT. Contratada: EXTRA CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 04.284.282/0001-57. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e reposição de peças dos caminhões marca Ford Cargo. Justificativa: Empresa exclusiva para comercialização de peças genuínas e assistência técnica de veículos da marca FORD. Vigência: 20/07/2011 a 31/12/2011. Valor: R\$ 16.609,06 (Dezesseis mil e seiscentos e nove reais e seis centavos). Fundamento legal: art. 24, XVII e art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ipiranga do Norte, 19 de Julho de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 03/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 36/2011, TIPO: MENOR LANCE POR ITEM, cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas locais do dia 27/07/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Bombonas Plásticas 200 litros em Atendimento a Secretaria Municipal de Turismo – IV FESPEJU. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N Centro ou no site [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br), maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 19 de julho de 2011. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Pick-Up", Zero Km ano 2011 modelo 2012. Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lambari D'Oeste – MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 009/2011, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 13/07/2011; sagrou vencedora a seguinte proponente: Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda, vencedora com um valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 13 de Julho de 2011.

Rubens Ventura - Pregoeiro Oficial

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através do Departamento de Administração, comunica a todos os interessados que ONDE-SE LÊ "R\$ 7.000,00", LEIA-SE R\$ 6.000,00 – Objeto do Termo de Rescisão parcial do contrato nº. 062/2011 – Prestação de Serviço de Monitoramento no Lago Central IV – com dois agentes especializado em segurança e monitoramento. INVOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME, publicado em 08/07/2011 pagina 70 Diário Oficial do Estado. Matupá – MT, 19 de Julho de 2011. CARLOS ABRAAO GAIA - Chefe de Departamento

### EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO DE REINÍCIO DO CONTRATO Nº. 141/2010

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA OBJETO: Obra de pavimentação e Drenagem superficial da Avenida Interpenisular, parcial acesso do Bairro cidade Alta ao comércio central. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 141/2010

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA OBJETO: Obra de pavimentação e Drenagem superficial da Avenida Interpenisular, parcial acesso do Bairro cidade Alta ao comércio central. Vigência: 18/07/2011 à 30/12/2011 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: D. A BAZONI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME OBJETO: Prestação de Serviço de provedor de acesso à rede de internet. Vigência: 18/07/2011 à 20/12/2011 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### Tomada de Preços Nº 05/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a ANULAÇÃO do Procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 05/2011, devido à manifestação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Notificação nº 896/2011 e Processo nº 11.263-1/2011, em cumprimento a recomendação do Excelentíssimo Conselheiro Relator Sr. Waldir Julio Teis. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – Ramal 215.

Leonardo Santos Queiroz- Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Materiais de Consumo e Mobiliários para implantação de oficina básica para formação de lapidários de pedras semipreciosas no Município de Nortelândia-MT, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura: 01 de agosto de 2011. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT – CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site [www.nortelandia.mt.gov.br](http://www.nortelandia.mt.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: [pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br). Nortelândia-MT, 19 de julho de 2011.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA - PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2010**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068-2010.** Contratante: Município de Nortelândia-MT. Contratado: Construtora Vitória LTDA. Objeto do Contrato: Execução de Obra de Remodelação da Praça "Edgar de Araújo" em toda a sua extensão. Objeto do Aditamento: O termo aditivo tem por finalidade a Readequação da Planilha Orçamentária referente ao Contrato nº 068/2010 e processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2011. A Readequação se dará sem aplicação de reajuste de valor. Dotação orçamentária: 0129-03.008.15.451.0026.1014.44.90.51.00.00.00  
Data da assinatura: 19/07/2011.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/ MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 006/2011, Objeto: Aquisição de Peças, para manutenção dos diversos veículos das Secretarias deste Município, cuja abertura ocorreu no dia 15 de julho de 2011, as 08:00 sagrou – se vencedora as empresas; **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 181, 184, 185 e 186 e o valor de **R\$ 290.699,00** (Duzentos e Noventa Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais) e a empresa **N R BARREIRA AUTOS SERVIÇOS** venceu nos itens: 23, 24, 27, 29, 39, 40, 45, 48, 52, 57, 63, 64, 65, 67, 75, 76, 77, 81, 83, 90, 95, 108, 110, 111, 120, 125, 133, 134, 135, 138, 145, 146, 147, 153, 154, 157, 158, 176, 180, 182, 183, e o valor de **R\$ 49.995,58** (Quarenta e Nove mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Totalizando o Valor Global dos itens **R\$: 340.694,58** (Trezentos e Quarenta Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Nova Brasilândia – MT, 15 de julho de 2011.

Cíntia Karine C. dos Santos - Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO****TIPO: MENOR PREÇO LOTE**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 007/2011, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia e Lava Jato para atender a necessidade das Secretarias Municipais deste Município, cuja abertura ocorreu no dia 15 de julho de 2011, as 15:00 sagrou – se vencedora as empresas; **NELO UHDE**, nos lotes: 02, 03, 05 e 07e o Valor de **R\$: 45.900,00** (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) e a empresa **JOSUÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA** venceu nos lotes: 01, 04 e 06, e o valor de **R\$ 38.700,00** (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais). Totalizando o Valor Global dos lotes **R\$: 84.600,00** (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais). Nova Brasilândia – MT, 15 de julho de 2011.

Cíntia Karine C. dos Santos – Pregoeira

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/ MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 008/2011, Objeto: Aquisição de Lubrificantes para Manutenção dos Veículos da Administração Pública deste Município, cuja abertura ocorreu no dia 18 de julho de 2011, as 08:00 sagrou – se vencedora a empresa; **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Totalizando o Valor Global dos itens **R\$: 85.721,00** (Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Um Real).

Nova Brasilândia – MT, 18 de julho de 2011.

Cíntia Karine C. dos Santos - Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/ MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 009/2011, Objeto: Aquisição de Pneus para Manutenção dos Veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, cuja abertura ocorreu no dia 18 de julho de 2011, as 14:00 sagrou – se vencedoras as empresas; **AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, nos itens: 01, 03, 06, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 e o valor de **R\$ 144.385,00** (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) e a empresa **HANNELIESE REITER PATTIS – EPP** venceu nos itens: 02, 04, 05, 07, 08, 12, 13, 15 e 16 e o valor de **R\$ 126.862,00** (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais). Totalizando o Valor Global dos itens **R\$: 271.247,00** (Duzentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais).

Nova Brasilândia – MT, 18 de julho de 2011.

Cíntia Karine C. dos Santos – Pregoeira

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2011****PROCESSO 085/EPP/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**. Data de abertura das Propostas: **01/08/2011** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 19 de Julho de 2011.

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011****PROCESSO 071/EPP/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2011**, tendo como objeto a: **"AQUISIÇÃO DE 02 TANQUES METÁLICOS COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS CADA (USADOS) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, neste ato sagrou-se vencedor a pessoa física **BENEDITO CARLOS CUNHA**. Nova Canaã do Norte, 14 de Julho de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2011** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: menor preço por item-Data de abertura: 29 de julho de 2011. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 19 de julho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 102/2011 - O Município de Nova Mutum**, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de combustíveis ( gasolina comum e álcool hidratado ), data de abertura: 18.07.2011 às 08:00 horas, empresas vencedoras: ITEM 01 - AUTO POSTO CIDADE LTDA, CNPJ – 10.583.074/0001-51, VALOR R\$ 118.275,00. ITEM 02 - R.C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ -05.961.536/0002-78, VALOR R\$ 37.410,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 18 de julho de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2011** Objeto: Contratação de serviços de manutenção do Ônibus Odontomóvel Placa KNC – 9315. Tipo: menor preço por item-Data de abertura: 29 de julho de 2011. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 19 de julho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2011**

**Objeto:** Contratação de empresa para Construção de pavilhão para a Feira na Comunidade Ranchão. **Tipo:** Menor Preço Global **Data de Abertura:** 04 de Agosto de 2011. **Horário:** 16:00 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Edital Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 19 de Julho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011**

**Objeto:** Contratação de empresa para instalação de monumento "Maria Fumaça" na praça dos migrantes, localizada na Av. das Emas no Município de Nova Mutum **Data de Abertura:** 05 de Agosto de 2011. **Horário:** 07:30 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Edital Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova

Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 19 de Julho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2011

**Objeto:** Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal do Campo Jorge Carlos Ferreira **Data de Abertura:** 05 de Agosto de 2011. **Horário:** 13:30 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Editais Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 19 de Julho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011

**Objeto:** Contratação de Empresa pra Levantamento Planialtimétrico do Perímetro Urbano do Município de Nova Mutum **Data de Abertura:** 08 de Agosto de 2011. **Horário:** 07:30 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Editais Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 19 de Julho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2011

**Objeto:** Aquisição de combustível (óleo diesel). Tipo: Menor preço por item - **Data de Abertura:** 29 de julho de 2011. **Horário:** 15:30 horas - **Local:** Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. **Editais e Anexos:** Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - **Horário de Atendimento:** Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 19 de julho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

#### RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 018/2011 que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto Executivo da 2ª Cia da Polícia Militar de Nova Mutum. A empresa Construtora e Engenharia Tema Ltda inscrita no Cnpj n.º 11.176.606/0001-07 foi Habilitada. A empresa Durante e Acqua Ltda inscrita no Cnpj 10.406.636/0001-91 foi Inabilitada. A Empresa Inabilitada manifestou interesse em apresentar recursos contra a decisão da comissão permanente de licitação de acordo com o art. 109 da lei 8.666/93. Nova Mutum - MT, 19 de Julho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

#### RETIFICAÇÃO - RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2011

O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações, na matéria publicada em 14.07.2011 e 15.07.2011, no Diário Oficial do Estado e Diário de Cuiabá, respectivamente, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Márcio Rodrigues Barreira deve se ler: M.R Barreira Auto Serviços, Onde se lê: Valor Total R\$ 6.752,81 Deve se ler: Valor Total R\$ 7.418,81.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde" de Nova Olímpia-MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO. REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 03 (TRÊS) DE AGOSTO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME. AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, OU E NO SITE [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130. NOVA OLÍMPIA-MT, 19 DE JULHO DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES - PREGOEIRA

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

#### EXTRATOS DE CONTRATOS (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009 - DATA: 30/12/10 - OBJETO: ADITAR AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA QUANTO A VIGÊNCIA E DOTAÇÃO - CONTRATADO: MERIDIONAL ASSESSORIA, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA - ME - CNPJ: 05.122.012/0001-02 - VIGÊNCIA: 31/12/2011 - DOTAÇÃO: 03.001.04.123.0007.2004-3390.39.00.00 (045).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2010 - DATA: 30/12/10 - OBJETO: ADITAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA E NONA QUANTO AO VALOR E PRAZO - CONTRATADO: F. J. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 08.879.998/0001-58 - VALOR: ELEVAÇÃO DE R\$ 10.152,94 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - PRAZO: 30/01/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2010 - DATA: 30/12/10 - OBJETO: ADITAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E DÉCIMA QUANTO A VIGÊNCIA E DOTAÇÃO - CONTRATADO: WILSON VANDERLEI STUMPF - CNPJ: 04.307.662/0001-60 - VIGENCIA: 31/03/2011 - DOTAÇÃO: 06.004.17.512.0031.2038.339030.00 - 06.004.17.512.0031.2038.339030.00 - 259

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2010 - DATA: 29/11/10 - OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA SEXTA QUANTO A VIGÊNCIA - CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - CNPJ: 26.804.377/0001-97 - VIGENCIA: 31/12/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2010 - DATA: 13/12/10 - OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA NONA QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATADO: F. J. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 08.879.998/0001-58 - PRAZO: ACRÉSCIMO DE 167 DIAS - VIGENCIA: 30/05/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2010 - DATA: 31/12/10 - OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA QUARTA QUANTO A VIGÊNCIA - CONTRATADO: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 07.281.368/0001-04 - VIGENCIA: 31/12/2011.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

#### JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO

OFÍCIO GP - 584/2011 Paranatinga, MT, 18 de julho de 2011.

Pelo presente venho justificar a conveniência da realização de Concessão, em cumprimento a Lei 8987/95, para concessão remunerada de Uso de bem de domínio Público Patrimonial Municipal (imóvel, móveis e insumos) consistente na Mini Usina de Leite e Derivados, instalada no município de Paranatinga, próxima ao Parque de exposições, por um período de 10 anos, com abrangência no município de Paranatinga e municípios circunvizinhos, considerando as seguintes motivações:

- Minimizar gastos com o funcionamento da Mini Usina de Leite;
- Promover o desenvolvimento da bacia leiteira do município através do incentivo aos pequenos produtores rurais e empresários do setor leiteiro;
- Garantir o nível nutricional das crianças carentes e de baixa renda, através da distribuição gratuita de leite, mediante necessidade identificada pela nutricionista do município.

Vilson Pires - Prefeito Municipal

Publicar

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 042/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Materiais de consumo para pavimentação asfáltica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Foram vencedoras as empresas: **Eman Emulsões e Transportes Ltda** com valor total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). A empresa **Centro Oeste Asfaltos Ltda** com valor total de R\$ 245.220,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais). A empresa **Daniele de Souza Santos - Me** com valor total de R\$ 264.600,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais). A empresa **F. de Assis Bisco - EPP** com valor total de R\$ 100.560,00 (Cem mil, quinhentos e sessenta reais). Paranatinga, MT, 19 de julho de 2011.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Pregoeira

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste

Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por itens, para: "AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0298667-45/2009 MAPA/CAIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." que será realizado às 13:00 horas do dia 05 de Agosto de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 01 de Julho de 2011.

Vanilza Ribeiro Chagas-Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

Extrato de Edital. Convocação nº 002/2011. Convoca Agente Comunitário de Saúde/ ACS, Francilene Rodrigues da Fonseca, munida com documentos necessários e tomar posse. Integra do edital na Prefeitura Municipal. Pontal do Araguaia/MT 18/07/2011. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011

OBJETO: A Contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Construções e Reformas de Pontes do Município Licitação Supracitada Processo Licitatório Nº 043/2011 DATA E HORA DE ABERTURA: 08/08/2011 às 09h00min LOCAL: Sede da Prefeitura Av. Coronel Belmiro Nogueira, nº 300 CENTRO, Condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas observada a necessária qualificação mediante pagamento de 100,00 (cem reais). Informações fone 66 3466 1252

Ponte Branca - MT, 15 de julho de 2011.  
LEILA NOGUEIRA ARAUJO - Presidente da C. P. L

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2011- PMPL (PROCESSO Nº 089/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 057/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE BOLO E ENFEITES PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 29 de julho 2011. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 29 de julho de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 19 de julho de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI – PORTO  
PORTARIA N.º 029/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sr. EDEVARDO FRANÇA DO AMARAL".

O Diretor Executivo do PREVI-PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 144, inciso "III", alínea "b", da Lei Complementar n.º 016, de 15 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal n.º 020/2005, de 14 de novembro de 2005. Resolve, Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do Sr. EDEVARDO FRANÇA DO AMARAL, portador do RG. n.º 131551 SSP/MT, CPF n.º 034.278.701-20 e da Cédula Eleitoral de n.º 1141830/80, Zona. 006, Seção 0082, servidor efetivo no cargo de Advogado, Classe "C", Nível "XI", contando com um total 11.947, ou seja, 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, lotado no Gabinete do Prefeito, com proventos Proporcionais, conforme o processo do PREVI-PORTO n.º 011/2011, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01, de junho 2011, revogados as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se. Porto Esperidião/MT, 19 de Julho de 2011.

JOSÉ RENATO MARTINS - Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 09

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de RIBEIRÃOZINHO/MT, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: <http://www.grupoatame.com.br> o Resultado da Análise, Julgamento e Pontuação dos Títulos entregues nos dias 11 e 12/07/2011. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. RIBEIRÃOZINHO/MT, 19 de julho de 2011. Aparecido Marques Moreira-Prefeito Municipal / Janilde Oliveira Soares- Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 013/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011 RESULTADO DE JULGAMENTO:

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que após Abertura e Julgamento da proposta apresentada à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2011 cujo objeto é a Prestação de serviços de especializados de Engenharia para pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas pluviais no Município de Salto do Céu, em execução ao projeto Básico e executivo de Engenharia. A Empresa CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 15.962.780/0001-28, deu-se como vencedora deste certame com proposta no valor de R\$ 134.099,78 (Cento e trinta e quatro mil noventa e nove reais e setenta e oito centavos); valor Global. Informo ainda que o prazo de recurso seja declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Maiores informações com a CPL; Salto do Céu - MT, 11 de Julho de 2011

CONTRATO Nº 034/2011 - Prestação de serviços de especializados de Engenharia para pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas pluviais no Município de Salto do Céu, em execução ao projeto Básico e executivo de Engenharia. Contratada: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA. Valor Global R\$ 134.099,78 (Cento e trinta e quatro Mil noventa e nove Reais e setenta e oito centavos); Período 120 dias contados a Partir da Expedição da Ordem de Serviços.

NAIARA CARDOSO PEREIRA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara de ar e fitão de roda para serem utilizados em máquinas e veículos pertencentes à frota municipal de Santa Cruz do Xingu, lotados junto ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, com abertura marcada para o dia 19 de Julho de 2011 às 09h00 minutos, encerrando as 10h10 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa TRANSPNEUS - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.296.931/0001-20, apresentando os seguintes preços por lotes: lote 01, valor total de R\$ 133.579,00, lote 02, valor total de R\$ 2.510,00, lote 03, valor total de R\$ 446,60, totalizando o global dos lotes no valor de R\$ 136.535,60, estando dessa maneira dentro do preço de mercado. Santa Cruz do Xingu - MT, 19 de Julho de 2011.

Wilson Pereira da Silva – Secretário da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 006/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 0042/2011, torna público a retificação que prorroga licitação pública na modalidade de Tomada de Preços, será realizada no dia 25/07/2011, às 15:30 horas, para o dia 08/09/2011 às 15:00 na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em horário normal de expediente, situado na Avenida Primavera, Lote 959 – Jardim Bem

Viver, Santo Antonio do Leste – MT, pagando uma quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Maiores informações pelo Telefone (66) 3488-1010. Santo Antonio do Leste – MT, em 19 de julho de 2.011.  
SIRLENE CLAUDIO NUNES - PRESIDENTE DA CPL DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 042/2011. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL METÁLICO**, através da Comissão de Licitação, tornam público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 042/2011, a empresa BASEI & BASEI LTDA EPP sagrou-se vencedora do certame no item 01 com o valor total de R\$ 82.500,00 e a empresa NOVOAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA sagrou-se vencedora do certame nos itens 02 com o valor total de R\$ 98.000,00, no item 03 com o valor total de R\$ 8.125,00 e no item 04 com o valor total de R\$ 19.500,00.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2011. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA ALARME**, através da Comissão de Licitação, tornam público aos interessados, que no Pregão Presencial 040/2011, a empresa SAPEWEST TEL. E SEGURANÇA LTDA - ME sagrou-se vencedora do certame com o valor total no lote 01 de R\$ 100.000,00.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011 SRP Nº 061/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 058/2011 – SRP 061/2011, referente a registro de preços para aquisição de Peças/ Acessórios da linha mecânica genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria, para manutenção da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de SINOP - MT. Empresas Vencedoras: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF 37.525.771/0007-06, lotes nº 001, 003, 004, 007, 009, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, M R BARREIRA AUTO SERVIÇOS, CNPJ/MF 11.167.464/0001-03, lotes nº 002 005, 006, 008, 010, 012, 021, 028, 040, MOTO PEÇAS 10 LTDA, CNPJ/MF 07.460.286/0001-37 lotes nº 041 E 042. Homologado em 18 de Julho de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 37/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011-Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 15/2011, cujo Objeto é: Contratar empresa para prestar serviços de funilaria completo, pintura e jato de areia nos equipamentos rodoviários e veículos da prefeitura Municipal de Tabapora - MT. Cuja abertura se deu as 10:00 hs do dia 18/07/2011 e sagrou-se vencedora a empresa, M. J. de Souza Araújo - ME, inscrita no C.N.P.J nº 08.281.838/0001-48, com sede na Avenida Dr. Carlos Vidoto nº 375 N - Bairro Centro, Cidade de Tabaporaã/MT, com a proposta global de R\$ 71.200,00. Tabaporã - MT. 18 de Julho de 2011.

Antonio B. Mota - Pregoeiro

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

**Assunto:** Tornar público, em atendimento ao art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, o Poder Legislativo do Município de Colider - MT, a relação dos 03 (três) membros da Subcomissão Técnica que foram sorteados na sessão pública realizada em 18/07/2011, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Colider, que irá analisar as propostas técnicas apresentadas na Tomada de Preços n.º 002/2011, com o objetivo de contratação de empresa do ramo de comunicação atuando como agência de publicidade, para fornecimento de produtos e serviços, nos moldes do Termo de Referência contido no Processo ut supra citado. **Órgão Julgador:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colider; **Sessão de Sorteio da Subcomissão Técnica:** 18 de julho de 2011. **PROFISSIONAIS SORTEADO COM BASE NA LEI Nº 12.232/2010, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011:** - JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO; - JOSÉ CARLOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2011 – Registro de Preços N.º 019/2011

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital Pregão Presencial nº 022/2011 – Registro de Preços nº 019/2011, que tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha, para veículos operacionais (leves, ônibus e micro ônibus, máquinas e veículos pesados) para atendimento da frota de veículos do Município de Tapurah - MT.

Onde se lê:

g) Declaração de Indicação do(s) motorista(s) com a(s) respectiva(s) cópia(s) autenticada(s) da(s) CNH(s).

h) Comprovante que o veículo está com a Documentação de rodagem regularizada.

Leia-se:

“ Excluído.”

A referida licitação realizar-se-á dia 25/07/2011, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 19 de Julho de 2011. **Claudio do nascimento** - Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2011

A Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 010/2011, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos e materiais de laboratório, ambulatório e odontológico. Foram vencedoras do certame as empresas Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda, com os lotes 01, 03 e 05 perfazendo o valor de R\$ 285.795,00; Gynmed Distribuidora Imp. e Exp. De Medicamentos Ltda, com os lotes 02 e 04 perfazendo o valor de R\$ 99.200,00. O total do certame é de R\$ 384.995,00.

Torixoréu – MT, 18 de julho de 2011.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

A Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 012/2011, cujo objeto é a contratação de zootecnista para desenvolvimento, acompanhamento e assistência técnica para atender ao programa Balde Cheio. Foi vencedor do certame o Sr. DANILO ANTONIO DA COSTA BARBOZA, com o valor de R\$ 10.500,00.

Torixoréu – MT, 18 de julho de 2011.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS – Pregoeira DMT/DO

MINGARELLI - VALDINES BEZERRA DE LIMA; Publique-se, Colider - MT, em 18 de Julho de 2011.

EMANOELA PAES DE CAMARGO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ERRATA

Fica retificado o número do Extrato de Edital de Licitação publicado no dia 15/07/2011, cujo objeto é a Seleção de empresa especializada em obras de construção civil, para a construção de um prédio, com aproximadamente 1.095,00 m² (Hum mil e noventa e cinco metros quadrados), no endereço da Avenida Rotary Internacional esquina com a Avenida do Jaú – Centro – Sapezal (MT), onde se lê EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2011, lê-se EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2011. Sapezal/MT, 18 de Julho de 2011.

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**

Companhia Aberta - Categoria A

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de Junho de 2011**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de junho de 2011, às 11:00 horas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emilio Bertolini 100, Vila Oficinas. **2. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alexandre de Jesus Santoro, que convidou a Sra. Cristiane Gritsch para secretária-lo. **3. Presenças:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração, indicados no item 6 abaixo. **4. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Examinada e debatida a matéria, tendo em vista os benefícios e vantagens a serem auferidos pela ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. ("Companhia"), direta ou indiretamente, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 18, letra "o", do Estatuto Social da Companhia, a prestação de fiança, pela Companhia, referente à 9ª (nona) emissão de debêntures simples, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, não conversíveis em ações, de emissão, em 15 de julho de 2011 ("Data de Emissão"), da ALL - América Latina Logística S.A. ("Oferta Restrita" e "Debêntures", respectivamente), a ser realizada em conformidade com o disposto nos artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), no valor total de até R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão. As Debêntures serão remuneradas da seguinte forma: sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série incidirão, desde a Data de Emissão ou da data de pagamento de juros anterior, até a data do próximo pagamento de juros, juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada, diariamente, pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente do spread ao ano de (i) 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) entre a Data de Emissão (inclusive) e a Data de Integralização (exclusive) ("Remuneração de Integralização"); e (ii) 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) entre a Data de Integralização (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) ("Remuneração"). A Remuneração e a Remuneração de Integralização serão calculadas em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração será devida, semestralmente, nos dias 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2012 e o último na Data de Vencimento, ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula descrita na escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"). A Companhia obrigará-se à qualidade de fiadora solidária, devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações da ALL - América Latina Logística S.A., principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e de qualquer documento da Oferta Restrita, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios de ordem e divisão e aqueles previstos nos artigos 366, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e os artigos 77 e 595, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil"). A Companhia sub-rogar-se-á nos direitos dos debenturistas, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a referida fiança, sendo que na hipótese de sub-rogação, o exercício do direito de crédito sub-rogado ficará subordinado ao cumprimento integral das obrigações afiançadas com a satisfação integral do crédito dos debenturistas. A fiança será válida até o integral e irrevogável pagamento e liquidação das Debêntures e de qualquer outra obrigação assumida nos termos dos documentos da Oferta Restrita, principal ou acessória, incluindo, sem limitação, reembolso de despesas e indenizações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. (Ass.) Pedro Roberto Oliveira Almeida, Wilson Ferro de Lara e Alexandre de Jesus Santoro. Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Curitiba, 28 de Junho de 2011. Alexandre de Jesus Santoro - Presidente; Cristiane Gritsch - Secretária/Visto da Advogada. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.** Certifico o Registro em: 06/07/2011 sob nº 20110654803, Protocolo: 11/065480-3, de 04/07/2011. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

**Moinho Belarina Indústria de Alimentos Ltda.**

CNPJ/MF nº 02.025.334/0001-45 - NIRE 51.200.647.093

**Assembleia Geral de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Moinho Belarina Indústria de Alimentos Ltda. em Sociedade Anônima, com a Adoção da Denominação Social Belarina Alimentos S.A., Encerramento, Abertura e Consolidação das Filiais, Eleição e Destituição da Diretoria e Consolidação do Estatuto Social Realizada em 02 de Maio de 2011**

**Data, Hora e Local da Assembleia:** 11:00 (onze) horas do dia 02 de maio de 2011, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no Bairro Distrito Industrial de Cuiabá, na Rua P, 550, Lote 02, Quadra 42, CEP 78.098-000. **Comparecimento:** Com o objetivo de transformar a **Moinho Belarina Indústria de Alimentos Ltda.** em sociedade anônima, passando a adotar a denominação social de **Belarina Alimentos S.A.**, reuniram-se os sócios representando a totalidade de seu capital social, a saber: (i) **Fabio Moreira Garcez**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.638.889-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 269.628.258-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, nº 2073, Bloco B, apartamento 101, Brooklin Paulista, CEP 04561-004; (ii) **Felipe Moreira Garcez**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.638.888-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 257.872.618-36, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ipê nº 40, Residencial Melville, CEP 06543-270; (iii) **Guilherme Moreira Garcez**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.414.761/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.946.158-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua

Guararapes, nº 2073, Bloco B, apartamento 1703, Brooklin Paulista, CEP 04561-004; (iv) **Marília Moreira Garcez**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 176.388.916 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 224.780.388-11, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Dias, nº 29, Itaim Bibi, CEP 04542-080; (v) **Marcella Moreira Garcez Brusadin Queiroz**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 17.638.890-4 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 308.953.978-03, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rucia, nº 65, residencial 1, Alphaville, CEP 06474-160 e (vi) **Agrícola Estreito S.A.**, sociedade por ações, com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 144, 3º andar, c/pto. 32, CEP 04547-130, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.520.093/0001-50, inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300355661, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **Paulo Roberto Moreira Garcez**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.219.601/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 535.778.418-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Armando Petrela, nº 431, 13º andar, Torre Jabuticabeiras, CEP 05679-010; e por seu diretor **Guilherme Moreira Garcez**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.414.761/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.946.158-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, nº 2073, Bloco B, apartamento 1703, Brooklin Paulista, CEP 04561-004, dispensada a convocação nos termos da lei, face à presença da totalidade dos sócios. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Guilherme Moreira Garcez e secretariados pelo Sr. Felipe Moreira Garcez. **Ordem do dia:** deliberar sobre a (i) transformação da sociedade limitada sob a denominação de **Moinho Belarina Indústria de Alimentos Ltda.** em sociedade anônima com a adoção da nova denominação social de **Belarina Alimentos S.A.**; (ii) adoção do novo Estatuto Social; (iii) eleição dos Membros da Diretoria; (iv) destituição dos Membros da Diretoria; (v) instalação de Conselho Fiscal; e (vi) alteração de endereço da Filial São Paulo; (vii) abertura de filial; (viii) consolidação da relação das filiais e (ix) alteração do objeto social. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Instalada a Assembléia e procedida a leitura da Ordem do Dia, dando início à sua discussão, foi deliberado, por unanimidade de votos, o seguinte: (i) aprovar a transformação da **Moinho Belarina Indústria de Alimentos Ltda.**, em sociedade anônima, com a adoção da denominação **Belarina Alimentos S.A.**, transformação esta que se opera nos termos do artigo 220 da Lei nº 6.404/76, permanecendo a sociedade com todas as suas atividades, direitos e obrigações, incluindo os estabelecimentos listados no Anexo II. Os ora sócios passam a ter, na qualidade de acionistas, a mesma participação que atualmente possuem no capital social, sendo as suas quotas substituídas por igual número de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Assim, o capital social da sociedade passa a ser representado por 6.320.000 (seis milhões, trezentas e vinte mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: (a) ao acionista **Fabio Moreira Garcez**, 632.000 (seiscentas e trinta e duas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal total de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e duas mil reais); (b) ao acionista **Felipe Moreira Garcez**, 632.000 (seiscentas e trinta e duas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal total de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e duas mil reais); (c) ao acionista **Guilherme Moreira Garcez**, 632.000 (seiscentas e trinta e duas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal total de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e duas mil reais); (d) ao acionista **Marília Moreira Garcez**, 632.000 (seiscentas e trinta e duas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal total de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e duas mil reais); (e) ao acionista **Marcella Moreira Garcez Brusadin Queiroz**, 632.000 (seiscentas e trinta e duas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal total de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e duas mil reais); (f) ao acionista **Agrícola Estreito S.A.**, 3.160.000 (três milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal total de R\$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais). (ii) **adotar** o Estatuto Social, que integra esta Ata como Anexo I e que passa doravante a reger a sociedade. (iii) **eleger** os seguintes Diretores: (i) **Fabio Moreira Garcez**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.638.889-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 269.628.258-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, nº 2073, Bloco B, apartamento 101, Brooklin Paulista, CEP 04561-004; (ii) **Felipe Moreira Garcez**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.638.888-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 257.872.618-36, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Ipê nº 40, Residencial Melville, CEP 06543-270 e (iii) **Guilherme Moreira Garcez**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.414.761/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.946.158-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, nº 2073, Bloco B, apartamento 1703, Brooklin Paulista, CEP 04561-004 e (iv) **Leandro Teixeira Quadrado**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-10.082.980, inscrito no CPF/MF sob nº 001.068.156-60, residente e domiciliado na Rua Reynaldo de Porcari, nº 1731, vila 9, casa 11, Chácara Saudáveis e Encantador, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13212-321. Os Diretores declaram não estarem impedidos por lei especial de exercer as funções de administrador de sociedade, nem terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. Por fim, foi autorizado e determinado que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações da presente, inclusive os registros e publicações, necessários à perfeita formalização dos atos praticados, bem como a obtenção, abertura e registro dos livros a serem mantidos pela Sociedade na forma da regulamentação em vigor. (iv) **destituir** o seguinte Diretor: **Adrian Clayton Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.874.024-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 304.352.658-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, nº 203, apartamento 102, CEP 04545-041; (v) **dispensar** a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (vi) **alterar** o endereço da **Filial São Paulo** estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 146, 7º andar do Edifício Keiralla Sarhan, CEP 04542-010 **para Av. Queiroz Filho, nº 1.700, conjunto 703, 7º andar, Jaguaré, CEP 05319-000**; (vii) **abrir** a seguinte filial: **Filial Rio de Janeiro:** estabelecida na Cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, nº 30.500, Parque Olimpo, CEP 26.315-350; (viii)

consolidar a relação de filiais na forma do Anexo II. (ix) **alterar** o objeto social da Sociedade, passando a vigorar a seguinte redação: A Sociedade tem por objeto: moagem, industrialização, comércio, importação e exportação de cereais em geral, serviços auxiliares ao transporte rodoviário de cargas em geral, serviços auxiliares ao transporte de cargas em geral (logística de transporte ou agente de transportadoras), podendo, para tanto, praticar todas as operações, direta ou indiretamente ligadas ao seu objeto social, inclusive participar de outras sociedades ou negócios congêneres, observadas as limitações legais. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Guilherme Moreira Garcez** - Presidente; **Felipe Moreira Garcez** - Secretário. **Acionistas:** Fabio Moreira Garcez; Felipe Moreira Garcez; Guilherme Moreira Garcez; Marírla Moreira Garcez; Marcella Moreira Garcez Brusadin Queiroz; Agrícola Estreito S.A.; **Diretores Eleitos:** Fabio Moreira Garcez; Felipe Moreira Garcez; Leandro Teixeira Quadrado; Guilherme Moreira Garcez. **Visto da Advogada:** Fernanda Regina Duarte OAB/SP 223.719. **JUCEMAT:** Certifico o registro em 04/07/2011 sob nº 51300011042. Protocolo: 11/055428-0 de 09/06/2011. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral. **JUCEMAT:** Certifico o registro em 04/07/2011 sob nº 20110554280. Protocolo: 11/055428-0 de 09/06/2011. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral. **Anexo I - Estatuto Social da Belarina Alimentos S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Filiais, Objeto Social e Duração: Artigo 1º** - A Sociedade girará sob a denominação de **Belarina Alimentos S.A.**, que se regerá pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis. **A Sociedade Anônima é oriunda da transformação de Sociedade Empresária. Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede social, domicílio e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá, na Rua P, 550, Lote 02, Quadra 42, CEP 78.098-000, podendo, mediante deliberação da Diretoria, criar, alterar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse no país e no exterior. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto: moagem, industrialização, comércio, importação e exportação de cereais em geral, serviços auxiliares ao transporte rodoviário de cargas em geral, serviços auxiliares ao transporte de cargas em geral (logística de transporte ou agente de transportadoras), podendo, para tanto, praticar todas as operações, direta ou indiretamente ligadas ao seu objeto social, inclusive participar de outras sociedades ou negócios congêneres, observadas as limitações legais. **Artigo 4º** - A Sociedade possui prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.320.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte mil reais), dividido em 6.320.000 (seis milhões, trezentos e vinte mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que poderão ser representada por cautelas, certificados ou títulos simples ou múltiplos. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária nominativa é indivisível em relação à Sociedade e conferirá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá emitir ações preferenciais que, se e quando emitidas, não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade e direito a dividendo mínimo equivalente ao montante previsto, no artigo 23 deste estatuto. **Artigo 6º** - Em caso de aumento de capital social em decorrência de utilização de reservas ou fundos legais e estatutários, por deliberação da Assembleia Geral, serão distribuídas, proporcionalmente, novas ações da espécie, classe e forma já possuídas pelo Acionista. **Artigo 7º** - Toda e qualquer ação será alienável, a qualquer tempo, aos acionistas ou a terceiros. **Capítulo III - Administração Social: Artigo 8º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e pelo presente estatuto. **Artigo 9º** - O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, ficando estabelecido que os membros eleitos permanecerão no cargo até a eleição e posse de seus sucessores. **Artigo 10** - Os membros da diretoria farão jus à remuneração pelo desempenho de suas atividades, na forma a ser estabelecida em conjunto pela maioria, deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 11** - Os membros da Diretoria tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de nomeação, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76, ficando dispensados de prestar caução em garantia de suas gestões. **Seção I - Diretoria: Artigo 12** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas ou não, sem denominação específica, cujas atribuições serão fixadas no presente Estatuto. **Artigo 13** - A Diretoria eleita, convocada por qualquer um de seus membros, reunir-se-á sempre que necessário, observando-se *quorum* de presença mínima da maioria dos membros eleitos. **Parágrafo Primeiro** - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio, assinadas por todos os presentes. **Parágrafo Segundo** - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros eleitos, exceto para os casos de criação, alteração e extinção de filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse no país e no exterior que poderão ser tomadas por apenas 2 (dois) dos Diretores eleitos. **Artigo 14** - A Diretoria tem atribuições e poderes de gestão que a lei e o estatuto lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Sociedade. **Artigo 15** - Quaisquer dois diretores em conjunto; um diretor em conjunto com um procurador com poderes bastantes; ou 1 (um) ou mais procuradores da Sociedade com poderes específicos, em conjunto ou isoladamente, conforme for estabelecido no respectivo instrumento de mandato; terão poderes para prática dos seguintes atos e todos os demais que não estiverem previstos no parágrafo segundo deste artigo: (a) representar a sociedade ativa e passivamente; (b) firmar contratos e assumir obrigações; movimentar contas em bancos, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos; sacar, endossar para caução ou desconto, ou aceitar duplicatas e quaisquer títulos de crédito; (c) prestar fiança ou aval, cauções, endossos de favor ou atos de semelhante natureza gratuita em nome da Sociedade perante terceiros, em negócios compatíveis com o objeto social e também para assegurar o cumprimento de obrigações assumidas perante terceiros pelas empresas coligadas, controladas, controladoras ou afiliadas e/ou pelos acionistas. **Parágrafo Primeiro** - Um diretor, isoladamente, ou um procurador, poderá prestar depoimento em Juízo e em todos os demais órgãos integrantes do Poder Judiciário. **Parágrafo Segundo** - Um diretor, isoladamente, ou um procurador, com poderes expressos, poderá: (a) emitir duplicatas e endossá-las para cobrança bancária, caução e/ou desconto, endossar cheques para depósito em conta da Companhia, firmar contratos de câmbio; (b) requerer e retirar certidões de qualquer espécie em nome da Outorgante Sociedade, assinando os papéis necessários para tais fins, solicitar regularização e compensação de recolhimentos quando efetuados indevidamente (em maior ou menor valor) e demais obrigações acessórias instituídas perante quaisquer repartições e entidades públicas federais, estaduais e municipais, Delegacias da Receita Federal e suas agências, postos fiscais e estaduais, INSS, CREA, Juntas Comerciais e demais órgãos da administração pública e/ou privados; (c) representar a Sociedade perante a Caixa Econômica Federal (CEF) no que se refere aos recolhimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), solicitação de saldos e extratos

de contas de funcionários, cadastros e alterações no PIS (Programa de Integração Social) de empregados; (d) tratar de assuntos, direitos, obrigações e interesses da Sociedade relacionados às admissões, demissões e manutenção de contratos de trabalho de seus funcionários perante os órgãos e repartições competentes, inclusive Ministério do Trabalho, DRT's (Delegacias Regionais do Trabalho) e TRT (Tribunal Regional do Trabalho), Sindicatos de Classe no que se refere à RAIS e CAGED, firmando as CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), livros de inspeção, fichas de registro de empregados, contratos de trabalho, aditivos contratuais e suas rescisões e quaisquer outros documentos relacionados; (e) representar a Sociedade perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigações pela Sociedade ou exonerar terceiros perante esta; e (f) praticar todos os atos necessários para abertura, fechamento, suspensão, reativação, extinção de filiais da Sociedade, acompanhamento de processos e cumprimento de exigências, encaminhando documentos, assinando livros fiscais, requerimentos e pedidos de registro e outros procedimentos administrativos perante os órgãos competentes, tais como, Secretarias da Fazenda, Delegacias da Receita Federal, Juntas Comerciais do Estado de Mato Grosso e Prefeituras Municipais. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador, conforme for determinado no mandato. Os procuradores serão sempre nomeados para fins específicos e por prazo certo, salvo quando se tratar de poderes *ad judicium* ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos. A nomeação far-se-á por dois diretores em conjunto, exceto para os casos do parágrafo segundo em que a nomeação poderá ser feita por apenas um diretor, isoladamente. **Artigo 16** - Os membros da Administração deverão ser brasileiros, domiciliados no País e de reconhecida capacidade técnica e administrativa. **Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 17** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições que lhes são conferidas por lei. **Parágrafo Segundo** - Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito de remuneração, devendo esta renúncia constar na ata que deliberar a sua instalação. **Capítulo V - Assembleia Geral: Artigo 18** - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, representada por dois Diretores, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor ou, pelo acionista indicado na Assembleia e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar. **Artigo 19** - Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 3 (três) dias antes da data marcada para a sua realização. **Artigo 20** - As Assembleias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, realizando-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132, Lei nº 6.404/76 e posteriores modificações; e extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 21** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, com exceção das seguintes decisões, que exigirão a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das ações ordinárias nominativas: (a) aumento ou redução do capital da Sociedade, desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Sociedade conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações; (b) Registro da Sociedade como companhia aberta; (c) Qualquer alteração do Estatuto Social, em especial, mas sem limitação, alteração das preferências, vantagens ou características das ações existentes, bem como a realização de qualquer mudança no escopo das atividades sociais; (d) A cisão, fusão, incorporação envolvendo a Sociedade, sua transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária; (e) A autorização aos administradores da Sociedade para confessar falência ou pedir concordata; (f) Liquidação e dissolução da Sociedade; e (g) Distribuição de resultados, a qualquer título, incluindo dividendos, em outra forma diferente daquela estabelecida no presente Estatuto Social. **Capítulo VI - Exercício Social, Lucros e Dividendos: Artigo 22** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo. **Parágrafo Único** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais com o objetivo de distribuir os dividendos intermediários. **Artigo 23** - Observado o disposto neste Capítulo, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: (a) A parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (b) Os acionistas terão direito a um dividendo anual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido; (c) O saldo remanescente, depois de atendidas às disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da Diretoria. **Artigo 24** - A Sociedade poderá declarar, por deliberação da totalidade dos membros da Diretoria, dividendos intermediários: (a) À conta do lucro apurado em balanços semestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei nº 6.404/76. (b) À conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 25** - A Sociedade poderá pagar aos acionistas, mediante aprovação da totalidade dos membros da Diretoria, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório ou prioritário. **Capítulo VII - Liquidação: Artigo 26** - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias: Artigo 27** - A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de registrar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos. **Artigo 28** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos ou regidos segundo a legislação em vigor que for aplicável." Estatuto Social consolidado na Assembleia Geral de Transformação realizada em 02 de maio de 2011. **Mesa: Guilherme Moreira Garcez** - Presidente; **Felipe Moreira Garcez** - Secretário. **Anexo II - Relação das Filiais:** Em conformidade com o previsto no artigo 15 do Estatuto Social, os diretores consolidam, abaixo, a lista das filiais ora em vigor. **i. Filial Curitiba:** estabelecida na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná,

na Rua João Bettega, 2875, Sala 02, Bairro Portão, CEP 81070-001; ii. **Filial Bauru**: estabelecida na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Jose Fernando do Amaral, 2-51, Parque Paulista, CEP 17031-384; iii. **Filial São Paulo**: estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Queiroz Filho, nº 1.700, conjunto 703, 7º andar, Jaguaré, CEP 05319-000; iv. **Filial Uberlândia**: estabelecida na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Bernardes de Assis nº 203, Bairro Jardim Brasília, CEP 38401-360. v. **Filial Ribeirão Preto**: estabelecida na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Barretos, nº 1191, Parque Industrial Quito Junqueira, CEP 14075-000; vi. **Filial Santo André**: estabelecida no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida dos Estados, nº 1345, Anexo G, Bairro Santa Terezinha, CEP 09210-580; vii. **Filial Rio de Janeiro**: estabelecida na Cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, nº 30.500, Parque Olimpo, CEP 26.315-350. Relação de filiais consolidadas na Assembleia Geral de Transformação realizada em 02 de maio de 2011. **Mesa: Guilherme Moreira Garcez** - Presidente; **Felipe Moreira Garcez** - Secretário.

**N R DA SILVA & CIA LTDA – ME**, sito a Av. Lions Internacional, s/nº, Jd Imperatriz, Peixoto de Azevedo – MT, para fins de alteração das licenças ambientais junto a SEMA/MT, comunica alteração da Razão Social p/ AUTO POSTO ARAGUAI LTDA – ME, sito a Av. Lions Internacional, 708, Nova Esperança, Peixoto de Azevedo – MT.

#### ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

#### Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2011

1. **Local, data e hora**: Na sede social da Companhia, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.000, sala 308, Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 30 de abril de 2011, às 16:00 horas. **2. Presenças**: Acionistas representando 99,90% do capital votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa**: Pedro Roberto Oliveira Almeida, Presidente; Cristiane Gritsch, Secretária. **4. Convocação**: Edital de convocação publicado nas edições dos dias 14 de abril de 2011 (página 101), 15 de abril de 2011 (página 113) e 18 de abril de 2011 (página 67) no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e, 14 de abril de 2011 (página 7), 19 de abril de 2011 (página 8) e 20 de abril de 2011 (página 8) no jornal "A Gazeta" de Cuiabá. **5. Deliberações tomadas pela maioria dos acionistas votantes presentes em sede de Assembléia Geral Ordinária**: **5.1.** Aprovar a publicação da presente ata sob a forma de sumário, omitida a assinatura dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Dispensar a presença dos administradores da Companhia e dos auditores independentes, por desnecessários os esclarecimentos a que se refere o artigo 134, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **5.3.** Aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, publicados nos jornais "Folha do Estado" de Cuiabá em 29 de março de 2011 (páginas 49 a 52) e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 29 de março de 2011 (página 101 a 117). **5.4.** Consignar que não será efetuada a distribuição de dividendos aos acionistas, uma vez que a totalidade do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 foi compensada com prejuízos acumulados dos exercícios sociais anteriores. **5.5.** Não instalar Conselho Fiscal para o presente exercício social. **5.6.** Reeleger o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão a expirar na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2014, conforme estabelece o artigo 12, 1º do Estatuto Social da Companhia, que será composto da seguinte forma: **01.** Reeleger o Sr. **Wilson Ferro de Lara**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.126.473-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 184.955.169-34, domiciliado na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, PR, como **membro titular**, sem suplente; **02.** Reeleger o Sr. **Alexandre de Jesus Santoro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.057.836-6 (SSP/BA) e inscrito no CPF/MF nº 586.362.345-49, domiciliado na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, PR, como **membro titular**, sem suplente; **03.** Reeleger o Sr. **Pedro Roberto Oliveira Almeida**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RJ nº 39.712 e inscrito no CPF/MF nº 072.101.325-20, domiciliado na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, CEP 82.920-030, como **membro titular**, sem suplente; **5.7.** Os Srs. **Wilson Ferro de Lara** e **Pedro Roberto Oliveira Almeida** foram eleitos, respectivamente, para as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. **5.8.** Nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/02, os Conselheiros eleitos acima declararam não existir qualquer vedação que os impeçam de exercer as funções de administrador da Companhia, tomando posse em seus cargos mediante termo lavrado no livro próprio. **5.9.** Aprovar a verba global anual para a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício social de 2011. **6. Deliberações tomadas pela maioria dos acionistas votantes presentes em sede de Assembléia Geral Extraordinária**: **6.1.** Aprovar a reforma global e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando o Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nestas Assembleias. **Acionista**: ALL - América Latina Logística S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Cuiabá, 30 de abril de 2011. Pedro Roberto Oliveira Almeida - Presidente; Cristiane Gritsch - Secretária. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**. Certifico o Registro em: 15/06/2011 sob nº 20110517458, Protocolo: 11/051745-8, de 17/05/2011. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral. **Anexo I - ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.** - CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453 - Companhia Aberta - Categoria A. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Duração - Artigo 1º.** A ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. ("Companhia") reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social a construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro para o transporte de cargas entre as cidades de Aparecida do Taboado (MS), na margem direita do Rio Paraná e Rondonópolis (MT), bem como a exploração de serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão, e, ainda, observado o disposto no § 1º deste Artigo, a exploração de fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados, tais como: **a)** utilização de faixa de domínio para instalação de linhas afetas a sistemas de transmissão de dados, voz, texto, imagem e similares; **b)** exploração comercial, inclusive para propaganda, de espaços disponíveis nos imóveis operacionais; **c)** prestação de serviços de consultoria técnica; **d)** instalação e

exploração de terminais intermodais; **e)** exploração de projetos imobiliários com aproveitamento de imóveis operacionais; e **f)** outros projetos ou atividades, direta ou indiretamente associados à prestação do serviço público ou a seu objeto social. **§ 1º.** Para a exploração de fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados, deverá ser obtida a prévia autorização que for necessária das autoridades competentes, sendo essas atividades contabilizadas em separado. **§ 2º.** A Companhia poderá participar de outras sociedades, como meio de realização de seu objeto social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais. **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do País. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.171.454.169,02 (um bilhão, cento e setenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e dois centavos), dividido em 690.816.080 (seiscentas e noventa milhões, oitocentas e dezesseis mil e oitenta) ações ordinárias e 16.726.960 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta) ações preferenciais, estas últimas subdivididas em 11.597.219 (onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e dezenove) classe A e 5.129.741 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e uma) classe B, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite de 1.690.816.080 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, oitocentas e dezesseis mil e oitenta) ações ordinárias e 1.000.000.000 (um bilhão) de ações preferenciais. **§ 2º.** Competirá ao Conselho de Administração fixar o tipo, o preço e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de integralização, mas a subscrição em bens dependerá da aprovação do laudo de avaliação pela Assembleia Geral, na forma da lei. **§ 3º.** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá: **a)** deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição; e **b)** aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações. **§ 4º.** À Companhia é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes existentes, desde que o número de ações preferenciais sem direito a voto não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total de ações emitidas. **§ 5º.** As ações ou seus títulos representativos serão assinados por dois Diretores. **§ 6º.** É facultado à Companhia suspender os serviços de transferências e desdobramentos de ações e certificados para atender a determinação da Assembleia Geral, não podendo fazê-lo, porém, por mais de 90 (noventa) dias intercalados durante o exercício, e tampouco por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. **§ 7º.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º.** As ações preferenciais não terão direito de voto e gozarão de prioridade no reembolso de capital, com prêmio de R\$ 0,01 (um centavo de real), em caso de liquidação da Companhia. **Artigo 7º.** As ações preferenciais classe "A" não terão direito de voto e gozarão das seguintes vantagens e preferências: (i) direito ao recebimento de dividendos 10% (dez por cento) superiores aos dividendos pagos às ações ordinárias; e (ii) prioridade no reembolso de capital, com prêmio de R\$ 0,01 (um centavo de real), em caso de liquidação da Companhia. **Artigo 8º.** O Conselho de Administração fica autorizado a contratar instituição administradora ou depositária para os serviços de ações escriturais, dentre as que forem autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários. **Parágrafo Único.** A instituição administradora ou depositária das ações cobrará do acionista o custo dos serviços de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários. **Capítulo III - Acionistas - Artigo 9º.** Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 10.** A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela Lei nº 6.404/76, sua regulamentação ou por este Estatuto Social. **§ 1º.** A suspensão poderá ser deliberada pela Assembleia Geral em qualquer reunião, ordinária ou extraordinária, em que a matéria constar da ordem do dia. **§ 2º.** Caberá a Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer o alcance da suspensão, além de outros aspectos, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei. **§ 3º.** A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação. **Capítulo IV - Assembleia Geral - Artigo 11.** A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá eventualmente adotar o procedimento eletrônico para realização da Assembleia Geral de Acionistas, observada as prescrições legais pertinentes. **Artigo 12.** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Conselho de Administração e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por seu substituto estatutário, sendo escolhidos, entre os acionistas presentes, um ou mais secretários. **Artigo 13.** Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, na sede da Companhia, além do documento de identidade, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido, por original ou fac-símile, pela instituição depositária, em até 2 (dois) dias antecedentes à data de realização da Assembleia Geral. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir os instrumentos de mandato no mesmo prazo e observado o mesmo procedimento previsto para os comprovantes de titularidade de ações de emissão da Companhia, ressalvado, entretanto, que os instrumentos de procuração deverão ser apresentados sempre em original. **Artigo 14.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: **a)** decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; **b)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** fixar a remuneração do Conselho Fiscal e dos Administradores na forma da lei e deste Estatuto Social; e **d)** escolher empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia ou em caso de cancelamento de registro de companhia aberta. **Capítulo V - Administração - Seção I - Das Disposições Gerais - Artigo 15.** Os órgãos de administração da Companhia são o Conselho de Administração e a Diretoria. **§ 1º.** O Conselho de Administração poderá, quando julgar necessário, criar comitês com funções de assessoramento e instrução dos assuntos que lhe sejam afetos, definindo a respectiva composição e atribuições específicas. **§ 2º.** A remuneração aos membros dos comitês deverá ser proveniente do montante global da remuneração dos administradores, aprovado pela Assembleia Geral de acionistas. Caberá ao Conselho de Administração da Companhia especificar a remuneração cabível aos membros dos comitês eventualmente criados. Aqueles que acumularem funções nos comitês e nos órgãos de administração da Companhia deverão optar entre a remuneração pelo exercício da função de administrador e a remuneração pelo exercício da função de membro do comitê em questão. **§ 3º.** Aqueles que acumularem funções em mais de um comitê poderão receber a respectiva remuneração

adicional, observando-se em relação aos administradores, o dever de opção, previsto no parágrafo anterior. **Artigo 16.** Os membros do Conselho de Administração, e seus suplentes, serão eleitos pela Assembleia Geral e os da Diretoria pelo Conselho de Administração. **§ 1º.** O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado e de no máximo 3 (três) anos, permitida a reeleição; inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos. **§ 2º.** O mandato dos Diretores é de 3 (três) anos, permitida a reeleição; inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos. **§ 3º.** É permitida a participação sem direito de voto de Diretores nos comitês criados pelo Conselho de Administração, observado ainda o disposto nos § 2º e § 3º do Artigo 15 acima. **Artigo 17.** A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral com a especificação do montante relativo à remuneração fixa e variável a ser distribuída para o Conselho de Administração e para a Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração a alocação da remuneração entre seus membros e os membros da Diretoria. **Artigo 18.** A substituição dos administradores far-se-á de acordo com as seguintes regras: **a)** no caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, inclusive do Diretor-Presidente, as funções do Diretor ausente ou impedido serão acumuladas por outro Diretor, por designação do Diretor ausente. Em caso de impedimento ou na falta de indicação pelo Diretor ausente do substituto temporário, este será indicado pelo Diretor-Presidente; **b)** no caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído pelo respectivo suplente, sendo que, na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, será o mesmo substituído pelo Conselheiro indicado pelo Presidente, efetivando-se o suplente do Presidente na condição de Conselheiro; **c)** no caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, inclusive o de Diretor-Presidente, as suas funções serão exercidas cumulativamente pelo Diretor para esse efeito indicado em reunião de Diretoria, que exercerá tais funções até a primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir à vacância; **d)** no caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, será o mesmo exercido pelo respectivo suplente, sendo que, na vacância do Presidente, caberá aos membros do Conselho de Administração designarem, dentre os demais, o Conselheiro que exercerá suas funções até o restante do mandato do substituído, efetivando-se o suplente do Presidente substituído na condição de Conselheiro. **Seção II - Conselho de Administração - Artigo 19.** O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, sendo facultada a indicação de suplentes, todos acionistas. **Parágrafo Único.** O Conselho de Administração será presidido por um Presidente e um Vice-Presidente, indicados pela Assembleia Geral que os eleger. Em caso de ausência do Presidente, o Conselho de Administração será presidido pelo Vice-Presidente. **Artigo 20.** Ressalvada a hipótese de eleição por voto múltiplo na forma da lei, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas, vedada a votação individual em candidatos. **Parágrafo Único.** Por proposta do Conselho de Administração, aprovada por maioria de seus membros, será indicada uma chapa, devendo a administração da Companhia, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, enviar à bolsa de valores, inserir em site da rede mundial de computadores e manter disponível para os acionistas na sede da Companhia, documento com o nome, a qualificação e o *curriculum* dos candidatos a membros e suplentes, caso aplicável, integrantes da chapa formada nos termos deste Parágrafo Único. **Artigo 21.** O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, trimestralmente, sempre que convocado pelo Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e os documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados juntamente com a convocação. **Parágrafo Único.** O Presidente deverá convocar o Conselho de Administração quando tal pedido, devidamente fundamentado, com indicação da matéria a tratar, lhe for apresentado: **a)** por pelo menos dois Conselheiros; ou **b)** pelo Diretor-Presidente. **Artigo 22.** O Conselho de Administração funciona com a presença da maioria de seus membros, e delibera por maioria de votos. **§ 1º.** Os membros do Conselho de Administração poderão excepcionalmente participar das reuniões por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do referido membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata. **§ 2º.** Qualquer membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar por seu suplente ou, na ausência deste, por outro conselheiro. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá se fazer assessorar por seu respectivo suplente. **Artigo 23.** Compete ao Conselho de Administração: **a)** eleger e destituir os Diretores da Companhia, indicando, por proposta do Diretor Presidente, aquele que poderá acumular as funções de Relações com Investidores; **b)** deliberar sobre a proposta do Diretor Presidente sobre as áreas de atuação dos demais Diretores; **c)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, aprovando previamente suas políticas empresariais de comercialização, gestão administrativa de pessoal e financeira, de aplicação de incentivos fiscais e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas; **d)** aprovar planos, projetos e orçamentos anuais e plurianuais; **e)** autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas, observado o que vier a ser determinado em resolução do próprio Conselho de Administração; **f)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; **g)** convocar a Assembleia Geral; **h)** manifestar-se sobre o Relatório de Administração e demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício; **i)** deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia; **j)** autorizar a negociação pela Companhia e por suas controladas de ações de sua respectiva emissão, e a emissão, conversão, resgate antecipado e demais condições de debêntures, "commercial papers", bônus e demais títulos destinados a distribuição primária ou secundária em mercado de capitais; **k)** deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 134/90; **l)** escolher e destituir os auditores independentes; **m)** autorizar a alienação ou oneração de bens ou direitos da Companhia e de suas controladas, em uma ou mais operações sucessivas no curso de 12 (doze) meses consecutivos, de valor agregado superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) ou na falta deste, outro índice que vier a substituí-lo; **n)** fixar as condições gerais de celebração de contratos com Partes Relacionadas ou autorizar a celebração dos contratos que não atendam a estas condições; **o)** aprovar a política de operações financeiras e comerciais da Companhia, bem como autorizar

operações financeiras e comerciais ativas e passivas de valor superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) ou, outro índice que vier a substituí-lo; **p)** autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie em favor de terceiros ou que importem em renúncia de direito de valor superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) ou, outro índice que vier a substituí-lo, exceto se com relação a sociedades em que a Companhia possua participação, direta ou indiretamente, de igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social total; **q)** estabelecer políticas e limites, por valor, prazo ou tipo de operação, para instrumentos financeiros derivativos de qualquer natureza, que envolvam ou não mercados futuros e de opções, bem como procedimentos para o gerenciamento e controle da exposição da Companhia aos respectivos riscos envolvidos em tais operações; **r)** pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembleia Geral; **s)** deliberar sobre a constituição de sociedades ou a participação da Companhia e de suas controladas em outras entidades, bem como sobre quaisquer participações ou investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação; **t)** deliberar sobre alterações dos contratos de concessão e arrendamento da Companhia, bem como a alienação, arrendamento ou outra forma de disposição dos direitos de concedidos; **u)** deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e suas controladas; **v)** avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria; **x)** exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e **w)** resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia. **§ 1º.** Poderá, a critério do Conselho de Administração, ser criado um órgão de auditoria interna que estará subordinado diretamente ao Presidente do Conselho de Administração, vedada a delegação por este a outro órgão da Companhia. **§ 2º.** O Conselho de Administração poderá ter um Secretário Executivo, com a incumbência de preparar e distribuir os documentos que suportarem as matérias da ordem do dia e lavrar as atas. **Seção III - Diretoria - Artigo 24.** A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores com designação e funções a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente, nos termos do Artigo 29, b, abaixo. O Diretor Financeiro, a critério do Conselho de Administração, poderá acumular as suas funções com as do Diretor de Relação com Investidores. O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 7 (sete) cargos de Diretor, exceto o de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores. **Parágrafo Único:** Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Artigo 25.** A Diretoria reúne-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. **Artigo 26.** Nos atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Companhia, inclusive sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em suas relações com entidades governamentais ou privadas, será ela representada (i) por dois Diretores; ou (ii) por um Diretor agindo em conjunto com um procurador; ou (iii) por dois procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no § 2º, deste Artigo 26. **§ 1º.** A Diretoria poderá delegar, inclusive nas obrigações a serem assumidas no exterior, a um só Diretor ou a um procurador, a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar. **§ 2º.** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por dois Diretores e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicia et extra*, que poderá ter prazo de vigência superior ao referido. **Artigo 27.** Compete aos Diretores assegurar a gestão permanente dos negócios sociais e dar execução às deliberações do Conselho de Administração. **Artigo 28.** Compete, em especial, à Diretoria, atuando em colegiado: **a)** submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições das várias unidades das mesmas; **b)** expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto; **c)** manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia e suas controladas; **d)** preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento; **e)** submeter ao Conselho de Administração, quando aplicável, o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia e suas controladas; **f)** submeter ao Conselho de Administração, quando aplicável, as normas relativas às contratações; **g)** submeter à prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração as operações relativas a investimentos e financiamentos, no país ou no exterior; **h)** submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada em ato daquele Colegiado; **i)** preparar e propor ao Conselho de Administração os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral; **j)** elaborar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral; **k)** decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia; **l)** aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária; **m)** submeter ao Conselho de Administração as políticas e limites, por valor, prazo ou tipo de operação, para instrumentos financeiros derivativos de qualquer natureza, que envolvam ou não mercados futuros e de opções, bem como procedimentos para o gerenciamento e controle da exposição da Companhia aos respectivos riscos envolvidos em tais operações; e **n)** exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social. **Artigo 29.** Compete ao Diretor Presidente: **a)** exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores; **b)** propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação e a designação de cada Diretor; **c)** zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria; **d)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos; **e)** propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas controladas e as atribuições das várias unidades das mesmas; **f)** supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas controladas; **g)** indicar, para aprovação da Diretoria, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe; e **h)** exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social. **Artigo 30.** Compete aos demais Diretores: **a)** O Diretor Financeiro tem como responsabilidade as diretrizes da política econômico-financeira da Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas controladas; (ii) coordenar a área contábil; (iii) implementar a política de

planejamento fiscal da Companhia e suas controladas; (iv) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas; (v) administrar os recursos financeiros da Companhia; (vi) apoiar a área operacional da Companhia e suas controladas no que for necessário para o bom andamento das mesmas; (vii) coordenar os eventuais projetos da Companhia e suas controladas; e b) O Diretor de Relações com Investidores tem como responsabilidade representar institucionalmente a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, Bolsa de Valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 31.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, não terá funcionamento permanente e será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e respectivos membros suplentes, se for o caso, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. § 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo legal. § 2º. O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião. § 3º. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno aprovado na primeira reunião do Conselho Fiscal realizada após a sua instalação. **Artigo 32.** O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas, em livro próprio. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição de Resultados - Artigo 33.** O exercício social coincide com o ano calendário, e as demonstrações financeiras serão levantadas ao término de cada ano, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis. **Artigo 34.** A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único.** Atribuir-se-á à reserva para investimentos, que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social subscrito, importância não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de empresas controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou criação de novos empreendimentos. **Artigo 35.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 36.** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores. § 1º. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro acumulado ou apurado nos balanços mencionados no *caput* deste Artigo, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. § 2º. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 34 deste Estatuto Social. § 3º. Em caso de distribuição de dividendos à conta do lucro apurado em balanços semestrais, ou em períodos menores, poderá também ser paga a participação a que se refere o Artigo 34 deste Estatuto Social, mediante deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral. Nesta hipótese, o Conselho de Administração fixará, observados os limites legais, o valor total a ser pago. § 4º. Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da reserva de investimentos a que se refere o Parágrafo Único, do Artigo 34. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados. **Capítulo VIII - Juízo Arbitral - Artigo 37.** A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **Capítulo IX - Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 38.** A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118, da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Parágrafo Único.** Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto que conflite com as disposições deste Estatuto. **Artigo 39.** Para fins deste Estatuto Social, o termo indicado em letras maiúsculas terá o seguinte significado: "Partes Relacionadas" significa as relações estabelecidas pela Companhia com suas Controlada(s) e Coligada(s), seus administradores, seu Acionista Controlador e, ainda, entre a Companhia e sociedade(s) controlada(s) e coligada(s) dos administradores e do(s) Acionista(s) Controlador(es), assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito. **Capítulo X - Liquidação - Artigo 40.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

ALGODOEIRA INÁCIA DUTRA DUARTE LTDA.

NIRE nº 5120069980 CNPJ nº 03.018.253/0001-80

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.** O sócio administrador - Sr. LUIZ GONZAGA DUARTE, convoca todos os sócios da sociedade empresária ALGODOEIRA INÁCIA DUTRA DUARTE LTDA., para a reunião que será no dia 26 de julho de 2011, às 11:00 horas na sede social da empresa. **DA ORDEM DO DIA:** 1) Dstituição do sócio administrador - RENATO ANTONIO DUARTE, da administração da sociedade; 2) Votação para a escolha dos novos sócios administradores, que farão o uso do nome empresarial, os poderes e atribuições que serão conferidas e a forma representativa; 3) Readequação dos contratos de arrendamento existentes, com a prática dos atos necessários para cumprir as deliberações ora tomadas em relação a nova administração da sociedade empresária; 4) Pedido de prestação de contas, ao sócio administrador - RENATO ANTONIO DUARTE referente ao último quinquênio; 5) Demais assuntos de interesses sociais. Lucas do Rio Verde - MT - 15 de julho de 2011.

LUIZ GONZAGA DUARTE.

DMT/DO

## CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX

CNPJ/MF nº 28.163.699/0001-20

## COMUNICADO

A CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX, sociedade por ações de capital fechado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 28.163.699/0001-20, com sede na Avenida Paulista, nº 925, 4º andar, escritório 41, Bela Vista, CEP 01311-916, São Paulo-SP, em complementação à publicação de 07/07/2011 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, comunica, para os devidos fins, que devido ao incêndio nas dependências da INTERFILE GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS LTDA. ("INTERFILE"), empresa com a qual mantém contrato de prestação de serviços de armazenagem de documentos, os documentos a seguir relacionados da Cia Importadora e Exportadora Coimex ou qualquer de suas subsidiárias, filiais, controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, foram destruídos de acordo com as informações prestadas pela INTERFILE, quais sejam: **Matriz/SP - CNPJ/MF nº 28.163.699/0001-20:** Contratos de Compra e Venda de Commodities (soja, café, carne, açúcar e álcool); Contratos de Prestação de Serviços; Contratos de Exportação de Mercadorias, Conhecimentos de Embarque; Contratos celebrados com Instituições Financeiras nacionais ou internacionais; Boletins de Ocorrência relativos a roubos de mercadorias e outros documentos relativos a sinistros e roubos de mercadorias; Cédulas de Produto Rural emitidas por fornecedores e documentos relacionados; Acordos, Convênios e Contratos de Associação celebrados com terceiros; Apólices de Seguros de Vida, Imobiliário, Garantia, Agrícola, Responsabilidade Civil, Transporte de Mercadorias; Memorandos de Exportação e Documentos Aduaneiros; Memorandos de Entendimentos e Contratos Diversos; Instrumentos de Garantia Real ou Fidejussória outorgados pela Cia Importadora e Exportadora Coimex ou qualquer de suas subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, ou em favor destas; Propostas de Prestação de Serviços; Instrumentos de Quitação e Outras Avenças; extratos de corretoras de mercado futuro e opções do ano de 2005; Documentos de Embarques de Carnes realizados entre os anos de 2004 a 2005; Cópias de ordens de pagamento entre os anos de 2005 e 2007; Documentos de embarques de Alcool realizados no ano de 2008; Documentos relativos ao frete terrestre de Alcool no ano de 2007; Relatórios e Faturas de Cobrança de Fretes dos anos de 2004 e 2005; Instruções de Exportação do ano de 2005; Autorizações de Pagamento de Fretes no ano de 2005; Faturas e Recibos de Operações de Frete realizadas com a empresa Ajinomoto no ano de 2004; Faturas, Contas a Pagar, Pedidos e Borderôs da empresa Braskem no ano de 2004; Documentos diversos relacionados a pagamentos realizados no ano de 2005; Documentos diversos relacionados a atividades de logística; Documentos de Embarque de Açúcar no ano de 2008; Autorizações de Pagamento de Operações de Açúcar no ano de 2007; Planilhas e documentos com cálculos de "lay time" de navios entre 2007 e 2008; Relatórios de descargas realizadas na Cosan entre 2006 e 2008; Relatórios de descargas realizadas na Copape/Ageo entre 2006 e 2008; Extratos Diversos de Embarques em Contêineres; Pagamentos a Fornecedores de Serviços de Logística no ano de 2006; Autorizações de Pagamento dos Departamento de Açúcar, Café e Soja de 2001 a 2004; Documentos relativos a Compra de Café nos anos de 1999 a 2003; Extratos emitidos pela Bolsa de Mercadorias & Futuros de 2004; Processos de Exportação realizadas entre 2003 e 2007; Adiantamentos de Contrato de Câmbio de Café, Soja e Açúcar; Relatórios Contábeis do ano de 2000 a 2002; Certificados de Pesagem de Commodities de 2002 a 2009; Guias de Serviços de Exportação; Documentos relativos a Operações com Derivativos na BMF, Panamericana Financeira entre os anos de 2004 a 2005; Documentação referente aos colaboradores demitidos nos anos de 2009 e 2010; Comprovantes de Depósito, protocolo de envio, guia e relação dos trabalhadores relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos anos de 1998 a 1999 e de 2002 a 2006 e 2008; Documentação de Exportação de 1999 a 2002; Notas fiscais de entrada dos anos de 2005 a 2009; Livro de Registro de Entradas, Registro de Saídas e Registro de Apuração de ICMS dos anos de 1999 a 2004; Memorandos de Exportação do ano de 2008; **Filial Leme/SP - CNPJ/MF nº 28.163.699/0021-73:** Notas fiscais de saída dos anos de 1998 a 2009; Notas fiscais canceladas dos anos de 2000 e 2001; Notas fiscais de entrada dos anos de 1999 a 2009; Warrant Agropecuário do ano de 2008; Comprovantes de Exportação dos anos de 2000 e 2005 a 2007; Livro Registro de Entradas e Registro de Saídas dos anos de 1999 a 2004; Conhecimentos de Embarque dos anos de 2002 a 2005; Memorandos de Exportação do ano de 2001; Livro Registro de Entradas dos anos de 1997, 1998 e 2005; Livro Registro de Saídas dos anos de 1997, 1998, 2005 e 2006; **Filial Elói Mendes/MG - CNPJ/MF nº 28.163.699/0013-63:** Notas Fiscais de Saídas dos anos de 1989 a 1998 e 2000 a 2008; Notas fiscais de Entradas dos anos de 1994 a 2007; Livros Registros de Entradas, Registro de Saídas e Registro de apuração do ICMS dos anos de 1989 a 2004; Conhecimentos de Embarque dos anos de 1986 a 2003; Memorandos de Exportação dos anos de 1997 a 2004; Livros de Registro de Controle da produção e do estoque dos anos de 1990 a 2002; **Filial Manhuaçu/MG - CNPJ/MF nº 28.163.699/0017-97:** Notas fiscais de saídas dos anos de 1993, 1996, 1998 a 2008; Notas fiscais canceladas dos anos de 1995 a 2003; Notas fiscais de entradas dos anos de 1994, 1996 a 2007; Livros de Registro de Entradas, Registro de Saídas e Registro de Apuração do ICMS do ano de 2008; Comprovantes de liquidação de Cédulas de Produtos Rurais dos anos de 2004 a 2006; Livro de Notas Fiscais de Exportação dos anos de 1999 a 2003; Memorandos de exportação dos anos de 1999 e 2000; **Filial Santos/SP - CNPJ/MF nº 28.163.699/0014-44:** Livro de registro de Entradas, Registro de Saídas e Registro de Apuração do ICMS dos anos de 1993 a 2005; Conhecimentos de Embarque do ano de 2006; Processos de exportação de açúcar dos anos de 2006 a 2008; Processos de Exportação de álcool dos anos de 2006 a 2008 e Processos de Exportação de carne dos anos de 2006 e 2007; **Filial Vitória da Conquista/BA - CNPJ/MF nº 28.163.699/0016-06:** Notas fiscais de saídas dos anos de 1999 a 2004; Notas fiscais de entradas dos anos de 2002 a 2004; **Filial Uberlândia/MG - CNPJ/MF nº 28.163.699/0025-05:** Livro Registro de Saídas dos anos de 1999 e 2002; Livro de Registro de Entradas dos anos de 1999 a 2002; Livro de Registro de Apuração de ICMS dos anos de 1999 a 2002; **Filiais de Jussara/Japurá e Maringá/PR - CNPJ/MF nº 28.163.699/0003-91, CNPJ/MF nº 28.163.699/0029-20 e CNPJ/MF nº 28.163.699/0023-35:** Livro de Registro de Entradas dos anos de 2001 a 2004; Livro de Registro de Saídas dos anos de 2001 a 2004; Notas Fiscais de Entradas dos anos de 2005 a 2007; Notas Fiscais de Saída dos anos de 2005 a 2007; Notas fiscais de serviços dos anos de 2002 a 2006; **Filial Cuiabá/MT - CNPJ/MF nº 28.163.699/0022-54:** Conhecimentos de transporte do ano de 2004; Notas fiscais de entradas do ano de 2004; **Filial Cristalina/GO - CNPJ/MF nº 28.163.699/0024-16:** Notas Fiscais de Saídas dos anos de 1999, 2001, 2003 e 2004; Notas Fiscais de Entradas dos anos de 1999 a 2004; Memorandos de Exportação dos anos de 2005 e 2006; **Filial Paulista/SP - CNPJ/MF nº 28.163.699/0005-53:** Notas fiscais de Saídas dos anos de 2006 e 2007; Notas fiscais de serviços dos anos de 2005, 2007 a 2009; Notas fiscais de entradas dos anos de 2004, 2005, 2006, 2008 e 2009; Livro de registro de entradas dos anos de 1995 a 2004; Livro de registro de saídas dos anos de 1995 a 2006; Contratos de câmbio dos anos de 2001 a 2003; Livro de Registro de Serviços (ISS) dos anos

de 2003 a 2008; Formulários de Notas Fiscais canceladas dos anos de 2002 e 2006; Conhecimentos de Embarque dos anos de 2003 a 2005; **Documentos societários:** Livros Diários de janeiro a dezembro 2001 de n°s 264 à 282; Livros Diários de abril a dezembro 2004 de n°s 337 à 353; Livros Diários de janeiro a outubro de 2006 de n°s 376 à 392; Livros Razão geral dos anos de 2003 a 2008; Livros de Apuração do lucro real dos anos de 1997 a 2005; Comprovantes de pagamentos/recebimentos dos anos de 2004, 2005 e 2008; **Documentos financeiros:** Documentos referentes aos financiamentos de açúcar, soja, café e álcool dos anos 2005 a 2008; Contratos de câmbio dos anos de 2006 e 2007. **CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX - Diretoria.**

**FUNDAÇÃO UNISELVA RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 029/2011 Sagrou-se vencedora do certame a proposta da licitante: CAPGRAF EDITORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ao valor global de R\$10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais). Dotação orçamentária: Projeto 3.02.025 com recursos provenientes do Convênio nº 001/FAPEMAT/2011, firmado entre a FAPEMAT, a UFMT e esta Fundação. Cuiabá-MT, 18 de julho de 2011. WILLIAN DOS SANTOS BRITES Presidente da Comissão de Licitação e Compras**

**FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2011-AJ-UNISELVA Processo: 2011/007791/UNISELVA.** Contratante: **Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação UNISELVA.** Contratado: **SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Mato Grosso.** CNPJ Contratado: **03.534.450/0001-52.** Objeto: **Prestação de serviços de locação do espaço físico do Centro de Eventos do Pantanal com equipamentos para projeção e sala de internet, no período de 24 a 28 de julho do corrente ano, para sediar o evento “40º Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola – CONBEA 2011”.** Valor: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Fundamento Legal: **Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.** Vigência: **90 (noventa) dias.** Dotação orçamentária: **As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Projeto nº 3.02.025, com recursos provenientes do Convênio nº 001/FAPEMAT/2011, firmado entre a FAPEMAT, a UFMT e esta Fundação.** Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

**ROMEU FROELICH E OUTRO,** inscrito no CPF nº 284.422.539-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT a (LP), (LI) e (LO) para o Armazém de Grãos da Fazenda Taiúva, localizada no município de São Félix do Araguaia - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

**ÁGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ nº 08.359.672/0002-80, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) o Pedido de Alteração de Razão Social com aproveitamento da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L. O.)** em nome de Madezapi Importação e Exportação Ltda, com Cnpj nº 00.749.278/0012-19, para o desenvolvimento da atividade de desdobramento, beneficiamento e comércio atacadista de Madeiras em Bruto e Produtos Derivados, localizada na Rod MT 206 P-1, s/n°. Lote 10-A, Zona Rural, Município de Paranaita-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AGRIMAT ENG IND E COMÉRCIO LTDA – CNPJ-03.118.726/0001-11.** Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, a obtenção de Licença Operação Provisório das Jazidas de Cascalho para pavimentação Asfáltica da BR- 158/MT trecho Rio Crisostomo – Entr. MT- 432, com 65,99 km de extensão. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**Associação dos Trabalhadores das Escolas Salesianas de Cuiabá,** convoca todos os associados para a Assembléia no dia 30 DE JULHO DE 2011, às 15:00hs a primeira chamada e as 16:00hs a segunda chamada em uma sala do Colégio São Gonçalo de Cuiabá; Pauta: **PRESTAÇÃO DE CONTAS; ENCAMINHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ; ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.**

**“ABASTECEDORA APARECIDA DO NORTE LTDA (Posto Cidade) / CNPJ: 02.760.668/0006-77”** torna público que requereu a SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para o Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Presidente Médici no 4212 - Loteamento Alves - Rondonópolis /MT.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor **AÉCIO PANIÁGUA MONTEZUMA DE CARVALHO,** Diretor Executivo da **FEDERAÇÃO NACIONAL DE UMBANDA E DOS CULTOS AFRO-BRASILEIROS – FENUCAB,** em conformidade com o disposto no Artigo 29 inc. 1º do Estatuto Social da entidade, convoca seus filiados para uma Assembléia Geral Extraordinária, que ocorrerá às 18:30 horas, em primeira chamada e às 19:00 horas em segunda chamada, do dia 1º de Agosto de 2011, no espaço interno do MUSEU DO RIO, bairro Porto, nesta Capital, onde serão tratados os seguintes assuntos de pauta:

- 1- Eleição e Aclamação da nova Diretoria para o quinquênio 2011/2016;
- 2- Outras deliberações de interesse à entidade.

Cuiabá, 19 de Julho de 2011

**MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA CNPJ: 04.074.612/0002-60,** torna público que requereu à SEDAM a Licença Previa, de Instalação e Licença de Operação para atividade Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas sito Av. Brasil, 396 Centro, no município de Campo Verde/MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

**FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2011-AJ-UNISELVA Processo: 2011/006981/UNISELVA.** Convite nº 020/2011 Contratante: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA.** CNPJ Contratado: **08.602.745/0001-32 Contratado: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A** Objeto: **É objeto deste contrato é a contratação de seguro de vida em grupo (Apólice Coletiva) com abrangência Nacional, para atendimento às pessoas que exercitam suas atividades nos projetos decorrentes de Convênios e Contratos gerenciados pela Fundação UNISELVA, com flexibilidade de inserção e exclusão de pessoal”, de acordo com as disposições gravadas neste instrumento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado se for interesse das partes. Valor Total: R\$ 64.368,00. Dotação Orçamentária: Recursos próprios da**

UNISELVA. Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes gerenciados pela Fundação Uniselva. **Sandra Maria Coelho Martins Superintendente**

### MBL Alimentos S/A

CNPJ/MF nº 02.292.057/0001-37 – NIRE 51.300.007.291

#### Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2010

**1. Local, data e hora:** Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2010, às 10h, na sede social, na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso, na Cabeceira do Macuco s/n°, CEP 78.400-000, Caixa Postal 182, Bairro Novo Diamantino. **2. Convocação e Presença:** Dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 1976, considerando a presença da totalidade dos acionistas da MBL ALIMENTOS S/A (“Companhia”). **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretário: Renato dos Anjos da Camara Lopes; **4. Ordem do dia:** (i) Re-ratificação do prazo para a integralização do Capital Social da Companhia (ii) Re-ratificação do número de ações em que o Capital Social se divide; (iii) Aumento da composição máxima da Diretoria; (iv) Eleição da Diretoria (v) Reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Re-ratificar o prazo para a integralização do aumento do Capital Social da Companhia, subscrito conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2008, que passa a ser de 5 (cinco) anos contados a partir da presente data. Do total do capital subscrito na Companhia, R\$ 12.838.923,34 (doze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) ainda precisam ser integralizados. O restante do capital subscrito, qual seja, R\$ 37.275.653,66 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) encontra-se devidamente integralizado; (ii) Re-ratificar o número de ações em que o Capital Social se divide de 37.395.656 ações para 50.114.577 ações nominativas, sem valor nominal, com a correspondente alteração no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 50.114.577,00 (cinquenta milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais), dividido em 50.114.577 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.(...)”; (iii) Aumentar o número máximo da composição da Diretoria de 5 (cinco) para 8 (oito) membros. Tendo em vista a referida deliberação, o artigo 9º do atual Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: “A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois (2) e no máximo oito (8) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três (3) anos podendo ser reeleitos.”; (iv) Eleger, ato contínuo, para um mandato de três anos até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2013, os seguintes Diretores: **Marcos Antonio Molina dos Santos,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.252.134 SSP/SP, inscrito no CPF nº 102.174.668-18 e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco “A”, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, **na qualidade de Diretor-Presidente;** **José Mayr Bonassi,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 293.679–SSP/SC e inscrito no CPF nº 006.450.109-44, residente e domiciliado na Alameda Escócia nº 278, no município de Barueri, Estado de São Paulo, **na qualidade de Diretor sem designação específica;** **Darci Antonio Mariotti,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1011456006-SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.074.880-87, residente e domiciliado na Rua Ceará, 195, Bairro Itapajé, na cidade de Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98400-000, **na qualidade de Diretor sem designação específica;** **Rubens Zago,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 351.411 SSP/SC e do CPF/MF nº 195.260.089-87, residente e domiciliado em Jose Canelas nº 220, na cidade de Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98400-000, **na qualidade de Diretor sem designação específica;** **Ivo José Dreher,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 982.797-8 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.821.309-44, com escritório na Avenida Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco A, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **na qualidade de Diretor sem designação específica;** **Ronaldo Kobarg Muller,** brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4/R-424.800 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.617.809-49, com escritório na Avenida Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco A, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **na qualidade de Diretor sem designação específica;** **Marco Antonio Siqueira,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 62862 SSP-RS e do CPF/MF nº 243.755.430-00, com escritório na Avenida Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco A, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **na qualidade de Diretor sem designação específica** Os Diretores ora eleitos são investidos, nesta data, em seus cargos mediante a assinatura da presente ata e DECLARAM não estarem impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declaram, ainda, atender ao requisito da reputação ilibada e não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, tudo conforme o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976. Findo o mandato, os membros da Diretoria da Companhia permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos; (v) Reformular, reenumerar os artigos e consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada e dela serão extraídas cópias de igual teor para os devidos fins legais. **7. Presença: Mesa:** Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente; Dr. Renato Camara Lopes – Secretário. **Diretores:** Diretor Presidente: Marcos Antonio Molina dos Santos; Diretores sem designação específica: José Mayr Bonassi, Darci Antonio Mariotti, Rubens Zago, Ivo José Dreher, Ronaldo Kobarg Muller e Marco Antonio Siqueira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2010. (ass.) Mesa: Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente. Anexo I – **Estatuto Social Consolidado da MBL Alimentos S/A. Capítulo I – Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º** – MBL ALIMENTOS S/A é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** – A Companhia tem sede e foro na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso, na Cabeceira do Macuco s/n°, CEP 78.400-000, Caixa Postal 182, Bairro Novo Diamantino, e poderá por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** – A Companhia tem por objeto: (i) a exploração das atividades de criação de suínos, bovinos, equinos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos e a industrialização; (ii) Fabricação e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal, comestíveis ou não, em estabelecimento próprio ou de terceiros; (iii) a importação e exportação de produtos alimentícios em geral, inclusive bebidas alcoólicas ou não e outros; (iv) compra e venda de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos em

pé; (v) fornecimento de mão de obra efetiva junto a outras empresas; (vi) exploração de atividade agropecuária; (vii) participação como sócia ou acionista em qualquer empresa de caráter comercial ou civil; (viii) distribuição e comercialização de produtos alimentícios em geral; e (ix) coeração, produção e comercialização de energia e biodiesel; (x) participação no mercado financeiro, bem como no mercado de crédito de carbono; e (xii) transporte de seus produtos e de terceiros; representações e outros empreendimentos correlatos e que forem necessários aos objetivos sociais. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá explorar outros ramos de negócio que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º. **Artigo 4º** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações. Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 50.114.577,00 (cinquenta milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais), dividido em 50.114.577,00 (cinquenta milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º:** A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo 2º:** A companhia poderá, por deliberação da Assembléia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor dos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas. **Capítulo III – Da Assembléia Geral. Artigo 6º** – A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o quorum legalmente previsto. **Artigo 7º** – A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor-Presidente, e em sua falta ou impedimento por qualquer dos representantes que venha a ser indicado pelos acionistas presentes à Assembléia Geral, devendo os Acionistas escolher o Presidente, e este escolherá um ou mais secretários de mesa, que dirigirão os trabalhos. **Artigo 8º** – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social findo em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei. **Artigo 9º** – A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto. **Parágrafo 1º:** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário constituído. **Parágrafo 2º:** Dependendo da aprovação da Assembléia Geral Extraordinária os seguintes assuntos: a) alteração do Estatuto Social da Companhia; b) aprovação dos planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas; c) aumento e redução do capital social da Companhia, e quaisquer alterações nas características das ações, e emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários; d) emissão de qualquer título ou valor mobiliário conversível em ações da Companhia ou bônus de subscrição; e) determinação do preço de emissão de novas ações do capital da Companhia; f) operações de fusão, incorporação ou cisão em que a Companhia seja parte, bem como sua transformação; g) alienação ou aquisição pela Companhia de participações no capital de qualquer sociedade, bem como a aquisição de ações do capital da Companhia para permanência em tesouraria; h) participação da Companhia em grupo de sociedades ou consórcios nos termos da Lei nº 6.404/76; i) fixação da remuneração dos administradores, inclusive atribuição de participação nos lucros, os Diretores e Conselheiros da Companhia, se houver, e das atribuições, dos membros do Conselho de Administração, caso este seja instalado; j) fiscalização da gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebres ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; k) constituição de ônus reais ou prestação de garantias, inclusive fianças, pela Companhia, para garantir obrigações de terceiros, inclusive coligadas, controladoras e controladas; l) qualquer obrigação assumida pela Companhia superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); m) quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objetivo social, inclusive através do consórcio ou sociedade em conta de participação; n) modificação das atribuições e da composição do Conselho de Administração da Companhia, se instalado; o) qualquer alienação de bens do ativo permanente da Companhia em valor superior a 10% do valor do patrimônio líquido da Companhia, acompanhada do respectivo plano de aplicação dos recursos; p) destinação do resultado do exercício; q) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo IV – Administração da Companhia. Artigo 10º** – A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em Lei e neste estatuto. **Parágrafo Único** – A gestão dos negócios da Companhia será exercida sempre por profissionais experientes, que atendam às qualificações necessárias para os cargos por eles ocupados. Os administradores deverão buscar altos níveis de lucratividade, eficiência, produtividade e competitividade em suas atividades. **Artigo 11º** – Assembléia Geral fixará o montante global de remuneração dos Administradores, que será distribuída de acordo com os parâmetros fixados no caput do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo V – Da Diretoria. Artigo 12º** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois (2) e no máximo oito (8) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três (3) anos podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º:** Em caso de renúncia ou impedimento de algum diretor a Assembléia Geral se reunirá para eleger o substituto. **Parágrafo 2º:** Os diretores cujos mandatos hajam terminado permanecerão no cargo até a posse dos novos diretores. **Parágrafo 3º:** Os diretores eleitos ficam dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante termo lavrado em livro próprio ou mediante assinatura na ata que os eleger. **Artigo 13º** – Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral, a qual poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo, então, ao Diretor Presidente, deliberar sobre a sua distribuição. **Artigo 14º** – Os diretores ora nomeados deverão ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembléia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; não poderá ser exercido o direito de voto pelo Diretor caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento. **Parágrafo 1º:** O membro da Diretoria não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto. **Parágrafo 2º:** A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a sessenta dias, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo. **Artigo 15º** – O Diretor-Presidente está autorizado a praticar isoladamente todos os atos necessários à administração e da Companhia, tais como: firmar contratos, compromissos, contratar e demitir funcionários, bem como, contrair dívidas e obrigações em nome desta, sendo que os Diretores sem designação específica terão sempre que agir em conjunto, com pelo menos duas firmas ou com a firma de um procurador do Diretor-Presidente, porém, observados os limites descritos no Artigo 16º. **Parágrafo 1º:** Cabe ao Diretor-Presidente providenciar a convocação de Reunião ou Assembléia

Geral. **Parágrafo 2º:** Os instrumentos de outorga de mandato deverão ser assinados isoladamente pelo Diretor-Presidente e obrigatoriamente em conjunto, com pelo menos duas firmas pelos Diretores sem designação específica e conter prazo certo de no máximo 12 (doze) meses e poderes específicos, com exceção das procurações conferidas a advogados com cláusula "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Artigo 16º** – Exceto o Diretor-Presidente, que tem amplos poderes para exercer a administração da Sociedade, os Diretores sem designação específica deverão obter a aprovação da Acionista Controladora, mediante simples carta de autorização, para a prática de quaisquer atos e a assinatura de quaisquer documentos que obriguem a sociedade e/ou exonarem terceiros de responsabilidades para com ela, envolvendo valores excedentes à quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto em caso de contratação ou liquidação de contratos de câmbio, bem como, representar e praticar todos os atos necessários em nome da Sociedade em caso de processos de licitação. **Artigo 17º** – A Diretoria administrará a sociedade com plenos poderes, de conformidade com as leis vigentes e com estes estatutos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, podendo a Companhia ser representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste capítulo nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Resultados. Artigo 18º** – O exercício social se inicia em 1º de Janeiro e se encerra em 31 de Dezembro de cada ano. **Artigo 19º** – Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Parágrafo 1º:** A Diretoria poderá determinar o levantamento do balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados. **Parágrafo 2º:** A qualquer tempo, a Diretoria também poderá submeter à deliberação da Assembléia Geral proposta para a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 20º** – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **Parágrafo Único:** Do lucro líquido do exercício destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer. **Capítulo VII – Da Liquidação. Artigo 21º** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral, observadas as normas legais pertinentes, cabendo à Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação. **Capítulo VIII – Disposições Gerais. Artigo 22º** – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tinham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 23º** – A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 24º** – Os casos omissos oriundos do presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral ou pela Lei 6404/76. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 22/11/2010 sob o nº 20100476252. João Gilberto Calvoso Teixeira – Secretário Geral.

#### MBL Alimentos S/A

CNPJ/MF nº 02.292.057/0001-37 – NIRE 51300007291

#### Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2010

**1. Local, data e hora:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2010, às 10h, na sede social, na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso, na Cabeceira do Macuco s/nº, CEP 78.400-000, Caixa Postal 182, Bairro Novo Diamantino. **2. Convocação e Presença:** Dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 1976, considerando a presença da totalidade dos acionistas da MBL Alimentos S/A ("Companhia"). **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretário: Renato dos Anjos da Camara Lopes; **4. Ordem do dia:** (i) Alteração do artigo 15º do Estatuto Social que trata da representação da Companhia; e (v) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Aprovar a alteração do artigo 15º do Estatuto Social para melhor delimitar a representação da sociedade que passa a ser exercida: 1) isoladamente, pelo Diretor Presidente; 2) em conjunto, por dois Diretores sem designação específica; 3) em conjunto, por um Diretor sem designação específica e um procurador nomeado pelo Diretor Presidente; 4) em conjunto, por dois procuradores, sendo um nomeado pelo Diretor Presidente e outro nomeado por 2 (dois) Diretores sem designação específica; ou 5) isolada e excepcionalmente, por um Diretor sem designação específica ou por um procurador nomeado pelo Diretor Presidente, mediante expressa autorização deste, para a prática de atos específicos que vinculem a Companhia. Tendo em vista a presente deliberação, o artigo 15º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 15º** – A representação da Companhia, ativa, passiva, judicial e extrajudicial, somente será válida quando feita: a) isoladamente, pelo Diretor Presidente; b) em conjunto por dois Diretores; c) por um Diretor e um procurador nomeado pelo Diretor Presidente; d) em conjunto, por dois procuradores, sendo um nomeado pelo Diretor Presidente e outro nomeado por 2 (dois) Diretores sem designação específica; ou e) isolada e excepcionalmente, por um Diretor sem designação específica ou por um procurador nomeado pelo Diretor Presidente, na forma do Parágrafo 3º deste Artigo. Os limites constantes do artigo 16º devem ser respeitados. **Parágrafo 1º** – Cabe ao Diretor-Presidente providenciar a convocação de Reunião ou Assembléia Geral. **Parágrafo 2º** – Os instrumentos de outorga de mandato deverão ser assinados isoladamente pelo Diretor-Presidente ou, em conjunto, por 2 (dois) Diretores sem designação específica e conter prazo certo de no máximo 12 (doze) meses e poderes específicos, com exceção das procurações conferidas a advogados com cláusula "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo 3º** – O Diretor Presidente poderá autorizar expressamente, mediante simples carta de autorização ou menção no próprio instrumento de mandato, a prática de atos específicos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou por um procurador por ele nomeado."; e (ii) Aprovar a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada e dela serão extraídas cópias de igual teor para os devidos fins legais. **7. Presença: Mesa:** Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente; Renato dos Anjos da Camara Lopes – Secretário. **Diretores:** Diretor Presidente: Marcos Antonio Molina dos Santos; Diretores sem designação específica: José Mayr Bonassi, Darci Antonio Mariotti, Rubens Zago, Ivo José Dreher, Ronaldo Kobarg Muller e Marco Antonio Siqueira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de outubro de 2010. Renato dos Anjos da Camara Lopes – Secretário. Anexo I – Estatuto Social Consolidado – Capítulo I – Sede, Objeto E Duração. **Artigo 1º** – MBL ALIMENTOS S/A é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** – A Companhia tem sede e foro na cidade de Diamantino,

Estado do Mato Grosso, na Cabeceira do Macuco s/nº, CEP 78.400-000, Caixa Postal 182, Bairro Novo Diamantino, e poderá por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** – A Companhia tem por objeto: (i) a exploração das atividades de criação de suínos, bovinos, equinos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos e a industrialização; (ii) Fabricação e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal, comestíveis ou não, em estabelecimento próprio ou de terceiros; (iii) a importação e exportação de produtos alimentícios em geral, inclusive bebidas alcoólicas ou não e outros; (iv) compra e venda de bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bufalinos em pé; (v) fornecimento de mão de obra efetiva junto a outras empresas; (vi) exploração de atividade agropecuária; (vii) participação como sócia ou acionista em qualquer empresa de caráter comercial ou civil; (viii) distribuição e comercialização de produtos alimentícios em geral; e (ix) cogeração, produção e comercialização de energia e biodiesel; (x) participação no mercado financeiro, bem como no mercado de crédito de carbono; e (xii) transporte de seus produtos e de terceiros; representações e outros empreendimentos correlatos e que forem necessários aos objetivos sociais.

**Parágrafo Único** – A Companhia poderá explorar outros ramos de negócio que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º.

**Artigo 4º** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Capítulo II – Do Capital Social e Ações.**

**Artigo 5º** – O capital social é de R\$750.114.577,00 (cinquenta milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais), dividido em 50.114.577,00 (cinquenta milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** – A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º** – A companhia poderá, por deliberação da Assembléia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor dos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

**Capítulo III – Da Assembléia Geral.**

**Artigo 6º** – A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o quorum legalmente previsto.

**Artigo 7º** – A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor-Presidente, e em sua falta ou impedimento por qualquer dos representantes que venha a ser indicado pelos acionistas presentes à Assembléia Geral, devendo os Acionistas escolher o Presidente, e este escolherá um ou mais secretários de mesa, que dirigirão os trabalhos.

**Artigo 8º** – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social findo em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei.

**Artigo 9º** – A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário constituído.

**Parágrafo 2º** – Dependendo da aprovação da Assembléia Geral Extraordinária os seguintes assuntos: a) alteração do Estatuto Social da Companhia; b) aprovação dos planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas; c) aumento e redução do capital social da Companhia, e quaisquer alterações nas características das ações, e emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários; d) emissão de qualquer título ou valor mobiliário conversível em ações da Companhia ou bônus de subscrição; e) determinação do preço de emissão de novas ações do capital da Companhia; f) operações de fusão, incorporação ou cisão em que a Companhia seja parte, bem como sua transformação; g) alienação ou aquisição pela Companhia de participações no capital de qualquer sociedade, bem como a aquisição de ações do capital da Companhia para permanência em tesouraria; h) participação da Companhia em grupo de sociedades ou consórcios nos termos da Lei nº 6.404/76; i) fixação da remuneração dos administradores, inclusive atribuição de participação nos lucros, os Diretores e Conselheiros da Companhia, se houver, e das atribuições, dos membros do Conselho de Administração, caso este seja instalado; j) fiscalização da gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebres ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; k) constituição de ônus reais ou prestação de garantias, inclusive fianças, pela Companhia, para garantir obrigações de terceiros, inclusive coligadas, controladoras e controladas; l) qualquer obrigação assumida pela Companhia superior a R\$71.000.000,00 (um milhão de reais); m) quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objetivo social, inclusive através do consórcio ou sociedade em conta de participação; n) modificação das atribuições e da composição do Conselho de Administração da Companhia, se instalado; o) qualquer alienação de bens do ativo permanente da Companhia em valor superior a 10% do valor do patrimônio líquido da Companhia, acompanhada do respectivo plano de aplicação dos recursos; p) destinação do resultado do exercício; q) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação;

**Capítulo IV – Administração da Companhia.**

**Artigo 10º** – A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em Lei e neste estatuto.

**Parágrafo Único** – A gestão dos negócios da Companhia será exercida sempre por profissionais experientes, que atendam às qualificações necessárias para os cargos por eles ocupados. Os administradores deverão buscar altos níveis de lucratividade, eficiência, produtividade e competitividade em suas atividades.

**Artigo 11º** – Assembléia Geral fixará o montante global de remuneração dos Administradores, que será distribuída de acordo com os parâmetros fixados no caput do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**Capítulo V – Da Diretoria.**

**Artigo 12º** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois (2) e no máximo oito (8) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três (3) anos podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** Em caso de renúncia ou impedimento de algum diretor a Assembléia Geral se reunirá para eleger o substituto.

**Parágrafo 2º** Os diretores cujos mandatos hajam terminado permanecerão no cargo até a posse dos novos diretores.

**Parágrafo 3º** Os diretores eleitos ficam dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante termo lavrado em livro próprio ou mediante assinatura na ata que os eleger.

**Artigo 13º** – Os membros da Diretoria perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral, a qual poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo, então, ao Diretor Presidente, deliberar sobre a sua distribuição.

**Artigo 14º** – Os diretores ora nomeados deverão ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembléia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; não poderá ser exercido o direito de voto pelo Diretor caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

**Parágrafo 1º** – O membro da Diretoria não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o

exercício do seu direito de voto.

**Parágrafo 2º** – A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a sessenta dias, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

**Artigo 15º** – A representação da Companhia, ativa, passiva, judicial e extrajudicial, somente será válida quando feita: a) isoladamente, pelo Diretor Presidente; b) em conjunto por dois Diretores; c) por um Diretor e um procurador nomeado pelo Diretor Presidente; d) em conjunto, por dois procuradores, sendo um nomeado pelo Diretor Presidente e outro nomeado por 2 (dois) Diretores sem designação específica; ou e) isolada e excepcionalmente, por um Diretor sem designação específica ou por um procurador nomeado pelo Diretor Presidente, na forma do Parágrafo 3º deste Artigo. Os limites constantes do artigo 16º devem ser respeitados.

**Parágrafo 1º** – Cabe ao Diretor-Presidente providenciar a convocação de Reunião ou Assembléia Geral.

**Parágrafo 2º** – Os instrumentos de outorga de mandato deverão ser assinados isoladamente pelo Diretor-Presidente ou, em conjunto, por 2 (dois) Diretores sem designação específica e conter prazo certo de no máximo 12 (doze) meses e poderes específicos, com exceção das procurações conferidas a advogados com cláusula “ad judicium”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo 3º** – O Diretor Presidente poderá autorizar expressamente, mediante simples carta de autorização ou menção no próprio instrumento de mandato, a prática de atos específicos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou por um procurador por ele nomeado.

**Artigo 16º** – Exceto o Diretor-Presidente, que tem amplos poderes para exercer a administração da Sociedade, os Diretores sem designação específica deverão obter a aprovação da Acionista Controladora, mediante simples carta de autorização, para a prática de quaisquer atos e a assinatura de quaisquer documentos que obriguem a sociedade e/ou exonerem terceiros de responsabilidades para com ela, envolvendo valores excedentes à quantia de R\$71.000.000,00 (um milhão de reais), exceto em caso de contratação ou liquidação de contratos de câmbio, bem como, representar e praticar todos os atos necessários em nome da Sociedade em caso de processos de licitação.

**Artigo 17º** – A Diretoria administrará a sociedade com plenos poderes, de conformidade com as leis vigentes e com estes estatutos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, podendo a Companhia ser representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste capítulo nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

**Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Resultados.**

**Artigo 18º** – O exercício social se inicia em 1º de Janeiro e se encerra em 31 de Dezembro de cada ano.

**Artigo 19º** – Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo 1º** – A Diretoria poderá determinar o levantamento do balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

**Parágrafo 2º** – A qualquer tempo, a Diretoria também poderá submeter à deliberação da Assembléia Geral proposta para a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Artigo 20º** – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo Único** – Do lucro líquido do exercício destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembléia estabelecer.

**Capítulo VII – Da Liquidação.**

**Artigo 21º** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral, observadas as normas legais pertinentes, cabendo à Assembléia estabelecer o modo de sua liquidação.

**Capítulo VIII – Disposições Gerais.**

**Artigo 22º** – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

**Artigo 23º** – A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados contra os mesmos acordos.

**Artigo 24º** – Os casos omissos oriundos do presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral ou pela Lei 6404/76. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 18/02/2011 sob o nº 20110178866. Roberto Peron – Presidente.

Arenápolis 01/08/2011

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ARENÁPOLIS/MT.

Eu Roseli Teixeira de Carvalho de Lima, Presidente da ABA, no uso de minhas atribuições e conforme o artigo 8º do Estatuto desta Instituição convoco os associados para participar da **Assembléia Geral Ordinária** com a finalidade de:

1. Aprovar a reforma do Estatuto da Associação;
2. Avaliar e aprovar a Prestação de Contas da atual Diretoria.
3. Eleger e dar posse à Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação.

**Data da Assembléia:** 12/08/2011.

**Horário:** Início às 14h00.

**Local:** Rua Castro Alves nº. 347, Centro Histórico – Arenápolis/MT.  
Atenciosamente,

*Roseli Teixeira de Lima*  
Roseli Teixeira de Lima  
Presidente da ABA-MT

A Diretoria da Associação dos Procuradores do Município de Cuiabá – **APROMUC**, atendendo a deliberação para a alteração estatutária, faz publicar em resenha, nesta data, que realizou em 28 de abril de 2010, às 16h:30min, na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua 24 de Outubro, nº 524, Bairro Goiabeiras, nesta Capital, Assembléia Geral Extraordinária e recebeu a aprovação unânime dos membros inscritos, ao texto alusivo a Alteração Estatutária destinada a promover as inovações introduzidas pelo Código Civil/2002, nos seguintes termos: a Associação de Advogados do Município de Cuiabá- ASAMC passa a se denominar Associação dos Procuradores do Município de Cuiabá – APROMUC, regida pelos arts. 53 e seguintes do CC, pelo presente Estatuto e seu Regimento Interno, com duração indeterminada, assegurando as prerrogativas da representatividade de seus associados na forma do art. 5º, XXI, da CR e será composta por uma Diretoria eleita por escrutínio, com votação direta e pessoal dos associados regularmente inscritos como membros efetivos, para mandato de 02 (dois) anos, admitida a redução por igual período. A Diretoria contará com os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo

Tesoureiro, Secretário, Diretor Jurídico, Diretor Administrativo e Diretor de Relações Públicas. Os eleitos exercerão as atribuições estatutárias previstas nos arts. 22 a 29 do Estatuto, para cada cargo respectivo, independentemente de remuneração. Compormá ainda a organização da Associação, o Conselho Fiscal, formado por três membros e respectivos suplentes, eleitos em votação coincidente com a eleição da Diretoria, para mandato de dois anos, admitida recondução, por igual período e exercerá as competências descritas no art. 34 do estatuto, igualmente sem auferir remuneração. O seu exercício social coincidirá com o civil, sendo precedido, no seu término por balanço geral e prestação de contas, sob a responsabilidade da Presidência e do Tesoureiro, cabendo reforma ou alteração estatutária a qualquer momento, por maioria simples dos associados em condições de votar. Sua dissolução ou liquidação decorrerá de deliberação da maioria absoluta de seus membros, em assembléia geral extraordinária, sendo nomeado, no segundo caso, o liquidante e o Conselho Fiscal permanecerá ativo até finalizado o processo. O remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins congêneres, após deduzidas as cotas ou frações ideais previstas no parágrafo único do art. 56 do CC.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2011.

Ana Lúcia Souza Marques  
Presidente da APROMUC

**AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A. - CNPJ nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Acionistas da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. (Companhia), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada no dia 02 de Setembro de 2011, às 10:00 horas, na sede social situada em Rondonópolis/MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, além da destinação dos resultados relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2009; 2. Proposta para investimentos na Fábrica de Rações e Granja de Matrizes; 3. Pedido de acionistas minoritários nos termos do disposto no art. 159 da Lei 6.404/76. Instruções Gerais: 1. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo instrumento de mandato na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia. 2. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição para exame dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia. Rondonópolis-MT, 19 de Julho de 2011. **Lee Shing Wen** - Diretor Presidente.

**Divino Antônio de Araújo II - ME.** CNPJ 04.410.400/0001-26 torna público que requereu junto a SEMA/MT Licenças Prévia e de Instalação para comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicas em Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

**Claudeci dos Santos**, CPF nº 353.204.861-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as licenças Prévias, de Instalação e de Operação para a atividade de piscicultura, em sua propriedade denominada Refúgio do Pardal, localizada na estrada 2a Vicinal Sul, S/nº, Comunidade Estrela do Sul, Gleba Alta Floresta, Alta Floresta/MT. Não foi determinado EIA.

Asplemat/DO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011; OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/08/2011; **HORÁRIO:** 09:30 HORAS. **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM. **ENDEREÇO:** AVENIDA MACHADO DE ASSIS, Nº 731 SETOR NORTE, NA CIDADE DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO. **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, ATÉ O TERCEIRO DIA QUE ANTECEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES. Publique-se;** Colider/MT, em 18 de Julho de 2011.

**PATRICIA DOS SANTOS SILVA - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

**PARECIS ALIMENTOS S/A.**

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão no dia **28 de julho de 2011**, às 15 horas, na sede social, situada à Rodovia MT 235, s/nº - Km 04 - Perímetro Urbano - na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **I - Assembléia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações. **II - Assembléia Geral Extraordinária:** a) alteração do estatuto social, a respeito do **objeto social;** b) fixação da remuneração dos membros da Diretoria; c) aprovação da participação na PARECIS TERASOL ALIMENTOS E ENERGIA S/A; d) aprovação dos representantes na Assembléia de Constituição e no Conselho de Administração da PARECIS TERASOL ALIMENTOS E ENERGIA S/A; e) outros assuntos de interesse social. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2010, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso na edição de

20/05/2011, páginas 76, 77 e no Jornal Diário da Serra, de Tangará da Serra na edição de 20/05/2011, página 2B e 5B, cujos documentos, se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 19 de julho de 2011. Sérgio Costa Beber Stefanelo** - Presidente do Conselho de Administração.

**BIANCHI TRANSPORTES LTDA - BIANCHI TRANSPORTES - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTADOR DE PRODUTOS PERIGOSOS - AVENIDA PREFEITO ANDRE ANTONIO MAGGI, 1.869 - SALA 1 - CENTRO - SAPEZAL/MT - CEP 78.365-000.**

**CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA - POSTO 10 - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR - AVENIDA CPA (HIST. RUBENS DE MENDONÇA), 1.578 - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ - MT.**

**CASTOLDI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR - RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS, S/N - KM 01 - CENTRO - DIAMANTINO - MT.**

**CASTOLDI PARK AUTO POSTO LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR - AVENIDA MIGUEL SUTIL, 6060 - QUILOMBO - CUIABÁ - MT.**

**AUTO POSTO ARINOS LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR - AVENIDA RIO ARINOS ESQ. C/ A RUA ADENILSO DE BRIDA, 1162 - CENTRO - JUARA - MT.**

**CASTOLDI DIESEL LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRR - TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE DIESEL - AVENIDA OLACYR DE MORAES, S/N - LOTE 1.C.1G - LOTEAMENTO PATRIMÔNIO CAMPO NOVO - FASE II - CAMPO NOVO DOS PARECIS / MT.**

**CASTOLDI DIESEL LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRR - TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE DIESEL - RUA PREFEITO ANDRÉ ANTONIO MAGGI, 529 - CENTRO - SAPEZAL / MT.**

**CASTOLDI DIESEL LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRR - TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE DIESEL - RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS, S/N - KM 01 - NOVO DIAMANTINO - DIAMANTINO/MT.**

**CASTOLDI DIESEL LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO DA PARTE AMPLIADA DA TRR E À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRR - TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE DIESEL - RUA NOVA OLINDA, 85 - JARDIM PRESIDENTE - CUIABÁ - MT.**

**CASTOLDI DIESEL LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO POÇO TUBULAR DA TRR E À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRR - TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE DIESEL - RUA NOVA OLINDA, 85 - JARDIM PRESIDENTE - CUIABÁ - MT.**

**MT. COM. DE COMBUSTIVEL LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS - RUA ZELINO A. LORENZETTI, 519 - CENTRO - CAMPOS DE JULIO - M. T.**

**MT. COM. DE COMBUSTIVEL LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS - AV. PREFEITO ANDRÉ MAGGI - S/N - LOTE 01, 02, 09 E 10 QUADRA 10 - LOTEAMENTO SIDEZAL - SAPEZAL - M. T.**

**MT. COM. DE COMBUSTIVEL LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS - RODOVIA, S/N - KM 323 - DECIOLÂNDIA - DIAMANTINO - M. T.**

**MT. COM. DE COMBUSTIVEL LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS - ROD. BR. 174 - KM 240 - PONTES E LACERDA - M. T.**

**SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO**, CPF nº. 399.499.820-49, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o pedido de renovação de L.O-Licença de Operação para poço tubular profundo para as Fazendas: Cristina, Sudoeste, Porta do Céu e Pirâmide, localizadas no município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

## EDITAL ELEIÇÕES SINDICAIS

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SISMA – MT, sito à Rua Antonio Dorileo, nº. 469, Bairro Coopherma, em Cuiabá-Mt, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Art. 59), faz saber que estarão abertas as **INSCRIÇÕES DE CHAPAS** para a Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o triênio Outubro/2011 a outubro/2014, a partir de 25 de julho a 24 de agosto de 2011, no período das 09hs às 18hs, no endereço acima citado.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS TITULARES

- Cópia do RG e CPF;
- Declaração da Secretaria Estadual de Saúde, de que não esteja ocupando cargo de confiança ou chefia;
- Certidão de Quitação Sindical expedida pela Tesouraria do SISMA-MT;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual, somente para – Presidente, 1º Vice Presidente, 2º Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Aparecida Silva Rodrigues – PRESIDENTE.

**GILSON JOSÉ GOBBI, CPF: 512.650.529-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a renovação da Licença de Operação – LO da atividade de SILO PARA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, localizado na Fazenda Gobbi II – Estrada Cruzeiro do Sul, km 95 – Gleba Santa Terezinha, no município de Tabaporã/MT. Não determinado EIA/RIMA.**

**JOSÉ VILERA, CNPJ. 13.721.166/0001-49, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e Operação-LO, para atividade de Lava-Jato, na Av. Mato Grosso nº 570, Centro, em Colniza/MT.**

**CONSTRUMOTTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede a Rua Miosotis nº 127, Distrito Industrial I, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação de Cadastro de Consumidores de Recursos Florestais-CC-SEMA, em Primavera do Leste/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.**

**Nasser Hussein Mahfouz, CPF340.176.311-34 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 70,00 metros , Rua Canela Nº S/N Bairro Jardim Italia Cuiabá-MT. LAT:15º 35' 33.4" LONG 56º 03' 50.1"**

**SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ N 04.294.897/0015-60 torna publico que requereu junto a SEMA/MT o pedido de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) da atividade de armazéns gerais de sua filial na cidade de querência - MT.**

**Giacomet Industria de Madeiras LTDA (CNPJ33.697.749/0005-12), torna público que requereu à SEMA/MT a LP, LI e LO para a atividade de Serraria e desdobramento de madeiras que estará sendo desenvolvida, em Aripuanã-MT. Não foi determinado EIA**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 04/08/2011, às 16h00min, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação e fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação para os funcionários do CRCMT. O Edital com todas as informações, característica e especificações estará disponível às empresas interessadas a partir de 20/07/2011, das 08h30min às 17h30min, na sede do CRCMT ou no site www.crcmt.org.br, onde poderão ser obtidas todas as informações referentes ao certame. Cuiabá, 19 de julho de 2011. **Alessandra Maria Figueiredo de Arruda Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A - CNPJ Nº 02.893.891/0001-88: CAPITAL AUTORIZADO R\$ 10.000.000,00 – CAPITAL SUBSCRITO / INTEGRALIZADO R\$ 2.909.583,00. EXTRATO 12ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 25 DE MAIO DE 2.011, às 10:00 hs, na sede da sociedade, sita na Rod. Municipal Novo S. Joaquim a Toricueje, km. 30, s/n.º, Zona Rural, Novo São Joaquim/MT, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa, sob a Presidência do Sr. SÉRGIO BORGES NETTO, secretariado pela Srª. EDVAIR ALVES NETTO BORGES. Deliberações: a) Apresentação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2010, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pág.72 em 17/05/11 e no Diário de Cuiabá, pág. F7 de 18/05/11, b) Os documentos acima citados, após exame, foram aprovados por unanimidade. c) Eleição e posse dos Membros de Conselho de Administração, cujo mandato encerrar-se-á na AGO de 2014, sendo eleitos por unanimidade como PRESIDENTE: Sérgio Borges Netto e como MEMBROS: Edvair Alves Netto Borges e Cristina Alves Netto Borges. Novo São Joaquim/MT, 25 de maio de 2011. (ass.) Fazendas Reunidas São Joaquim Ltda. (Sérgio Borges Netto - Administrador); Sérgio Borges Netto; Edvair Alves Netto Borges, José Borges de Oliveira e Cristina Alves Netto Borges. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n.º 20110570545 em sessão de 28/06/2011. **K3/DO****

**AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A, CNPJ Nº 02.893.891/0001-88, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 10.000.000,00 – CAPITAL SUBSCRITO / INTEGRALIZADO R\$ 2.909.583,00. EXTRATO 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 25 DE MAIO DE 2.011, às 16h00min, na sede da sociedade, sita na Rodovia Municipal Novo S. Joaquim a Toricueje, km. 30, s/n.º, Zona Rural, Novo São Joaquim/MT, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. SÉRGIO BORGES NETTO, secretariado pela Srª. EDVAIR ALVES NETTO BORGES. Deliberações: a) Eleição, proclamação e posse da DIRETORIA, cujo mandato encerrar-se-**

á na AGO de 2014, ficando assim composta: PRESIDENTE: Sérgio Borges Netto e para DIRETOR: José Borges de Oliveira. Novo São Joaquim/MT, 25 de maio de 2011. (ass.) Presidente: Sérgio Borges Netto e Membros: Edvair Alves Netto Borges e Cristina Alves Netto Borges. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n.º 20110570553 em sessão de 28/06/2011. **K3/DO**

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2011

**PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PUBLICO ESTADUAL - FAESPE / WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cadeiras Estudantil em polietileno e com Prancheta Frontal, para os blocos de salas de aula da Cidade Universitária de Cáceres – Universidade do Estado de Mato Grosso

**DA ASSINATURA:** 04/02/2011

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses

**DO VALOR:** \$ 249.600,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

**ASSINAM:** Prof. Wilbum Andrade Cardoso – Diretor Executivo e o Sr Sergio Benjamim das Neves Norte – Representante Comercial

**MANUEL JORGE RIBERIO CPF Nº 075.203.281-04– torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU , Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD e Retificação da Área de Reserva Legal, do Imóvel denominado Fazenda São João, localizado no município de Mirassol D'Oeste - MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EIA/RIMA.**

**PREVICAN – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANARANA**

**PORTARIA Nº 13/2011**

"Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição** a Servidora Sra. **Edelgard Elsi Gnadl.**"

**A Diretora Executiva do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;** Considerando o Art.6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 86 incisos I, II, III e IV da Lei nº 695 de 06 de maio de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana/MT, Art. 164 da Lei Complementar nº 028/2002, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I – da Lei Municipal nº 911/2009, com posteriores reajustes dado pela Lei nº 908/2009, que concedeu reposição e aumento salarial; **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a servidora Sra. **Edelgard Elsi Gnadl**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 459 080 – SSP/MT e do CPF nº 240.245.621-34, residente e domiciliada neste município, Servidora Efetiva, no cargo Professora, Classe "B", Nível "4" lotada na Secretária Municipal De Educação, devidamente matriculada sob o nº 401523, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVICAN, nº **2011.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas As disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. CANARANA – MT, 06 de junho de 2011.

**EDIRCE EUNES DE ANDRADE - Diretora Executiva do PREVICAN**

Homologo:

**WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 17/2011**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 06/2010, alterada pela Portaria n.º 009/2011 que trata da concessão do benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora Sra. **Ellen Fernanda Reyes Silva.**"

**A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;** Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 420 de 17 de maio de 2000, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Complementar n.º 004 de 10 de março de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município das autarquias e das fundações municipais, na forma que estabelece; anexo I – Tabela dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Canarana – MT Piso salarial Integral, da Lei Complementar n.º 031, de 31 de dezembro de 2002, Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e estabelece o Sistema de Evolução Funcional para os servidores da Prefeitura Municipal, com posteriores reajustes dado pelas leis nº 613/2004; 720/2005; 767/2006, 821/2007 e 908/2009, que concederam reposição e aumento salarial; **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Por Invalidez**, a servidora Sra. **Ellen Fernanda Reyes Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 22.257.125, SSP/SP e do CPF n.º 487.526.061-04, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professora, Classe "B", Nível "4", lotada na Secretaria Municipal De Educação, devidamente matriculada sob o nº 401424, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVICAN, nº **2010.03.0008P**, a partir desta data até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2010, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. CANARANA - MT, 19 de julho de 2011.

**EDIRCE EUNES DE ANDRADE - Diretora Executiva do PREVICAN**

Homologo:

**WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

### ABANDONO DE EMPREGO

**META ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA-EPP - CNPJ N. 09.609.260/0001-33, estabelecida a Rod. BR 364, km 08, s/nº – Paschoal Ramos, em Cuiabá / MT, CEP 78.098-000, solicito o comparecimento do seu funcionário Sr SANDRO DIAS DA SILVA SILVA, portador da CTPS Nr. 53598/ 0009 – MT, em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde o dia 02/01/2011, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em ABANDONO DE EMPREGO, conforme art. 482, letra I da CLT.**

**K3/DO**

## ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ. 09.576.814/0001-43

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Advanced Investimentos e Participações S/A submete à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras e Contábeis, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 e 2008, tudo relacionado com as operações da sociedade. Colocamo-nos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que por ventura sejam solicitados. Cuiabá, 18 de abril de 2010.

### Quadro I - Balanço Patrimonial - Em 31 de dezembro - Em reais

ATIVO	2009		2008	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.497.223,47</b>	<b>1.427.980,15</b>		
Caixa ou equivalentes de caixa	34.770,30	17.946,99		
Adiantamento a fornecedores	1.072.420,00	20.000,00		
Imóveis a comercializar	1.390.033,17	1.390.033,17		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>500.000,00</b>			
Investimentos	500.000,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.997.223,47</b>	<b>1.427.980,15</b>		
<b>PASSIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>1.115.118,50</b>		
Fornecedores	2.700.000,00	1.115.000,00		
Outras obrigações a pagar		118,50		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>297.223,47</b>	<b>312.861,65</b>		
Capital social	1.200.000,00	1.200.000,00		
(-) Capital a integralizar	(898.000,00)	(898.000,00)		
Resultado a disposição dos acionistas	(4.776,53)	10.861,65		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.997.223,47</b>	<b>1.427.980,15</b>		

### QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE - EM REAIS

	2.009	2008
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	-	-
Serviços prestados	-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	-	-
(-) Impostos incidentes sobre vendas	-	-
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	-	-
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(15.638,18)</b>	<b>10.861,65</b>
Despesas gerais	(14.829,40)	(52.628,10)
Encargos financeiros líquidos	(808,78)	63.489,75
Receitas financeiras		65.000,00
Despesas financeiras	(808,78)	(1.510,25)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(15.638,18)</b>	<b>10.861,65</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>(15.638,18)</b>	<b>10.861,65</b>
Contribuição social		
Imposto de renda		
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(15.638,18)</b>	<b>10.861,65</b>

### QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	Capital social	Capital a integralizar	Lucros acumulados	Total
<b>Capital social</b>	<b>1.200.000,00</b>			<b>1.200.000,00</b>
Capital a integralizar		(898.000,00)		<b>(898.000,00)</b>
<b>Resultado a disposição dos acionistas</b>			<b>10.861,65</b>	<b>10.861,65</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>(898.000,00)</b>	<b>10.861,65</b>	<b>312.861,65</b>
<b>Resultado a disposição dos acionistas</b>			<b>(15.638,18)</b>	<b>(15.638,18)</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2009</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>(898.000,00)</b>	<b>4.776,53</b>	<b>297.223,47</b>

### QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2009	2008
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado líquido do exercício	(15.638,18)	10.861,65
<b>Variações do ativo circulante</b>	<b>(1.052.420,00)</b>	<b>(1.410.033,17)</b>
Adiantamentos a fornecedores	(20.000,00)	(20.000,00)
Estoques imóveis a comercializar	-	(1.390.033,17)
<b>Variações do passivo circulante</b>	<b>1.584.881,50</b>	<b>1.115.118,50</b>
Fornecedores	(1.115.000,00)	1.115.000,00
Outras contas a pagar	2.699.881,50	118,50
<b>Atividades de investimentos</b>	<b>(500.000,00)</b>	<b>302.000,00</b>
Investimentos	(500.000,00)	-
Integralização da capital social	-	302.000,00
<b>Total dos efeitos de caixa e equivalente</b>	<b>16.823,32</b>	<b>17.946,98</b>
Saldo inicial de caixa e equivalentes	17.946,98	-
Saldo final de caixa e equivalentes	34.770,30	17.946,98
<b>Varição no caixa e equivalentes</b>	<b>16.823,32</b>	<b>17.946,98</b>

### QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA - EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2.009	2.008
<b>Receitas</b>		
Venda de imóveis	-	-
Outras receitas operacionais	-	65.000,00
Insumos consumidos	(15.638,18)	(54.138,35)
Outros insumos consumidos	-	-
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>(15.638,18)</b>	<b>10.861,65</b>
Depreciações e amortizações	-	-
<b>Valor adicionado líquido</b>	<b>(15.638,18)</b>	<b>10.861,65</b>
Receitas financeiras e não operacionais	-	-
<b>Valor adicionado à disposição da empresa</b>	<b>(15.638,18)</b>	<b>10.861,65</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		
<b>Do Governo</b>		
PIS	-	-
COFINS	-	-
INSS	-	-
CPMF	-	-
CSLL	-	-
IRPJ	-	-
<b>Do capital próprio</b>		
Resultado a disposição dos acionistas	(15.638,18)	10.861,65
<b>Valor adicionado distribuído</b>	<b>(15.638,18)</b>	<b>10.861,65</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL** A empresa tem por objeto social a construção de imóveis destinados à venda, incorporação imobiliária, desmembramento ou loteamento de terrenos, locação, compra e venda de imóveis, bem como a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista. **NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com os padrões usualmente adotados no país em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei nº 6.404/1976, Lei 11.638/2007 e MP nº 449/2008. **NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:** a) **Ativos circulantes** Está demonstrado ao valor de custo, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos; quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização. b) **Passivo circulante** Está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

**NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO** O Capital Social em 31 de dezembro de 2008 é composto de:

Ações	Capital		
	Autorizado	Subscrito	Integralizado
Ordinárias "ON"	1.200.000	1.200.000	302.000
<b>Total</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>302.000</b>

**NOTA 05 - SEGUROS** A Companhia é auto seguradora de seus ativos. **NOTA 06** - Em 20 de agosto de 2009 conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária a companhia procedeu alteração da denominação social passando a ser denominada de ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

### DIRETORIA

<b>Fabio Paulino Garcia</b> - Diretor Presidente CPF 651.658.701-97
<b>Luiz Carlos Ehret Garcia</b> - Diretor CPF. 630.733.901-20
<b>Manoel Antonio Garcia Palma</b> - Diretor CPF. 471.709.561-87
<b>José Fernando Castilho</b> - Contador CRC. MT. 001.103/0-5 CPF. 128.500.131-68

## GLOBAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A CNPJ. 09.576.814/0001-43

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Global Incorporações Imobiliárias S/A submete à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras e Contábeis, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, tudo relacionado com as operações da sociedade. Colocamo-nos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que por ventura sejam solicitados. Cuiabá, 13 de abril de 2009. A Diretoria.

### Quadro I - Balanço Patrimonial - Em 31 de dezembro de - Em reais

ATIVO	2008	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.427.980,15</b>	
Caixa e bancos	17.946,99	
Adiantamento a fornecedores	20.000,00	
Imóveis a comercializar	1.390.033,17	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.427.980,15</b>	
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.115.118,50</b>	
Fornecedores	1.115.000,00	
Outras obrigações a pagar	118,50	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>312.861,65</b>	
Capital social	1.200.000,00	
(-) Capital a integralizar	(898.000,00)	
Resultado a disposição dos acionistas	10.861,65	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.427.980,15</b>	

### QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE - EM REAIS

	2008
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	-
Serviços prestados	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	-
(-) Impostos incidentes sobre vendas	-
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	-
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>10.861,65</b>
Despesas gerais	(52.628,10)
Encargos financeiros líquidos	63.489,75
Receitas financeiras	65.000,00
Despesas financeiras	(1.510,25)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>10.861,65</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>10.861,65</b>
Contribuição social	
Imposto de renda	
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>10.861,65</b>

### QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	Capital social	Capital a integralizar	Lucros acumulados	Total
<b>Capital social</b>	<b>1.200.000,00</b>			<b>1.200.000,00</b>
Capital a integralizar		(898.000,00)		<b>(898.000,00)</b>
<b>Resultado a disposição dos acionistas</b>			<b>10.861,65</b>	<b>10.861,65</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>(898.000,00)</b>	<b>10.861,65</b>	<b>312.861,65</b>

### QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2008
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Lucro líquido do exercício	10.861,65
<b>Variações do ativo circulante</b>	<b>(1.410.033,17)</b>
Adiantamentos a fornecedores	(20.000,00)
Estoques imóveis a comercializar	(1.390.033,17)
<b>Variações do passivo circulante</b>	<b>1.115.118,50</b>
Fornecedores	1.115.000,00
Outras contas a pagar	118,50
<b>Total das atividades operacionais</b>	<b>(284.053,02)</b>
<b>Atividades de investimentos</b>	<b>302.000,00</b>
Integralização da capital social	302.000,00
<b>Total dos efeitos de caixa e equivalente</b>	<b>17.946,98</b>
Saldo inicial de caixa e equivalentes	-
Saldo final de caixa e equivalentes	17.946,98
<b>Varição no caixa e equivalentes</b>	<b>17.946,98</b>

### QUADRO VII - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA - EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2.008
<b>Receitas</b>	
Venda de imóveis	-
Outras receitas operacionais	65.000,00
Insumos consumidos	(54.138,35)
Outros insumos consumidos	-
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>10.861,65</b>
Depreciações e amortizações	-
<b>Valor adicionado líquido</b>	<b>10.861,65</b>
Receitas financeiras e não operacionais	-
<b>Valor adicionado à disposição da empresa</b>	<b>10.861,65</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>	
<b>Do Governo</b>	
PIS	-
COFINS	-
INSS	-
CPMF	-
CSLL	-
IRPJ	-
<b>Do capital próprio</b>	
Lucro do exercício	10.861,65
<b>Valor adicionado distribuído</b>	<b>10.861,65</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL** A empresa tem por objeto social a construção de imóveis destinados à venda, incorporação imobiliária, desmembramento ou loteamento de terrenos, locação, compra e venda de imóveis. **NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com os padrões usualmente adotados no país em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei nº 6.404/1976, Lei 11.638/2007 e MP nº 449/2008. **NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:** a) **Ativos circulantes** Está demonstrado ao valor de custo, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos; quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização. b) **Passivo circulante** Está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis

acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. **NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO** O Capital Social em 31 de dezembro de 2008 é composto de:

Ações	Capital		
	Autorizado	Subscrito	Integralizado
Ordinárias "ON"	1.200.000	1.200.000	302.000
<b>Total</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>302.000</b>

**NOTA 05 - SEGUROS** A Companhia é auto seguradora de seus ativos.

### DIRETORIA

<b>Carlos Antonio de Borges Garcia</b> - Diretor Presidente CPF 160.204.991-20
<b>Pedro Augusto Moreira da Silva</b> - Diretor Administrativo Financeiro CPF. 209.403.941-20
<b>CONTADOR</b>
<b>José Fernando Castilho</b> - CRC. MT. 001.103/0-5 CPF. 128.500.131-68

## ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ. 09.576.814/0001-43

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** – Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Global Incorporações Imobiliárias S/A submete à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras e Contábeis, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 e 2009, tudo relacionado com as operações da sociedade. Colocamo-nos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que por ventura sejam solicitados. Cuiabá, 28 de abril de 2011. A Diretoria.

### Quadro I - Balanço Patrimonial - Em 31 de dezembro - Em reais

ATIVO	2010	2.009
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.198.962</b>	<b>2.497.223</b>
Caixa ou equivalentes de caixa	289.051	34.770
Clientes	1.458.450	-
Adiantamento a fornecedores	1.552.038	1.072.420
Imóveis a comercializar	899.423	1.390.033
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.535.631</b>	<b>500.000</b>
Investimentos	5.535.631	500.000
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.734.594</b>	<b>2.997.223</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.294.508</b>	<b>2.700.000</b>
Obrigações tributárias	438.316	-
Outras obrigações a pagar	856.192	2.700.000
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.440.086</b>	<b>297.223</b>
Capital social	1.200.000	1.200.000
(-) Capital a integralizar	(898.000)	(898.000)
Resultado a disposição dos acionistas	8.138.086	(4.777)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.734.594</b>	<b>2.997.223</b>

### QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2.010	2.009
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>10.441.496</b>	-
Vendas de imóveis próprios	10.441.496	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(381.115)</b>	-
(-) Impostos incidentes sobre vendas	(381.115)	-
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>10.060.381</b>	-
<b>CUSTOS DOS IMÓVEIS VENDIDOS</b>	<b>(502.276)</b>	-
Custos do imóveis vendidos	(502.276)	-
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(608.127)</b>	<b>(15.638)</b>
Despesas gerais	(70.096)	(14.829)
<b>Encargos financeiros líquidos</b>	<b>(538.031)</b>	<b>(809)</b>
Receitas financeiras	-	-
Despesas financeiras	(538.031)	(809)
<b>OUTROS RESULTADO OPERACIONAIS</b>	<b>11.822</b>	-
Resultado da equivalência patrimonial	11.822	-
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>8.961.800</b>	<b>(15.638)</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>8.961.800</b>	<b>(15.638)</b>
Contribuição social	(112.768)	-
Imposto de renda	(143.698)	-
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>8.705.334</b>	<b>(15.638)</b>

### QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	Capital social	Capital a integralizar	Lucros acumulados	Total
Capital social	1.200.000	-	-	1.200.000
Capital a integralizar	-	(898.000)	-	(898.000)
Resultado a disposição dos acionistas	-	-	10.862	10.862
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>	<b>1.200.000</b>	<b>(898.000)</b>	<b>10.862</b>	<b>312.862</b>
Resultado a disposição dos acionistas	-	-	(15.638)	(15.638)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2009</b>	<b>1.200.000</b>	<b>(898.000)</b>	<b>(4.777)</b>	<b>297.223</b>
Resultado a disposição dos acionistas	-	-	8.705.334	8.705.334
Lucros distribuídos	-	-	(562.472)	(562.472)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2010</b>	<b>1.200.000</b>	<b>(898.000)</b>	<b>8.138.086</b>	<b>8.440.086</b>

### QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2.010	2.009
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado líquido do exercício	8.705.334	(15.638)
<b>Variáveis do ativo circulante</b>	<b>(1.447.459)</b>	<b>(1.052.420)</b>
Clientes	(1.458.450)	-
Adiantamentos a fornecedores	(479.618)	(1.052.420)
Estoques imóveis a comercializar	490.610	-
<b>Variáveis do passivo circulante</b>	<b>(1.405.492)</b>	<b>1.584.882</b>
Fornecedores	-	(1.115.000)
Tributos e contribuições	438.316	-
Outras contas a pagar	(1.843.808)	2.699.882
<b>Atividades de investimentos</b>	<b>(5.598.103)</b>	<b>(500.000)</b>
Investimentos	(5.035.631)	(500.000)
Distribuição de lucros	(562.472)	-
<b>Total dos efeitos de caixa e equivalente</b>	<b>254.280</b>	<b>16.823</b>
Saldo inicial de caixa e equivalentes	34.770	17.947
Saldo final de caixa e equivalentes	289.051	34.770
<b>Varição no caixa e equivalentes</b>	<b>254.280</b>	<b>16.823</b>

### QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2.010	2.009
<b>Receitas</b>		
Venda de imóveis	10.441.496	-
Outras receitas operacionais	-	-
Insumos consumidos	(572.372)	(15.638)
Resultado financeiro	(538.031)	-
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>(1.110.403)</b>	<b>(15.638)</b>
Depreciações e amortizações	-	-
<b>Valor adicionado líquido</b>	<b>9.331.093</b>	<b>(15.638)</b>
Outras receita operacionais	11.822	-
<b>Valor adicionado à disposição da empresa</b>	<b>9.342.915</b>	<b>(15.638)</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		
<b>Do Governo</b>	<b>637.581</b>	-
PIS	67.870	-
COFINS	313.245	-
INSS	-	-
CPMF	-	-
CSSL	112.768	-
IRPJ	143.698	-
<b>Do capital próprio</b>	<b>8.705.334</b>	(15.638)
Lucro do exercício	8.705.334	(15.638)
<b>Valor adicionado distribuído</b>	<b>9.342.915</b>	<b>(15.638)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

#### NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem por objeto social a construção de imóveis destinados à venda, incorporação imobiliária, desmembramento ou loteamento de terrenos, locação, compra e venda de imóveis, bem como a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

#### NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com os padrões usualmente adotados no país em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei nº 6.404/1976, Lei 11.638/2007 e MP nº 449/2008.

#### NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

##### a) Ativos circulantes

Está demonstrado ao valor de custo, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos; quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização.

##### b) Passivo circulante

Está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

##### c) Ativo não circulante – Investimentos

A companhia participa do desenvolvimento de projetos de PCHs (Pequenas Centrais Hidroelétricas) e de UHE (Usina Hidroelétrica) os quais estão demonstrados no Ativo Imobilizado na conta investimentos tendo ser valor em 31/12/2010 em R\$ 5.023.809.

A companhia participa com 50% do capital social da empresa Novo Norte Energia e Consultoria Ltda., estando seus valores reconhecidos pelo método da equivalência patrimonial no valor em 31/12/2010 em R\$ 511.822.

#### NOTA 04 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social em 31 de dezembro de 2010 é composto de:

Capital			
Ações	Autorizado	Subscrito	Integralizado
Ordinárias "ON"	1.200.000	1.200.000	302.000
<b>Total</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>302.000</b>

#### NOTA 05 – SEGUROS

A Companhia é auto seguradora de seus ativos.

**NOTA 06** – Em 20 de agosto de 2009 conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária a companhia procedeu alteração da denominação social passando a ser denominada de ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

### DIRETORIA

Fabio Paulino Garcia – Diretor Presidente - CPF. 651.658.701-97  
 Luiz Carlos Ehret Garcia – Diretor – CPF. 630.733.901-20  
 Manoel Antonio Garcia Palma – Diretor – CPF. 471.709.561-87  
 Carlos Henrique Coelho Garcia – Diretor – CPF. 121.153.167-89  
 Paula Moreira da Silva – Diretora – CPF. 008.203.681-05

**Fabio Paulino Garcia**  
 Diretor Presidente  
 CPF 651.658.701-97

**José Fernando Castilho**  
 Contador CRC. MT. 001.103/0-5  
 CPF. 126.500.131-68

## HOTÉIS GLOBAL S/A - CNPJ. 03.150.745/0001-25

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** – Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Hotéis Global S/A submete à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras e Contábeis, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 e 2009, tudo relacionado com as operações da sociedade. Colocamo-nos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que por ventura sejam solicitados. Cuiabá, 23 de abril de 2011. A Diretoria

## Quadro I - Balanço Patrimonial - Em 31 de dezembro - Em reais

ATIVO	2.010	2.009
<b>CIRCULANTE</b>	<b>130.314</b>	<b>68.545</b>
Caixa ou equivalentes a caixa	22.961	11.970
Impostos a recuperar	18.574	18.574
Adiantamentos	88.779	38.000
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>35.617.707</b>	<b>35.616.306</b>
Realizável a longo prazo	1.402	-
Imobilizado	28.200.337	28.200.337
Diferido	7.415.969	7.415.969
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>35.748.021</b>	<b>35.684.850</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>112.078</b>	<b>44.805</b>
Fornecedores	2.234	40.994
Obrigações sociais e trabalhistas	4.434	3.811
Outras contas a pagar	105.409	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>214.468</b>
Exigível a longo prazo	-	214.468
Recursos para aumento de capital	-	214.468
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>35.635.943</b>	<b>35.425.577</b>
Capital social	35.549.831	35.549.831
Recursos para aumento de capital	330.690	-
( - ) Prejuízos acumulados	(244.578)	(124.254)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>35.748.021</b>	<b>35.684.850</b>

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2.010	2.009
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(120.324)</b>	<b>(71.996)</b>
<b>Administrativas</b>	<b>(113.514)</b>	<b>(71.715)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(6.810)</b>	<b>(281)</b>
Despesas financeiras	(6.810)	(281)
Receitas financeiras	-	-
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(120.324)</b>	<b>(71.996)</b>

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	Capital social	Lucros ou Prejuízos acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2006</b>	<b>34.731.188</b>	<b>0</b>	<b>34.731.188</b>
Aumento de capital social	818.644	-	818.644
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2007</b>	<b>35.549.831</b>	<b>0</b>	<b>35.549.831</b>
Resultado a disposição dos acionistas	-	(52.258)	(52.258)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>	<b>35.549.831</b>	<b>-52.258</b>	<b>35.497.573</b>
Resultado a disposição dos acionistas	-	(71.996)	(71.996)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2009</b>	<b>35.549.831</b>	<b>-124.254</b>	<b>35.425.577</b>
Resultado a disposição dos acionistas	-	(120.324)	(120.324)
Recursos para aumento de capital	330.690	330.690	330.690
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2010</b>	<b>35.549.831</b>	<b>86.112</b>	<b>35.635.943</b>

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC  
EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2.010	2.009
<b>Atividades operacionais</b>		
Resultado líquido a disposição dos acionistas	(120.324)	(71.996)
<b>Variações no ativo circulante</b>	<b>(50.779)</b>	<b>(20.000)</b>
Adiantamento a fornecedores	(50.000)	(20.000)
Outros valores a receber	(779)	-
<b>Variações no passivo circulante</b>	<b>67.272</b>	<b>42.620</b>
Fornecedores	(38.760)	40.994
Obrigações sociais e trabalhistas	623	1.626
Outras obrigações a pagar	105.409	-
<b>Aplicações no realizável a longo prazo</b>	<b>(1.402)</b>	<b>(1.402)</b>
Depósitos judiciais	(1.402)	-
<b>Aumento do exigível a longo prazo</b>	<b>0</b>	<b>39.769</b>
Adiantamento para aumento de capital	-	39.769
<b>Varição do patrimônio líquido</b>	<b>116.223</b>	<b>116.223</b>
Recursos para aumento de capital	116.223	-
<b>Total das atividades operacionais</b>	<b>10.990</b>	<b>(9.608)</b>
<b>Atividades de investimentos</b>		
Aplicações no imobilizado	-	-
<b>Total dos efeitos no caixa e equivalentes</b>	<b>10.990</b>	<b>(9.608)</b>
Saldo inicial de caixa e equivalentes	11.970	21.578
Saldo final de caixa e equivalentes	22.961	11.970
<b>Varição no caixa e equivalentes</b>	<b>10.990</b>	<b>(9.608)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA  
EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2.010	2.009
<b>Receitas</b>		
Serviços prestados	-	-
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>	<b>(97.408)</b>	<b>(56.466)</b>
Insumos consumidos	(97.408)	(56.466)
Outros insumos consumidos	-	-
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>(97.408)</b>	<b>(56.466)</b>
Depreciações e amortizações	-	-
<b>Valor adicionado líquido</b>	<b>(97.408)</b>	<b>(56.466)</b>
Receitas financeiras	-	-
<b>Valor adicionado à disposição da empresa</b>	<b>(97.408)</b>	<b>(56.466)</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		
<b>Do Trabalho</b>	<b>12.860</b>	<b>12.642</b>
Remunerações	11.908	11.705
Encargos sociais	953	936
<b>Do Governo</b>	<b>3.246</b>	<b>2.888</b>
INSS	3.246	2.888
<b>Do capital de terceiros</b>	<b>6.810</b>	<b>6.810</b>
Encargos de dívidas e variações monetárias	6.810	-
<b>Do capital próprio</b>	<b>(120.324)</b>	<b>(71.996)</b>
Resultado a disposição dos acionistas	(120.324)	(71.996)
<b>Valor adicionado distribuído</b>	<b>(97.408)</b>	<b>(56.466)</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 e 2009

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL** - A empresa encontra-se em fase pré-operacional e dedica-se à exploração exclusivamente da atividade de hotelaria. É uma empresa com projeto aprovado junto ao Finam – Fundo de Investimentos da Amazônia, recebendo a colaboração financeira de incentivos fiscais previsto pela legislação. **NOTA 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com os padrões usualmente adotados no país em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei nº 6.404/1976, Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009. **NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:** a) **Ativos circulantes e realizável a longo prazo** - São demonstrados ao valor de custo, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos; quando necessária, é constituída provisão para redução aos valores de realização. b) **Ativo Permanente b.1) Imobilizado** - Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31/12/1995, conforme estabeleceu a legislação, corrigido monetariamente pelas despesas pré-operacionais dos exercícios anteriores, corrigido monetariamente até 31/12/1995, conforme estabeleceu a legislação, acrescido do resultado pré-operacional do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução normativa SRF nº 58/1988. Os valores contábeis estão escriturados como despesas pré-operacionais até 31 de dezembro de 2007, a partir de 01 de janeiro de 2008 foi reconhecido como resultado do exercício conforme estabeleceu a legislação atual. A sociedade em reunião do conselho de administração definiu que será mantido no diferido os valores escriturados até 31.12.2007, será amortizado após o início das atividades operacionais a razão de 10% (dez por cento) ao ano. c) **Passivo circulante e exigível a longo prazo** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. **NOTA 04 – IMOBILIZADO** - Sua composição em 31 de dezembro de 2009, era a seguinte:

Descrição	2010	2009
Terrenos	2.872.563	2.872.563
Veículos	12.178	12.178
Móveis e Utensílios	8.009	8.009
Construção em andamento – valor histórico	9.201.288	9.201.288
Construção em andamento – cor. Monetária	16.126.785	16.126.785
( - ) Depreciação acumulada	(20.187)	(20.187)
<b>Totais</b>	<b>28.200.337</b>	<b>28.200.337</b>

## NOTA 05 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social em 31 de dezembro de 2010 é composto de:

Ações	Capital		
	Autorizado	Subscrito	Integralizado
Ordinárias "ON"	15.100.000	9.879.500	9.879.500
Preferenciais "A"	20.800.000	15.531.609	15.531.609
Preferenciais "B"	15.100.000	10.138.723	10.138.723
<b>Total</b>	<b>51.000.000</b>	<b>35.549.831</b>	<b>35.549.831</b>

O capital subscrito e integralizado é representado por 25.142.752 Ações Ordinárias Nominativas; 36.176.134 Ações Preferenciais Classe "A" e 16.312.131 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". Assim o valor patrimonial da ação da empresa em 31 de dezembro de 2008 e R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real), representativa de um Patrimônio Líquido de R\$ 35.549.831,08 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos), rateado entre as 79.450.225 (setenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentas vinte cinco) ações em circulação nessa data. As ações da empresa, conforme seu estatuto social, não tem valor nominal. **NOTA 06 – SEGUROS** - A Companhia é auto seguradora de seus ativos. **NOTA 07 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** Aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento da Amazônia - CONDEL, conforme Processo nº 002925 e Parecer DAP/DAI 057. Em consequência a Companhia passa a receber a colaboração dos recursos financeiros oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia, na forma do artigo 9º da Lei nº 8.167/91.

José Fernando Castilho  
Contador CRC MT 001.103/O-5  
CPF 126.500.131-68

Pedro Augusto Moreira da Silva  
Diretor Administrativo Financeiro  
CPF. 209.403.941-20

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O Produtor Rural **TERCÍLIO FÉLIX ZEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 148.449.079-72, IE nº. 13.237.518-4, localizado na FAZENDA PRZ – Rod. BR-163 KM-595 + 26 KM à direita, Zona Rural, Nova Mutum-MT, vem através deste comunicar o extravio de **TODAS AS VIAS** das Notas Fiscais DE Nº 052 – 053 – 54 E 1ª E 4ª vias da NF nº 136.

**Edital de Extravio da 2ª Via de Nota Fiscal**

C.S.I. – Construtora Consultoria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.746.096/0001-92 e no município sob o nº. 21623, estabelecida na Rua Manaus nº. 818, bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a **2ª VIA da Nota Fiscal de Série 2, Número 272**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO**

**LINO FERREIRA DE CAMPOS FILHO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **12.938.357/0001-02** e no município sob o nº 30340, estabelecido **RIZABEL PINTO, 33, CRISTO REI**, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março, que extraviou as **notas fiscais de série 2, número -26 a 30**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "C" inciso III art. 296 do código tributário Municipal de Várzea Grande.

K3/D0

A empresa **ZAMPIERE & GUERRERO LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 37.523.792/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 13.142.507-2, com sede na Rod. Pontes e Lacerda, s/n, Km 1, Centro, Frente a Creche, no município de Pontes e Lacerda – MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entradas nº.001, Livro de Registro de Saídas nº.001, Livro de Registro de Inventário nº.001, Livro de Registro e Apuração de ICMS nº.001, Livro de Registro e Termos de Ocorrência nº.001, 05 Talões de Nota Fiscal Série Única nº.001 a 125, 05 Talões de Nota Fiscal Mod. E-1 nº.001 a 125, e 10 Talões de Nota Fiscal Mod. 1 nº. 001 a 250, conforme o boletim de ocorrência nº. 1016700110890436 do dia 09/05/2011.

**MINEIROS CONFECÇÕES LTDA ME CNPJ 06.044.057/0002-50** e I.E 132646668 Rua das Samambaias, 2658, Str Industrial Sul, Sinop, MT, COMUNICA o EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS: NF Venda a Consumidor nº 2351 a 2400 da Aidf 159350.

**EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO**

**CASTILLO & CIA LTDA ME, CNPJ 05.826.618/0001-29, Inscrição Municipal 82.393**, estabelecida a Travessa Elvira Ferreira da Silva nº 20 A Bairro Centro Cuiabá MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de Série 2 de numero 7968, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara estar ciente da penalidade devida.

A empresa **MD - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 05.698.072/0002-59 e Inscrição Estadual 13.301.940-3.sito à Rua das laranjeiras, 1.642, Centro, Conquista D Oeste - MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou todos os documentos de **registro utilização documentos fiscais termos de ocorrências e blocos de notas fiscais, inclusive os livros 01 de entrada, saída e apuração de ICMS e os talões modelo 1-A NF 01 a 575.**

Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 20/07/2011)

A empresa **A GOMES MOREIRA**, CNPJ nº. 08.248.440/0001-74, Inscrição Estadual nº 13.324.296-0, por seu titular **ACACIO GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Vila Rica - MT, CPF: 060.272.021-49 e RG: 165.542 2ª via SSP/GO, informa que foram extraviados 05 (cinco) blocos de notas fiscais série D-1 numeração 000001 a 000125 e os Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências, tudo conforme B.O. nº 1016700110978852 - registro em 15/07/2011, na Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Vila Rica - MT.

A empresa **VALDEMIRO VULTUOSO MERCEARIA**, CNPJ. nº 06.060.196/0001-96. Inscrição Estadual nº 13.250.797-8, por seu titular **VALDEMIRO VULTUOSO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Vila Rica - MT, CPF. nº 283.917.809-53, RG. nº 3.199.656-2 – SSP/PR, informa que foram extraviados os blocos de notas fiscais série D-1, numeração 000001 a 000150 e os blocos de notas fiscais série D-3 numeração 000001 a 000200, tudo conforme B.O. nº 1016700110974696 – registro em 13/07/2011, na Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Vila Rica - MT.

A empresa **F. ROGOWSKI –ME**, CNPJ. nº 00.125.860/0001-51, Inscrição Estadual nº 13.155.195-7, por seu titular **JKOSÉ FRANCISCO ROGOWSKI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Vila Rica

- MT, CPF. nº 654.949.979-87, RG. nº 759.438-SSP/MT, informa que foram extraviados todos os blocos de Notas Fiscais série D-1, e todos os Livros Fiscais, tudo conforme B.O. nº 1016700110963780 – registro em 08/07/2011, na Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Vila Rica - MT.

A empresa **G.D.N. Ind. e Com. Ltda**, CNPJ: 37.452.224/0001-44 e I.E. 13.165.148-0, comunica o extravio de N.F. de modelo 01 e Serie 01 de nº 01 a 750, conforme B.O. de nº1016700110974700

A EMPRESA **INTERTAN TELEINFORMATICA LTDA**, SITUADA À AV. BRASIL, N°972-W, SALA 05, 1° ANDAR, CENTRO, EM TANGARÁ DA SERRA - MT, INSCRITA NO ESTADO SOB N° 13.172.885-7, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FICAIS:LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA N°001:LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA N° 001; LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS N°001:LIV. DE REG. ÚTIL. DOC. FISC. E T.OCORRENÇ N°001:LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO N° 001;AIDF N°242/97. AUT. EM 15/05/97. NF. 000.001 A 000.250.

A empresa **AUTO POSTO CAMALEAO LTDA**, CNPJ/MF: 26.775.767/0001-86 e Inscrição Estadual nº. 13.124.946-0, localizada na Avenida Rio Branco s/n° - Maracanã na cidade de Barra do Bugres/MT, Comunica o extravio dos documentos fiscais conforme abaixo. Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A 000.051 à 000.075 AIDF 001. Nota Fiscal venda a consumidor serie D-2 000.001 à 000.050 AIDF 1690. Nota fiscal venda a consumidor serie D 000.001 à 011.650 AIDF 1182. Nota fiscal venda a consumidor serie D 016.251 à 018.750 AIDF 1182. Nota fiscal venda a consumidor serie D 019.001 à 019.700 AIDF 1182. Nota fiscal venda a consumidor serie D 019.951 à 020.000 AIDF 1182. Nota fiscal venda a consumidor serie B 000.001 à 000.050 AIDF 1088. Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências Nº. 1. Atestados de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal nº 0001 09/10/00. Atestados de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal nº 0002.07/02/2001. Atestados de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal nº 0003 06/06/2005. Atestados de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal nº 0004 06/06/2005. Atestados de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal nº 0005 04/04/2008.

**FAZENDA GUADAGNIN**, Proprietário Sr.Vanderlei Guadagnin, CPF nº 602.382.249-53, I.E. nº13.232.738-4, Estrada Ângela Lote 99, Bairro Jussara, Sinop-MT, vem através desta comunicar o EXTRAVIO da 3ª via da Nota Fiscal (Produtor Rural) cancelada nº000057, Série única, data 06/04/2005, cfe AIDF Exat. nº307/2004-Aut. Graf.005810 0-NR.907/0198-4.

**TONI ALBERTO FILTER**, com CPF sob nº. **494.530.760-15** e Inscrição Estadual nº. **13.223.427-0**, estabelecido na Fazenda Vovô Carlos, localizada no Lote Formigal Estrada Moroco, Bairro: Zona Rural, na cidade de Sorriso – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme Boletim de Ocorrências sob nº. 1016700110977016 de 14/07/2011. Descrição/Modelo: **Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº. 01/2004.**

**INDUSTRIA COM LATICINIOS BRUNATA LTDA.EPP.**, com sede sito à Av. Mato Grosso, nº 84, Cidade Alta, Reserva do Cabaçal-MT, inscrita no CNPJ 03.914.673/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13.195.050-9, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros: Todos os Livros de Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Entrada; Livro Registro de Inventário; Livro Registro de Saídas; Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências; Todos os Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, sob as AIDF nº 1600 Série 2, nº 6001 à 7000; AIDF nº 1978 Série 2, nº 7001 à 7500; AIDF nº 1248 Série 2, nº 4751 à 6000; AIDF nº 1860 Série 1, nº 2626 à 2750; AIDF nº 1061 Série 1, nº 2001 à 2500; AIDF nº 1979, nº 2501 à 2625; AIDF nº 1860 Série 1, nº 2626 à 2750; AIDF nº 4076 Série 1, nº 1 a 250; AIDF nº 4943 Série 1, nº 251 a 500; AIDF nº 21875, nº 7501 à 8000; AIDF nº 26722, nº 2751 à 2875; AIDF nº 51093, nº 8001 à 8200; AIDF nº 55376, nº 8201 à 8400; AIDF nº 55696, nº 8401 à 8700; AIDF nº 64705, nº 8701 à 9200; AIDF nº 64707, nº 2876 à 3000; AIDF nº 78307, nº 3001 à 3100; AIDF nº 78308, nº 9201 à 9375; AIDF nº 86244, nº 9376 à 9875; AIDF nº 90682, nº 3101 à 3225; AIDF nº 100781, nº 9876 à 10225; AIDF nº 104188, nº 10226 à 10400; AIDF nº 113337, nº 10401 à 10550; e demais documentos fiscais e contábeis.

**MADEIREIRA GALLE LTDA**, CNPJ: 32.966.269/0001-13, Insc. Estadual nº 13.064.129-4, declara que extraviou 01 bloco de nota fiscal M-1, série 2 com numeração de 00251 a 00275, 21 blocos de romaneio com numeração de 00001 a 00176, 00201 a 00450 e 00526 a 00625 e 03 blocos de nota fiscal M-1 com numeração de 00526 a 00600.

**PAGLIUCA & CIA LTDA.-ME.**, com sede sito à Rua Irma Dolores, s/n.º, Centro, Porto Esperidião-MT, inscrita no CNPJ 05.950.877/0002-48 e Inscrição Estadual nº 13.312.324-3, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros: Todos os Livros de Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Entrada; Livro Registro de Inventário; Livro Registro de Saídas; Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências; Todos os Blocos de Notas Fiscais Venda a Consumidor Mod 2, AIDF nº 3018, Serie D do nº 1 a 500; e Todos Blocos de Notas Fiscais Mod. 1 e 1A, sob as AIDF nº 3019 Série , nº 01 à 125; AIDF nº 31000 do nº 126 à 275; AIDF nº 80474 do nº 276 à 475; AIDF nº 142062 do nº 476 à 725; AIDF nº 193249 do nº 726 à 975; e NF Venda Cons. Mod. 2, sob as AIDF nº 53525 do nº 01 a 500; AIDF nº 79964 do nº 501 à 1250; AIDF nº 142064 do nº 1251 à 1750; e NF Resumo Mov. Diário Mod. 18 sob as AIDF nº 230197 do nº 01 a 250; AIDF nº 259908 do nº 251 a 500 e demais documentos fiscais e contábeis.

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n.93/11-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-**LPAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Oitava Turma-dia 12 de agosto de 2011, às 14 horas-3ª Sessão Ordinária-ORDEM DO DIA:14)Processo n.4.720/06-CLASSE I-Representante:N.R.D.S.O.(Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino-OAB/MT 8.941)-Representado:E.F.H.(Advogado:Joel Quintella-OAB/MT 9.563)-**

Relatora: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre.15)Processo n.5.119/07-CLASSE I-Representante:L.P.G.(Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino-OAB/MT 8.941)-Representado:J.R.G.N.(Advogado:Jacqueline Curvo Rondon-OAB/MT 11.017)-Relatora: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre.16)Processo n.5.883/08-CLASSE I-Representante: E.J.D.(Advogado: Marco Aurelio Monteiro Araujo-OAB/MT 8.510)-Representado:A.C.D.S.(Advogado:Jacqueline Curvo Rondon-OAB/MT 11.017)-Relatora: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre. 17)Processo n.6.376/09-CLASSE III-Representante:V.C.(Advogado: Valdecir Calça-OAB/MT 5.247)-Representado:C.B.T.(Advogado:Carlinhos Batista Teles-OAB/MT 6.656)-Relatora: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre.Nada mais.Cuiabá,19 de julho de 2011. a.s.)Antonio Luiz Ferreira da Silva-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n.92/11-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-**LPAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso-faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Segunda Turma-dia 23 de agosto de 2011, às 14 horas-3ª Sessão Ordinária-ORDEM DO DIA:6)Processo n. 3.376/04-CLASSE I-Representante: Ex Ofício-Representado: A.P.D.C. (Advogado: Antonio Padilha de Carvalho-OAB/MT 3.330)-Relator: Marcelo Augusto Borges.7)Processo**

n. 6.305/09-CLASSE I-Representante:J.F.G.(Advogado: Adolfo Arine-OAB/MT 6.727)-Representado: D.N.B. (Advogado: Daniela Nodari Borges-OAB/MT 7.307)-Relator: Roberto Antunes Barros. Nada mais. Cuiabá, 19 de julho de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

**Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 94/11-SGTED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I- PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:**O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados:-**Terceira Turma-dia 31 de agosto de 2011, às 14 horas-3ª Sessão Ordinária-ORDEM DO DIA:11)Processo n. 6.179/08-CLASSE I-Representante:Ex officio-Representado:C.A.L.D.N.(Advogado: Cesar Augusto Lima do Nascimento-OAB/MT 6.821/B)-Relator: Nelson Saraiva dos Santos.12)Processo n. 6.180/08 apenso 6.181/08-CLASSE I-Representante:Ex officio-Representado:V.S.(Advogado: Valdir Scherer-OAB/MT 3.720)-Relator: Nelson Saraiva dos Santos. 13)Processo n. 6.465/09-CLASSE III-Representantes:A.D.(Advogado: Adriano Damin-OAB/MT 4.719/B) e M.A.B.(Advogado: Marcos Aurelio Ballen-OAB/MT 4.994)-Representados:H.A.D.R.(Advogado: Hugueney Alves dos Reis-OAB/MT 8.324) e E.F.B.(Advogado: Edilson Ferreira Benites- OAB/TO 2.748)-Relator: Marco Antonio Dotto.Nada mais. Cuiabá, 19 de julho de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva-Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO CONTRATO Nº 26/2011 - ID. 231.826

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade em tecnologia da informação referente à administração de sistemas operacionais, à administração de servidores de e-mail, à administração servidores de aplicação, à infraestrutura de redes, à segurança e à administração de usuários, seus perfis de acesso, credenciais e demais aplicações relacionadas, mediante solicitação de execução pelo Departamento de Conectividade, da Coordenadoria de informática do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** DSS- Construção, Telecomunicação e Informática Ltda.

**C.N.P.J. nº:** 03.627.226/0001-05

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**DO PREÇO:** O valor mensal deste Contrato é de R\$ 66.599,99 ( sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e o valor para um período de doze meses é de R\$ 799.199,88 ( setecentos e noventa e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Cuiabá, 19 de julho de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO CONTRATO Nº 20/2011 - ID. 229.957

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia especializada na prestação dos serviços de operação e manutenção de estação de tratamento de esgoto e reuso de água do Fórum da Capital do Poder Judiciário, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência n. 002 às fls. 03 a 21 TJ do Pregão Presencial n. 12/2011. Id. 229.251.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** NOVA ERA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**C.N.P.J. nº:** 71.956.452/0001-90

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**DO PREÇO:** o preço global deste Contrato é de R\$ 172.152,00 (cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais).

Cuiabá, 19 de julho de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2010- ID. 226.957

**OBJETO:** o PRESENTE Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Contrato originalmente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** RIRON ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**C.N.P.J. nº:** 08.954.940/0001-21

**DO PREÇO:** Acrescendo ao preço global a importância de R\$ 5.411,98 (cinco mil, quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos).

Cuiabá, 19 de julho de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO :20 DIAS (N.031/2011)

PROCESSO N: 2008.15650-6-Protoesto.

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –CEF e OUTRA.

RÉU: RICARDO ROBSON SILVA e OUTRA. FINALIDADE: INTIMAÇÃO de RICARDO ROBSON SILVA, CPF n.

668.027.841-49,nascido em 31/01/1962; e de CLEIDE NEUZA SANTOS SILVA, CPF ignorado, casados, réus na ação supramencionada, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para notificá-los dos termos da Ação , bem como da interrupção do prazo prescricional.SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 4888, Centro Político Administrativo ,Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel : (65) 3614-5733, Fax: (65) 3614-5810. E-mail 03vara\_mt@trf1.jus.br Cuiabá, 13 de março de 2011. Cesar Augusto Bearsi Juiz Federal da 3ª Vara/MT

### ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO

**- PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS** AUTOS N. 7188-43.2009.811.0003 - 464/09 - CÓDIGO: 425027 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): ESCOLA CENEICISTA DE I E II GRAUS 13 DE JUNHO - EXECUTADO: ANA TEREZA SOTERIO - CITANDO: ANA TEREZA SOTERIO, CPF: 592.897.241-53, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/7/2009 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.346,86 - FINALIDADE: CITANDO DA PARTE DEVEDORA: ANA TEREZA SOTERIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias efetuar o pagamento da dívida, cientificando da inicial, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. CIENTIFICADO de que a partir da juntada aos autos do edital de citação, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO (ARTS. 736 e 738 CPC). OBSERVAÇÃO: No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (art. 652-A, Parágrafo Único do CPC). VALOR PRINCIPAL: R\$ 2.346,86 - HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 500,00 - OBSERVAÇÕES: a) Em caso de nomeação de bens à penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 do CPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como a estimativa do(s) valor del(e)s. b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de três(03) dias, a contar da sua intimação da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça. Eu, Rafaela Prado - estagiária de Direito, digitei. Rondonópolis-MT, 4 de julho de 2011.LEOMIR LÍDIO LUVIZON Juiz de Direito

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 26341-45.2009.811.0041

AÇÃO : Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): RODRIGO AGNOLON e ROSEMARY ALCARAZ ORTA COUTINHO e GONÇALO AGNOLON e MARINA AGNOLON GUIMARÃES e CLAUDIO LUIZ VAZ GUIMARÃES e ANA PAULA PINTO DUARTE AGNOLON CITANDO (A,S): GONÇALO AGNOLON, MARINA AGNOLON GUIMARÃES, CLAUDIO LUIZ VAZ GUIMARÃES e ANA PAULA PINTO DUARTE. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/8/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 175.947,25. FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados,atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta petição inicial a seguir resumida, para,no prazo de 03 (três)dias,contados da expiração do prazo deste edital ,pagar o débito acima descrito,com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos forem necessários forem para a satisfação da dívida.RESUMO DA INICIAL: O EXEQUENTE ALEGA QUE OS EXECUTADOS EMITIRAM, EM SEU VALOR ,UMA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA DE R\$ 149.998,89 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL,NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS),CELEBRADA EM 21/02/2008,PARA PAGAMENTO EM CINCO PARCELAS MENSAIS IGUAIS E CONSECUTIVAS, NO VALOR DE R\$ 29.999,77 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETENTA E SETE CENTAVOS ) CADA, DANDO COMO GARANTIA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, EM HIPOTECA CEDULAR, UMA ÁREA DE TERRA RURAL. PORÉM , OS EXECUTADOS NÃO ADIMPLIRAM COM A PRIMEIRA PRESTAÇÃO VENCIDA,FIcando EM MORA DESDE ENTÃO, FICANDO DEVEDORES DO PRINCIPAL E DOS ACESSÓRIOS,QUE IMPORTAM EM UM VALOR DE R\$ 175.974,25 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ). O EXEQUENTE ALEGA, AINDA, QUE USOU DE TODOS OS MEIOS, NA TENTATIVA DE RECEBER O SEU CRÉDITO,NÃO LHE RESTANDO OUTRA ALTERNATIVA, SENÃO, A BUSCA DA TUTELA JURISDICCIONAL , FACE AO VENCIMENTO DA DÍVIDA SEM SEU RESPECTIVO CUMPRIMENTO. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora,terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos.Eu LAURA FERREIRA DE SOUZA- AUXILIAR JUDICIÁRIO, digitei. Cuiabá – MT, 22 de junho de 2011. Dulcineia dos Santos Morimá Gestor(a) Judiciário(a)Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ –MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS.

AUTOS N. 32456-48.2010.811.0041(Código 464606)

AÇÃO : Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): MEGA CINE CINEMA E VIDEO LTDA e GIZELI FALQUETTI DE SOUSA e JOÃO BOSCO DA SILVA CITANDO(A,S): Mega Cine Cinema e Vídeo Ltda.Me,CNPJ: 04.441.371/0001-60; Gizeli Falqueti de Sousa,Cpf. 029.796.301-52; e João Bosco da Silva, Cpf: 171.716.521-49 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 20/10/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 43.599,59 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art.CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, 30% da execução (valor principal +custas+honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção Monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC) , tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL : O Exequente é credor dos executados da importância de R\$ 40.281,01 representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo –Capital de Giro, onde o exequente emprestou ao primeiro executado a importância de R\$ 28.350,00 para ser restituído em 24 parcelas, vencendo a primeira em 23.08.2009. Ocorre, porém,que não foi possível realizar do débito das parcelas a partir da vencida em data 23.08.2009 face à inexistência de saldo disponível. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa senão, o ajuizamento da presente execução. O débito atualizado perfaz o valor de R\$ 43.599,59 (sujeito a alterações).DESPACHO:° Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art.652) 2. Não havendo pagamento,deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e seja necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora.(§ 1º,art.652) 3. Fixo desde já, honorários em 10%(dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos á metade. Intime-se . Cumpra-se. (a)Rita Soraya Tolentino de Barros. Juiza de Direito Cuiabá-MT,30 de Junho de 2011.Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor Judiciário(a)Autorizado(a)pelo Provimento nº56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DA 3ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO : 20 DIAS (n. 035/2011)**

PROCESSO N. : 2008.15652-3-Proteto

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –CEF e EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS RÉU : HÉLIO VALENTIM ÁLVARO e ROSALINDA DE OLIVEIRA SANTOS.FINALIDADE: CITAÇÃO de HÉLIO VALENTIM ÁLVARO ,pessoa física , CPF 409.332.452-20, atualmente em lugar incerto e não sabido , para ciência da interrupção do prazo prescricional , nos termos da ação mencionada. SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara,AV. Historiador Rubens de Mendonça, n° 4888, Centro Político Administrativo , Cuiabá-MT , CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax : (65) 3644-1540 Cuiabá, 18 de maio de 2011 CESAR AUGUSTO BEARSI Juiz Federal da 3ª Vara/MT

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DA 3ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO PRAZO: 20 DIAS (n.34/2011)**

PROCESSO N: 2007.17806-6 - Ação Monitória.

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –CEF.

RÉU: ANEZIO RIETH e ADELAR KOELZER APPELT. FINALIDADE: CITAÇÃO de ANEZIO RIETH, pessoa física, CPF 013.132.051-33, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R\$ 15.515,53 (quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), e seus acréscimos legais, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigos. 1102ª e 1102b do CPC). ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. O réu ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, em conjunto

ou separadamente, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios arbitrado provisoriamente em 10% ,salvo embargos. SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT , CEP : 78.050-910 Tel: (65) 3614-5733, Fax (65) 3644-1540. Cuiabá,18 de maio de 2011. CESAR AUGUSTO BEARSI Juiz Federal da 3ª Vara/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ –MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS.**

AUTOS N.º 9135-52.2008.811.0041(Código 338502)

ESPÉCIE:Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimentos de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

PARTE REQUERIDA: KEILA TIOLA E SILVA e ROSIANE HENRIQUE DAMÁSIO e SARA HENRIQUE DAMASIO. INTIMANDO: Keila Tiola e Silva,Cpf: 632.533.991-68 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REQUERIDA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR A CONDENAÇÃO EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO DO VALOR DO DÉBITO E EXEPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECISÃO/DESPACHO:Vistos,etc.Intime-se por edital como postulado à fl.298. Cumpra-se \* E,para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro , possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital,que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.Eu ,digitei . Cuiabá –MT , 29 de junho de 2011. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimenton° 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza,  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".